SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 08 de Maio de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3586

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA GP Nº 467-A, DE 02 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA GP Nº 467-A, DE 02 de maio de 2024.

Dispõe sobre cessão Parcial de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo Presidente do COMAGSUL através do Oficio n.º 118/2024 Autarquia da qual, esta municipalidade é integrante;

CONSIDERANDO a necessidade da melhoria dos serviços a serem prestados por este Consórcio Público;

CONSIDERANDO que as tarefas a serem realizadas pela servidora serão desenvolvidas no período vespertino, distinto portanto do expediente do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a inexistência de prejuízo de caráter pecuniário e administrativo para este Município;

CONSIDERANDO ainda, o princípio do fortalecimento consorcial e a previsão legal de Cedência Parcial de Servidor Público pelos municípios ao Consórcio Público, consoante disposições da Lei Federal 11.107/2005,

RESOLVE:

I – Ceder, como de fato o faz, a título parcial a Servidora **Maria Josete Costa**, Assessor Especial I do Gabinete do Chefe do Poder Executivo deste Município, CPF n.º 164.686.288-06, para prestação de serviços adicionais no período vespertino, ao Consórcio de Munícipios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL.
II – A presente cessão vigerá até o dia 31 de dezembro de 2024 ou ulterior deliberação.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, **Em 02 de maio de 2024.**

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito de Agrestina – PE

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:2D2CBE71

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COMAGSUL**, através de seu Pregoeiro, devidamente designado para função pela Portaria nº 004/2024, torna público que realizará Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO**, de forma **ELETRÔNICA**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando o **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM COM OPERADOR PARA A OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO COMAGSUL,** com valor mensal estimado de **R$ 188.111,66 (cento e oitenta e oito mil cento e onze reais e sessenta e seis centavos).**
A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br, o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 08/05/2024 às 09 horas, até 20/05/2024 às 09 horas. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia: 20/05/2024 às 09 horas e 30 minutos. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima mencionado (www.bnc.org.br), através do sítio eletrônico do COMAGSUL: https://comagsul.pe.gov.br/publicacoes-oficiais/edital-e-aviso-de-licitacao, como também no portal da transparência do COMAGSUL.

Ademais, outras informações podem ser obtidas no e-mail cpl@comagsul.pe.gov.br.

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE, 07 de maio de 2024.

VICTOR BRUNO QUIXABEIRA NEVES
Pregoeiro
Portaria nº 004/2024

Publicado por:
Victor Bruno Quxabeira Neves
Código Identificador:31C5226F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/ 2024 - CMSAL

RESOLUÇÃO N° 047/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREU E LIMA - Nº 001/ 2024

Laís Bezerra da Silva, Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Abreu e Lima, no uso de suas atribuições legais CONVOCA as Entidades Movimentos Representativos de Usuários - SUS, Entidades Representativas dos Trabalhadores da Área da Saúde e Prestadores de Serviços de Saúde a participarem das eleições do Conselho Municipal de Saúde de Abreu e Lima, que elegerá as entidades e seus representantes para compor o Conselho Municipal de Saúde para o Biênio 2024/2026, nos termos das Leis n° 242/91, 307/94 e 535/2006 e atualizados pela Lei 1.154/2021 em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080/1990 e Lei 8.142/1990 e de acordo com a Resolução 453, de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Art.1º. Este Edital tem por objetivo convocar as Eleições para a escolha dos representantes das Entidades e Movimentos Representativos de Usuários, Entidades Representativas dos Trabalhadores da Área da Saúde e Prestadores de Serviços Privados conveniados ou sem fins lucrativos vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS para compor o Conselho Municipal de Saúde de Abreu e Lima para o Biênio 2024/2026.

Art. 2º. A Eleição será coordenada pela Comissão Eleitoral, designada conforme deliberação em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, composta por 03 (três) membros sendo: 01 (um) Presidente e 01 (um) 1º secretário e 01 (um) 2º secretário, constituídos pela Casa dos Conselhos conforme deliberação em Plenária no dia 29 de abril de 2024.

Art. 3º. A inscrição dos interessados a participar do Conselho Municipal de Saúde, será feito através de ofício ao Conselho Municipal de Saúde, conforme Lei nº 1.154/2021:
I- Formulário disponível no site da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima ou na Casa dos Conselhos, específico para participar das eleições do CMS, assinado pelo seu representante legal;
II- Após a inscrição e homologação das entidades, estas deverão indicar 02 (dois) nomes para representá-la junto ao CMS, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, juntamente com cópia da cédula de identidade e CPF;

Art. 4°. As vagas para a constituição do Conselho Municipal de Saúde serão distribuídas conforme DO ARTIGO 3°, da Lei nº 1.154/2021, segue: "Art. 03 - a) GESTORES - 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, representantes dos gestores..., b): 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, representantes do seguimento dos trabalhadores da saúde,..., c): 06 (seis) membros titulares e 06 (seis) suplentes, representantes do seguimento dos usuários,..." (GRIFO POR MIM)
Parágrafo Único: Os 03 (três) representantes do Gestor serão escolhidos por indicação pelo Secretário Municipal de Saúde e nomeados por meio de decreto do Gestor Municipal, sendo o Secretário Municipal de Saúde membro nato.

Art.5°. As inscrições/indicações serão realizadas prioritariamente, por e-mail no endereço "c.m.s.abreuelima@gmail.com" e excepcionalmente em cópia física, junto ao Conselho Municipal de Saúde localizada na Av. Rui Barbosa, n. 262 - Centro, Município de Abreu e Lima / PE, no período compreendido entre o dia 07 à 20 de maio de 2024.
Parágrafo único: As inscrições, em ambas as formas, devem seguir o seguinte horário, no horário das 08:00h as 14:00h nos dias úteis, prazo válido para as duas formas de envio da documentação.

Art.6°. Após as inscrições e homologação, as Entidades deverão apresentar a seguinte documentação, conforme ALÍNEAS I ao IX DO ARTIGO 4° DO CAPÍTULO IV do Regimento Eleitoral (R.E):
I – Entidades e Movimentos Representativos de Usuários SUS:
a) ficha de inscrição, que estará disponível mediante convite e na sede do conselho de saúde;
b) Cópia do estatuto da entidade ou organização em vigor registrada em cartório ou órgão complementar, conforme o caso;
c) Cópia da ata de eleição e posse da diretoria atual, registrada em Estatuto Social e/ou Contrato Social devidamente registrada em cartório ou publicada em diário oficial conforme o caso;
d) Termo de indicação do delegado e suplente que representa a entidade ou organização na eleição, subscrito pelo seu representante legal da entidade ou organização.
e) cópia da cédula do RG do delegado indicado na alínea (d).
f) cópia do CNPJ ativo.
g) Requerimento dirigido à Comissão Eleitoral expressando a vontade de participar da eleição como Eleitor/Candidato.
h) Cópia de ata de fundação ou ato legal, registrado em cartório ou órgão competente, conforme o caso.
i) cópia da ata da atual reunião da entidade ou Organização de ano em curso.
II- Entidades Representativas dos Trabalhadores da Área da Saúde.
a) Cópia do registro no respectivo Conselho de Saúde;
b) Cópia cédula do RG.
III – Entidades Prestadoras de Serviços de Saúde, vinculadas ao SUS, no Município de Abreu e Lima.
a) Cópia do atual contrato de prestação de serviços para com o município e ou Estado, devidamente registrado ou documento equivalente que comprove o vínculo com o SUS;
b) Documento (ofício) de indicação do conselheiro e respectivo suplente que representará a Entidade subscrito pelo seu representante legal;
c) Cópia da cédula do RG do candidato, titular e seu suplente no processo eleitoral.

Art.7º. Encerrado o prazo para as inscrições/indicações, a Comissão Eleitoral poderá contar se necessária, com o apoio da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal para a homologação das inscrições, sendo que o prazo para impugnações será de 48 horas após a publicação do Edital de homologação.

Art.8º. O Fórum para a eleição das Entidades ou Organizações Titulares e os seus respectivos Suplentes para compor o Conselho Municipal de Saúde, se dará em Plenária, a realizar-se na data de 29 de maio de 2024.

Art.9°. Terão direito a voz e voto todas as entidades devidamente inscritas e deferidas pela Comissão Eleitoral.

Art.10. Os seguimentos que apresentarem número de representantes superior ao número de Conselheiros farão a escolha entre si, por meio de votação.

Art.11. As cédulas de votação serão confeccionadas e homologadas pela Comissão Eleitoral.

Art.12. Os delegados, no momento da votação, deverão estar munidos de documentos de identificação e assinarão a lista de votação.

Art.13. A Eleição se dará através de voto em cédula, cabendo à Comissão Eleitoral, designar antecipadamente 03 (três) membros sendo 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário e 01 (um) Mesário, para a recepção e apuração dos votos com registro na Ata do Processo Eleitoral, com a assinatura de todos os presentes, participantes do processo.

Art.14. A apuração dos votos será no local da votação, após o voto do último eleitor.

Art.15. Serão consideradas eleitas para compor o Conselho Municipal de Saúde, as Entidades ou Organizações devidamente inscritas, e que receberam a maior quantidade de votos, devendo a classificação obedecendo a ordem decrescente de votos.

Art.16. Em caso de empate na última vaga nos diferentes seguimentos, deverá ser considerado eleito a entidade com data de fundação mais antiga, mantendo-se empate, o representante com idade maior.

Art.17. A mesa comunicará o resultado, e as impugnações deverão ser apresentadas para a Comissão Eleitoral antes do encerramento do evento.

Art.18. O resultado final da votação deverá ser amplamente divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde, através do site oficial e na imprensa local.

Art.19. Os casos omissos serão resolvidos pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde.

Abreu e Lima, 29 de Abril de 2024.

LAÍS BEZERRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:444DCE6C

GABINETE DO PREFEITO
REGIMENTO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

BIÊNIO 2024/2026

CAPÍTULO I
Dos Objetos:

Ar.1° - Este regimento eleitoral tem por objetivo normatizar a eleição para escolha das entidades e organizações da sociedade civil representativas dos seguimentos dos usuários, dos trabalhadores em saúde e dos prestadores de serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde/SUS que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Abreu e Lima, processo que escolherá o novo colegiado para o biênio de 2024/2026.

CAPÍTULO II

Art.2° A Eleição para escolhas das entidades e organizações da sociedade civil, que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Abreu e Lima, para o biênio de 2024-2026, será regulada por este regimento nos termos do edital de convocação, bem como o prazo para indicação dos representantes do seguimento Gestor.
§ 1° - A eleição será coordenada pela comissão eleitoral designada conforme deliberação em reunião Extraordinária dia 29 de abril de 2024 do CMS/ Abreu e Lima - PE composta por 3 membros da Casa dos Conselhos com a seguinte composição:
Marcello Arruda de Abreu – Presidente da Comissão Eleitoral
Aubanita Gomes da Fonseca – Primeira Secretária; e
Jaqueline Rodrigues Ferreira - Segunda Secretária.
§ 2° - A comissão eleitoral dará conhecimento dos termos deste regimento ao Ministério Público.

CAPÍTULO III

Art. 3° Poderão participar do processo eleitoral como candidato/eleitor para escolha das entidades representativas do seguimento dos usuários: 50% 6 (seis), dos representantes do seguimento Trabalhador em saúde: 25% 3 (três) do seguimento Gestor/Prestador de serviços em saúde: 25% 3 (três), gestor e/ou prestador em saúde de âmbito municipal.
Paragrafo Único – As inscrições das entidades e organizações da sociedade civil organizada, como eleitores desse processo eleitoral, deverão ser feitas mediante os documentos descritos no artigo 4° deste regimento.

CAPÍTULO IV
Dos Candidatos:

Art.4° As inscrições das entidades e organizações da sociedade civil, dos Movimentos Sociais, de usuários do SUS, das entidades profissionais da área de saúde, bem como das entidades de prestadores de serviço que atuem no setor de assistência à saúde de Abreu e Lima, serão feitas através de requerimento dirigido à comissão eleitoral expressando a vontade de participar da eleição como Eleitor/Candidato, mediante a apresentação da seguinte documentação:
I - Ficha de inscrição, que estará disponível mediante Regimento Eleitoral anexo II e na sede do Conselho Municipal de Saúde de Abreu e Lima - PE. Localizada na Av. Rui Barbosa n° 262 - Centro – Abreu e Lima/PE.;
II - Copia do estatuto da entidade ou organização em vigor, com mais de 2 (dois) de registro em cartório ou órgão competente, conforme o caso;
III - Copia da ata de eleição da diretoria atual, registrada em cartório ou publicada no diário oficial conforme o caso.
IV - Copia do CNPJ ativo;
V - Termo de indicação do delegado e suplente que representará a entidade ou organização na eleição, subscrito pelo seu representante legal da entidade ou organização;
VI - Copia da cédula do RG do delegado indicado pela instituição;
VII - Requerimento dirigido à Comissão Eleitoral expressando a vontade de participar da eleição como eleitor/candidato; e
VIII - Cópia de ata de fundação ou ato legal, registrado em cartório ou órgão competente, conforme o caso.
IX - Copia da ata da ultima reunião da Entidade ou Organização do ano em curso.

CAPÍTULO V
Das Inscrições:

Art. 5° As entidades interessadas em participar do processo eleitoral deverão encaminhar a copia da documentação descrita no Art.4° deste regimento deverão comparecer na sede do conselho Municipal de Saúde de Abreu e Lima, Localizada na Av. Rui Barbosa n°262 - Centro – Abreu e Lima/PE, conforme o anexo I.
I – A comissão eleitoral com o apoio da Assessoria Jurídica do Município de Abreu e Lima julgará os recursos num prazo de 48 (quarenta e oito) horas, homologando e divulgando na sede do CMS/ Abreu e Lima, nas redes sociais e nos e-mails informados no ato da inscrição.
II – A comissão eleitoral publicará o recurso tendo seu parecer retificado pelo Jurídico Municipal.

CAPÍTULO VI
Da Eleição:

Art. 6° - A eleição das entidades e organizações da Sociedade Civil Organizada (titulares e suplentes), representativos dos segmentos dos usuários, dos trabalhadores em saúde e dos prestadores de serviços do SUS, que comporão o Conselho Municipal de Saúde – CMS/Abreu e Lima/PE, para o biênio 2024 à 2026, acontecerá no dia 29 de maio de 2024, se dará através de assembleia, havendo consenso, ou mediante votação em turno único na sede do Conselho Municipal de Saúde – CMS/Abreu e Lima, localizada na Av. Rui Barbosa , n° 262 – Centro, Abreu e Lima/PE.
§ 1° - A primeira convocação para Assembleia das Entidades acontecerá às 09h e a segunda às 10h.
§ 2° - A convocação poderá ser acompanhada/fiscalizada no local da votação por 01(um) representante das entidades candidatas, que deverá enviar ofício à comissão eleitoral com 48 horas de antecedência, não podendo ser o mesmo candidato a conselheiro.
§ 3° - A cédula eleitoral deverá ser rubricada pelo presidente da comissão eleitoral.
§ 4° - A cédula eleitoral virá com o nome de segmento inscrito e o espaço para preenchimento da representação, conforme o numero de vagas.
§ 5° - Antes do início da votação deverá ser constatado de que a urna encontra-se vazia, pela mesa e mostrada aos presentes.

CAPÍTULO VII
Da apuração dos votos:

Art. 7° - A apuração dos votos será realizada no local da votação, após o voto do ultimo eleitor, acompanhado pelos ficais e comissão eleitoral.

Art. 8° - Serão eleitos os membros titulares, as entidades mais votadas de acordo com o numero de vagas existentes.

Art. 9° - Em caso de empate será considerada eleita a entidade com maior tempo de fundação.

Art. 10 - O resultado final da votação será divulgado pelo mesmos veículos de comunicação, que fora utilizadas para divulgar a eleição do CMS/Abreu e Lima.

MARCELLO ARRUDA DE ABREU
Presidente da Comissão Eleitoral

AUBANITA GOMES DA FONSECA
1° Secretaria

JAQUELINE RODRIGUES FERREIRA
2° Secretaria

LAÍS BEZERRA DA SILVA
Presidente
Conselho Municipal de Saúde- CMS,

ANEXO I

CRONOGRAMA – PROCESSO ELEITORAL

29/04/2024	Designação da Comissão Eleitoral
06/05/2024	Publicação do Edital
07/05/2024 à 20/05/2024	Período de Inscrições e entrega de documentação na Casa dos Conselhos.
21 e 22/05/2024	Período de Análise dos Documentos
23/05/2024	Divulgação das entidades aptas ou inaptas
24 e 27/05/2024	Prazo para Recurso
28/05/2024	Homologação
29/05/2024	Eleição – Na sede do Conselho Municipal de Abreu e Lima/PE, Localizada na Av. Rui Barbosa n° 262, Jardim Caetés. Horario: 09h ás 13:00h.

ANEXO II

Ficha de Inscrição

1.Dados de Identificação

Nome da Entidade:		
Endereço:		**Nº:**
Bairro:		**Cidade:**
CEP:	**Região: Metropolitana**	
Fone:	**Zap:**	**E-mail:**
Nome do Representante Legal:		
RG nº		**CPF nº:**

2.Registre, na opção abaixo, como será a participação da entidade na Eleição:

() Apenas para votar
() Votar e ser Votada

Abreu e Lima,_de maio de 2024

Assinatura do Representante Legal da Entidade

_____-

Protocolo de Inscrição para o Processo de Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Abreu e Lima/ CMS – ABREU E LIMA-PE - Biênio 2024-2026.

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:1D234242

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA

PL N° 032/2024 - Pregão Eletrônico n° 017/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS DESTINADAS AO HOSPITAL MUNICIPAL, COM RECURSOS ORIUNDOS DAS EMENDAS ESTADUAIS Nº 535/2023, EMENDA ESTADUAL Nº 541/2023 E EMENDA ESTADUAL Nº 608/2023, COM O INTUITO DE ATENDER A POPULAÇÃO QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS E URGÊNCIAS, BEM COMO, DE FORNECER TODO O SUPORTE A POPULAÇÃO LOCAL DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA/PE, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I). **Valor total Estimado: R$ 622.686,25** (seiscentos e vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos). **Propostas até: 20/05/2024 às 09h**. **Início da disputa: 20/05/2024 às 10h**. **LOCAL:** Portal de Compras Abreu e Lima. Edital na íntegra à disposição dos interessados no site da Portal de Compras http://www.comprasabreuelima.com.br./sistema/. ou pelo e-mail:cplosepmal.licitacao@gmail.com. Outras informações pelo fone: (081) 2011.7781.

Abreu e Lima, 07 de maio de 2024.

JADIEL DUQUE DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Aryelli Patricia Dos Santos
Código Identificador:55ABE89F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 001/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2023, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO E ATIVA GESTÃO PÚBLICA LTDA NA FORMA ABAIXO**:**

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICÍPIAL DE AFRÂNIO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n°. 01.721.892/000182, sito à Rua Petrolina, 18 – Centro Afrânio/PE, por intermédio da sua **PRESIDENTE,** neste ato representada pela sua titular, Sra. **MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a empresa **ATIVA GESTÃO PÚBLICA LTDA,**já qualificada no contrato em epígrafe, doravante denominado **CONTRATADA**, no instrumento acima identificado, de conformidade com os preceitos de direito público, além dos especificados na Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações, acordam **ADITAR** o referido instrumento, na forma do Parecer Jurídico anexo, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**
1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato nº. 001/2023 por mais **07 (sete) meses**, a partir de 14/03/2024, conforme a Comunicação Interna e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
2.1 – Com a presente prorrogação, o prazo do referido contrato passa a vigorar por mais 07 (sete) meses a partir de 14/03/2024, com data final prevista para 14/10/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 – As despesas oriundas deste termo aditivo correrão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Gestora: 010301

Programa Atividade: 01031010120020000
Elemento Despesa: 33903900
Ficha: 11

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 001/2023, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO
5.1 - Fica eleito o Foro desta Comarca de Afrânio, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas e decorrentes deste Aditivo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.
E, por assim estarem as partes perfeitamente justas e acordadas com os dispositivos ora avençados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, e para um só fim e efeito, na presença de testemunhas que também assinam abaixo.

Afrânio/PE, 14 de março de 2024.

Câmara Municipal de Afrânio
MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI
Contratante

Ativa Gestão Pública LTDA
ANDERSON NUNES DE MATOS
Contratada

Publicado por:
Solange Gomes da Silva Tavares
Código Identificador:99556B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Administrativo n. 001/2024, **modalidade Dispensa Eletrônica nº 001/2024**, referente ao objeto:contratação de empresa especializada no fornecimento de Computadores e Monitores, conforme condições, quantitativos, especificações e estimativas abaixo relacionados, destinados ao laboratório de informática da Escola Municipal Clementino Coelho, tendo como resultado e**VENCEDOR** a Empresa: **FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA** no único item do certame, por ter ofertado menor preço e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Agente de Contratação

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna pública a Homologação do Processo Administrativo n. 001/2024, **modalidade Dispensa Eletrônica nº 001/2024**, referente ao objeto:contratação de empresa especializada no fornecimento de Computadores e Monitores, conforme condições, quantitativos, especificações e estimativas abaixo relacionados, destinados ao laboratório de informática da Escola Municipal Clementino Coelho.Empresa VENCEDORA **FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA** (CNPJ: 45.169.346/0001-56)**. Homologado em: 22/04/2024.**

RICARDO DE ARAUJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:88048A8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE SUSPENÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 008/2024

AVISO DE SUSPENÇÃO

PROCESSO N°. 028/2024. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 008/2024 PMA – OBJETO: O Registro de Preços para Eventual, Aquisição parcelada de Medicamentos e Materiais de consumo Médicos Hospitalares, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Agrestina/PE. INFORMA-SE AOS: Senhores Licitantes que o referido Processo está sendo suspenso para uma adequação no Termo de Referência. E sua volta será publicado no Diário Oficial da União – (DOU) e Diário Oficial dos Municípios – (AMUPE). Informações: pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou http://www.agrestina.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Agrestina/PE, 07 de maio de 2024.

CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Código Identificador:04CD4B4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2024;Objeto:Contratação da Atração Musical: **MANO WALTER**, para apresentação no dia 11 de maio de 2024 em Homenagem ao Dia do Trabalhador 2024 no Município da Água Preta/PE; Contratado: **NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** inscrita no **CNPJ N° 19.079.444/0001-92**; Valor Total: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais); Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Água Preta/PE, 07 de janeiro de 2024.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:84C44918

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2024;Objeto:Contratação da Atração Musical:**FAEL MARIZ**, para apresentação no dia 11 de maio de 2024 em Homenagem ao Dia do Trabalhador 2024 no Município da Água Preta/PE; Contratado:**ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU** inscrita no**CNPJ N° 11.706.770/0001-70**; Valor Total: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais); Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Água Preta/PE, 07 de janeiro de 2024.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:0E0D9E86

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2024;Objeto: Contratação da Atração Musical:**OS CORCÉIS**, para apresentação no dia 12 de maio de 2024 em Homenagem ao Dia do Trabalhador 2024 no Município da Água Preta/PE; Contratado:**THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA** inscrita no**CNPJ n° 43.453.655/0001-28**; Valor Total: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais); Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Água Preta/PE, 07 de janeiro de 2024.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:671D45F8

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024;Objeto:Contratação da Atração Musical:**ADILSON RAMOS**, para apresentação no dia 12 de maio de 2024 em Homenagem ao Dia do Trabalhador 2024 no Município da Água Preta/PE; Contratado: **ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO** inscrita no**CNPJ n° 23.029.997/0001-08**; Valor Total: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais); Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Água Preta/PE, 07 de janeiro de 2024.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:8002DC39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 011/2021

Modalidade Nº: pregão eletrônico 002/2021

Objeto Nat.: prestação de Serviços

Objeto Descr: Contratação de empresa do ramo para realizar a prestação de serviço de **locação de veículos** maquina e equipamento em caráter eventual e não eventual (sem motorista e sem combustível), sob a forma de diárias ou hora, com quilometragem livre, de acordo com a finalidade e necessidade, objetivando o deslocamento para apoio das atividades e atribuições inerentes ao bom andamento da gestão municipal.

Contrato Nº: 037- A/2021

FONTE DE RECURSOS: RECURSO PRÓPRIO

Contratado: **MALTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E CONSTRUÇÕES EIRIELI – EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 07.808.518/001-03,sediada na Av. Pedro Marcelo Lima Moura, 24galpão – bairro: Francisco Simão dos Santos Figueira- Garanhuns – PE.

Prazo aditivado; 05/04/2023 até 05/04/2024.

Águas Belas, 05 de abril de 2023.

LAZARO BEZERRA DE ANDRADE NETO
Secretária Municipal de Transporte e Transito

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:BF4B6D1D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2024 ERRATA 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2024.

ERRATA N° 01/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS, CNPJ: 11.286.341/0001-91, através do Prefeito do Município o Senhor **LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA**, convoca pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação dos aprovados na Seleção Pública para provimento de Cargos Efetivos, para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Águas Belas para o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** da seleção pública para o provimento de cargos efetivos, do edital nº 001/2023, publicado em 21 de junho de 2023**,** de acordo com a **Decreto de Homologação nº 046/2023 de 10 de novembro de 2023,** nos termos do Edital do resultado da Seleção Publica para o provimento de cargos efetivos, do Fundo Municipal de Saúde, para o preenchimento de vagas.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 06/2024
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – UBS CAMPO GRANDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	NOMES	Nº INCRIÇÃO	NOTAS
2°	GERLANIO LIRA AVELINO	525	22,00

PASSA A LÊ:
ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 06/2024
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – UBS CAMPO GRANDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	NOMES	Nº INCRIÇÃO	NOTAS
3°	GABRIELLY CARNEIRO VERISSIMO DA SILVA	916	22,00

O candidato acima relacionado deverá comparecer ao Departamento Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no prazo de 05 (Cinco) dias contados a partir desta data de publicação deste Edital, munido da documentação exigida para tomar posse. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai presente edital publicado nos locais de costume. E para constar Eu, Fabio Felix Cabral, Secretário de Planejamento e Gestão fiz digitar, subscrevi e público.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de maio de 2024.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Felix Cabral
Código Identificador:6AC7703A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024/PMA

-Processo Nº: 007/2024/PMA.
- Chamada Pública Nº 001/2024.
- Comissão: CP.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
-Contrato Nº: 011/2024/PMA.
-Contratado: FRANCISCO DE ASSIS LEAL.
-CPF nº 08.072.308/0004-05.
-Valor Contratado R$ 36.273,50 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), o que corresponde ao fornecimento dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.
-Vigência: 31/12/2024.

Alagoinha - PE, 29 de abril de 2024.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:CF46560B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024/PMA

-Processo Nº: 007/2024/PMA.
- Chamada Pública Nº 001/2024.
- Comissão: CP.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
-Contrato Nº: 012/2024/PMA.
-Contratado: ELIAS CARLOS DO NASCIMENTO.
-CPF nº 286.687.314-91.
-Valor Contratado R$ 12.495,77 (doze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos), o que corresponde ao fornecimento do item nº 09.
-Vigência: 31/12/2024.

Alagoinha - PE, 29 de abril de 2024.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:29B684B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024/PMA

-Processo Nº: 007/2024/PMA.
- Chamada Pública Nº 001/2024.
- Comissão: CP.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
-Contrato Nº: 013/2024/PMA.
-Contratado: ANTONIO JURACI ALMEIDA SANTOS.
-CPF nº 880.776.834-87.
-Valor Contratado R$ 39.851,40 (trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), o que corresponde ao fornecimento dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.
-Vigência: 31/12/2024.

Alagoinha - PE, 29 de abril de 2024.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:0C17362B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024/PMA

-Processo Nº: 007/2024/PMA.
-Chamada Pública Nº 001/2024.
-Comissão: CP..
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
-Contrato Nº: 014/2024/PMA.
-Contratado: JOSÉ DE OLIVEIRA FARIAS.
-CPF nº 684.089.868-72.
-Valor Contratado R$ 39.989,07 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e sete centavos), o que corresponde ao fornecimento do item nº 09.
-Vigência: 31/12/2024.

Alagoinha - PE, 29 de abril de 2024.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:FDE6F7CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024/PMA

-Processo Nº: 007/2024/PMA.
-Chamada Pública Nº 001/2024.
-Comissão: CP..
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
-Contrato Nº: 015/2024/PMA.
-Contratado: PAULO JANUIFO FERREIRA ROMÃO.
-CPF nº 068.667.414-67.
-Valor Contratado R$ 39.083,17 (trinta e nove mil, oitenta e três reais e dezessete centavos), o que corresponde ao fornecimento dos itens nº 02, 04, 05, 06, 07, 08 e 09.
-Vigência: 31/12/2024.

Alagoinha - PE, 29 de abril de 2024.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:11E2FAB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024/PMA

-Processo Nº: 007/2024/PMA.

-Chamada Pública Nº 001/2024.
-Comissão: CP..
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
-Contrato Nº: 016/2024/PMA.
-Contratado: DORGIVAL MONTEIRO DE LIRA.
-CPF nº 054.735.918-76.
-Valor Contratado R$ 12.482,74 (doze mil, quatro centros e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos), o que corresponde ao fornecimento dos itens nº 09.
-Vigência: 31/12/2024.

Alagoinha - PE, 29 de abril de 2024.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:B003FA4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 004/2024 - CONTRATO Nº 025/2021/FMS

-Processo Nº: 008/2021/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 008/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de locação de veículo destinado ao TFD, para o Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 025/2021/FMS.
-Contratado: EDJANE MARIA DA SILVA LOCADORA EIRELI ME.
-CNPJ nº. 09.038.686/0001-84.
-Valor Contratado: R$ 207.228,32 (duzentos e sete mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e dois reais e trinta e dois centavos).
-Vigência: 12 (doze) meses.
-Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 02 de Abril de 2024.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:BADA4B6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 006/2024. Inexigibilidade N°: 002/2024 – CONTRATO N° 009/2024.
Serviço. Objeto: Da Presente contrato a Locação de imóvel, situado no loteamento chã do camará, s/n, neste município, de propriedade da Sra. Marlene cassiano da silva para abrigar as instalações de um posto de saúde de apoio para a comunidade do chã do camará. destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Aliança/PE.
CONTRATO 009/2024. Contratada: Marlene cassiano da silva - CNPJ N°: 083.365.424-18. O valor mensal no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Vigência: 06/05/2024 à 06/05/2025.

Aliança, 07 de MAIO de 2024.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO.
Pregoeira.

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:1BF8B60E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ALTINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **10.091.502/0001-29**, com sede na Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51, centro, Altinho-PE, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor **ORLANDO JOSÉ DA SILVA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº **775.210.134-68**, portador do RG nº **5.928.306** - SDS/PE, domiciliado e residente na Rua Aureliano de Barros Correia, Nº 22, Centro, Altinho-PE, CEP: 55490-000, e, do outro lado o **MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA-PE,** inscrito no CNPJ sob nº 11.256.062/0001-85, com sede na Avenida Tenente Xavier, nº 100, centro, **CEP 55.390-000,** neste ato representado pela Prefeita a Senhora **IZALTA SILVA LOPES GAMA,** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº **588.176.704-72**, RG nº **3.178.441** – SDS-PE, residente e domiciliada na Travessa das Flores, 24, centro, Ibirajuba-PE, CEP 55.390-000, resolvem celebrar o Termo de Prorrogação ao **CONVÊNIO de Cooperação mútua,** mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, o Convênio original nº 007/2021, prorroga-se o presente convênio, tendo por termo inicial o dia 04 de janeiro de 2024, e por termo final o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES:

Para efeito específico da Prorrogação ao Convênio de Cooperação, cujo objeto é formalizar e regular a continuidade da permuta das servidoras públicas municipais:

ALTINHO PARA IBIRAJUBA	IBIRAJUBA PARA ALTINHO
GISLAINE DA SILVA ALMEIDA SERVIÇOS GERAIS Matrícula Nº 219372 RG. Nº 9.397.025-SDS-PE CPF nº. 115.047.484-09	**SIDILENE TERESINHA FERREIRA** SERVIÇOS GERAIS Matrícula Nº 144843 RG Nº 10.886.039 – SDS/PE CPF Nº 324.434.938-22

Conforme, Ofício SEDUTEC Nº 002/2024, de 04 de janeiro de 2024, oriundo da Secretaria Municipal de Educação deste município de Altinho/PE.

PARÁGRAFO ÚNICO – É facultada a qualquer uma das partes a solicitação do retorno ao Município de origem, desde que comunique por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo vedada a transferência das servidoras para outro Poder, órgão ou Entidade.
CLÁUSULA TERCEIRA:
As servidoras mencionadas neste instrumento continuarão sendo remuneradas pelos Municípios com os quais tenham vínculo jurídico, conforme as suas respectivas matrículas, com garantias de todas as vantagens e sem qualquer ônus adicional para os Municípios envolvidos, comprometendo-se os convenentes em proporcionar condições para que as mencionadas servidoras possam desenvolver as suas atribuições de maneira eficiente e efetiva. As secretarias deverão fornecer mensalmente às Secretarias de origem uma lista de frequência, a fim de que se possa proceder à fiscalização necessária com relação ao cumprimento dos deveres funcionais.
CLÁUSULA QUARTA:
As infringências às normas legais ou regulamentares por parte das servidoras acarretarão o retorno das mesmas, com vistas à adoção das medidas cabíveis.
CLÁUSULA QUINTA:

Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original.
CLAUSULA SEXTA:

Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo inteiro teor é de ambos conhecidos, firmam o presente termo de prorrogação ao convênio.
CLÁUDULA SÉTIMA – DO FORO:
Fica eleito o Foro da Comarca de Altinho, Estado de Pernambuco, para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de outros, por mais privilegiados que sejam ou venham a sê-los.
E, por estarem assim, de pleno acordo, firmam o presente em 04(quatro) vias de igual e forma, para o mesmo efeito jurídico, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Altinho/PE, 04 de janeiro de 2024.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Do Altinho/PE
(Cedente)

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita De Ibirajuba - PE
(Cessionário)

GISLAINE DA SILVA ALMEIDA
Matrícula Nº 219372
CPF nº. 115.047.484-09

SIDILENE TERESINHA FERREIRA
Matrícula Nº 144843
CPF Nº 324.434.938-22

Testemunhas:

_____
RG. Nº_____
CPF. Nº_____

----------_____
RG Nº _____
CPF. Nº _____

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:EF599737

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI
RESULTADO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EX-PREFEITO SR. RILDO REIS GOUVEIA EXERCÍCIO 2020

Prestação de Contas do Ex- Prefeito e ordenador de despesa , o Sr. Rildo Reis Gouveia do exercício de 2020 votada em reunião ordinária no dia 11 de março de 2024, sendo rejeitada pela maioria dos votos.

Publicado por:
Girliane Nascimento da Silva
Código Identificador:C3AB75A9

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2024
PROCESSO Nº 065/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de itens para Kit escolar para os estudantes da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**. **CNPJ Nº 49.464.926/0001-27.** VALOR R$ 74.750,00 (setenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).
Data da assinatura: 02/05/2024.

Amaraji, 07/05/2024.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2024
PROCESSO Nº 058/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA. EPP. CNPJ Nº 19.355.594/0001-81.** VALOR R$ 174.751,92 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos).
Data da assinatura: 02/05/2024.

Amaraji, 07/05/2024.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2024
PROCESSO Nº 049/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza e higiene pessoal, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA. EPP. CNPJ Nº 19.355.594/0001-81.** VALOR R$ 64.507,25 (sessenta e quatro mil, quinhentos e sete reais e vinte e cinco centavos).
Data da assinatura: 02/05/2024.

Amaraji, 07/05/2024.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2024
PROCESSO Nº 005/2024
DISPENSA Nº 003/2024

DISPENSA Nº 003/2024. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de recarga de oxigênio medicinal (em comodato), para uso no Hospital Alice Batista dos Anjos e ambulâncias do município, através da Secretaria de Saúde Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **MULTIGÁS – RC COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA**. **CNPJ Nº 03.259.614/0001-80.** VALOR R$ 50.855,00 (cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).
Data da assinatura: 29/04/2024.

Amaraji, 07/05/2024.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2024
PROCESSO Nº 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada leite em pó e suplementos alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**. **CNPJ Nº 50.044781/0001-94.** VALOR R$ 24.344,44 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
Data da assinatura: 02/05/2024.

Amaraji, 07/05/2024.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2024
PROCESSO Nº 006/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de medicamentos, material médico, odontológico e alimentos suplementares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **LIDER MED DISTRIBUIDORA**. **CNPJ Nº 41.516.065/0001-71.** VALOR R$ 84.586,91 (oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos).
Data da assinatura: 02/05/2024.

Amaraji, 07/05/2024.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2024
PROCESSO Nº 058/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA. EPP. CNPJ Nº 19.355.594/0001-81.** VALOR R$ 54.190,00 (cinquenta e quatro mil, cento e noventa reais).
Data da assinatura: 02/05/2024.

Amaraji, 07/05/2024.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2024
PROCESSO Nº 058/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA. EPP. CNPJ Nº 19.355.594/0001-81.** VALOR R$ 52.990,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e noventa reais).
Data da assinatura: 02/05/2024.

Amaraji, 07/05/2024.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024
PROCESSO Nº 058/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA. EPP CNPJ Nº 19.355.594/0001-81.** VALOR R$ 87.504,95 (oitenta e sete mil, quinhentos e quatro reais e noventa e cinco centavos).
Data da assinatura: 02/05/2024.

Amaraji, 07/05/2024.

CRISTIANA FREITAS SILVEIRA
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2024
PROCESSO Nº 026/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024. OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística da Cantora Taty Girl, para se apresentar no dia 22 de julho de 2024 no pátio de eventos de Amaraji/PE, nas festividades do aniversário da cidade de Amaraji/PE, conforme calendário de eventos da Secretaria Municipal de Cultura de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA. CNPJ**: 23.268.243/0001-00. VALOR R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Data da assinatura: 26/04/2024.

Amaraji, 07/05/2024.

FRANCISCO AGOSTINHO DAVINO
Secretário

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:716DCD30

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2024
PROCESSO Nº 041/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de insumos e material de construção constantes na tabela SINAPI-PE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **DE A Z DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ Nº 20.916.073/0001-35.** VALOR R$ 60.430,77 (sessenta mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e sete centavos).
Data da assinatura: 02/05/2024.

Amaraji, 07/05/2024.

EDILSON FRANCISCO DA SILVA
Secretário

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:B5114657

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM CNPJ Nº 10.130.755/0001-64 AVISO DE RESULTADO DO LEILÃO Nº 001/2023-PMA

O Município de Angelim/PE torna público o resultado do Julgamento do **Processo Licitatório Nº 019/2023-PMA, Leilão nº 001/2023-PMA**, tendo como objeto alienação de bens móveis inservíveis do município de Angelim, onde foram ofertados 12 lotes e vendidos 08 lotes, das quais foram arrematantes os licitantes: Lote 01 – ANGEL STAR COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA inscrita no CNPJ sob o número 567.570.181-87 no valor de R$ 7.400,00; Lote 02 – LEONARDO CORREIA DA SILVA inscrito no CPF sob o número 020.729.114-43 no valor de R$ 12.000,00; Lote 03 – LIEBERT BENICIO DA SILVA MELO inscrita no CPF sob o número 090.443.244-03 no valor de R$ 3.400,00; Lote 04 – RYAN DOS SANTOS inscrito no CPF sob o número 084.717.425-51 no valor de R$ 8.300,00; Lote 05 – CLEUDES MENDES BARROS inscrita no CPF sob o número 052.570.744-19 no valor de R$ 2.000,00; Lote 06 – SEM ARREMATAÇÃO; Lote 07 - SEM ARREMATAÇÃO; Lote 08 - SEM ARREMATAÇÃO; Lote 09 – CLEODONILSON DA SILVA PEREIRA inscrito no CPF sob o número 050.180.184-70 no valor de R$ 500,00; Lote 10 – BRUNO CAMELO TRAVASSOS DE ARRUDA inscrita no CPF sob o número 052.065.504-42 no valor de R$ 500,00; Lote 11 – JOSÉ LOPES DE MELO inscrito no CPF sob o número 995.246.434-72 no valor de R$ 200,00; Lote 12 JOSÉ LOPES DE MELO inscrito no CPF sob o número 995.246.434-72 no valor de R$ 600,00.

MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:A70DA28B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0162/2023. CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

PUBLICADO NOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO:
- Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - Edição 3585, publicado em 07 de maio de 2024 - Codigo Identificador: 80E36B8A; - Diário Oficial do Município de Araripina - Edição 0547, publicado em 07 de maio de 2023.

ERRATA

ONDE SE LÊ:

AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇOESLTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Otávio Leitinho, nº 276 A, Bairro Santo Antônio, Salgueiro -PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.853.186/0001-64.

LEIA-SE:

AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Raimundo Inácio, nº 518, Centro, Barro – CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.853.186/0001-64.

As demais informações ficam inalteradas.

Araripina - PE,07 de maio de 2024.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Presidente CPL/SEDE
Portaria 021/2023

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:EDF597BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE COMPRA DIRETA Nº 015/2024 DESERTA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE/PE, através do Agente de Contratação, torna público que a dispensa realizada no dia 07/05/2024 às 10 (dez) horas, no endereço eletrônico https://bnccompras.com, DISPENSA Nº 014/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024, que trata da CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO AUXILIAR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARCOVERDE/PE, ocasionou em dispensa DESERTA, pela inexistência de propostas. Informações no site https://bnccompras.com ou na sala da CPL ou email:licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br, nos dias úteis, das 08às 14h na sala da Comissão de Contratação, Av. Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde/PE, 07 de maio de 2024

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:B2847D69

SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
GRUPOS MUSICAIS E GRUPOS DIVERSOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS INTERESSADOS EM COMPOR A GRADE DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA O CALENDÁRIO DE EVENTOS ANO DE 2024

A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, DESIGNADA PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 015/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024, TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS CULTURAIS, GRUPOS MUSICAIS E GRUPOS DIVERSOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS INTERESSADOS EM COMPOR A GRADE DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA O CALENDÁRIO DE EVENTOS ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE - PE.

INSCRIÇÕES EFETUADAS ENTRE 15/01/2024 E 05/04/2024, CONSIDERANDO O CICLO JUNINO. ARTISTAS INSCRITOS NO PRIMEIRO CICLO SEGUEM HOMOLOGADOS E APTOS A COMPOR PROGRAMAÇÕES.
O CREDENCIAMENTO CONTINUA ABERTO ATÉ 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PÓS-RECURSO

12 POLEGADAS SOLUÇÕES CULTURAIS LTDA - BANDA SOMOS FORRÓ
A A LUNA DOS SANTOS - ADIEL LUNA
A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA - ORQUESTRA SUPER OARA
ADAILTON GOMES DINIZ - BOKA DINIZ
ADRIANA NEVES DO NASCIMENTO - ADRIANA NEVES

ADRIANO VENTURA GALVÃO – ADRIELY DOURADO
ADRIANO VENTURA GALVÃO – MACVANNY OLIVEIRA BARBOSA
ADRIANO VENTURA GALVÃO – O CAFOFO
AGREMIACAO BOI ARCOVERDE - BANDA PORTEIRA DO SERTÃO; A LA URSA ROSINHA; THEOZINMC
ALBA CRISTINA TENÓRIO CHALEGRE - ALBA CHALEGRE
ALBERICA FERREIRA ALBUQUERQUE – LIA MORAIS
ALBERONE PADILHA MENDONÇA FILHO - MESTRE ALBERONE RABEQUEIRO
ALEX BARBOZA – VERDANT
ALEX LEITE DOSA SANTOS – ALEX LEITE
ALEXANDRE DE BARROS REVOREDO – REVOREDO
ALEXSANDRO MARQUES DOS SANTOS - DINHO MENEZES
ALEXSANDRO MARQUES DOS SANTOS - ROBERTO FARRA
ALLAN CLECIO ARAÚJO DA SILVA – DKAWS
AMPLIAR PRODUÇÕES - BANDA DE PAU E CORDA
AMPLIAR PRODUÇÕES - PC SILVA
ANDRÉA LÚCIA SANTOS DE BRITO - DÉA LÚCIA
ANTHONY ANDREW LEMOS DO NASCIMENTO - FORRÓ PAI E FILHOS
ANTÔNIO FERREIRA - MESTRE PIRRILA
AR2 PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ANDREZZA FORMIGA
AR2 PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ROBERTO CRUZ
AR2 PRODUCOES E EVENTOS LTDA - VITIN DO AOCRDEON
ART REC PRODUCOES CULTURAIS E PUBLICIDADE LTDA - CAIKE SOUZA
ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOI ESTRELA SOLAR - BOI ESTRELA SOLAR
ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOI ESTRELA SOLAR – BOI IMPERIAL
ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOI ESTRELA SOLAR – MATEUS E CATIRINA
ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOI FANTÁSTICO - BOI FANTÁSTICO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOI FANTÁSTICO - COCO PISADA SEGURA
ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOI FANTÁSTICO - NEYDSON LIRA “IN PAGODE”
ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOI MARACATU - BOI MARACATU
ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOI MARACATU - CAVALO MARINHO SERTÃO A FORA BOI MILAGROSO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOI MARACATU - COBRA DA BEXIGA LIXA
ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOI MARACATU - OS BONECANDOS
ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOI MARACATU - OS CABOCLINHOS DA JUREMA
ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOI MARACATU - QUADRILHA JUNINA MULAMBEMBES EM PERNAS DE PAU
ASSOCIACAO CULTURAL E MUSICAL A COCADA - A COCADA
ASSOCIACAO CULTURAL JUNINA PORTAL DO SERTAO - CICERO EVERTON BARBOSA DANTAS - CICERO EVERTON
ASSOCIACAO CULTURAL RAIZES DO SERTAO - COCO EREMIN
ASSOCIACAO CULTURAL RAIZES DO SERTAO - MARACATU BAQUE MULHER – ARCOVERDE
ASSOCIACAO CULTURAL RAIZES DO SERTAO- GRUPO CULTURAL OBÁ AIYÊ
ASSOCIACAO CULTURAL RAIZES DO SERTAO- MARACATU RAÍZES DO SERTÃO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL REISADO DE CARAÍBAS
ASSOCIACAO CULTURAL SAMBA DE COCO IRMAS LOPES - SAMBA DE COCO IRMAS LOPES
ASSOCIAÇÃO CULTURAL URSO DA PELEJA - URSO DA PELEJA
ASSOCIACAO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR) - CLEOMAN E BANDA XAMÊGO
ASSOCIACAO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR) - JONATHA E CRISTIANO
ASSOCIACAO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR) - GUILHERME TOPADO
ASSOCIACAO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR) - BANDA DO BATISTA
ASSOCIACAO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR) - JOÃO FILHO SANFONEIRO
ASSOCIACAO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR) - JUNINHO FOLE DE OURO - TRIBUTO AOS MESTRES DOS 8 AOS 120 BAIXOS
ASSOCIACAO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR) - KELL SALES E KLEITON MEL
ASSOCIACAO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR) – PUB
ASSOCIACAO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR) – TRON
ASSOCIACAO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR) – BANDA CHEIRO DA TERRA
ASSOCIACAO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR) - BOREAL
ASSOCIACAO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR) - BRUNO XAVIER
ASSOCIACAO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR) - CANTOR PAULO ALEXANDRE
ASSOCIACAO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR) - DAMA DO REI
ASSOCIACAO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR) – DREAMELD
ASSOCIACAO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR) - FORRÓ QUENTÃO
ASSOCIACAO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR) - GEYSON GUERRA
ASSOCIACAO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR) – INANNA
ASSOCIACAO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR) - KELL SALES
ASSOCIACAO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR) - LOURINALDO MONTEIRO
ASSOCIACAO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR) - LUCAS SILVA
ASSOCIACAO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR) - MATHEUS SILVA
ASSOCIACAO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR) - MICHAEL COLORADO
ASSOCIACAO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR) - O POETA DA ESTRADA
ASSOCIACAO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR) - SIVALDO KEMBELL E BANDA SÓ NÃO TOCA QUEM NÃO QUER
ASSOCIACAO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR) - YONARA MEDEIROS
ASSOCIAÇÃO DO SAMBA DE COCO TRUPÉ DE ARCOVERDE
ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE BEZERROS - BANDA FARRA DOS TOP'S
ASSOCIAÇÃO MUSICAL E CULTURAL - VAL PARAISO
ASSOCIAÇÃO MUSICAL E CULTURAL - VANESSA FERNANDES
ASSOCIAÇÃO MUSICAL E CULTURAL DE CAVALEIROS - DONA DEL DO COCO E CIRANDA
ASSOCIAÇÃO SERRA CULTURAL – ASC - HENRIQUE BRANDÃO
ASSOCIAÇÃO URUCUNGO - BANDA DE PIFE E ZABUMBA SÃO SEBASTIÃO
ASSOCIAÇÃO URUCUNGO - LULA MOREIRA E ORQUESTRA SERTÃO
ASSOCIAÇÃO URUCUNGO - SERTÃO MARACATU
AUGUSTO DANIEL CLEMENTINO DA SILVA - BOI LINGUARUDO
BACAMARTE PRODUCOES – BENIL
BANDA DE PÍFANO CULTURA DO MEU SABER - ROSENILDO ANTÔNIO DA SILVA
BEATRIZ LARISSA DA SILVA - COCO CAETÉ
BECK PRODUCOES E EVENTOS LTDA – CRISTINA AMARAL
BENEDITO BELO DA SILVA - BENEDITO MACUCA
BH PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - BETO HORTIS
BIZUNGA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - PETRUCIO AMORIM

BRENNDA CARNEIRO DE MELO FALCÃO FERREIRA - BRENNDA FERREIRA
BRENO LEANDRO LIMEIRA GOMES – PÉROLA NEGRA
BRUNO CEZAR DE LIMA FERNANDES - C*ZAR
CACTUS PROMOÇÕES E PRODUÇÕES EIRELI - JOÃO FENIX
CACTUS PROMOCOES E PRODUCOES LTDA – ME - CHARLES THEONY
CACTUS PROMOCOES E PRODUCOES LTDA – ME - VALDIR AFONJAH
CAIO HENRIQUE ALBUQUERQUE MACIEL - CAIO FARRA
CAIS PRODUCOES E REPRESENTACOES LTDA – YLANA
CALOS ALEXANDRE BEZERRA – FORROZANDO COM SAX
CANTARINO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - SANTANNA O CANTADOR
CARLA CRISTINA BATISTA DE SANTANA - BANDA DE PÍFANO SANTA LUZIA
CARLOS ALBERTO LINHARES DOS SANTOS – CARLOS E FABIO
CARLOS DIEGO - BOI BOLA DE FOGO
CARLOS MURILO MARTINS JANUÁRIO - CARLOS MURILO DO CORAL ABOIOS
CASULO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – FARINGES DA PAIXÃO
CÍCERO ARAÚJO DA SILVA – CICINHO ARAÚJO
CICERO FAUSTINO TAVARES – MEQUINHA DO ACORDEON
CICERO JOSÉ DA SILVA – CIÇÃO
CLECIO FERREIRA DE LIMA – CLÉCIO RIMAS
CLECIO FERREIRA DE LIMA - RIMAS INC
COCAR - COLETIVO CULTURAL DE ARCOVERDE KLEBER ARAÚJO
COCAR COLETIVO CULTURAL DE ARCOVERDE - LEANDRO VAZ
COCAR COLETIVO CULTURAL DE ARCOVERDE - LÍDIO VAZ
COCO NEGRAS E NEGROS DO LEITÃO - THIAGO FELIPE DA SILVA ALVES
DAMARES BEZERRA MONTENEGRO - MARACATU BATUQUE DO SERTÃO
DANIEL BEZERRA DE MELO – SONG LIVRE.COM
DANIEL VITOR LUCENA SOARES DA SILVA - DANKA OG
DANILO FILGUEIRA VERAS - DANILO VERAS
DAYSE ROSA GALVAO – DAYSE ROSA
DEBORAH MARIA DE ANDRADE PEREIRA - BONECO VISCONDE
DEYSEANE DUQUE DA SILVA - OMO DAN LAYÓ
DIEGO ALMEIDA LIRA – DJ DIEGO MIRA
DIEGO MARLLON DE BRITO SANTOS - DJ VOCÊ
DORALICE DE SOUZA SILVA - DORA GOMES
EDMILSON DA SILVA SANTOS – BANDA DE PÍFANO OS IRMÃOS
EDNAIRA BARBOSA DE SANTANA MONTENEGRO – BOI CAFUNÉ
EDSON SILVANIO LEITÃO DE ALBUQUERQUE
EDSON SILVANIO LEITÃO DE ALBUQUERQUE – EDON AUGUSTO E FORRÓ DE TRÊS
ELIZABETH NUNES DE ALMEIDA– BONECO LUCAS NETTO
EMANUEL DE FREITAS – BOI ATREVIDO
EMIDIO BEZERRA NETO – LOLO
ERIDERSON JOSE DOS SANTOS - DERSO LUIZ E BANDA
ERIKA RITCHELY DA SILVA PEREIRA - REISADO MIRIM DE CARAÍBAS - NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
ESTELITA SHOWS E EVENTOS LTDA – AVE SANGRIA
ESTELITA SHOWS E EVENTOS LTDA – BARBARIZE
ESTELITA SHOWS E EVENTOS LTDA - MOISÉS CLAYTON BARROS DA FONSECA
ESTELITA SHOWS E EVENTOS LTDA – TAGORE NUNES SUASSUNA
EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO PRODUCAO MUSICAL - VALDINHO PAES
EWERTON DE MACEDO
FABIANA SANTIAGO FERREIRA - FABIANA SANTIAGO
FABRICA ESTUDIOS LTDA - UANA MAHIN PASSOS BRAGA
FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA - RENIERI
FELIPE BESERRA DE FREITAS – BRIGADA 16
FELIPE CLEYDSON DE SANTANA MEDEIROS - FELIPE GERAÇÃO
FELIPE COLARES DAVID DE OLIVEIRA – DJ COLARES
FLAVIO MELO DE OLIVEIRA - URSO ALEGRIA
FLORINEA ANJOS CHE - NEA ANJOS
FRANCISCO FABIANO ROQUE DA SILVA - FORRÓ ARROXANÓIS
FUNDACAO CULTURAL CABRAS DE LAMPIAO - CLEUNICE MARIA DOS SANTOS
GABRIELA CYSNEIROS DE VASCONCELOS - GABRIELA CYSNEIROS DE VASCONCELOS
GENILDO DA CONCEIÇÃO ALVES - BOI ARCO DE OURO
GEORGE DA SILVA - GEORGE SILVA
GLASSILANE CAVALCANTI FERREIRA – BOI ESTRELA MALUQUINHA
GUSTAVO BEZERRA TINÉ - GUSTAVO TINÉ
H PRODUÇÕES LTDA - BETO DANTAS
H PRODUÇÕES LTDA - HENRIQUE BARBOSA
H PRODUÇÕES LTDA - MYLLENA DANTAS
H PRODUÇÕES LTDA - RODRIGO LUFF
HDF PRODUÇÕES E EVENTOS - BANDA AMIGOS SERTANEJOS
HDF PRODUÇÕES E EVENTOS – CANINANA
HDF PRODUÇÕES E EVENTOS - RAPHAEL MOURA
HELTON DE MOURA SILVA - HELTON MOURA
HENRIQUE EMANUEL GOMES FERREIRA - DJ CHELL COSTA
HEWERTON DE MOURA SILVA – VERTIN
HEWERTON DE MOURA SILVA - VERTIN MOURA
HEWERTON DE MOURA SILVA PRODUCOES – VERTIN
HÍTALO CRISTIANO DA SILVA ARAÚJO – BISACO DE MATUTO
HUGO SCHULER CIPRIANO – SERUMSOL
IGOR DE BARROS CARVALHO LIMA - IGOR DE CARVALHO
IRAJA NETO D ALMEIDA LINS - IRAJA NETO D ALMEIDA LINS
ISAAC DE SANTANA – SITEMA DE PROTESTO
ISADORA TORRES CORREA MELO - ISADORA MELO
JACKSON VICENTE DOS SANTOS - BANDA AS ROMÂNTICAS
JÁDER CABRAL DE MELLO – JÁDER
JAILSON FRANSCISCO DA SILVA – JAILSON PAIXÃO
JAMILDO DOS SANTOS GOMES - O GALEGO - O SHOW DO FORRÓ
JEAN CARLOS CASSIANO DA SILVA – IRMADADE
JEFERSON LEITE DOS SANTOS – BOI VALENTE
JESUALDO DAVID LUCENA DE FREITAS – DAVZORD
JOAO MARCELO ALVES PRODUCOES CULTURAIS - SOCORRO & MAZÉ E BANDA
JOÃO PAULO DA SILVA ALMEIDA - FORRÓ DO LOURENÇÃO
JOÃO ROBERTO DE SANTANA ALVES - BETO HORTIS
JOÃO VITOR GABRIEL DA SILVA CORDEIRO - A ALA URSA BETHÂNIA
JOSE AUGUSTO NOGUEIRA DE CARVALHO - FORRÓ PORTAL DO SERTÃO
JOSE CARLOS FEREIRA EVENTOS ME - BANDA TEMPERO NORDESTINO
JOSE CARLOS FEREIRA EVENTOS ME – CICERO DO ACORDEON
JOSE CARLOS FEREIRA EVENTOS ME – FORRÓ DE CANDEEIRO
JOSE CARLOS FEREIRA EVENTOS ME – GIOVANI DO ACORDEON
JOSE CARLOS FEREIRA EVENTOS ME - MARQUINHOS PERNAMBUCANO - QUARTETO XOTEAR
JOSE CARLOS FEREIRA EVENTOS ME - PÉ DE GREIA
JOSE CARLOS FEREIRA EVENTOS ME – PEDRO IVO E PEDRINHO
JOSE CARLOS FEREIRA EVENTOS ME – ROMANTICOS DO FORRÓ
JOSE CARLOS FEREIRA EVENTOS ME – SERGIO CORINGA E CILENE
JOSE CARLOS FEREIRA EVENTOS ME – SEU ZEZINHO
JOSE CARLOS FEREIRA EVENTOS ME - TENÓRIO BARROS
JOSE CARLOS PEREIRA EVENTOS ME – JAMES – O FORROZEIRO

JOSÉ DENIS DE OLIVEIRA - JOSÉ DENIS
JOSÉ FERNANDO FILHO – DEDA DA BATUCADA
JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS – ZÉ COCO
JOSÉ GERALDO LIMA DE OLIVEIRA - FATEL BARBOSA
JOSÉ GERALDO LIMA DE OLIVEIRA PRODUÇÕES - LUIZ WILSON
JOSÉ RAIMUNDO SANTOS – ALEGRIA DO FORRÓ
JOSE VALDEMIR VIEIRA DE ASSUNÇÃO JUNIOR – JUNIOR SAIGON
JOSÉ VITOR ALVES DA SILVA - PAINHO E PAIÃO
JOSELMO BEZERRA DA SILVA - JOSELMO BEATS
JULIO CESAR FEREIRA DA SILVA – BOI MALUCO
JURANDIR PEREIRA DA SILVA FILHO – URSO PÉ DE LÃ
KELY CRISTINE DA ROSA ESPINDOLA - KELLY ROSA
LAÍS DE ANDRADE SENNA - LAÍS SENNA
LEANDRO LAGE MACEDO - LEANDRO MACEDO
LELÉ PRODUÇÕES E EVENTOS - DINHO MENEZES
LELÉ PRODUÇÕES E EVENTOS - TOCA NOIZ
LEUCIANE CAVALCANTI FERREIRA - URSO CATATAU
LIGA CULTURAL DOS BOIS E SIMILARES DE ARCOVERDE - BOI ESTRELINHA
LIGA CULTURAL DOS BOIS E SIMILARES DE ARCOVERDE - BOI FLOZINHA
LIGA CULTURAL DOS BOIS E SIMILARES DE ARCOVERDE - BOI MALUCO
LIGA CULTURAL DOS BOIS E SIMILARES DE ARCOVERDE - EVERALDO BEZERRA MARQUES
LIGA CULTURAL DOS BOIS E SIMILARES DE ARCOVERDE – URSO JUJUBA
LIGA CULTURAL DOS BOIS E SIMILARES DE ARCOVERDE - URSO VIRA MUNDO
LISBOA PRODUCOES LTDA - LARISSA LISBOA
LUCAS EMANUEL DE SOUZA PEREIRA - FREVO SANFONADO NO SERTÃO (SERGIO CORINGA E RONALDO DA FILARMON ICA)
LUCAS EMANUEL DE SOUZA PEREIRA - SERGIO CORINGA E CILENE - A FLOR DO SERTÃO
LUÍS ADRIANO CORREIA DA SILVA – DRIKO
MACIEL BEZERRA DE MELO - MACIEL CIGANO
MANOEL ARAGÃO DA SILVA FILHO – BANDA IN BLOOM
MANU VALKIRIA – VALKYRIA
MARCIO CÉSAR AMARAL SILVA - CESAR AMARAL
MÁRCIO CRISTIAN MARQUES – BIOCÍDIO
MÁRCIO JOSÉ DA SILVA - SAMBA DE COCO CACHOEIRA DA ONÇA
MARCOS ANTONIO MORAES DE FREITAS FILHO - BANDA CADILLAC TANGERINA
MARIA BEATRIZ MARINHO PATRIOTA DO NASCIMENTO - BIA MARINHO
MARIA DANIELLY LIMA DE FREITAS - DANIELLY LIMA
MARIA DE FATIMA DAMASCENO ARAUJO DOS SANTOS - IVÁN GREG
MARIA ELIANE CORREIA DE ARAÚJO - GRAY RECORDS
MARIA IZADORA FRANÇA DA SILVA SOUSA – PRETAIZA
MARIANO & FARIAS LTDA - KIEL DO ACORDEON
MARIANO E FARIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - KIEL DO ACORDEON
MARILIA CARDOSO PARENTE DE MELO - MARÍLIA PARENTE
MARILIA LIMA DA SILVA - RAÍZES DO CAPIBARIBE
MARIO FERREIRA DE MOURA FILHO - MOURINHA DO FORRÓ
MARTIN PIRES SABLAYROLLES – ABULIDU
MAURILIO ALVES XAVIER - FORRÓ DA COREIA
MAYARA BARBOSA DA SILVA - AS JANUÁRIAS
MAYARA PEREIRA COSTA - MAYARA PERA
MIGUEL MARCONDES MOURA NUNES – BANDA VATES E VIOLAS
MIRELLY GOMES DA SILVAS - GRUPO MUZENZA DE CAPOEIRA
NATHAN MARCELL ANTUNES TEODORO E SILVA - NATHAN MARCELL
NATTY PEREIRA DA SILVA – KILLAUEA
NO HAY DUDA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - PAULO MIKLOS
OLEGARIO MARCOS DE SOUSA LUCENA - OLEGÁRIO LUCENA
ORQUESTRA SUPER OASIS - ADMIR RUFINO BEZERRA
ORQUESTRA SUPER OASIS – CHAMEGO QUENTE
PABLLO MORENO BARBOSA MAGALHÃES - PABLLO MORENO
PAJEU PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - MACIEL SALÚ
PAPO DE ANJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - MELISSA
CELESTINO DIAS DE ALBUQUERQUE – MAESTRO SPOK
PAULO EDUARDO SILVA BEZERRA – SAMBA VIBE
PHELLIPPE HENRIQUE DOS SANTOS FREITAS - PHELLIPPE HENRIQUE
POLIANE THAIS GOMES DOS SANTOS – POLI
PROMO EVENTOSEXCLUSIVE PRODUÇÕES - FORRÓ VIROTE
RAFAEL ANTUNES - MC OH BRABO
RAFAEL DE ALMEIDA GIORDANI CONSULTORIA EMPRESARIAL – SONIKA
RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA – AMODÚ
RAQUEL BARBOSA DE LIMA - BANDA RUTTURA
RELUZIR PRODUCOES MUSICAIS LTDA - PV CALADO
RENATA CORDEIRO GONÇALO - RENATA CORDEIRO
RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR - RICARDO LIMA
RONALDO FERREIRA DE LIMA EVENTOS - MATHEUS LIMA
ROOSEVELT LEONARDO DA SILVA NETO - ROOSEVELT NETO
ROUCHE PRODUCOES E EVENTOS - ALMIR ROUCHE
SAMBA DE COCO RAIZES DE ARCOVERDE - FRANCISCO DE ASSIS CALIXTO MONTENEGRO
SAMBA DE COCO RAIZES DE ARCOVERDE – SAMBA DE COCO RAIZES DE ARCOVERDE
SAMBA DE LATADA PRODUCOES - JOSILDO SÁ
SAME PROMOCOES E FOMENTO LTDA - NEGO RAINNER
SAME PROMOCOES E FOMENTO LTDA - NENA QUEIROGA
SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA – TIÃO GAVIÃO
SILAS FREIRE DE SOUZA - OS CAMALEÕES
SOCIEDADE DOS FORROZEIROA PE DE SERRA E AI! - MEVINHA QUEIROGA
SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ D SERRA E AI! - FREDY E MARY
SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ DE SERRA E AI! - AGOSTINHO DO ACORDEON
SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE DE SERRA E AI! - ANDRÉ MACAMBIRA
SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE DE SERRA E AI! - DANIEL DENTO
SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE DE SERRA E AI! - DERICO ALVES
SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ DE SERRA E AI! - FABIANA PIMENTINHA
SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ DE SERRA E AI! - FORRÓ SENSAÇÃO
SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ DE SERRA E AI! - IGOR ARAUJO
SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE DE SERRA E AI! - IRAH CALDEIRA
SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE DE SERRA E AI! - IRAH CALDEIRA (" PROJETO INFANTIL IRAZINHA")
SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE DE SERRA E AI! - JOÃOZINHO DO EXU
SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE DE SERRA E AI! - LOURENÇO GATO
SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE DE SERRA E AI! - LUCIANO PADILHA
SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE DE SERRA E AI! - MARCIA LIMA
SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE DE SERRA E AI! - MARIA LAFAETE
SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ DE SERRA E AI! - OS TRÊS DO CARIRI
SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE DE SERRA E AI! - PICA PAU DO ACORDEON

SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE DE SERRA E AI! - RAMINHO DO ACORDEON
SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE DE SERRA E AI! - ROGÉRIO RANGEL
SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE DE SERRA E AI! - RONALDO ABOIADOR
SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ DE SERRA E AI! - SALATIEL DE CAMARÃO
SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE DE SERRA E AI! - SEVY NASCIMENTO
SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE DE SERRA E AI! - TOINHO DO BAIÃO
SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE DE SERRA E AI! - XOTE FEDERAL
SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE DE SERRA E AI! - ZELYTO MADEIRA
SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE DE SERRA E AI! E AI - MUNIZ DO ARRASTA PÉ
SOCIEDADE DOS FORROZEOROS PE DE SERRA E AI! - ARACÍLIO ARAÚJO
SP PESSOA PRODUCOES LTDA - SILVÉRIO PESSOA
STEFANY RAWANE DA SILVA CONCEIÇÃO - ESTHER ALVES
SUELY PEREIRA DA SILVA - BONECA EMILIA
T J PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - TONINO ARCOVERDE
T J PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME - CORAL EDGARD MORAES
T J PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME - DEIVINHO SANFONEIRO
T J PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME - PUBLIUS LENTULUS
T J PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME – RABECADO
T J PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME – SAGRAMA
T J PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME - ZÉ DE TETÉ
TBC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CARLOS FILHOS
THAIS MANUELY MELO DOS SANTOS – BOI DIAMANTE NEGRO
THIAGO DE ARAÚJO - GILENE ALVES ; RODOLFO MELLO; SILVIA REGINA; NÁGYLLA FERREIRA; IMPACTO DO FORRÓ
THIAGO DE FREITAS TAVARES - NETINHO SOUZA
TR PRESTADORA DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA – VOLVER
VINIL PRODUCOES, FESTAS E EVENTOS LTDA - BANDA COMPANHIA DO FORRÓ
VINIL PRODUCOES, FESTAS E EVENTOS LTDA - VINIL GONZAGUEIRA
VN LIMA PRODUCOES E EVENTOS - VANDERSON LIMA
WELLINGTON FRANCISCO DA SILVA - BANDA XINELO RASGADO
WERLLES FREIRE CALADO – ARMAGGEDON
WILSON L PESSOA – BANDA CABEÇA DE ALHO
WILSON L PESSOA – TRIO GATINGUEIRA
WOODWARD SILVA DE OLIVEIRA - LOD BROOK
YNGRID NAYARA DE ARAÚJO BITENCOURT PEREIRA FERREIRA - YNGRID BITENCOURT

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

FILIPE BARROS BELTRÃO – BARRO (DESCUMPRIU O ITEM 6.8 DO EDITAL)
ALDO DE ALMEIDA - FORRÓ DOS CONTADORES (DESCUMPRIU ITEM 5.6)
ANNY CLÁUDIA NUNES DA SILVA – SERUMSOL (DESCUMPRIU ITEM 5.7)
DAYWSON DOMINGOS AMANCIO DE SANTANA - DOM SANTANA (DESCUMPRIU ITEM 6.4)
JOAO GABRIEL SÁ DE LIMA - GABRIEL SÁ (DESCUMPRIU ITENS 5.7)
JULIANO MIRANDA VALENCA – JUBA (DESCUMPRIU ITEM 5.4)
LAMPEJO ENTRETENIMENTO LTDA - CLAUDIA LAUTERER (DESCUMPRIU ITEM 6.6)
LEANDRO LAGE MACEDO (DESCUMPRIU ITEM 6.8)
MARCELO W. MOREIRA NETO - MARC NERO – EGO ERIS (DESCUMPRIU ITENS 5.5, 5.6, 5.7)
PAULO RAFAEL DOS SANTOS LEITE – MAGO RM (DESCUMPRIU ITEM 5.5)
RAFHAELLA FONSECA DE LIRA SANTOS - RAFHA PORTO (DESCUMPRIU 6.6)
TAYLLA ALVES GOMES - BATALHA DOS BRUXOS (DESCUMPRIU ITENS 6.6, 6.7, 6.8, 6.11)
TB COMERCIO INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - TIO BRUNINHO (DESCUMPRIU ITENS 6.3, 6.4)
VICTOR YURE ARAÚJO DE SOUZA - YURE FARRA (DESCUMPRIU ITENS 5.2, 5.5, 5.6, 5.7)
VITORIA FREITAS EVENTOS E EDICOES MUSICAIS LTDA (DESCUMPRIU ITEM 6.11)
YCARO A SILVA - YCARO ANDRADE (DESCUMPRIU ITEM 5.5)

INSCRITOS HOMOLOGADOS, PORÉM NÃO APTOS A PARTICIPAR DO CICLO JUNINO POIS EFETUARAM INSCRIÇÃO APÓS O PRAZO, ENCERRADO EM 05/04/2024

JOSE CARLOS FERREIRA DE MORAES – CARRIM MORAES
MARIA NICOLE DA SILVA MIRA - N.I.X MACHINE
MATHEUS SILVESTRE FERREIRA DE LIMA - MATHEUS LIMA
RAQUEL DE MELO SANTANA - RAQUEL SANTANA

OS CREDENCIAMENTOS HOMOLOGADOS SÃO VÁLIDOS POR TODO O ANO DE 2024.
DÚVIDAS OU INFORMAÇÕES: (87) 3821.2263 OU ATRAVÉS DO E-MAIL SECULT.ARCOVERDE@GMAIL.COM.

Arcoverde – PE. 06 de maio de 2024

MARIA JULIANA DE AGUIAR
Secretária de Cultura do Município de Arcoverde

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:3D60965F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2024 -
INEXIGIBILIDADE N° 005/2024 - COMPREV

RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2024
INEXIGIBILIDADE N° 005/2024

ASSUNTO: ***CONSULTORIA E GESTÃO JURÍDICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA LEVANTAMENTO DE DADOS E VALORES DEVIDOS PELO REGIME GERAL AO REGIME PRÓPRIO, PARA FINS DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PELO SISTEMA COMPREV, INCLUINDO-SE PROCESSAMENTO DO ACERVO DOCUMENTAL, PREPARAÇÃO E REVISÃO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA, TREINAMENTO DE SERVIDORES E JUDICIALIZAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DO PERÍODO PRESCRICIONAL E/OU DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO E REMUNERAÇÃO, BEM COMO, EVENTUAIS INDENIZAÇÕES PELO ATRASO DAS OBRIGAÇÕES FEDERAIS.***

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação para a contratação de MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, na Cidade de Recife/PE a fim de prestar assessoria jurídica integral objetivando a propositura de ação judicial/administrativa visando, através do Sistema COMPREV, e por força dessa sistemática legal, a recuperação de créditos que cabe ao

regime de previdência de origem, Instituto Nacional do Seguro Social ou outro ente com Regime de Previdência Próprio, vinculado ao início da vida laborativa e previdenciária do segurado, repassar proporcionalmente a sua cota financeira ao regime instituidor, regime próprio de previdência de servidor público responsável pela concessão do benefício, para estabilização de saúde financeira previdenciária, uma vez que o INSS ou outros RPPS não transferem os referidos créditos proporcionais sem provocação administrativa ou judicial.

Barra de Guabiraba, 08 de maio de 2024

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Autoridade Superior
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:104CA7A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
MUNICÍPIO DE BETANIA – PE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO PMB Nº 015/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 006/2024. Objeto Nat.: **COMPRAS**. Objeto Descr. **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para um consumo de 09 (nove) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Geral, Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Licitação exclusiva para ME e EPP,** após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas Vencedoras: **GFS COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP,** inscrita no **CNPJ nº 40.368.186/0001-50,** vencedor dos Itens (26, 40), com o valor global de **R$ 13.559,90 (treze mil quinhentos e cinquenta e nove mil e noventa centavos); JOSE GOMES DE SOUZA MINIMERCADOS - ME,** inscrita no **CNPJ nº 24.565.368/0001-65,** vencedor do Itens (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77), com o valor global de **R$ 402.397,47 (quatrocentos e dois mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos);** A quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Rufina Pessoa Jardim, s/n, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas.

Betânia, 07/05/2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:20B10DA4

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETANIA – PE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO PMB Nº 014/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 005/2024. Objeto Nat.: **SERVIÇOS**. Objeto Descr. **Contratação de empresa para Locação de Mão de Obra de Pedreiro, Auxiliar de Pedreiro, Pintor, Marceneiro, Capinador e outros profissionais, para as Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Secretaria Municipal de Obras, Fiscalização e Urbanismo e Fundo Municipal de Saúde do Município de Betânia – PE,** após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa Vencedora: **LAC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ nº** 48.667.154/0001-68**,** vencedor do único item do certame com o valor global de **R$ 432.667,00 (quatrocentos e trinta e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais);** A quem caberá a prestação dos serviços do objeto licitado ao Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Rufina Pessoa Jardim, s/n, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas.

Betânia, 07/05/2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:F31861A6

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PE CNPJ N° 10.287.373/0001-49 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2024 EXTRATO DO CONTRATO

Betânia - PE, 02 de maio de 2024

CNPJ N° 10.287.373/0001-49
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2024
EXTRATO DO CONTRATO

Vigência 02/05/2024 a 02/08/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DO ARTÍSTA PABLO DO ARROCHA, A SER REALIZADO NO DIA 10.06.2024 NA TRADICIONAL FESTA DO PADROEIRO SANTO ANTÔNIO.

Valor Global: O valor a ser pago pela prestação de serviço será R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

5.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Betânia
Órgão orçamentário: 8000 - Secretaria de Cultura e Esportes
Unidade orçamentária: 8001 - Departamento de Cultura, Imprensa e Marketing
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 13002 - AÇÕES CULTURAIS
Ação:2.3024 - Realizar Festas Cívicas, Artísticas, Manifestações Culturais e Eventos constates do Calendário Turístico e Cultural do Município
Despesa 669 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 74 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios

IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:41274AB0

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A prefeitura municipal de Betânia/PE, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CÍVIL, COM A FINALIDADE DE CONDUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DOS PROJETOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** O interessado poderá obter o edital e seu respectivo projeto básico com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na praça Anfilófio Feitosa, - Centro - Betânia - PE - CEP:56670-000, ou solicitando através do e-mail: cplbetaniape@gmail.com. A comissão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 10/05/2024, no

horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplbetaniape@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (087) 9 9926 3686.

Betânia, 07 de maio de 2024.

IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:3C0E6791

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 017/2024 FMAS. Processo Licitatório Nº 0003/2024. Pregão Eletrônico Nº 0003/2024. Objeto Nat.: Aquisição. Objeto Desc.: Registro de preço para contratação de Empresa visando a Aquisição de Eletrodomésticos para segunda Cozinha Comunitária que será implantada no município de Bom Jardim-PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: CB ELETRO E INFORMATICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 49.673.898/0001-58. Valor Contratado: R$ 31.177,09 (trinta e um mil, cento e setenta e sete reais e nove centavos). Data da Assinatura 24/04/2024. Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 24 de abril de 2024.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 018/2024 FMAS. Processo Licitatório Nº 0003/2024. Pregão Eletrônico Nº 0003/2024. Objeto Nat.: Aquisição. Objeto Desc.: Registro de preço para contratação de Empresa visando a Aquisição de Eletrodomésticos para segunda Cozinha Comunitária que será implantada no município de Bom Jardim-PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ: 36.521.392/0001-81. Valor Contratado: R$ 7.550,48 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos). Data da Assinatura 24/04/2024. Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 24 de abril de 2024.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 019/2024 FMAS. Processo Licitatório Nº 0003/2024. Pregão Eletrônico Nº 0003/2024.Objeto Nat.: Aquisição. Objeto Desc.: Registro de preço para contratação de Empresa visando a Aquisição de Eletrodomésticos para segunda Cozinha Comunitária que será implantada no município de Bom Jardim-PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ: 39.537.400/0001-76. Valor Contratado: R$ 2.500,08 (dois mil e quinhentos reais e oito centavos). Data da Assinatura 24/04/2024. Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 24 de abril de 2024.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 020/2024 FMAS. Processo Licitatório Nº 0003/2024. Pregão Eletrônico Nº 0003/2024. Objeto Nat.: Aquisição. Objeto Desc.: Registro de preço para contratação de Empresa visando a Aquisição de Eletrodomésticos para segunda Cozinha Comunitária que será implantada no município de Bom Jardim-PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ: 27.518.373/0001-05. Valor Contratado: R$ 11.208,88 (onze mil, duzentos e oito reais e oitenta e oito centavos). Data da Assinatura 24/04/2024. Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 24 de abril de 2024.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 021/2024 FMAS. Processo Licitatório Nº 0003/2024. Pregão Eletrônico Nº 0003/2024. Objeto Nat.: Aquisição. Objeto Desc.: Registro de preço para contratação de Empresa visando a Aquisição de Eletrodomésticos para segunda Cozinha Comunitária que será implantada no município de Bom Jardim-PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ: 46.344.050/0001-97. Valor Contratado: R$ 23.977,48 (vinte e três mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos). Data da Assinatura 24/04/2024. Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 24 de abril de 2024.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 022/2024 FMAS. Processo Licitatório Nº 0003/2024. Pregão Eletrônico Nº 0003/2024. Objeto Nat.: Aquisição. Objeto Desc.: Registro de preço para contratação de Empresa visando a Aquisição de Eletrodomésticos para segunda Cozinha Comunitária que será implantada no município de Bom Jardim-PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE–ME, inscrito(a) no CNPJ: 19.918.905/0001-73. Valor Contratado: R$ 400,00 (quatrocentos reais). Data da Assinatura 24/04/2024. Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 24 de abril de 2024.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:3335DA10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Nº: 00003/2024.
Dispensa Nº 00003/2024.

Homologação da Dispensa Nº 00003/2024, cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA (CASTRAÇÃO) DE CÃES E GATOS (FÊMEAS) PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-PE**, e adjudicação dos seus objetos. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
Contratado VALMIR CORREIA DE MELO - VETERINARIO, sob o CNPJ: 04.266.858/0001-53. Valor Global R$ 45.342,50

Bom Jardim, 07/05/2024.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:475AC2D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 068/2024 FMS. Processo Licitatório nº 004/2024. Dispensa nº 004/2024. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada na realização de ação de saúde itinerante em unidade móvel de saúde, a ser realizada nos diversos bairros e comunidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/PE, consultas, exames de imagem e diagnósticos, para atendimento aos usuários do SUS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa Contratada: INSTITUTO GESTAO ASSISTENCIA PRO ACTIVE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.379.230/0001-09. Valor Contratado R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais). Prazo de Vigência 12 meses.

Bom Jardim/PE, 03 de maio de 2024.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:0A3082F8

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 055/2024 PM. Processo Nº 0026/2024. Inexigibilidade Nº 0021/2024. Objeto Nat.: Aquisição. Objeto Desc.: Aquisição de Imóvel situado no SÍTIO QUATIS, neste Município, às margens da PE-088 (Rodovia Dr. Oswaldo Lima), à leste do Monumento turístico Pedra do Navio, medindo 5.025,69 m², de acordo com as especificações do Termo de Referência e na conformidade do levantamento planialtimétrico apresentado pelo Setor de Engenharia do Município e de acordo com o registro do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jardim, sob a matricula n° 220, fls. 60v a 61, do livro 3-A. Contratado(a) Representantes: Maria Margarida Leal Bezerra Silva; Maria da Anunciação Leal Bezerra Pastl; Maria das Dores Leal Bezerra; Maria do Carmo Leal Bezerra do Canto; Maria das Graças Leal Bezerra Silva; Maria Inês Leal Bezerra Alves Monteiro. Valor Total: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Data da Assinatura 05/04/2024. Vigência 180 dias.

Bom Jardim/PE, 05 de abril de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:C7B5DEB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA O PROVIMENTO DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS NO QUADRO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, EDITAL Nº 003/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).

O Prefeito do Município de Bonito-PE, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado da Seleção Pública Simplificada para preenchimento de funções temporárias, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de funções temporárias da Prefeitura Municipal de Bonito-PE.

• ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA

Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, situada à Rua Cônego Cavalcanti, 50, Centro, Bonito-PE, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a publicação deste edital, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 13:00h, para apresentação e entrega dos documentos pertinentes e assinatura do Termo de Interesse na Vaga. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1. O término do prazo, bem como o não comparecimento no prazo estabelecido, será entendido como desistência e renúncia do candidato à função para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

• AVALIAÇÃO MÉDICA

Assinado o termo de interesse na vaga pelo candidato, se procederá o agendamento da avaliação médica, conforme disponibilidade de horário determinada pela Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, juntamente com uma autorização devidamente assinada pelo Diretor de Recursos Humanos da secretaria.
A junta médica procederá à avaliação do candidato e poderá requisitar exames clínicos que julgar necessários.
A junta médica lavrará avaliação, que será entregue ao candidato, devendo o mesmo apresentá-la junto à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas para continuidade do procedimento de nomeação e contratação.
A não realização da avaliação médica pelo candidato ou sua reprovação impedirá sua nomeação e contratação na função.

• CONTRATAÇÃO

Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será marcada a data da solenidade de contratação do candidato, observando o prazo estabelecido pela Secretarias de Educação.

• APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO FUNÇÃO

Contratado e devidamente lotado o candidato deverá entrar em exercício no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias corridos, contados da data da contratação, para desempenhar suas funções no local de trabalho.
O não comparecimento do candidato no prazo indicado será comunicado à Secretaria Executiva de Administração, que procederá ao chamamento do candidato imediatamente seguinte, nos termos da lei.

• AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Ficam convocados os candidatos com deficiência listados no Anexo I do presente Edital, aprovados em vagas reservadas para tanto, para avaliação pela junta médica prevista no Capítulo 7.3 do Edital 003/2023, devendo comparecer na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, situada à Rua Cônego Cavalcanti, 50, Centro, Bonito, Pernambuco, no prazo de 10 (dez) dias, portando laudo

médico comprobatório da deficiência assim como toda a documentação exigida no anexo II deste edital.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CESAR
Prefeito

ANEXO I
Secretaria de Educação

PSICÓLOGO(A) EDUCACIONAL			
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASS.**	**CONC.**
19232	CÁSSIA TAMIRES CABRAL	15	ac

ANEXO II
DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO
1. Documento oficial de identificação pessoal (como RG - Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.);
2. CPF - Cadastro de Pessoa Física;
3. Carteira de trabalho e previdência social - CTPS;
4. Carteira do respectivo conselho de classe (quando aplicável à função);
5. Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para a função ou área a que concorre;
6. Comprovação de residência ou domicílio atualizado;
7. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
8. Comprovante de quitação com o serviço militar, se o candidato for do sexo masculino;
9. Declaração de acumulação ou não acumulação de vínculo com o serviço público (podendo ser feita de próprio punho);

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:B95CCC5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 007/2024. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 007/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2024. Compra. Tipo menor preço. Aquisição imediata de Ambulância 0 km para atender o Fundo Municipal de Saúde de Brejinho/PE. Valor: R$320.000,00.Abertura da sessão pública: 15:00 horas do dia 23 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.brejinho.pe.gov.br;
www.portaldecompraspublicas.com.br;
www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38501156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Brejinho, 07/05/2024.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:82FBDA24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 101/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA N° 101/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO a Lei Ordinária do Executivo nº 297/2009, de 07 de abril de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.° GISLÂNDIO ARAUJO DOS SANTOS titular do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, Matrícula Funcional n° 143124, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Administração, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 2º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.° JOSÉ RANIERE DE FARIAS FERREIRA titular do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, Matrícula Funcional n° 143298, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Administração, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 3° - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.° ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA, titular do cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Matrícula Funcional n° 143165, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Administração, com gratificação comissão licitação, e com gratificação pregoeiro sobre seu salário base.

Art. 4º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª SIUMARA PEREIRA BERNARDO DE LIMA titular do cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Matrícula Funcional n° 143096, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Administração, no percentual de 50% (cinquenta por cento) - GAE – 3, sobre seu salário base.

Art. 5º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª ADRIANA FLAVIA DE JESUS SOARES, titular do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, Matrícula Funcional n° 143131, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Educação, no percentual de 50% (cinquenta por cento) - GAE – 3, sobre seu salário base.

Art. 6º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª ALDENICE DELFINO DE LIMA, titular do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, Matrícula Funcional n° 143719, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Educação, no percentual de 50% (cinquenta por cento) - GAE – 3, sobre seu salário base.

Art. 7º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.° CICERO MARCOS OLIVEIRA SOARES, titular do cargo de DIRETOR DE ATIVIDADES II, Matrícula Funcional n° 143751, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Educação, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 8º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª EDNALVA MARIA DE SOUSA RODRIGUES, titular do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, Matrícula Funcional n° 143129, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Educação, no percentual de 50% (cinquenta por cento) - GAE – 3, sobre seu salário base.

Art. 9- CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª JANAINA FERREIRA SOARES LIMA, E titular do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA Matrícula Funcional n° 143248, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na Secretária Municipal de Educação no percentual de 50% (cinquenta por cento) - GAE – 3, sobre seu salário base.

Art. 10 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª LAURA MARIA RANGEL DA SILVA, E titular do cargo de DIRETOR DE ATIVIDADES II, Matrícula Funcional n° 143128, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na

Secretária Municipal de Educação no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 11 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª MARIA APARECIDA RODRIGUES VICENTE E SILVA, titular do cargo de COORDENADORA PEDAGOGICA, Matrícula Funcional n° 143877, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Educação, com gratificação coordenadora pedagógica, no percentual de 50% (cinquenta por cento) – GAE - 3, sobre seu salário base.

Art. 12 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª MARIA DO SOCORRO TRIETTE DA COSTA, titular do cargo de COORDENADORA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, Matrícula Funcional n° 143127, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Educação, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 13 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª MARIA JANAINA DELFINO DE SOUSA, titular do cargo de COORDENADAORA PEDAGÓGICA, Matrícula Funcional n° 143885, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Educação, no percentual de 50% (cinquenta por cento) - GAE – 3, sobre seu salário base.

Art. 14 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª NADEGE GONÇALVES LOPES titular do cargo de SECRETÁRIA ADJUNTA, Matrícula Funcional n° 143125, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Educação, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 15 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.º RICARDO GOMES DE VASCONCELOS, E titular do cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO Matrícula Funcional n° 143133, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na Secretária Municipal de Educação no percentual de 10% (dez por cento) - GAE – 1, sobre seu salário base.

Art. 16 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.º ADAILTON NUNES VITAL, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 142649, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com gratificação 50 horas/aulas e gratificação de COORDENADOR PEDAGÓGICO, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu salário base.

Art. 17 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª EDNA DELFINO DE ALMEIDA, titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n° 10051, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com gratificação 50 horas/aulas, e gratificação de COORDENADORA PEDAGÓGICA, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu salário base.

Art. 18 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª EVANIA MARIA ALVES DE CARVALHO, titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n° 10046, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com gratificação de 50 horas/aulas, sobre seu salário base.

Art. 19 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª FATIMA RAQUEL SENA DE LUCENA, titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n° 142463, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com gratificação 50 horas/aulas e gratificação DIRETORA ESCOLAR, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu salário base.

Art. 20 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª GILVANA EMILIANO DE CARVALHO, titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n° 10056, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, gratificação apoio pedagógica, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu salário base.

Art. 21 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª HOSANA EMILIANO DE CARVALHO, titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n° 142644, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com gratificação 50 horas/aulas e gratificação apoio pedagógica, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu salário base.

Art. 22 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.° INACIO FELIX DOS SANTOS JUNIOR, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 142479, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na secretaria de educação, com gratificação diretor escolar, no percentual de 30% (trinta por cento) – GAE – 2 sobre seu salário base.

Art. 23 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª JUCILENE FIRMINO DA COSTA, titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n° 142462, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na secretaria de educação, com gratificação 50 horas/aulas, sobre seu salário base.

Art. 24 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.° LUCIANO LUIZ LOPES, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 10031, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na secretaria de educação, com gratificação coordenador pedagógico, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu salário base.

Art. 25 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª MARIA CLAUDIANA NUNES DA SILVA, titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n° 10025, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com Gratificação de 50 horas/aulas, e com gratificação coordenadora, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu salário base.

Art. 26 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª MARIA DA GUIA SANTOS DA SILVA, titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n° 10028, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com Gratificação de 50 horas/aulas, e com gratificação DIRETORA ESCOLAR, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu salário base.

Art. 27 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE OLIVEIRA, titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n° 10040, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com Gratificação diretora escolar, no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre seu salário base.

Art. 28 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª MARIA ELIANE NOGUEIRA DOS SANTOS, titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n° 142702, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com Gratificação de 50 horas/aulas, e gratificação de apoio pedagógico, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu salário base.

Art. 29 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª MARIA MADALENA FERREIRA DE LUCENA, titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n° 10027, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com Gratificação APOIO PEDAGÓGICO, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu salário base.

Art. 30 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª MARIA MYLENA RAYSSA SOARES DE ARAUJO, titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n° 142646, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação

Municipal na Secretaria de Educação, com Gratificação 50 horas/aulas e com gratificação coordenadora, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu salário base.

Art. 31 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª MARIA PEREIRA DE LIRA LANDIM, titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n° 142926, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com Gratificação apoio pedagógico, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu salário base.

Art. 32 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª NUBIA REJANE GONÇALVES DE OLIVEIRA, titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n° 10041, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com Gratificação de apoio pedagógico, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu salário base.

Art. 33 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª RAQUEL LIMA DOS SANTOS, titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n° 142464, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na secretaria de educação, com Gratificação de 50 horas/aulas, sobre seu salário base.

Art. 34 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª ERMÍNIA MAYRA FELIX DE OLIVEIRA, E titular do cargo de DIRETOR DE ATIVIDADES I, Matrícula Funcional n° 143392, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na Secretária Municipal de Saúde, com gratificação, sobre seu salário base.

Art. 35 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª IVA NUNES DE ARAUJO, E titular do cargo de COORDENADORA ATENÇÃO BASICA, Matrícula Funcional n° 143585, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na Secretária Municipal de Saúde com Gratificação de COORDENAÇÃO, sobre seu salário base.

Art. 36 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª LUIZA GRAZIELE NUNES DE LIMA, titular do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, Matrícula Funcional n° 143140, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Saúde, no percentual de 50% (cinquenta por cento) - GAE – 3, sobre seu salário base.

Art. 37 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª ROSA MARIA DA COSTA ARAUJO, titular do cargo de COORDENADORA, Matrícula Funcional n° 143151, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária municipal de Saúde, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 38 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª CLAUDILENE RODRIGUES MATOS SANTOS, titular do cargo de SECRETARIA ADJUNTA, Matrícula Funcional n° 10217, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com gratificação comissão licitação, sobre seu salário base.

Art. 39 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª AUCILENE DELFINO DE SOUSA LAUREANO, titular do cargo de SECRETÁRIA ADJUNTA, Matrícula Funcional n° 143112, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Assistência Social, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 40 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.° JOÃO GUSTAVO PERERIA DE ANDRADE, titular do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, Matrícula Funcional n° 143938, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Assistência Social, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 41 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª JOSELITA TRAVASSOS SARINHO titular do cargo de COORDENADORA, Matrícula Funcional n° 143387, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária de Assistência Social, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 42 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª ANGELINA MARIA JUSTINO DE LIMA, E titular do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula Funcional n° 143734, do quadro contratado desta Prefeitura, com lotação na cozinha comunitária, no percentual de 50% (cinquenta por cento) - GAE – 3, sobre seu salário base.

Art. 43 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª IZADORA RAMONY LEITE SILVA, titular do cargo de TECNICA EM FARMÁCIA, Matrícula Funcional n° 142423, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretária Municipal de Saúde, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 44 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª MARIA ELINEIDE BATISTA DE SOUSA, titular do cargo de TECNICA EM FARMÁCIA, Matrícula Funcional n° 142964, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretária Municipal de Saúde, com gratificação de coordenadora, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 45 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª FLAVIA DRIELE ALVES, E titular do cargo de TECNICA EM ENFERMAGEM, Matrícula Funcional n°142626, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretária Municipal de Saúde, com gratificação coordenadora, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 46 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª CLAUDIANA CORDEIRO DE LIMA SOUZA, E titular do cargo de COORDENADORA DO CRAS, Matrícula Funcional n°143109, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na Secretária de Ação Social, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE - 2, sobre seu salário base.

Art. 47 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª CLARA WENIA SOARES PEREIRA FERREIRA, titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n° 142470, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com Gratificação de 50 horas/aulas, e gratificação de coordenadora pedagógica, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu salário base.

Art. 48 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª LUCIANA INACIO GOMES FEITOSA, titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n° 142472, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com Gratificação de 50 horas/aulas, e gratificação de coordenadora pedagógica, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu salário base.

Art. 49 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª MARCELA AMARAL SIQUEIRA MENESES, E titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n° 142585, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretária de Educação, com gratificação 50 horas/aulas, e gratificação diretora escolar, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu salário base.

Art. 50 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª IZABELLE RAYANE LEITE SILVA, E titular do cargo de COORDENADORA DO CRIANÇA FELIZ, Matrícula Funcional n° 143110, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na Secretária de Assistência Social, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 51 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª EDILENE DELFINO DE SOUSA, titular do cargo de COORDENADORA DO BOLSA FAMÍLIA, Matrícula Funcional n° 143945, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Educação, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.
Art. 52 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª ELISANGELA MARIA DOS SANTOS, titular do cargo de COORDENADORA DO CREAS, Matrícula Funcional n° 143740, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Educação, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 53 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª JAKELINE MARIA DA COSTA BATISTA, E titular do cargo de COORDENADORA DO SCFV, Matrícula Funcional n° 143340, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na Secretária de Assistência Social, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 54 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª CLAUDIA LICIANE FELIX FEITOSA, E titular do cargo de COORDENADORA DO NASF, Matrícula Funcional n° 143739, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na Secretária de Saúde, no percentual de 50% (cinquenta por cento) - GAE – 3, sobre seu salário base.

Art. 55 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª ANTONIA CARLA PEREIRA DA SILVA, titular do cargo de COORDENADORA, Matrícula Funcional n° 143268, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, no percentual de 10% (trinta por cento) - GAE – 1, sobre seu salário base.

Art. 56 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª JOELMA MARIA FRANCO, titular do cargo de SECRETARIA ADJUNTA, Matrícula Funcional n° 10168, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, com gratificação comissão licitação, sobre seu salário base.

Art. 57 - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.ª MARIA DAS GRAÇAS FEITOSA PAIXÃO, E titular do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula Funcional n° 10230, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretária Municipal de Agricultura, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 58 - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.

Art. 59 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

Art. 60 - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2024

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:FCD26746

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

Referente Processo Licitatório nº 008/2023 - Pregão Eletrônico nº 007/2023. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando à contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista Maria Tereza Brennand Coelho do Município de Buenos Aires.

Ata Registro de Preços nº: 10/2024. Vencedora dos itens: 05, 17, 18, 19, 20, 23, 38, 40, 41, 57, 58 e 59, no valor total de R$: 264.508,88 (duzentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e oito reais e oitenta e oito centavos), a empresa: **JORGE ALEXANDRE XAVIER DA SILVA** – CNPJ: **35.027.696/0001-24**. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 22 de abril de 2024.

Ata Registro de Preços nº: 11/2024. Vencedora dos itens: 01, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 21, 22, 24, 25, 32, 42, 46, 47, 48, 49, 52, 54, 55, 56, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68 e 70, no valor total de R$: 116.340,36 (cento e dezesseis mil e trezentos e quarenta reais e trinta e seis centavos), a empresa: **SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS** – CNPJ: **39.862.043/0001-11**. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 22 de abril de 2024.

Ata Registro de Preços nº: 12/2024. Vencedora do item: 02, 03, 06, 12, 13, 14, 15, 16, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 43,44, 45, 50, 51, 53, 67, 69 e 71, no valor total de R$: 111.418,92 (cento e onze mil e quatrocentos e dezoito reais e noventa e dois centavos), a empresa: **L. SILVA MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS** – CNPJ: **39.379.675/0001-29**. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 22 de abril de 2024.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:B2066FAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

PROCESSO N.º 016/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 002/2024 – **REGISTRO DE PREÇOS** Nº 002/2024 - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO), AR COMPRIMIDO E EQUIPAMENTOS DE RELACIONADOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DECI MACÊDO VALENÇA DA PREFEITURA DE BUÍQUE. VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, DATA DE ASSINATURA: 01/05/2024. PREÇOS REGISTRADOS: EMPRESAS: **PAULO FERNANDO RODRIGUES GALVÃO OXIGENIO**, CNPJ 23.325.720/0001-22, R$ 141.029,00.

Buíque, 07 de maio de 2024.

TEÔFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:4F5D00BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 43 DE 07 DE MAIO DE 2024

Ementa: Altera a Portaria nº 346, de 08 de agosto de 2019 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. O anexo IV, da Portaria nº 346, de 08 de agosto de 2019 referente as atividades *home office* passa a constar, também, o seguinte cargo:

Técnico de som	Lei nº 3.426/2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 07 de maio de 2024

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:33D5DC17

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Aprova o Plano de Ação 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CMAS/CSA, em sua 72ª reunião ordinária realizada no dia 17 de ABRIL de 2024, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.752 de 23 de setembro de 1996, alterada pela Lei nº 2.357 de 20 de dezembro de 2006, em consonância com o art. 16 da Lei nº 8.742/1993 – LOAS, alterada pela Lei n°12.435/2011,

Considerando que os recursos financeiros aplicados na Política de Assistência Social, estão direcionados para a inclusão social, na garantia de igualdade social e melhoria da qualidade de vida da população e por estar consolidado com o Plano Municipal de Assistência Social e PPA 2022-2025;

Considerando que o supracitado Conselho procede em sua fiscalização através de visitas às entidades conveniadas e subvencionadas e nas unidades executoras da Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS na garantia do Controle Social;

Considerando a lei 12.435 de 06 de julho de 2011 que altera a lei 8.742 de dezembro de 1993 que dispõe sobre o Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o Plano de Ação 2024, apresentado pela Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS – órgão gestor da Política de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de abril de 2024.

JANAIR SANTANA DE ARAÚJO
Presidente do CMAS/CSA
CPF: 044.293.344-47

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:0A2A9667

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº 04, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Aprova a Liberação de Recurso Financeiro para a Instituição Lar Espírita Clara de Assis – Lar de Clara via Emenda Parlamentar Individual.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CMAS/CSA**, em sua 72ª reunião ordinária realizada no dia 17 de ABRIL de 2024, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.752 de 23 de setembro de 1996, alterada pela Lei nº 2.357 de 20 de dezembro de 2006, em consonância com o art. 16 da Lei nº 8.742/1993 – LOAS (alterada pela lei 12.435/2011),

Considerando a Lei n° 12.435 de 06 de julho de 2011 que altera a lei 8.742, de dezembro de 1993 que dispõe sobre a organização de Assistência Social;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

Considerando o Decreto nº 7.788 de 15 de agosto de 2012 que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, instituído pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

Considerando a Lei nº 1.751 de 23 de setembro de 1996, que cria o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, que dispõe da captação e aplicação de recursos, objetivando proporcionar recursos e meios para financiamento das ações na área de assistência social do Município do Cabo de Santo Agostinho;

Considerando a Lei nº 2.188 de 13 de setembro de 2004, que institui o Fundo de Desenvolvimento Social – FDS, que dispõe de captar recursos financeiros para implementação dos programas sociais do Município do Cabo de Santo Agostinho;

Considerando o Ofício nº 0057/2024/GDAC, da Câmara dos Deputados de Pernambuco, em nome do Sr. Deputado Augusto Coutinho – Republicanos/PE, tendo como destino a instituição Lar Espírita Clara de Assis – Lar de Clara, com sede neste município, onde o teor deste Ofício é a liberação de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, sob o nº 27180006, referente a Ação 219G – Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) em prol da instituição supracitada.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar com base na liberação de recurso de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, sob o nº 27180006, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a instituição Lar Espírita Clara de Assis – Lar de Clara, pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, diretamente para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de abril de 2024.

JANAIR SANTANA DE ARAÚJO
Presidente do CMAS/CSA
CPF: 044.293.344-47

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:C80A6F0F

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº 05, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Altera a Composição das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho – CMAS/CSA, Biênio 2023-2025.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CMAS/CSA**, em face ao que dispõe o artigo 10 no inciso IV do Regimento Interno do CMAS/CSA, em sua 72ª reunião ordinária realizada no dia 17 de ABRIL de 2024, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.752 de 23 de setembro de 1996, alterada pela Lei nº 2.357 de 20 de dezembro de 2006, em consonância com o art. 16 da Lei nº 8.742/1993 – LOAS (alterada pela Lei 12.435/2011),

Considerando que a Comissão de Política da Assistência Social tem por finalidade oferecer subsídios ao Colegiado no acompanhamento e monitoramento da execução, pela Gestão Municipal de Assistência Social, da Política de Assistência Social, na perspectiva da garantia dos objetivos de proteção social, vigilância socioassistencial e a defesa de direitos;

Considerando que a Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social tem por finalidade oferecer subsídios ao Colegiado no acompanhamento. Monitoramento e fiscalização da execução físico-financeira dos recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência social – FMAS, gastos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, na perspectiva do controle social e a garantia dos objetivos de proteção social, vigilância socioassistencial e a defesa de direitos;

Considerando que a Comissão de Normas da Assistência Social tem por finalidade oferecer subsídios ao Colegiado na regulação de ações da Gestão Municipal ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, na perspectiva da defesa de direitos que visa a garantir o pleno acesso as aquisições no conjunto das provisões socioassistenciais.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Composição da COMISSÃO DE POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, que passa a ser integrada pelos (as) seguintes Conselheiros (as), representantes dos órgãos e organizações a seguir, sob a coordenação do Conselheiro: Ricardo Veríssimo do Nascimento;

I. Na condição de membro titular:
a) Julyana Lins de Souza, Conselheira Titular do governo, representante da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
b) Ricardo Veríssimo do Nascimento, Conselheiro Suplente do governo, representante da Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS;
c) Ivaldo Sales da Silva, Conselheiro Titular da representação de Entidades e Organização de Assistência Social, representante do Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral – CADI GAIBU;
d) Danyela Karla da Cunha Silva, Conselheira Titular da representação de trabalhador da Política de assistência social, representante do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/PE – 4ª Região;

II. Na condição de membro suplente:
a) Clayton Silva de Souza, Conselheiro Suplente do governo, representante da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
b) Andréa Maria Galdino dos Santos, Conselheira Titular do governo, representante da Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS;
c) Hélio Pereira de Lima, Conselheiro Suplente da representação de Entidades e Organização de Assistência Social, representante da Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos do Município do Cabo de Santo Agostinho – AAPIMC;
d) Rayssa Beatriz do Carmo Souza, Conselheira Suplente da representação de trabalhador da Política de assistência social, representante do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/PE – 4ª Região.

Art. 2º - Alterar a Composição da COMISSÃO DE FINANCIAMENTO E ORÇAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, que passa a ser integrada pelos (as) seguintes Conselheiros (as), representantes dos órgãos e organizações a seguir, sob a coordenação da Conselheira: Andréa Maria Galdino dos Santos;

I. Na condição de membro titular:
a) Andréa Maria Galdino dos Santos, Conselheira Titular do governo, representante da Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS;
b) Rafael Ferreira Cordeiro**,** Conselheiro Titular do governo, representante da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP;
c) Janair Santana de Araújo, Conselheira Titular da representação de Entidades e Organização de Assistência Social, representante da Associação Batista Karis – ABK;
d) Gleidvander Silva dos Santos, Conselheiro Titular da representação de Usuários e de Organização de usuários da assistência social, representante da Associação dos Moradores e Amigos de Itapuama – AMAI;

II. Na condição de membro suplente:
a) Ricardo Veríssimo do Nascimento, Conselheiro Suplente do governo, representante da Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS;
b) Marcos Eanes Farias Pereira**,** Conselheiro Titular do governo, representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – SMPMA**;**
c) Marcelo Gonçalves Santos, Conselheiro Suplente da representação de Entidades e Organização de Assistência Social, representante do Lar Espírita Clara de Assis – Lar de Clara;
d) Edinaldo Gomes de Melo, Conselheiro Suplente da representação de Usuários e de Organização de usuários da assistência social, representante da Associação dos Moradores da Charneca – AMC.

Art. 3º - Alterar a Composição da COMISSÃO DE NORMAS E FISCALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, que passa a ser integrada pelos (as) seguintes Conselheiros (as), representantes dos órgãos e organizações a seguir, sob a coordenação da Conselheira: Cícera Paz de Sousa;

I. Na condição de membro titular:
a) Nelciene Ferreira dos Santos, Conselheira Titular do governo, representante da Secretaria Municipal de Educação – SME;
b) Cristiano Ferreira do Nascimento, Conselheiro Titular do governo, representante da Secretaria Executiva de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação – SECULTI;
c) Cícera Paz de Sousa, Conselheira Titular da representação de Usuários e de Organização de usuários da assistência social, representante da Sociedade Beneficente Casa de Maria;
d) Claudineide da Rocha Viana, Conselheira Suplente da representação de Usuários, representante de Usuário;

II. Na condição de membro suplente:
a) Midiam Henrique da Silva Lima, Conselheira Suplente do governo, representante da Secretaria Municipal de Educação – SME;
b) Edinilson Alves de Oliveira, Conselheiro Suplente do governo, representante da Secretaria Executiva de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação – SECULTI;
c) Hélio Pereira de Lima, Conselheiro Suplente da representação de Entidades e Organização de Assistência Social, representante da Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos do Município do Cabo de Santo Agostinho – AAPIMC;
d) Edinaldo Gomes de Melo, Conselheiro Suplente da representação de Usuários e de Organização de usuários da assistência social, representante da Associação dos Moradores da Charneca – AMC.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de abril de 2024.

JANAIR SANTANA DE ARAÚJO
Presidente do CMAS/CSA
CPF: 044.293.344-47

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:EA0D1706

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
RESOLUÇÃO N° 367, DE 02 DE MAIO DE 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho em sua 25ª Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de maio de 2024, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde; o Capítulo IV da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que trata da Transparência, Viabilidade, Fiscalização, Avaliação e Controle e a Seção III que trata da Prestação de Contas; o Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando o Art. 99 da Portaria de Consolidação (PRC) Nº 1/2017, o Relatório de Gestão (RAG) é o instrumento de gestão com elaboração anual que permite ao gestor apresentar os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde (PAS) e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no Plano de Saúde;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde apresentou ao Pleno deste Conselho as ações quadrimestrais referentes ao ano de 2023, tornando possível o acompanhamento das execuções, bem como das metas programadas para o ano.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR por unanimidade o Relatório Anual de Gestão (RAG) 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação em Diário Oficial.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de maio de 2024.

IVALDO SALES DA SILVA
Presidente do CMS/CSA

DANIELE UCHÔA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:A08335E3

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
RESOLUÇÃO N° 368, DE 02 DE MAIO DE 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho em sua 25ª Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de maio de 2024, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.485, de 19 de maio de 2009, Ementa (PSL nº 010/2011).

Considerando o AVISO DE CHAMADA PÚBLICA SECTICS/MS Nº 3/2024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024, Processo nº 25000.191776/2023-55, que cita no item 1.3.13. "Recomenda-se avaliação da proposta junto aos gestores públicos, setor jurídico e Conselhos de Saúde locais antes de encaminhar a proposta ao Ministério da Saúde, a fim de garantir efetiva execução do recurso após sua aprovação."

Considerando que foi apresentado ao pleno deste conselho o Plano de trabalho - Projeto de Estruturação da Assistência Farmacêutica com Plantas Medicinais e Fitoterápicos no SUS;

Considerando que as dúvidas dos conselheiros foram esclarecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Coordenação de CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico).

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano de trabalho - Projeto de Estruturação da Assistência Farmacêutica com Plantas Medicinais e Fitoterápicos no SUS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação em Diário Oficial, com efeitos retroativos a partir de 19 de abril de 2024.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de maio de 2024.

IVALDO SALES DA SILVA
Presidente do CMS/CSA

DANIELE UCHÔA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:1C3BB7A6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2024

O Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, RATIFICA E AUTORIZA A DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO E ESPECIALIZADO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV, a ser efetivada com a empresa: DIRETIVA IT CONSULTING LTDA – CNPJ/MF Nº 13.890.115/0001-40. Fundamento legal: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021. Com valor global de R$ 59.299,92 (cinquenta e nove mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Cabo de Santo Agostinho, 07 de maio de 2024.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor Presidente do CABOPREV

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:9969BFEA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0328/2024.

Ementa: Convocação do aprovado no Concurso Público nº 01 /2019 – SMS.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 0098/2024 - SEARH de 07/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público – Edital Nº 01/2019, para preenchimento do cargo a se apresentar no dia **09/05/2024, as 09:00 h** na **Coordenação de Registro de Pessoal - COREP (CAM 1) -** Rua Manoel Queiroz da

Silva, nº 145 – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho (Por trás do Terminal Integrado de Passageiros do Cabo de Santo Agostinho), munido de seus documentos pessoais **RG** e **CPF**, para tomar posse no cargo em caráter efetivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUXILIAR DE FÁRMACIA
RAFAELA RAYANNA FERREIRA DE JESUS ROCHA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de maio de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:DF7D0750

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0329/2024.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 911/2024 – SMS de 29/04/2024, Processo nº 30.832 – SMS de 25/04/2024, Processo nº 30.832 – SEARH de 02/01/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 30.832 - COLEG/SEARH de 12/04/2024, Anexo Requerimento nº 30.832 - SEARH de 12/04/2024 e Despacho GRH de 07/05/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.ª **CARMO PATRICIA DA SILVA ARAUJO,** mat. nº **31.872,** no cargo de **AUX DE LABORATORIO PLANT,** por **01 (um) mês**, referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de maio de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:B3A8EAA1

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0330/2024.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 910/2024 – SMS de 29/04/2024, Processo nº 30.053 – SMS de 01/04/2024, Processo nº 30.053 – SEARH de 17/11/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 30.053 - COLEG/SEARH de 05/03/2024, Anexo Requerimento nº 30.053 - SEARH de 05/03/2024 e Despacho GRH de 07/05/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.ª **CLAUDIA ALVES KINOSHITA DE SOUZA,** mat. nº **9002,** no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** por **02 (dois) meses**, referentes ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de maio de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:9BEB0D81

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0331/2024.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 909/24 – SMS de 29/04/2024, Processo nº 31.067 – SMS de 25/04/2024, Processo nº 31.067 – SEARH de 22/01/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 31.067 - COLEG/SEARH de 12/04/2024, Anexo Requerimento nº 31.067 - SEARH de 12/04/2024 e Despacho GRH de 07/05/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.ª **KAROLLYNE DA SILVA LOPES,** mat. nº **31.203,** no cargo de **AUX DE LABORATORIO PLANT,** por **01 (um) mês**, referente ao restante do 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de maio de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:FAECC76E

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0332/2024.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 163/2024 – SEFA/GAB de 24/04/2024, C.I nº 0099/2024 – SEARH de 08/03/2024, Processo nº 31.303 – SEARH de 07/02/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 31.303 - COLEG/SEARH de 29/02/2024, Anexo Requerimento nº 31.303 - SEARH de 29/02/2024 e Despacho GRH de 07/05/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.ª **DAYSE MARIA CAVALCANTI,** mat. nº **3146,** no cargo de **CADASTRADOR,** por **03 (três) meses**, referentes ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação – SEFA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de maio de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:6C45F4E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
ERRATA – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N°046/FMS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, 2ª CPL, informa a seguinte alteração no texto publicado sob id.: 79AC180E, no dia **05/04/2024,** Edição 3564a no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.

ONDE SE LÊ: EMPRESA 1:ALVES & ALVES LTDA- CNPJ: 39.910.612/0001-57.
ITENS ARREMATADOS: 1 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS)
PELO VALOR TOTAL ARREMATADO: 10.449,00 (DEZ MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS)

EMPRESA 2: G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA -CNPJ: 24.081.134/0001-42.
ITENS ARREMATADOS - 2 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS), .3, 4, 5, 6 e 7 - DISPUTA RESERVADA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS). 8, 9, 10, 11 e 12 - DISPUTA AMPLA.
PELO PALOR TOTAL DE VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 812.400,00 (OITOCENTOS E DOZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

LEIA-SE: **EMPRESA 1:** ALVES & ALVES LTDA - CNPJ: 39.910.612/0001-57
ARREMATANTE DO ITEM: 1, 2 e 5 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS).
VALOR ARREMATADO: R$ 105.847,00 (CENTO E CINCO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS).

EMPRESA 2: G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 24.081.134/0001-42
ARREMATANTE DOS ITENS: 3, 4, 6 e 7 - DISPUTA RESERVADA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS). 8, 9, 10, 11 e 12 - DISPUTA AMPLA.
VALOR ARREMATADO: R$ 715.980,00 (SETECENTOS E QUINZE MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:CBDA09FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 117/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 033/2022 de 06/07/2022 e o Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Educação e Cultura nº 001/2023 de 18/04/2023 que decretam e autorizam a realização de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando a referida solicitação da Secretaria de Educação e Cultura para a renovação do contrato, com base no Ofício nº 064/2024 - SMEC de 02/05/2024 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Renovação do contrato nº 022/2024.

Considerando a Justificativa da Secretaria de Educação e Cultura contida no Ofício supracitado, onde os motivos ensejadores da renovação do referido contrato têm o condão de suprir as necessidades decorrentes de substituição de servidores efetivos por afastamentos temporários e a defasagem do quadro de servidores efetivos.

Resolve:

Art. 1º. Determinar a renovação do contrato ora supracitado por tempo determinado, para atendimento de Necessidades Temporárias de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Renovação do contrato nº 022/2024 deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na função indicada em seu respectivo contrato, com sua vigência compreendendo o período de 05 de maio de 2024 a 03 de julho de 2024.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 206, DE 21 DE JUNHO DE 2023.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 03 de maio de 2024.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:A7CB9FDF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ANDAMENTO DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – PMC

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal resolve: **DÁ ANDAMENTO AO PROCESSO A FIM DE PROMOVER A 2° DILIGÊNCIA** do **Processo de Contratação nº 008/2024 - PMC, Pregão Eletrônico nº 006/2024 – PMC,** cujo objeto trata-se da aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Assistência Social e Saúde do município de Caetés/PE. **Data e Hora: 09/05/2024 às 8h30**. Outras informações através do Fone: 0xx87- 9.9136-6612, no horário de 8h às 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC (bnc.org.br).

Caetés/PE, 07 de maio de 2024.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:46C5306A

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ANDAMENTO DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 – FMS

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde resolve: **DÁ ANDAMENTO AO PROCESSO** do **Processo de Contratação nº 004/2024 - FMS, Pregão Eletrônico nº 004/2024 – FMS,** cujo objeto trata-se da aquisição de equipamentos e material permanente oriundo da emenda parlamentar creditada ao referido município, sob o numero **123988010001123012**, para atender a demanda do Centro de Reabilitação Dona Lindu do município de Caetés/PE. **Data e Hora: 09/05/2024 às 9h**. Outras informações através do Fone: 0xx87-9.9136-6612, no horário de 8h às 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC (bnc.org.br).

Caetés/PE, 07 de maio de 2024.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:14530D19

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 214/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento no art. 78, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o pedido de exoneração, formulado pela servidora **Aline Cintia Oliveira de Lima,** Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, da servidora **Aline Cintia Oliveira de Lima,** Gari, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - lotada na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de maio de 2024.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:07D5BEF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 95/2024-GP

PORTARIA N° 95/2024-GP

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DE CESSÃO PARA SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DESTE MUNICÍPIO PARA EXERCER FUNÇÃO COMISSIONADA EM ÓRGÃO DO PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO.

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas dos artigos 66, VII e XVIII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o ofício nº TRT13 CGP Nº 004/2024, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, datado em 23 de janeiro de 2024, o qual solicita a prorrogação da cessão do servidor público pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário desta Prefeitura; Considerando que a Lei Estadual nº 6.123/68 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco) art. 38, inciso 1º, 2º e 3º, aplicada a este município, em face municipal 011/90, autoriza a cessão do servidor público; Considerando que o referido instituto trata-se de ato administrativo discricionário, aplicando-se os juízos de conveniência e oportunidade, bem como as previsões do art. 91, II, da lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR A CESSÃO** do servidor: **ADENILSON BORBA LOPES DA SILVA**, MATRÍCULA: 858-2, RG: 4.058.697 e CPF: 117.569.024-45, ESTATUTÁRIO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS para continuar a disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

Art. 2º - A presente prorrogação de cessão dar-se-á com ônus para o órgão de destino e terá o prazo de 01 (um) ano, a contar de 13/05/2024.

Art. 3º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 30 de abril de 2024.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:6F91164F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2024
HOMOLOGAÇÃO
O fundo Municipal de Saúde de Canhotinho, através da sua Secretária, publica a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 004/2024, destinado a Aquisição de Materiais de Expediente, a fim de atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho-PE, em favor das empresas MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ Nº 17.238.558/0001-02, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, perfazendo um total de R$ 130.441,20; DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ Nº 40.061.199/0001-82, vencedora dos itens 20, 21, 52, 64, 76, perfazendo um total de R$ 5.709,60; Ao mesmo tempo em que as convocam para assinatura dos contratos, dentro do prazo estabelecido no Edital.

Canhotinho, 07 de maio de 2024.

YONÁ PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:AC9C68F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024/FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024/FMAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024

CONTRATO Nº 015/2024/FMAS.

OBJETO: Contratação (ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de Água Mineral Potável, para atender as necessidades de diversas secretarias deste município, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPOEIRAS/PE – CNPJ: 13.053.964/0001- 40. **CONTRATADA** LOPES & QUEIROZ BEBIDAS LTDA, CNPJ nº 10.882.680/0001-78. **VIGÊNCIA**: de 26/04/2024 e encerramento em 26/04/2025. **VALOR GLOBAL**: R$ **21.616,16** (vinte e um mil seiscentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).
FUNDAMENTO: Processo Licitatório Nº 006/2024/FMAS – Pregão Eletrônico Nº 002/2024.

Capoeiras/PE, 26 de abril de 2024.

TAYANA AZEVEDO DE SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliane Almeida Valença
Código Identificador:B29EB402

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024/FMS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2024

CONTRATO Nº 032/2024/FMS
OBJETO: Contratação (ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de Água Mineral Potável, para atender as necessidades de diversas secretarias deste município, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS/PE – CNPJ: 08.807.619/0001-14. **CONTRATADA** BARROS E FERREIRA GAS E TRANSPORTE - LTDA, CNPJ nº 13.760.406/0001-14. **VIGÊNCIA**: de 26/04/2024 e encerramento em 26/04/2025. **VALOR GLOBAL**: R$ 20.646,00 (vinte mil seiscentos e quarenta e seis reais).
FUNDAMENTO: Processo Licitatório Nº 006/2024/FMS – Pregão Eletrônico Nº 002/2024.

Capoeiras/PE, 26 de abril de 2024.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliane Almeida Valença
Código Identificador:89B1941E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024/FMS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024

CONTRATO Nº 033/2024/FMS
OBJETO: Contratação (ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de Água Mineral Potável, para atender as necessidades de diversas secretarias deste município, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS/PE – CNPJ: 08.807.619/0001-14. **CONTRATADA** LOPES & QUEIROZ BEBIDAS LTDA, CNPJ nº 10.882.680/0001-78. **VIGÊNCIA**: de 26/04/2024 e encerramento em 26/04/2025. **VALOR GLOBAL**: R$ **32.786,32** (trinta e dois mil seitecentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos).
FUNDAMENTO: Processo Licitatório Nº 006/2024/FMS – Pregão Eletrônico Nº 002/2024.

Capoeiras/PE, 26 de abril de 2024.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliane Almeida Valença
Código Identificador:84CC7DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024/PMC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024/PMC - EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2024

CONTRATO Nº 029/2024/PMC
OBJETO: Contratação (ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de Água Mineral Potável, para atender as necessidades de diversas secretarias deste município, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS/PE – CNPJ: 11.256.088/0001-23. **CONTRATADA** LOPES & QUEIROZ BEBIDAS LTDA, CNPJ nº 10.882.680/0001-78. **VIGÊNCIA**: de 26/04/2024 e encerramento em 26/04/2025. **VALOR GLOBAL**: R$ **15.628,80** (quinze mil seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).
FUNDAMENTO: Processo Licitatório Nº 006/2024/PMC – Pregão Eletrônico Nº 002/2024.

Capoeiras/PE, 26 de abril de 2024.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretária Municipal de Governo

IRECE F. DE MACÊDO ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Eliane Almeida Valença
Código Identificador:2F75C33D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024/PMC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024/PMC - EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2024

CONTRATO Nº 030/2024/PMC
OBJETO: Contratação (ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de Água Mineral Potável, para atender as necessidades de diversas secretarias deste município, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS/PE – CNPJ: 11.256.088/0001-23. **CONTRATADA** BARROS E FERREIRA GAS E TRANSPORTE - LTDA, CNPJ nº 13.760.406/0001-14. **VIGÊNCIA**: de 26/04/2024 e encerramento em 26/04/2025. **VALOR GLOBAL**: R$ **29.367,00** (vinte e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais).
FUNDAMENTO: Processo Licitatório Nº 006/2024/PMC – Pregão Eletrônico Nº 002/2024.

Capoeiras/PE, 26 de abril de 2024.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretária Municipal de Governo

IRECE F. DE MACÊDO ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Eliane Almeida Valença
Código Identificador:E10F2900

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023/FMS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024

CONTRATO Nº 033/2024/FMS
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para manutenção das UBS's, Samu e demais unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS/PE – CNPJ: 08.807.619/0001-14. **CONTRATADA** PATRICIA FERREIRA BERNARDO, CNPJ nº 38.259.698/0001-37. **VIGÊNCIA**: de 03/05/2024 e encerramento em 03/05/2025. **VALOR GLOBAL**: R$ **415.019,32** (quatrocentos e quinze mil dezenove reais e trinta e dois centavos).

FUNDAMENTO: Processo Licitatório Nº 019/2023/FMS – Pregão Eletrônico Nº 012/2023.

Capoeiras/PE, 26 de abril de 2024.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliane Almeida Valença
Código Identificador:CFD0656D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DOS EXTRATOS DOS CONTRATOS 019/2024 E 020/2024

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2024

EXTRATO DE CONTRATO **N° 019/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024** Objeto **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE**. Contratado: **TELMA LUCIA DA SILVA ME,** CNPJ nº **01.005.202/0001-99**, Valor total de **19.196,40 (Dezenove mil, cento e noventa e seis reais e quarenta centavos).** Data de assinatura do contrato: **06/05/2024.** Prazo de duração: 12 (doze) MESES.

Carnaíba, 06 de MAIO de 2024.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2024

EXTRATO DE CONTRATO **N° 020/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024** Objeto **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE**. Contratado: **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI,** CNPJ nº **19.463.977/0001-73**, Valor total de **R$ 39.729,80 (Trinta e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).** Data de assinatura do contrato: **06/05/2024.** Prazo de duração: 12 (doze) MESES.

Carnaíba, 06 de MAIO de 2024.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:52B0AAB8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072/2023

1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 072/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023-** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CARNAÍBA-PE.** Contratado: **SEBASTIAO PETRONIO ALVES DA SILVA 10329630423**, **CNPJ nº 48.559.337/0001-60**, com sede á 10A Rua Nossa Senhora da Saúde, nº 227, Bairro Povoado da Itã, Carnaíba PE, CEP: 56.820-000. O valor de **R$ 4.778,35 (quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos)** ora aditado corresponde a 25% **(vinte e cinco por cento)** do valor total do Contrato **n° 072/2023** e passará a vigorar a partir de sua assinatura**.**

Carnaíba (PE), 15 de abril de 2024.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:120A9AD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 138/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **MARIA ALCIONE MARQUES DA SILVA** – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de Licença Prêmio por **01 (UM) mês**, referente ao 1º decênio, nos períodos de 17/02/2014 a 17/02/2024, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/05/2024.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 01/05/2024, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 06 de maio de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:8D1B67B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 139/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **MARIA DE LOURDES ALVES DO NASCIMENTO** – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de Licença Prêmio por **02 (DOIS) meses**, referente ao 1º decênio, nos períodos de 08/01/2014 a 08/01/2024, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/05/2024.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 01/05/2024, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 06 de maio de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:AEED0235

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 140/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES DA SILVA** – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por **02 (DOIS) meses**, referente ao 1º decênio, nos períodos de 02/09/2013 a 02/09/2023, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/05/2024.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 01/05/2024, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 06 de maio de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:3467D545

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 141/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **ANTONIO CARLOS SIQUEIRA LOPES** – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de Licença Prêmio por **01 (UM) mês**, referente ao 1º decênio, nos períodos de 02/09/2013 a 02/09/2023, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **02/05/2024.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 02/05/2024, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 06 de maio de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:A6D6D954

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 142/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **GIRLEIDE RODRIGUES DOS SANTOS** – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de Licença Prêmio por **03 (TRÊS) meses**, referente ao 1º decênio, nos períodos de 02/09/2013 a 02/09/2023, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **02/05/2024.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 02/05/2024, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 06 de maio de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:3E55BE9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 143/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;
RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a Servidora: **MARIA EMANUELLA PEREIRA LOPES** – AGENTE DE ENDEMIAS – o gozo de Licença Prêmio por **01 (UM) mês**, referente ao 1º decênio, nos períodos de 08/01/2014 a 08/01/2024, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **02/05/2024.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 02/05/2024, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 06 de maio de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:9187F87C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 144/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;
RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a Servidora: **SANDRISMERE MARIA DE QUEIROZ RODRIGUES**– AGENTE DE SAUDE – o gozo de Licença Prêmio por **01 (UM) mês**, referente ao 2º decênio, nos períodos de 01/09/1994 a 01/09/2014, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **02/05/2024.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 02/05/2024, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 06 de maio de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:5058B4A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 145/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;
RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a Servidora: **JOSEFA VANUZIA SILVA** – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por **01 (UM) mês**, referente ao 2º decênio, nos períodos de 01/02/1996 a 17/06/2016, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **02/05/2024.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 02/05/2024, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 06 de maio de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:A506D75D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 147/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;
RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a Servidora: **SALVANI CIRILO DO AMARAL** – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de Licença Prêmio por **02 (DOIS) meses**, referente ao 2º decênio, nos períodos de 03/10/1988 a 04/05/2011, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **02/05/2024.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 02/05/2024, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 06 de maio de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:C4DCFC60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 148/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;
RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a Servidora: **LUCIMAR MORATO DA SILVA** – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por **02 (DOIS) meses**, referente ao 1º decênio, nos períodos de 02/09/2013 a 02/09/2023, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **06/05/2024.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 06 de maio de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:0CCD9ECB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 149/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **MARIA DO SOCORRO MORATO SILVA SANTOS** – AGENTE ADMINISTRATIVO – o gozo de Licença Prêmio por **01 (UM) mês**, referente ao 2º decênio, nos períodos de 04/07/1989 a 04/07/2009, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **06/05/2024.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 06 de maio de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:D7EBA39B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 150/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **MARIA MARCLENE BRAZ DE LIMA** – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por **01 (UM) mês**, referente ao 2º decênio, nos períodos de 17/02/1997 a 17/05/2017, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **06/05/2024.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 06 de maio de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:AFD8431A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 151/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **ADRIANA ANTONIA DE LIMA** – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de Licença Prêmio por **06 (SEIS) meses**, referente ao 2º decênio, nos períodos de 05/05/1995 a 05/05/2015, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **06/05/2024.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 06 de maio de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:557EFD2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 152/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **ANA LUCIA GONÇALVES DO NASCIMENTO LIMA** – PROFESSORA ANOS INICIAIS – o gozo de Licença Prêmio por **01 (UM) mês**, referente ao 1º decênio, nos períodos de 05/03/2004 a 05/03/2014, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **06/05/2024.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 06 de maio de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:881EFDAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 153/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **ANA LUCIA GONÇALVES DO NASCIMENTO LIMA** – PROFESSORA DE PORTUGUES – o gozo de Licença Prêmio por **02 (DOIS) meses**, referente ao 1º decênio, nos períodos de 02/09/2013 a 02/09/2023, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **06/05/2024.**
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 06 de maio de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:2468E86F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°146/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **MARIA BERNADETE DE ALMEIDA SILVA** – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por **01 (UM) mês**, referente ao 2º decênio, nos períodos de 29/03/1995 a 29/03/2015, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **02/05/2024.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 02/05/2024, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 06 de maio de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:1798069F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 154/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a funcionária – **ALICIA CAROLINE DE ANDRADE ALMEIDA** – MATRÍCULA Nº 60100367 - CARGO: AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – Licença Sem Vencimentos por 02 anos, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o artigo art. n° 181 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **06 de maio de 2024**.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 06 de maio de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:F748CCB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 133/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **MARINEIDE DE SOUSA ALCANTARA OLIVEIRA** – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por **01 (UM) mês**, referente ao 1º decênio, nos períodos de 28/03/1995 a 28/03/2005, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **18/04/2024.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 18.04.2024, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 06 de maio de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:D0FA0D41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 134/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **ADERIVANIA MEDEIROS DO NASCIMENTO** – TECNICA DE ENFERMAGEM – o gozo de Licença Prêmio por **01 (UM) mês**, referente ao 1º decênio, nos períodos de 18/02/2005 a 14/03/2016, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/05/2024.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 01.05.2024, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 06 de maio de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:64464D5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 135/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **ANGELA MARIA ALVES FERREIRA** – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de Licença Prêmio por **01 (UM) mês**, referente ao 1º decênio, nos períodos de 02/09/2013 a 02/09/2023, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/05/2024.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 01.05.2024, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 06 de maio de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:27E7DA32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 136/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **ANA PAULA MENDES DO NASCIMENTO** – TECNICA DE ENFERMAGEM – o gozo de Licença Prêmio por **01 (UM) mês**, referente ao 1º decênio, nos períodos de 02/09/2013 a 02/09/2023, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/05/2024.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 01/05/2024, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 06 de maio de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:0D3B10E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 137/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **EZIO LUIZ DE ALMEIDA SILVA** – VIGIA – o gozo de Licença Prêmio por **01 (UM) mês**, referente ao 1º decênio, nos períodos de 17/02/2014 a 17/02/2024, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/05/2024.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 01/05/2024, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 06 de maio de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:C6C142F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DOS EXTRATOS DOS CONTRATOS 030/2024 AO 033/2024

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2024

EXTRATO DE CONTRATO 030/2024 relativo ao **PROCESSO Nº 010/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE**. Contratado: **TELMA LUCIA DA SILVA ME,** inscrita no **CNPJ sob o nº 01.005.202/0001-99.** Valor total de **R$ 76.891,70 (SETENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS).** Data de assinatura do contrato: 06/05/2024. Prazo de duração: 12 (DOZE) MESES.

Carnaíba PE, 06 de MAIO de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2024

EXTRATO DE CONTRATO 031/2024 relativo ao **PROCESSO Nº 010/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE**. Contratado: **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI,** inscrita no **CNPJ sob o nº 19.463.977/0001-73.** Valor total de **R$ 74.810,46 (Setenta e quatro mil, oitocentos e dez reais e quarenta e seis centavos).** Data de assinatura do contrato: 06/05/2024. Prazo de duração: 12 (DOZE) MESES.

Carnaíba PE, 06 de MAIO de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2024

EXTRATO DE CONTRATO 032/2024 relativo ao **PROCESSO Nº 010/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE**.

Contratado: **UNICA SANEANTES LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 43.392.983/0001-61.** Valor total de **R$ 9.839,50 (Nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).** Data de assinatura do contrato: 06/05/2024. Prazo de duração: 12 (DOZE) MESES.

Carnaíba PE, 06 de MAIO de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2024

EXTRATO DE CONTRATO 033/2024 relativo ao **PROCESSO Nº 010/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE**. Contratado: **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 40.061.199/0001-82.** Valor total de **R$ 2.230,80 (Dois mil, duzentos e trinta reais e oitenta centavos).** Data de assinatura do contrato: 06/05/2024. Prazo de duração: 12 (DOZE) MESES.

Carnaíba PE, 06 de MAIO de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:CA3D7B43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2024

EXTRATO DE CONTRATO 034/2024 relativo ao **PROCESSO Nº 044/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS OBRAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**: **LOTE 04:** CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CARLOS, LOCALIZADA NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO. Contratado: **SETE NETAS LOCAÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 19.296.121/0001-50.** Valor total de **R$ 142.210,08 (Cento e quarenta e dois mil, duzentos e dez reais e oito centavos)**. Data de assinatura do contrato: 06/05/2024. Prazo de duração: 04 (QUATRO) MESES.

Carnaíba PE, 06 de maio de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:EFF858B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE RAIOS X – PANORÂMICO DIGITAL PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO**, VALOR MAXIMO **R$ 226.307.00**. Entrega do Edital e proposta de preços a partir de: 08/08/2024 no site www.licitanet.com.br. Abertura das Propostas: dia 20/05/2024 às 10h00 no site www.licitanet.com.br. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com, em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 06/05/2024.

EDSON LUIZ RIBEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernando Antonio da Silva Filho
Código Identificador:689475E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS DEMANDAS DA UNIDADE MISTA FRANCISCO DE ASSIS CHATEAUBRIAND, CAPS I, CAPS II, CAPS AD E RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA**, VALOR MAXIMO **R$ 755.899,19**. Entrega do Edital e proposta de preços a partir de: 08/05/2024 no site www.licitanet.com.br. Abertura das Propostas: dia 21/05/2024 às 14h00 no site www.licitanet.com.br. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com, em dias úteis no horário das 08:00h às 12:00h.

Carpina/PE, 06/05/2024.

EDSON LUIZ RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Antonio da Silva Filho
Código Identificador:6DA45CE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00087/2023. Processo Nº: 00040/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00024/2023. Compra. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis, do tipo: Gasolina Comum e Óleo Diesel S10, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas, por um período de 12 (doze) meses.
Contratado: Barbosa e Leal Combustíveis Ltda. CNPJ: 08.889.260/0001-71. Valor R$590.660,79. Vigência: de 30/11/2023 a 30/11/2024.

Casinhas, 30/11/2023.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:769F1001

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATENDE-PE
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO 01/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 01/2024 – Contratação de empresa especializada na confecção de fardamento escolar personalizado, para os alunos matriculados na rede pública de ensino da Prefeitura Municipal de Catende, no ano de 2024, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência (anexo I). Valor

estimado R$ 313.585,00. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 08/05/2024. Data final de recebimento de proposta: às 09h00minh do dia 20/05/2024. Início da sessão de disputa: a partir das 09h30minh do dia 20/05/2024.
O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontra-se disponíveis, para conhecimento e download, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e também no site da municipalidade, mantido no link https://transparencia.catende.pe.gov.br, além de encontrar-se regularmente alimentado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, acessível pelo link https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Catende/PE, 08 de maio de 2024.

JOÃO LUÍS DE FRANÇA NETO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:5703535E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMCA 007/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMCA 007/24
Processo Adm: Nº PMCA 011/2024
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO.
Empresas vencedoras valor total: R$ 280.000,00(duzentos e oitenta mil reais):**MEGA ROCHA ENGENHARIA LTDA**(21527427000112) com o lote: 1 no valor total de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

CHÃ DE ALEGRIA - PE, 07 de maio de 2024

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Condutor de Processos

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:4A3A1D99

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 006/2024

AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados a reabertura da sessão referente ao PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 010/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 006/2024, que acontecerá em 09/05/2024 (quinta-feira) às 09:00h na plataforma www.bnc.org.br. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com

Chã de Alegria, 07 de maio de 2024.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:3DB3A23D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
7º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2021

Contrato nº 012/2021. Processo nº 019/2021.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção predial dos prédios públicos municipais, UBS e Centro da Mulher/Secretaria de Saúde, localizados no município de Cortês/PE.
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Cortês/PE.**
CNPJ: **10.373.148/0001-25**
Contratado: Paubrasil Construtora EIRELI EPP
CNPJ: 23.198.383/0001-04
Aditivo de prazo: 31/04/2024 até 29/07/2024.

FLAVIANA MARQUES DE SOUZA MELO SAMPAIO
Gestora.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:4987A585

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 OBJETO: Constitui objeto da presente licitação Pregão Eletrônico para o fornecimento parcelado de água mineral e gás liquefeito de petróleo (GLP). Valor Total Estimado em **R$ 444.687,96 ; Abertura da sessão dia 21/05/2024 às 09:00 horas;** Pregoeira: Barbara Gorelle Silva Melo. Informações e obtenções dos editais na plataforma eletrônica da BNC sitio http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sitio http://cupira.pe.gov.br

Publicado por:
Barbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:13757C31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 OBJETO Constitui objeto da presente licitação a aquisição de veículo tipo caminhão baú para transporte de mobiliários das escolas municipais. Valor Total Estimado em **R$ 445.850,00; Abertura da sessão dia 21/05/2024 às 09:00 horas;** Pregoeira: Andreia Cristina de Melo Santos. Informações e obtenções dos editais na plataforma eletrônica da BNC sitio http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sitio http://cupira.pe.gov.br

Publicado por:
Barbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:CD50CBA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº: 001/2024-FMS. Pregão Eletrônico Nº 001/2024-FMS. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. aquisição de 01 (uma) ambulância tipo uti destinada a UMEB – unidade mista Elizabeth Barbosa pertencente ao fundo municipal de saúde, conforme plano de trabalho, Nº de emenda 175/2023, da secretaria da saúde do governo do estado de Pernambuco. Valor: R$322.477,78.Abertura da sessão pública: 10:20 horas do dia 22 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 22 de Maio de 2024. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras

informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.custodia.pe.gov.br;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (087) 3848–1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 07/05/2024.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:FDB0FE70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº: 002/2024-FMS. Pregão Eletrônico Nº 002/2024-FMS. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 03 CAMAS PPP DESTINADAS A UMEB – UNIDADE MISTA ELIZABETH BARBOSA PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA DE EQUIPAMENTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 10298546000119008. Valor: R$32.361,75.Abertura da sessão pública: 08:10 horas do dia 22 de maio de 2024. Início da fase de lances: 08:20 horas do dia 22 de maio de 2024. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.custodia.pe.gov.br;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (087) 3848–1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 07/05/2024.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:FEE6D99F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 566/2024.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETOR ESPECIAL II,** Símbolo CC14, o S. º **LUIZ GUSTAVO DE MACEDO**, CPF: 106.310.274-08, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Transporte.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de maio de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:0972A6EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 567/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **SUPERVISOR DE TFD,** Símbolo CC14, a S.ª **NATALIA SOUZA DE CASTRO**, CPF: 080.690.584-04, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de maio de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:DE9F390E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 568/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **SUPERVISORA ADMINISTRATIVA HOSPITALAR,** Símbolo CC33, a S.ª **VITORIA APARECIDA DA SILVA**, CPF: 105.717.634-64, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de maio de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:88791527

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 569/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **SUPERVISORA ADMINISTRATIVA HOSPITALAR,** Símbolo CC33, a S.ª **MARIA EDUARDA RODRIGUES DE CASTRO**, CPF: 112.309.044-09, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de maio de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:3862B7F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N° 570/2024.

Dormentes/PE, 02 de maio de 2024.

"Readapta servidora em função compatível com seu quadro clínico e dá outras providências"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os laudos e atestados médicos apresentados pela servidora pública municipal, os quais comprovam a modificação do estado físico e condições de saúde, diminuindo a eficiência nos cargos que ocupam;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 65, da Lei Municipal 024/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais), que trata de readaptação de servidores;

CONSIDERANDO que a Junta Médica concluiu pela necessidade de readaptação da servidora;

CONSIDERANDO que o artigo 37, XV, da Constituição Federal, proíbe a redução de vencimentos dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. READAPTAR a servidora pública municipal **MARIA HELOIZA BEZERRA DA SILVA** que ocupava o cargo de PROFESSORA, mat. **2961**, para ocupar doravante a função de Assessoria em Recomposição Escolar (Reforço Escolar), na Secretaria de Educação, por um período de 30 (trinta dias) correspondente a **02 de abril de 2024 a 1º de maio de 2024.**

Art. 2º. A servidora readaptada através do presente ato administrativo e que recuperem as condições físicas para exercer as suas funções de origem, terá o prazo de 30 dias para manifestar-se por escrito, protocolando o pedido de retorno ao cargo anterior, sob pena da administração o fazê-lo.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dê-se ciência ao servidor interessado.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:6363AD4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 571/2024.

Realiza a progressão funcional de servidora pública e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Sra. **ANTONIA DE SOUZA BONFIM MACEDO**, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviço Educacional;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional da interessada;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Sra. **ANTONIA DE SOUZA BONFIM MACEDO**, CPF nº 729.338.954-04, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Educacional, para a Classe VII, Nível (B), com carga horária de 120 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 02 de maio de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:A3EB0720

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 573/2024.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC37, a S.ª **DEOMILZA MARIA DE ARAUJO SOUZA**, CPF: 975.794.164-68, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de maio de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:56F31D02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 572/2024.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC24, a S.ª **ELANIA CRISTINA DA SILVA LUCAS**, CPF: 073.869.994-29, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de maio de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:824D4460

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 71/2024

Contrato de pessoal
Objeto: Técnico de Enfermagem Objeto descr.: obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Técnico de Enfermagem, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, na Unidade Básica de Saúde - **Albertina Cristina de Macedo** (SEDE I), pelo período a seguir determinado.
Contratado: **IRENILTON JOSÉ COELHO GUIMARÃES**
CPF: 034.761.124-97
Valor Contratado: perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 40/h semanal, o valor de R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

DORMENTES-PE, 11 DE ABRIL DE 2024

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:AF04494E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 72/2024

Contrato de pessoal
Objeto: Medica Clínico
Objeto descr.: obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Médico Clínico, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, na Unidade Básica de Saúde – **UBS MARCELINO FRANCISCO DE MACEDO**, pelo período a seguir determinado.
Contratado**: SAULO JOSE DE ALMEIDA SANTOS**
CPF: 086.218.514-90
Valor contrato: perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 40/h semanal, o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) a título de vencimentos, irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

DORMENTES-PE, 15 DE ABRIL DE 2024

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:9321106F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 73/2024

Contrato de pessoal
Objeto: Médico Clínico
Objeto descr.: obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Médico Clínico, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, na Unidade Básica de Saúde – **UBS JOANA ANDRELINA DE MACEDO**, pelo período a seguir determinado.
Contratado**: VINICIUS MOREIRA DE OLIVEIRA**
CPF: 702.861.384-41
Valor contrato: perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 40/h semanal, o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) a título de vencimentos, irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

DORMENTES-PE, 17 DE ABRIL DE 2024

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:08B6F1B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 74/2024

Contrato de pessoal
Objeto: Médico clinico
Objeto descr.: obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Médico Clínico, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, no **Hospital Municipal Nossa Senhora da Paz**, pelo período a seguir determinado.
Contratado**: RODRIGO LINS DE ALENCAR AFONSO FERREIRA**
CPF: 115.278.734-98
Valor contrato: Perceberá pelos serviços contratadas, o valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por plantão de 24 Horas a título de vencimentos, irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

DORMENTES-PE, 15 DE ABRIL DE 2024

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B59165D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 75/2024

Contrato de pessoal
Objeto: Médico Clínico
Objeto descr.: obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Médico Clínico, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, no **Hospital Municipal Nossa Senhora da Paz**, pelo período a seguir determinado.
Contratado**: SAULO JOSE DE ALMEIDA SANTOS**
CPF: 086.218.514-90
Valor contrato: Perceberá pelos serviços contratadas, o valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por plantão de 24 Horas a título de vencimentos, irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

DORMENTES-PE, 18 DE ABRIL DE 2024

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:00CB70B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 76/2024

Contrato de pessoal
Objeto: Médico Clínico
Objeto descr.: obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Médico Clínico, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, no **Hospital Municipal Nossa Senhora da Paz**, pelo período a seguir determinado.
Contratado**: VAGNER MALAN DE MACEDO**

CPF: 014.350.094-52
Valor contrato: Perceberá pelos serviços contratadas, o valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por plantão de 24 Horas a título de vencimentos, irreajustável até o seu término.

DORMENTES - PE 19 DE ABRIL DE 2024

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:81C4C224

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024 - PL Nº 023/2024
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA - REPUBLICAÇÃO

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VIOLINOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS AULAS DE MÚSICA NA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESCADA – PE. Acolhimento das propostas: do 08/05/2024 ao dia 13/05/2024 até às 23:59:59, através do E-mail:** Edital.escada@gmail.com O Aviso de dispensa e seus Anexos encontram-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ www.bnc.org.br ou por email: edital.escada@gmail.com

Escada PE, 07 de Maio de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:17999859

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1° TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 405/2023.

PROCESSO N° 015/2023, PREGÃO N° 013/2023, CONTRATO N° 405/2023, **MARIA DE FATIMA GOMES DE VIVEIROS 05883581420**, inscrita no CNPJ: 41.128.462/0001-76, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA – HMJPS, CENTRO DE ESPECIALIDADES, ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS E, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, O valor Aditivado corresponde a R$ 29.093,72 (Vinte e nove mil, noventa e três reais e setenta e dois centavos.), correspondendo a 19,44% (Dezenove por cento e quarenta e quatro centésimos) do valor do contrato original. Ademais, salientamos que a presente modificação reveste-se de caráter imperativo, visto que tem coerência com a cláusula décima do contrato e com o que preconiza o art. 65, alínea B, da Lei 8.666/93 de Licitações.

MYCHELLY NYLMA PINTO SARAIVA CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ericleia Sergio Cordeiro e Silva
Código Identificador:591AEA64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1° TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 376/2023.

PROCESSO N° 008/2023, PREGÃO N° 006/2023, CONTRATO N° 376/2023, **CRALAB SAÚDE ATACADO LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.632.818/0001-00, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS AO HOSP. MUN. JOSÉ PINTO SARAIVA – HMJPS, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, ATENÇÃO BÁSICA, SEC. MUN DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, O valor Aditivado corresponde a R$ 212.125,21 (Duzentos e doze mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e um centavos), correspondendo a 22,00% (Vinte e dois inteiros e zero centésimos por cento) do valor do contrato original. Ademais, salientamos que a presente modificação se configura como medida de extrema necessidade, e tem coerência com a cláusula décima do contrato e com o que preconiza o art. 65, alínea B, da Lei 8.666/93 de Licitações.

MYCHELLY NYLMA PINTO SARAIVA CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ericleia Sergio Cordeiro e Silva
Código Identificador:CE51D2F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS
PORTARIA Nº 03/2024 DE 02 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 03/2024 DE 02 DE MAIO DE 2024.

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS – FUMAP, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, nos termos art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.076/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com provento proporcionais ao tempo de contribuição** ao servidor o Sr. **WILSON PEREIRA DA SILVA,** matrícula nº. 381-1, no cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº 862.238.794-15, portador da Cédula de Identidade - RG nº 6.197.804 SDS/PE, com fundamento no **Art. 30, inciso III; Art. 34, §1º, §4º e Art. 37, inciso I, da Lei Municipal Nº 1076/2021.**

Art. 2º - Registre-se, Publique-se.

Ferreiros - PE, 02 de maio de 2024.

LIDIANE TAVARES DE SANTANA E PONTES
Gerente de Previdência do FUMAP

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:36616167

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS
PORTARIA Nº 02/2024 DE 02 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 02/2024 DE 02 DE MAIO DE 2024.

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS – FUMAP, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, nos termos art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.076/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com provento integral da última remuneração** a servidora a Sra. **MARIA DE FATIMA FERREIRA DE ARAUJO TERTO,** matrícula nº. 264-1, no cargo

de Telefonista, lotada na Secretaria de Saúde, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº 832.226.004-06, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 1.542.689 – 2ª VIA -SESDS/PB, com fundamento no **Art. 39, incisos de I ao V; § 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.076/2021.**

Art. 2º - Registre-se, Publique-se.

Ferreiros - PE, 02 de maio de 2024.

LIDIANE TAVARES DE SANTANA E PONTES
Gerente de Previdência do FUMAP

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:1B4608B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
ABERTURA DE HABILITAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 016/2024, Tomada de Preço PMF Nº 004/2024. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: **Contratação de Empresa de Engenharia para a Construção do Espaço de Recreação na Escola 11 de Setembro no Município e de Flores/PE.** Fica divulgado a abertura do envelope da habilitação das empresas interessadas conforme segue: **TORRE CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI,** inscrita no CNPJ: **29.050.310/0001-00**; **VA ENGENHARIA E SERVICOS,** inscrita no CNPJ: **48.162.730/0001-15**; **EWG SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ: **03.792.129/0001-78**; **CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA,** inscrita no CNPJ: **15.233.791/0001-77**; **Construtora J C F LTDA,** inscrita no CNPJ: **97.542.953/0001-13**; **PARAIBA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA,** inscrita no CNPJ: **40.988.463/0001-28**; **CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA,** inscrita no CNPJ: **23.588.619/0001-64**; **LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ: **48.667.154/0001-68;** na ocasião diante do horário avançado o Sr. Presidente informa que será feito a analise bem como verificação da veracidade das certidões apresentadas, e que o resultado da Habilitação será divulgado em ato público **no próximo dia 14 de abril de 2024, às 14:00 horas,** no mesmo local desta sessão no 1º andar da Prefeitura Municipal de Flores, localizada na Praça Dr. Santana Filho, s/n, Centro, na ocasião será dado o prazo para intenção de recurso quando a nossa decisão bem como a divulgação da data para a abertura dos envelopes de Proposta de Preço. Informações disponíveis no endereço situado a Praça Dr. Santana Filho, 01, Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 08h00min as 12h00min de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **cplflores.pe@homail.com** e no site **www.flores.pe.gov.br.**

Flores, 30 de abril de 2024.

NASSON A. BEZERRA NETO –
Presidente.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:A3FAC361

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2023

Processo Licitatório nº 002/2023, Pregão Eletrônico nº 001/2023; **Objeto:** Contratação de "*serviços técnicos especializados em fotografia, marketing direto para as redes sociais, incluindo o desenvolvimento de estratégias para monitoramento, atendimento, relacionamento digital, impulsionamento e produção de conteúdo com especificidade para o uso das redes sociais WhatsApp, Facebook, Instagram, Twitter e Youtube, bem como fotografia profissional, gravação e edição de vídeos, produção textual, serviço de assessoramento de matérias e comunicações externas e disponibilização de equipamentos imagem, necessários à cobertura das reuniões através de live streaming em eventos e outras atividades a serem promovidas pela Câmara Municipal de Floresta/PE*"; **Contrato** nº 021/2023; **Contratante:** Câmara Municipal de Floresta – PE, CNPJ: 35.446.079/0001-63; **Contratada**: DANTAS FERRAZ LTDA, CNPJ nº 27.490.080/0001-67; **Vigência**: 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de maio de 2023; **Prazo Inicial**: 12 (doze) meses **Prazo Acrescido**: 12(doze) meses; **Prazo Acumulado**: 24 (vinte e quatro) meses; **Nova Vigência**: Até 04 de maio de 2025; **Amparo Legal:** Inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Floresta, 03 de maio de 2024.

ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO
Presidente da Câmara de Municipal de Floresta

Publicado por:
Margarida Maria de Lima
Código Identificador:FEECC33D

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando o que determina o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
Considerando o Parecer Jurídico que demonstra o atendimento aos requisitos legais exigidos para contratação direta e o que mais dos autos consta.
Considerando o que mais dos autos consta.

FICA AUTORIZADA: A contratação direta de empresa para a prestação de serviço de locação, montagem e desmontagem de estrutura metálica, com equipamento de sonorização e projeção, durante as sessões externas da Câmara Municipal de Vereadores, denominadas "Câmara Itinerante", que serão realizadas em diversas localidades do Município de Floresta – PE, no decorrer do ano legislativo 2024, devendo a contração ser divulgada e mantida à disposição do público em geral no sítio eletrônico (https://www.floresta.pe.leg.br/).

CONTRATADA: ESTIMA EVENTOS E PRODUCOES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 70.233.549/0001-01, com sede localizada na ROD BR 316, SN, LOTE B NOVA ESPERANÇA, 56.460-000, Petrolândia/PE, neste ato representada por Bartolomeu Gomes, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG nº 3566909 SSP PE, com CPF nº 491.915.194-20, residente e domiciliado na Rua Benvindo José de Souza, nº 61, Bairro: Quadra 12 – Petrolândia – PE, CEP: 56.460-000.

VALOR CONTRATADO: R$ 48.750 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), dividido em cinco vezes para cada reunião realizada, formando R$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: prazo de 08 (oito meses, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, nos termos dos artigos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Floresta/PE, 03 de maio de 2024.

ESEQUIEL RODRIGUES DE QUINO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Margarida Maria de Lima
Código Identificador:ACE17207

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024

Processo Administrativo de Contratação Direta n° 008/2024 – **Dispensa de Licitação** nº 004/2024; **Objeto:** Contratação de empresa especializada visando a locação, montagem e desmontagem de estrutura metálica, com equipamento de sonorização e projeção, durante as sessões externas da Câmara Municipal de Vereadores, denominadas "Câmara Itinerante", que serão realizadas em diversas localidades do Município de Floresta – PE, no decorrer do ano legislativo 2024; **Contrato** nº 009/2024, **Valor**: R$ 48.750 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), dividido em cinco vezes para cada reunião realizada, formando R$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais). **Contratante**: Câmara Municipal de Floresta/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.446.079/0001-63; **Contratada**: **ESTIMA EVENTOS E PRODUCOES LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 70.233.549/0001-01. **Vigência**: 08 (oito) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos legais; **Fundamentação Legal**: art. 72, *caput* e art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Floresta/PE, 03 de maio de 2024.

ESEQUIEL RODRIGUES DE QUINO
Presidente

Publicado por:
Margarida Maria de Lima
Código Identificador:9C3FF693

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2024

Nº Processo Licitatório: 67/2023.
Pregão Eletrônico **Nº:** 30/2023. **Contratante:** 10.113.736/0001-20 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA.
Contratado: 29.583.709/0001-49 – SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de uso permanente (EQUIPAMENTOS), a fim de atender as necessidades das Escolas em Tempo Integral ETI da Rede Municipal de Ensino do Município de Floresta – PE.
Vigência: O contrato vigorará a partir da sua assinatura, por **12 (doze) meses**.
Valor Total: R$ 3.224,94 (três mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos).
Data de Assinatura: 08/04/2024.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:D6425B56

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2024

Nº Processo Licitatório: 67/2023.
Pregão Eletrônico **Nº:** 30/2023. **Contratante:** 10.113.736/0001-20 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA.
Contratado: 42.753.718/0001-07 – CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de uso permanente (EQUIPAMENTOS), a fim de atender as necessidades das Escolas em Tempo Integral ETI da Rede Municipal de Ensino do Município de Floresta – PE.
Vigência: O contrato vigorará a partir da sua assinatura, por **12 (doze) meses**.
Valor Total: R$ 1.479,98 (hum mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).
Data de Assinatura: 08/04/2024.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:7140F739

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2024

Nº Processo Licitatório: 67/2023.
Pregão Eletrônico **Nº:** 30/2023. **Contratante:** 10.113.736/0001-20 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA.
Contratado: 20.081.724/0001-14 – IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de uso permanente (EQUIPAMENTOS), a fim de atender as necessidades das Escolas em Tempo Integral ETI da Rede Municipal de Ensino do Município de Floresta – PE.
Vigência: O contrato vigorará a partir da sua assinatura, por **12 (doze) meses**.
Valor Total: R$ 2.597,00 (dois mil quinhentos e noventa e sete reais).
Data de Assinatura: 08/04/2024.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:8CAD9421

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2024

Nº Processo Licitatório: 67/2023.
Pregão Eletrônico **Nº:** 30/2023. **Contratante:** 10.113.736/0001-20 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA.
Contratado: 13.482.516/0001-61 – SUPERAR LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de uso permanente (EQUIPAMENTOS), a fim de atender as necessidades das Escolas em Tempo Integral ETI da Rede Municipal de Ensino do Município de Floresta – PE.
Vigência: O contrato vigorará a partir da sua assinatura, por **12 (doze) meses**.
Valor Total: R$ 7.797,60 (sete mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
Data de Assinatura: 08/04/2024.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:7D3A61FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2024

Nº Processo Licitatório: 67/2023.
Pregão Eletrônico **Nº:** 30/2023. **Contratante:** 10.113.736/0001-20 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA.
Contratado: 53.255.992/0001-64 – ECONOMIA MÁXIMA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de uso permanente (EQUIPAMENTOS), a fim de atender as necessidades das Escolas em Tempo Integral ETI da Rede Municipal de Ensino do Município de Floresta – PE.

Vigência: O contrato vigorará a partir da sua assinatura, por **12 (doze) meses**.
Valor Total: R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).
Data de Assinatura: 08/04/2024.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:435CB805

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2024

Nº Processo Licitatório: 67/2023.
Pregão Eletrônico **Nº:** 30/2023. **Contratante:** 10.113.736/0001-20 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA.
Contratado: 27.895.281/0001-44 – MV ELETRÔNICOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de uso permanente (EQUIPAMENTOS), a fim de atender as necessidades das Escolas em Tempo Integral ETI da Rede Municipal de Ensino do Município de Floresta – PE.
Vigência: O contrato vigorará a partir da sua assinatura, por **12 (doze) meses**.
Valor Total: R$ 9.518,50 (nove mil quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos).
Data de Assinatura: 08/04/2024.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:A0D697E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2024

Nº Processo Licitatório: 67/2023.
Pregão Eletrônico **Nº:** 30/2023. **Contratante:** 10.113.736/0001-20 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA.
Contratado: 23.106.657/0001-33 – IMPERIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de uso permanente (EQUIPAMENTOS), a fim de atender as necessidades das Escolas em Tempo Integral ETI da Rede Municipal de Ensino do Município de Floresta – PE.
Vigência: O contrato vigorará a partir da sua assinatura, por **12 (doze) meses**.
Valor Total: R$ 31.433,00 (trinta e um mil quatrocentos e trinta e três reais).
Data de Assinatura: 08/04/2024.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:C556F62C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2024

Nº Processo Licitatório: 67/2023.
Pregão Eletrônico **Nº:** 30/2023. **Contratante:** 10.113.736/0001-20 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA.
Contratado: 49.140.067/0001-10 – DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de uso permanente (EQUIPAMENTOS), a fim de atender as necessidades das Escolas em Tempo Integral ETI da Rede Municipal de Ensino do Município de Floresta – PE.
Vigência: O contrato vigorará a partir da sua assinatura, por **12 (doze) meses**.
Valor Total: R$ 6.999,90 (seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
Data de Assinatura: 08/04/2024.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:A9FEC5FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2024

Nº Processo Licitatório: 67/2023.
Pregão Eletrônico **Nº:** 30/2023. **Contratante:** 10.113.736/0001-20 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA.
Contratado: 49.641.888/0001-30 – DIOGO DIAS F. INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de uso permanente (EQUIPAMENTOS), a fim de atender as necessidades das Escolas em Tempo Integral ETI da Rede Municipal de Ensino do Município de Floresta – PE.
Vigência: O contrato vigorará a partir da sua assinatura, por **12 (doze) meses**.
Valor Total: R$ 18.024,00 (dezoito mil e vinte e quatro reais).
Data de Assinatura: 08/04/2024.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:FF799566

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2024
Nº Processo Licitatório: 67/2023.
Pregão Eletrônico **Nº:** 30/2023. **Contratante:** 10.113.736/0001-20 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA.
Contratado: 19.510.651/0001-50 – JCB DE S OLIVEIRA TECNOLOGIA E SEGURANÇA.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de uso permanente (EQUIPAMENTOS), a fim de atender as necessidades das Escolas em Tempo Integral ETI da Rede Municipal de Ensino do Município de Floresta – PE.
Vigência: O contrato vigorará a partir da sua assinatura, por **12 (doze) meses**.
Valor Total: R$ 4.899,90 (quatro mil oitocentos e noventa e nove reais).
Data de Assinatura: 08/04/2024.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:BF50876F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 016/2024
DISPENSA Nº 004/2024
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, através da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, torna público que realizara Dispensa de contratação Direta para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA DA REGIÃO DO QUEBRA – UNHA**, zona Rural do município de Floresta – PE. Valor R$ 114.337,37 (Cento e quatorze mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos) Os interessados poderão adquirir o instrumento convocatório através do endereço eletrônico abaixo mencionado. Data limite para solicitação do edital, apresentação da Proposta e documentação de habilitação: dia 13/05/2024 às 13:h. Preceituando o tempo de publicidade de 03 dias úteis conforme a lei 14.133/2021. Outras informações no e-mail: cplfloresta2021@gmail.com.

Floresta, 07 de maio de 2024

GLEICE TAIANA NUNES DE CARVALHO
Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:3294C883

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0133/2024

EMENTA: Atribui responsabilidade a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.496/2018 que dispõe sobre concessão, aplicação e prestação de contas de recursos utilizados na forma de suprimento individual, no âmbito da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1°- Atribuir ao servidor efetivo **Adriano Douglas de Carvalho Gonçalves, mat. 235-1,** a responsabilidade pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos utilizados na forma de suprimento individual, concedido pela Presidência da AESGA.

Art. 2°- Revogam-se as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 0118, de 22 de abril de 2024.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de maio de 2024.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:EF1DD79F

CMDI-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO 014°

Errata II do Edital 001/2024 de 16 de Maio de 2024
Resolução 014° de 15 de Abril de 2024

Dispõe sobre a Errata II do Edital 001/2024 de 16 de Maio de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de correção do item 4.4 do edital de chamamento público 001/2024

ONDE SE LÊ: 4.4 O prazo para as entidades protocolarem o devido projeto é de **15 dias,** contados da publicação do presente edital.
LEIA-SE: 4.4 O prazo para as entidades protocolarem o devido projeto é de **30 dias,** contados da publicação do presente edital.

Art. 1º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns 06/05/2024.

CLAUDIA LUCIA DO ESPIRITO SANTO NEVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:4C229328

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, vem convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas, visando à pretensa contratação de empresa(s) através Compra Direta, para aquisição de **EXAUSTOR DE VENTILAÇÃO INDUSTRIAL 50 cm, 220 v – FREQUENCIA 60hz** destinado a atender a Cozinha Comunitária. As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (gestaocontratosecgus@gmail.com) ou do telefone: (87) 3762-3350 em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 06 de Maio de 2024.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
Portaria nº 004/2021 GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:8489F908

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 055/2023, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 047/2023**, cujo objeto trata-se o **Registro de Preços, visando futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Garanhuns.**

Ademais, verifica-se que o edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, ao dia, 08 de maio de 2023, e no Diário Oficial da União – DOU, ao dia 08 de maio de 2023, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia **18 de maio de 2023,** sendo devidamente adjudicado e homologado

pela Secretária de Educação**, os LOTES: 56 E 59, no dia 06 de maio de 2024.**

Após a realização da disputa, sagrou-se vencedores dos lotes acima expostos as empresas abaixo relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI
CNPJ Nº 06.536.960/0001-57
R$ 234.692,15 (Duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e quinze centavos);

REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA
CNPJ Nº 49.236.200/0001-37
R$ 270.648,80 (Duzentos e setenta mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Diante do exposto, determino a elaboração dos respectivos contratos em favor das supras citadas empresas.

Garanhuns, 06 de maio de 2024.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.
Portaria 015/2021-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:D54ECE0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ABERTURA

Em 30 de abril do corrente ano, Eu **CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO,** Secretária de Saúde, AUTORIZO a instauração do Processo Administrativo Sancionatório nº 21/2024, com a finalidade de apuração de descumprimento contratual por parte da empresa **A.J.P. ENGENHARIA LTDA - EPP,** CNPJ nº 08.978.001/0001-17, Contrato nº 062/2016 - CPLC, firmado em 21/10/2016, decorrente do Processo Licitatório nº 018/2016, Tomada de Preços nº 003/2016, que tinha por objeto a execução de serviços de conclusão de duas Unidades Básicas de Saúde, localizadas nos Bairros Francisco Figueira (Cohab II) e José Maria Dourado, no Município de Garanhuns/PE, através da Secretaria de Saúde.

Com este fim e para constar, eu, Catarina Fábia Tenório Ferro, Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Garanhuns/PE, 30 de abril de 2024.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n° 013/2021 - GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:C512845C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ABERTURA

Em 30 de abril do corrente ano, Eu **CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO,** Secretária de Saúde, AUTORIZO a instauração do Processo Administrativo Sancionatório nº 20/2024, com a finalidade de apuração de descumprimento contratual por parte da empresa **A.J.P. ENGENHARIA LTDA - EPP,** CNPJ nº 08.978.001/0001-17, Contrato nº 003/2016 - CPLC, firmado em 12/01/2016, decorrente do Processo Licitatório nº 034/2015, Tomada de Preços nº 002/2015, que tinha por objeto a execução de serviços de instalações, revestimento e acabamento de três Unidades Básicas de Saúde, localizadas nos Bairros Francisco Figueira (Cohab II), Indiano e José Maria Dourado, no Município de Garanhuns/PE, através da Secretaria de Saúde.

Com este fim e para constar, eu, Catarina Fábia Tenório Ferro, Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Garanhuns/PE, 30 de abril de 2024.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n° 013/2021 - GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:80155A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ABERTURA

Em 30 de abril do corrente ano, Eu **CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO,** Secretária de Saúde, AUTORIZO a instauração do Processo Administrativo Sancionatório nº 19/2024, com a finalidade de apuração de descumprimento contratual por parte da empresa **A.J.P. ENGENHARIA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 08.978.001/0001-17, Contrato nº 075/2015 - CPLC, firmado em 04/12/2015, decorrente do Processo Licitatório nº 033/2015, Tomada de Preços nº 001/2015, que tinha por objeto a execução de serviços de instalações, revestimento e acabamento de duas Academias de Saúde, sendo uma localizada no Bairro São José e uma no bairro Cohab II, ambas no Município de Garanhuns/PE, através da Secretaria de Saúde.

Com este fim e para constar, eu, Catarina Fábia Tenório Ferro, Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Garanhuns/PE, 30 de abril de 2024.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n° 013/2021 - GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:F340FE46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA-GG)
RESOLUÇÃO Nº 005/2024 DO COMDICA DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE

DISPÕE ACERCA DO RESULTADO DE RECURSO CONFORME EDITAL Nº 0001/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Glória do Goitá- PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8069/90 e suas alterações) e pela Lei
Municipal nº 1.427 de 17 de novembro de 2023.
CONSIDERANDO:
Reunião do CMDCA do dia 19/04/2024;
Conforme resolução 003/2024
Conforme resolução 004/2024 do CMDCA

Resolve:

Conforme recurso impetrado pela Organização da Sociedade Civil CENTRO SOCIAL SAÚDE PARA TODOS. A comissão e o CMDCA, acatou em parte o recurso, entendendo que a nota não poderia ser fracionada, onde foi reavaliada passando a nota de 6,5 para 7,0. Onde a instituição empata com a ultima colocada, sendo avaliado os critérios de desempate, sendo utilizado o critério de tempo, haja vista as notas conforme critérios serem iguais, a mais antiga figura como 14ª colocada, se mantendo o CENTRO SOCIAL DA VITÓRIA na 15ª colocação. Se mantendo o

resultado final na resolução nº 004/2024, com a alteração da nota da referida OSC que impetrou o recurso, ficando disposto da seguinte forma:

Nº	INSTTITUIÇÃO	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO
01	Maracatu Leão do Norte	A tradição do Maracatu no brilho de suas cores	10
02	SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA - SERTA	Integrar para fortalecer ano dois	10
03	Ass. Cultural dos Mamulengueiros e artesões de Glória do Goitá	Projeto Rede e Cultura Criança e Adolescente	10
04	Associação Cultural Atlética Gloriense	Esporte Educacional caminhos para a Cidadania	10
05	Maracatu Estrela da Tarde	Promovendo o Protagonismo cultural do Chão Batido	10
06	Maracatu Carneiro Manso	Baque Solto: estandarte de sonhos direitos de todos ano dois	10
07	Ass. Escolinha de Futebol Glória	Esportes e Lazer como garantia de direito da criança e adolescente	10
08	Associação Dos Agricultores (as) e empreendedores Familiares rurais de Gameleira e comunidades vizinhas	Projeto transformando território através da educação...	10
09	Ass. Comunitária dos moradores residentes no conjunto residenciais Santa Rita	Conectando Futuros desenvolvimento em favor do público infanto-juvenil	9
10	Associação Cultural 9 de Julho	Projeto Banda Marcial 9 de Julho	9
11	Maracatu Camelo Manso do Engenho Tomé	Valorizando a origem do Maracatu Rural: Cantos e Encantos	9
12	Associação comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá	Luz Câmera e adolescente em ação	8
13	Associação de Amparo ao Neurodesenvolvimento	Projeto Anunciação	7
14	Maracatu Gavião da Mata de Glória do Goitá	Cultura e arte: Inspirando novas gerações	7
15	Centro social Saúde para todos	Projeto Renascer: Inclusão social e cidadania para adolescentes	6,5
16	Maracatu Leão das Cordilheiras	Arte na Cultura Popular	Desclassificado
17	Maracatu Carneiro da Serra	Da lantejoula ao samba	desclassificado

Glória do Goitá-PE, 06 de maio de 2024

GILSON DO AMARAL LEÃO
Presidente do CMDCA-GG

Publicado por:
Gilmar Dos Santos Silva
Código Identificador:121FE3D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 536/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal. Considerando a Portaria 1.168/2023,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito, a partir do dia 20/03/2024, a portaria nº354/2024, que substituía o servidor **CLÁUDIO JOSÉ DE ANDRADE**, matrícula 2119-1, portador da cédula da identidade nº 2.597.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob nº 542.724.***-**, pela Servidora **JACIÁRA AURÉLIO FIDÉLIS**, matrícula 2979, portadora da cédula da identidade nº 4.155.318 SSP/PE, inscrita no CPF sob nº 819.497.824-68 para ficar à disposição do Tribunal de Justiça de Pernambuco, permanecendo o Sr. **CLÁUDIO JOSÉ DE ANDRADE** à disposição do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de Maio de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:C0B23BD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 537/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **MARCELO DE AZEVEDO ROCHA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 215475***DIC/RJ, inscrito no CPF nº 124.632.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Planejamento e Apoio Agropecuário e Pesca, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de maio de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:4700386F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2022 – PROCESSO LICITÁTORIO Nº 038/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2022. OBJETO:A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses** por período equivalente de **07 de dezembro de 2023 a 07 de dezembro de 2024**, nos moldes do art. 57 da Lei nº 8.666/1993. **EMPRESA:** JEPAC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 05.623.631/0001-80. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 06/12/2023.

RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:E207473F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023. OBJETO: O ACRÉSCIMO DE NOVOS SERVIÇOS, elencados no Parecer Técnico nº 002/2024, que acarretará um aumento de 32,6527544% ao valor contratado de R$ 712.340,12, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R$ 232.598,67 (duzentos e trinta e dois mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos) do qual passará a R$ 944.938,79 (novecentos e quarenta e quatro mil novecentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos), nos moldes do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993. **EMPRESA:** H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.603.095/0001-94. **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 02/04/2024.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:8AC48A60

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023

TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023 – PREGÃO ELETRÔNCIO Nº 008/2023. **Objeto**: Promover a **RESCISÃO** de forma unilateral da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023**, a partir da data de **20 de março de 2024**, conforme solicitação do Ofício nº 281/2024/SMS-GC, datado de 20 de março de 2024, corroborado pelo Parecer Jurídico nº 080/2024, datado de 20 de março de 2024. A motivação do presente se encontra na ausência de fornecimento de alguns itens da Ata em discussão, onde a Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá-PE encontra-se desabastecida dos insumos que são extremamente necessários para garantir a continuidade de serviços para a realização de atendimento aos usuários das unidades de urgência e emergência da rede de saúde municipal, necessitando assim da Rescisão imediata da referida Ata de Registro de Preços. **DISTRATADA:**DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº20.166.545/0001-80.**Data deassinatura:**20 de março de 2024.

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:3797DD55

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
ERRATA DA ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2021

ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2021. Conforme Publicação realizada no dia 22 de Fevereiro de 2024, Código Identificador: 26281421, necessário se faz a retificação para onde se lê: "**Contrato nº 007/2021**", ***leia-se:* "3º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2021".**

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:ECA78A79

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais **06 (seis) meses** por período equivalente de **03 de fevereiro de 2024 a 03 de agosto de 2024**, observando-se o limite legal estabelecido no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993. **EMPRESA:**MORAES ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.807.104/0001-36. **Vigência:** 06 (seis) meses. **Data de assinatura:** 03/02/2024.

SÉRGIO JOSÉ ALBINO PIMENTEL
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:0434A178

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2022 – PROCESSO LICITÁTORIO Nº 019/2022 – DISPENSA Nº 004/2022. OBJETO:A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais **03 (três) meses,** abrangendo o período de **01 de fevereiro de 2024 a 01 de maio de 2024**, observando-se o limite legal estabelecido no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993. **LOCADORA:** CHARMINHO MODA INFANTIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.338.845/0001-48. **Vigência:** 03 (três) meses.**Data de assinatura:** 01/02/2024.

AUGUSTO JOSÉ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:C80BA0DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE PARCELADO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO DOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS DE COSTUME QUE CONSTITUEM O ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA. **EMPRESA:** ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.082.076/0001-74. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 26/01/2024.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:C1DC7754

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 104/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 104/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N°007/2023. OBJETO: A ATUALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 104/2023, ONDE SE LÊ NA "CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do cumprimento integral do objeto deste contrato ficará a cargo do Servidor Sr. Agenor Paranhos Braga Neto, inscrito no CPF/MF sob o nº 119.708.994-25, Portaria nº 365/2022. A gestão do objeto ficará a cargo da Servidora Sra. Emilly Bezerra Chagas, inscrita no CPF/MF sob o nº 100.039.794-74, Portaria nº 239/2023. Ambos designados através da Portaria nº 010/2023, da Secretaria Municipal de Educação", LEIA-SE: "CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do cumprimento integral do objeto deste contrato ficará a cargo do Servidor, o Sr. Carlos Vinícius Santos Rodrigues, Portaria nº 221/2023. A gestão do objeto ficará a cargo da Servidora Sra. Maria Manuella Soares da Silva Araújo, Portaria nº 151/2023. Ambos

designados através da Portaria nº 008/2024, da Secretaria Municipal de Educação".

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:CE7CDAB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2021 – DISPENSA N° 006/2021. OBJETO: CORRIGIR a data de elaboração do 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PMG/SECEDUC Nº 008/2021, uma vez que o ano registrado foi 2023, mas conforme a cláusula 1.2. do referido instrumento, a vigência é de 12 (doze) meses, correspondendo ao período de 23/03/2024 à 23/03/2025".

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:D2AD853A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024 - FMS.

- Processo Licitatório nº 003/2024 – FMS.
- Pregão na Forma (Eletrônica) nº 002/2024 – FMS.

- Objeto Nat.: Aquisição.

- Objeto Descri.: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo ambulância para simples remoção, zero km, para atender as necessidades do F.M.S./Secretária Municipal de Saúde, com recursos oriundos do termo de compromisso nº 10074/2024 (emenda parlamentar) e contrapartida municipal.

- CONTRATADO: ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA.
- CNPJ SOB O N°: 02.472.105/0001-79.
- VALOR GLOBAL: R$ 255.980,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e oitenta reais).
- VIGÊNCIA: 29/04/2024 à 31/12/2024.
- DATA DA ASSINATURA: 29/04/2024.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Manoel Florêncio de Souza s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati-PE, 29 de abril de 2024.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:3C125408

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17/2024

DECRETO Nº 17/2024.

EMENTA: DECLARA LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS PELO FALECIMENTO DO Sr. º PAULO JOSÉ DA SILVA (PAULO PRETO).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IATI**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, o falecimento do senhor **PAULO JOSÉ DA SILVA** mais conhecido como **(PAULO PRETO)**, ocorrido no dia 05 de maio de 2024;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade iatiense, mais especificamente a do Bairro Bela Vista no decorrer de sua vida como cidadão, agricultor e acima de tudo homem público no desempenho de suas atribuições como servidor público do município;

CONSIDERANDO o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade desta cidade e de toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Iatiense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar e de conduta íntegra;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Iatiense, render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Iati, por 03 (três) dias contados desta pelo falecimento do Senhor **PAULO JOSÉ DA SILVA (PAULO PRETO)**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Iati/PE e, mais especificamente ao Bairro Bela Vista, como cidadão de reputação ilibada e inestimável espírito público.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial deste município.

Iati, 06 de maio de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:5565CA29

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 18/2024

DECRETO Nº 18/2023.

EMENTA: Convoca ordinariamente a 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE (Plenária Ampliada) do Município de Iati/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada ordinariamente a **1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE (Plenária Ampliada)**, com o tema "**DEMOCRACIA, TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE PARA O DESENVOLVIMENTO: PERNAMBUCO FAZENDO O SUS ACONTECER".**

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretária Municipal de Saúde, em sua ausência ou impedimento, por pessoa designada pelo mesmo.
Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação será realizada no dia 16 de maio de 2024.
Art. 4º - O regimento interno da 1ªConferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação Na Saúde (Plenária Ampliada), será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por meio de portaria da Secretária Municipal de Saúde.
Art. 5º - As despesas com a organização e com a realização da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2024.

ANTONIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:FF1554F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA OITIVA COM O SETOR CULTURA SOBRE A EXECUÇÃO DA LEI DE FOMENTO À CULTURA ALDIR BLANC 2 PANB E O PAAR

ATA DA OITIVA com o setor cultura SOBRE A EXECUÇÃO DA LEI DE FOMENTO À CULTURA ALDIR BLANC 2 PANB E O paar Ao terceiro dia do mês de maio de 2024 às 17:00hs, reuniram-se na Câmara Municipal Ibimirim artistas, artesão, fazedores de cultura, povo cigano, povo indígena, representantes de associações. secretária municipal desenvolvimento econômico, diretora de cultura e assessoria cultural para uma Audiência Pública, o encontro foi para deliberar informações para a Política Nacional Aldir Blanc 2. Estiveram presentes vários segmentos culturais do município de Ibimirim. Aberto os trabalhos o diretor de cultura, Erivelton gomes oliveira saudou todos os presentes dando boas-vindas. Em seguida ressaltou a importância da oitiva que é uma escuta pública para ouvir as propostas do setor cultural, escuta essa, de fundamental importância para o desenvolvimento do Plano de Ação e dos Editais para fomentar o setor. O município se encontra no processo de prestação de contas da lei Paulo Gustavo 2023 informando a necessidade e o compromisso que os artistas contemplados devem ter na prestação de contas até o dia 30 de junho do ano em curso, falou o diretor de cultura. Foram repassadas informações sobre os valores recebidos pelo município, foi discutido o Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) e como também foi explicado o desenvolvimento da PNAB no município e tirando dúvidas com a classe. Tivemos uma boa participação das pessoas da classe artística e membros da secretaria, Erivelton e Renata, chefe e diretor de cultura do município de Ibimirim, secretária municipal desenvolvimento econômico Juciane. Alguns presentes fizeram perguntas, esclareceram dúvidas e questionamentos, onde de uma forma homogênea, foi discutido, definido e acordado todo o processo da PNAB, dentro do processo de perguntas e ajustes, surgiu um questionamento referente ao valor do coletivo de dança, onde os representantes da quadrilha Wildo e Jackson, fizeram a fala, sobre o baixo valor a ser contemplados, para custeio dos gastos existentes na quadrilha, a secretaria de desenvolvimento econômico, fez a proposta de transferir o valor do individual de dança, que no caso teria 10 vagas para o coletivo que conta com 2 vagas, na fala da secretaria ela menciona que todo dançarino individual, participa de algum grupo de quadrilha, contando com a presença de somente 1 dançarino na oitiva, o mesmo concordou com a tomada decisão, bem como os representantes da quadrilha e os demais presentes. Houve também sugestão de um participante da oitiva, para reduzir o número de contemplados de 20 para 10 na modalidade coletiva, não sendo aceito pela maioria presente. Nada mais havendo a tratar, o diretor Erivelton gomes oliveira agradeceu a presença de todos os presentes e encerrou a reunião avisando que os artistas aguardassem a abertura do edital publicado pela prefeitura municipal de Ibimirim. para constar, foi lavrado a presente ata, que
será assinada pelos presentes.

Ibimirim, 03 de maio de 2024.

JOSÉ ERIVELTON G. OLIVEIRA

WILDO LUCENA BORGES

MARIA LÚCIA DE SIQUEIRA SILVA

JUCIANE M. BATISTA FERREIRA

RAFAELA ROSA SILVA

LUCAS DE SOUZA SILVA

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:C68FE335

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024. PROCESSO Nº 006/2024.

AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 001/2024. Processo Nº 006/2024. Apresentação artística musical **da Artista "RAPHAELLA SANTOS**" durante a programação da Tradicional Festa de Maio (antiga Festa e Santo Isidro) no município de Ibirajuba – PE, a realizar-se no dia 10 de maio do corrente ano. Fundamentação legal: art.74, II, da Lei nº 14.133/21, atualizada. Contratado: **RAPHAELA SANTOS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA (RAPHAELA SANTOS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA),** CNPJ: **46.654.544/0001-78**. Valor R$ 250.000,00.

Ibirajuba, 03 de maio de 2024.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:92C9335F

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024. PROCESSO Nº 007/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 002/2024. Processo Nº 007/2024. Apresentação artística musical **do Artista "PV CALADO**" durante a programação da Tradicional Festa de Maio (antiga Festa e Santo Isidro) no município de Ibirajuba – PE, a realizar-se no dia 12 de maio do corrente ano. Fundamentação legal: art.74, II, da Lei nº 14.133/21, atualizada. Contratado: **RELUZIR PRODUÇOES MUSICAIS LTDA (RELUZIR PRODUCOES MUSICAIS), inscrito sob o CNPJ n° 19.507.734/0001-90**. Valor R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Ibirajuba, 06 de maio de 2024.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:10211E41

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024. PROCESSO Nº 008/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 003/2024. Processo Nº 008/2024. Apresentação artística musical **do Artista "MATHEUS SANTOS**" durante a programação da Tradicional Festa de Maio (antiga Festa e Santo Isidro) no município de Ibirajuba – PE, a realizar-se no dia 12 de maio do corrente ano. Fundamentação legal: art.74, II, da Lei nº 14.133/21, atualizada. Contratado: **MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE (MGIL PRODUÇOES E EVENTOS), inscrito sob o CNPJ n° 06.350.303/0001-10**. Valor R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Ibirajuba, 03 de maio de 2024.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:FFB727C3

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024. PROCESSO Nº 009/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 004/2024. Processo Nº 009/2024. Apresentação artística musical do Artista **"NÚZIO MEDEIROS**" durante a programação da Tradicional Festa de Maio (antiga Festa e Santo Isidro) no município de Ibirajuba – PE, a realizar-se no dia 10 de maio do corrente ano. Fundamentação legal: art.74, II, da Lei nº 14.133/21, atualizada. Contratado **AUGE MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (AUGE MUSIC),** CNPJ: **29.175.186/0001-00**. Valor R$ **60.000,00 (sessenta mil reais)**

Ibirajuba, 06 de maio de 2024.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:77813926

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024
RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024. PROCESSO Nº 010/2024.

AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 005/2024. Processo Nº 010/2024. Apresentação artística musical da Artista **"TAYARA ANDREZA**" durante a programação da Tradicional Festa de Maio (antiga Festa e Santo Isidro) no município de Ibirajuba – PE, a realizar-se no dia 12 de maio do corrente ano. Fundamentação legal: art.74, II, da Lei nº 14.133/21, atualizada. Contratado **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA** CNPJ: **01.397.976/0001-02**. Valor R$ **100.000,00 (cem mil reais)**,

Ibirajuba, 06 de maio de 2024.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:1B64D009

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024
RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024. PROCESSO Nº 011/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 006/2024. Processo Nº 011/2024. Apresentação artística musical **da Artista "NATHALIA CALASANS**" durante a programação da Tradicional Festa de Maio (antiga Festa e Santo Isidro) no município de Ibirajuba – PE, a realizar-se no dia 11 de maio do corrente ano. Fundamentação legal: art.74, II, da Lei nº 14.133/21, atualizada. Contratado: **REC10 STUDIO LTDA (NATHALIA CALASANS), inscrito sob o CNPJ n° 15.045.049/0001-38**. Valor R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Ibirajuba, 06 de maio de 2024.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:650512A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/224 - MATERIAL DE CONSUMO

O condutor de processos do órgão CAMARA MUNICIPAL DE IGARASSU- IGARASSU-PE, vem comunicar o resultado do processo de DISPENSA ELETRÔNICA nº 003/2024, Processo Administrativo nº 004/2024 finalizado quinta-feira, 2 de maio de 2024 às 15:37, objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (copa e cozinha) e limpeza.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:MAXIMUS COMERCIO LTDA(41434548000127) com o lote 1 no valor de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), lote 2 no valor de R$ 3.536,00 (três mil e quinhentos e trinta e seis reais), lote 3 no valor de R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), lote 4 no valor de R$ 517,00 (quinhentos e dezessete reais), lote 5 no valor de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), lote 6 no valor de R$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), lote 7 no valor de R$ 211,00 (duzentos e onze reais), lote 8 no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), lote 9 no valor de R$ 389,00 (trezentos e oitenta e nove reais), lote 10 no valor de R$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos), lote 11 no valor de R$ 93,48 (noventa e três reais e quarenta e oito centavos), lote 12 no valor de R$ 3.130,50 (três mil e cento e trinta reais e cinquenta centavos), lote 13 no valor de R$ 5.297,40 (cinco mil e duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), lote 14 no valor de R$ 1.099,90 (um mil e noventa e nove reais e noventa centavos), lote 15 no valor de R$ 172,52 (cento e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), lote 16 no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), lote 17 no valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), lote 18 no valor de R$ 2.879,50 (dois mil e oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), lote 19 no valor de R$ 1.460,00 (um mil e quatrocentos e sessenta reais), lote 20 no valor de R$ 3.190,00 (três mil e cento e noventa reais), lote 21 no valor de R$ 1.234,00 (um mil e duzentos e trinta e quatro reais), lote 22 no valor de R$ 1.125,60 (um mil e cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos), lote 23 no valor de R$ 100,80 (cem reais e oitenta centavos), lote 24 no valor de R$ 101,60 (cento e um reais e sessenta centavos), lote 25 no valor de R$ 197,00 (cento e noventa e sete

reais), lote 26 no valor de R$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais), lote 27 no valor de R$ 642,00 (seiscentos e quarenta e dois reais), lote 28 no valor de R$ 553,20 (quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), lote 29 no valor de R$ 631,00 (seiscentos e trinta e um reais), lote 30 no valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), lote 31 no valor de R$ 1.641,50 (um mil e seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), lote 32 no valor de R$ 582,00 (quinhentos e oitenta e dois reais), lote 33 no valor de R$ 126,20 (cento e vinte e seis reais e vinte centavos), lote 34 no valor de R$ 419,20 (quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos), lote 35 no valor de R$ 86,55 (oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), lote 36 no valor de R$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais), lote 37 no valor de R$ 1.012,25 (um mil e doze reais e vinte e cinco centavos), lote 38 no valor de R$ 1.454,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais), lote 39 no valor de R$ 2.341,50 (dois mil e trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), lote 40 no valor de R$ 175,32 (cento e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos), lote 41 no valor de R$ 229,44 (duzentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), lote 42 no valor de R$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais), lote 43 no valor de R$ 163,70 (cento e sessenta e três reais e setenta centavos) e lote 44 no valor de R$ 129,00 (cento e vinte e nove reais),

IGARASSU (PE), terça-feira, 7 de maio de 2024

MARIANA AMORIM LEITE GALVÃO
Condutor de Processos

Publicado por:
Mariana Amorim Leite Galvão
Código Identificador:0A4F0886

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024

Objeto:Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (copa e cozinha) e limpeza.
A Câmara Municipal de Igarassu-PE ADJUDICA á EmpresaMAXIMUS COMERCIO LTDA- CNPJ: 41434548/0001-27 os lotes:1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 no valor total de R$ 45.834,06 (quarenta e cinco mil e oitocentos e trinta e quatro reais e seis centavos) referentes à Dispensa Eletrônica nº 004/2024.

IGARASSU (PE), terça-feira, 7 de maio de 2024

LUIZ CAVALCANTE DOS PASSOS JUNIOR
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Mariana Amorim Leite Galvão
Código Identificador:7F96781B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E Nº 009/2024 – PROCESSO Nº 013/2024.

A Secretaria de Gestão Integrada torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 013/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DOS CARNÊS DE COBRANÇA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU PARA O EXERCÍCIO 2024 EM CADA UNIDADE IMOBILIÁRIA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, PANFLETOS E PÔSTERES A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA**, em favor da empresa: **SOLUÇÕES SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME,** inscrita no CNPJ Nº **07.759.174/0001-81**, vencedora do lote: **LOTE 01** no valor total global de **R$ R$ 32.080,00 (Trinta e dois mil e oitenta reais),** com fundamento na Lei Federal n° 14.133/21, Decretos Municipais nº 070/2023, nº 082/2023 e nº 147/2023, e respectivas alterações.

Igarassu, 07 de maio de 2024.

MARCILIO ANGELO E SILVA
Secretário da Receita

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:97791625

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024,

Nat.: Obra, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICO E SISTEMA DE DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS E BAIRROS NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 16.567.336,25 (dezesseis milhões quinhentos e sessenta e sete mil trezentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 08.05.2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 21.05.2024; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 21.05.2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00 do dia 21.05.2024; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 06 de maio de 2024.

RAFAELA GALDINO DA SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:4EF96F68

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 440/2023 – FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023.

Constitui objeto do presente instrumento a alteração do gestor e fiscal do contrato e a autorização para um acréscimo de valor por aumento de quantitativo, no percentual de 25%, dos itens 03,04,05,06,08,09,10,11, que corresponde aproximadamente 10,24% do valor do contrato nº **440/2023**, referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA: JATOBARRETTO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 27.058.274/0001-98 **VALOR:** O valor do termo aditivo é de R$ **8.666,91** (oito mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **Órgão: 0302 Unidade: 030201 Ação Governamental: 2.0033/2.005/2.004/2.010/2.000 Natureza da Despesa: 33.90.30.00 Fonte: 1.543.0000/1.500.1001**. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 26 de março de 2024

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:99BBAD98

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 440/2023 – FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022.

Constitui objeto do presente instrumento a alteração do gestor e fiscal do contrato e a autorização para um acréscimo de valor por aumento

de quantitativo, no percentual de 25%, referente ao Contrato nº **251/2023**, referente à **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS NAS CRECHES DA SECRETARIA DE EDUAÇÃO DE IGARASSU. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ (MF) n.º 05.449.553/0001-40VALOR:** O valor do termo aditivo é de R$ **26.493,75** (vinte e seis mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **Órgão: 0302 Unidade: 030201 Ação Governamental: 2.004 Natureza da Despesa: 33.90.30.00 Fonte: 1.543.0000**. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 03 de maio de 2024

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:16E71C23

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 019/2024, COMISSÃO: CPL III, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

Nat.: Aquisição, Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TANTO PERECÍVEIS QUANTO NÃO PERECÍVEIS, TAIS COMO HORTIFRUTIGRANJEIROS, POLPAS, CEREAIS, CARNES, FRIOS, PÃES, LEITES E DERIVADOS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DIVERSAS UNIDADES E PROGRAMAS LIGADOS À SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, ASSIM COMO O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DO MUNICÍPIO DO IGARASSU.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 1.869.842,87 (Um milhão oitocentos e sessenta e nove mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 08.05.2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 22.05.2024; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 22.05.2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h20 do dia 22.05.2024; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 07 de maio de 2024.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:1320C298

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
CONTRATO Nº 100/2023 - CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023.

Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo de valor por aumento de quantitativo, no percentual de 25%, referente ao Contrato nº 100/**2023**, referente à **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE IGARASSU - UHI, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL – CAPS E CASA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. CONTRATADA: R B COMERCIO E SERVICOS**, CNPJ Nº **21.693.051/0001-16 VALOR: O valor do termo aditivo é de R$ 118.412,97 (cento e dezoito mil quatrocentos e doze reais e noventa e sete centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0301 Unidade: 030101 Ação Governamental: 2.016 Natureza da Despesa: 33.90.32.00 Fonte: 1.500.0000/1.600.0000, **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 09 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:CB3AC5C1

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 068/2024 - PROCESSO N° 071/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **RECONHECE** e **AUTORIZA** a Inexigibilidade Nº 068/2024 - Processo Nº 071/2024 – Processo Administrativo nº 071/2024, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 035/2023, neste ato representado pela empresa: **THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **43.453.655/0001-28**, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA BANDA LABAREDAS, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO ALUSIVO A "FESTA DAS MÃES", A SER REALIZADO NO SÍTIO HISTÓRICO, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 11 DE MAIO DE 2024,** no valor total de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 07 de maio de 2024.

MARIA LUÍZA DE NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária Executiva De Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:43FD96A1

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 069/2024 - PROCESSO N° 072/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2024

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **RECONHECE** e **AUTORIZA** a Inexigibilidade Nº 069/2024 - Processo Nº 072/2024 – Processo Administrativo nº 072/2024, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 035/2023, neste ato representado pela empresa: **ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO – COUTO FLASH PRODUÇÕES,** inscrita no CNPJ sob o nº **23.029.997/0001-08**, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA ADILSON RAMOS, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO ALUSIVO A "FESTA DAS MÃES", A SER REALIZADO NA PRAÇA DE CRUZ DE REBOUÇAS, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 18 DE MAIO DE 2024,** no valor total de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 07 de maio de 2024.

MARIA LUÍZA DE NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária Executiva De Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:BE9D2C4F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024, COMISSÃO: CPL II, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024.

Comunicamos a todos os interessados que a reabertura da sessão do Pregão eletrônico descrito acima, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NUTRICIONAIS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES,** ocorrerá dia **10.05.2024** as **10:00:00,** na plataforma do BNC, para divulgarmos o resultado da análise das amostras e darmos sequênciaaos trâmitesdo certame.

Igarassu, 07 de maio de 2024.

***CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA*.**
Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:BB351A69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2024

PORTARIA Nº 182/2024

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, o senhor **LUCAS FERREIRA BARROS**, brasileiro, professor, portador do CPF nº 133.305.014-30 e RG nº 9.737.117–SDS/PE, lotando-o na Escola Municipal Professora Judite Bezerra da Silva, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2024.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:2B163620

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2024

PORTARIA Nº 180/2024

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo comissionado de **GESTOR DE OBRAS PÚBLICAS, CC-II**, o senhor **JOSÉ INÁCIO BATISTA NUNES**, RG: 6.683.250 – SDS/PE, CPF: 062.936.934-85, a partir desta data;

Art. 2º - **NOMEAR** para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**, **CC I**, o senhor **JOSÉ INÁCIO BATISTA NUNES**, RG: 6.683.250 – SDS/PE, CPF: 062.936.934-85, com efeitos a partir da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2024.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:07E6EFD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2024

PORTARIA Nº 175/2024

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a exoneração do Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, em 16 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, **interinamente**, para responder pela **Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente**, o senhor **JOSÉ INÁCIO BATISTA NUNES**, RG: 6.683.250 – SDS/PE, CPF: 062.936.934-85, **Gestor de Obras Públicas, CC-II**, com efeitos retroativos a 16 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2024.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:F71E6F63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO N° 003/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020
DISPENSA N° 002/2020.

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, Itaíba- PE, inscrito no **CNPJ Nº. 14.751.753/0001-43.**

DISTRATADO: JOÃO ALBERTO GOMINHO MARQUES DE SÁ, inscrito no CPF nº. 135.345.994-20 e RG nº 1.429.558 SSP/PE, e o senhor **ANTONIO NOVAES GOMINHO**, inscrito no CPF nº. 004.097.664-53 e RG nº 404.963 SDS/PE.

DO OBJETO
rescisão amigável do Contrato n° 003/2020, que tem por objeto a Locação de um imóvel situado este à Rua do sossego, nº 1298, Bairro Santo Amaro, na cidade de Recife/PE, destinado ao funcionamento da casa de apoio na Cidade do Recife/PE.

DATA DO DISTRATO: 03/05/2024.

JANICLÉIA ALVES DE MOURA SILVA
Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:FA575D35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 157/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA: QUITERIA ALEXSANDRA ALVES DE ALMEIDA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a QUITERIA ALEXSANDRA ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 012116, funcionária admitida em 25 de fevereiro de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos.

Parágrafo Único – Nos termos do Art. 144, do Estatuto dos Servidores Públicos – Depois de dois (02) anos de efetivo exercício, o funcionário poderá obter licença sem vencimento ou remuneração para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 17 de maio de 2024 e término no dia 17 de maio de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 07 de maio de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:B6C69962

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 158/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO O (A) SERVIDOR (A): MOACIR JAPEARSON ALBUQUERQUE MENDONCA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal e

CONSIDERANDO que o afastamento do(a) servidor(a) em comento não acarretará ônus ao município, em razão de não haver necessidade de custeio com substituição, o que se justifica pela possibilidade de reorganização do quadro de servidores ocupantes do mesmo cargo e consequente satisfação dos serviços prestados,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MOACIR JAPEARSON ALBUQUERQUE MENDONCA, matrícula nº 019802, funcionário (a) admitido (a) em 02 de maio de 2002, para o cargo de Dentista, lotado (a) na Secretaria de Saúde, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01 (um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 21 de março de 2024 e término no dia 21 de abril de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de março de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 07 de maio de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:6C8357FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE
EXTRATO - CONTRATO N.º. 0007/2024 - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 0001/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0007/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007/2024. De um lado Câmara Municipal de Itapetim - CNPJ n.º.11.476.256/0001-96, e do outro lado Help Locadora de Veículos Eireli ME- CNPJ n.º 27.819.061/0001-31, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas suas cláusulas e decorre do Pregão Presencial n.º. 0001/2024, processado nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução Legislativa n.º. 002 de 29 de novembro de 2023, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação do serviço de locação de veículos de passeio, sem motorista e com combustível, para uso nas atividades administrativas e de representação do Poder Legislativo do Município, com valor total de R$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais), com vigência até 31/12/2024.

Itapetim – PE 07/05/2024 -

DIÓGENES PAES DA SILVA JÚNIOR.
Vereador Presidente.

Publicado por:
Dayse Maryland Nunes Jordão
Código Identificador:863A528D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00102/2024 LICITAÇÃO Nº. 00018/2024 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS TIPO: MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO – FASE DE HABILITAÇÃO

INTERESSADAS: Engerec Serviços de Engenharia e Recuperação Ltda (Recorrente) e Arrimo Engenharia Ltda e Enseada Construção e Comércio Ltda (Recorridas)

Decisão

Por unanimidade, os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapetim, em conformidade com a Proposta de Julgamento do Presidente da Comissão, decidiram o seguinte:

A Empresa Engerec Serviços de Engenharia e Recuperação Ltda apresentou Recurso Administrativo em face da Decisão desta Comissão proferida na fase de habilitação da Tomada de Preços n.º. 00018/2024, instaurada em 27 de dezembro de 2023 ainda sob ao vigência da Lei Federal n.º 8.666.93, tendo por objeto a contratação de

empresa para execução dos serviços de execução da obra de construção de barragens de terra.

A Petição de Recurso (fls. 494/643) foi protocolada, via e-mail, em 17/04/2024.

A Decisão recorrida foi proferida nos seguintes termos, conforme Ata de fls. 489/490:

ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00018/2023 - Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada. Às 09h:00min do dia 09/04/2024, conforme discorrido na ata 001, publicada no diário oficial eletrônico dos Municípios no dia 08/03/2024, tendo como pauta, nesta reunião, o resultado da fase de habilitação e a possível abertura e registro de julgamento das propostas de preços da Tomada de Preço acima numerada, que tem como objeto a contratação de empresa para execução da obra de construção de 04 barragens de terra, sendo elas distribuídas nos sítios Batinga, Cacimba Nova, Enjeitado e Clarinha, Município de Itapetim/PE. Na data mencionada reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 01/2023 de 02/01/2023, renovada pela Portaria n° 0001/2024 de 02/01/2024, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA – Membro e JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro. O Presidente iniciou a Sessão, abrindo espaço para possíveis manifestações, onde os representantes se manifestaram, a começar pela empresa ARRIMO ENGENHARIA LTDA ME, o que é relatado a seguir: **"ENGEREC: APRESENTOU O ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL INFERIOR AO EXIGIDO, APRESENTOU ÍNDICE DE 0,95, QUANDO O EXIGIDO É 1,00 OU MAIOR. NÃO APRESENTOU OS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO. NÃO APRESENTOU O CRC DO CONTADOR. NÃO APRESENTOU AS CERTIDÕES DE QUITAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS JUNTO AO CREA. ENSEADA: NÃO APRESENTOU ATESTADOS COMPATÍVEIS COM O OBJETO LICITADO".** Seguindo da empresa ENGEREC SERVIÇO DE ENGENHARIA E RECUPERAÇÃO LTDA: " **A EMPRESA ARRIMO ENGENHARIA NÃO POSSUI ACERVO TÉCNICO DE: - GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016 NEM DE ENROCAMENTO COM PEDRA BRUTA ARRUMADA MANUALMENTE e A EMPRESA ENSEADA ENGENHARIA NÃO POSSUI ACERVO TÉCNICO DE: - GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016 NEM DE ENROCAMENTO COM PEDRA BRUTA ARRUMADA MANUALMENTE NEM DE CANALETA MEIA CANA D = 0,40 M ASSENTE SOBRE LASTRO DE AREIA - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO."** Finalizando com a empresa ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, que preferiu não se manifestar. adiante, o presidente enviou parecer técnico referente a análise dos acervos técnicos e proferiu o resultado da análise da habilitação, o que é transcrito a seguir: **"Após análise da CPL com relação da documentação recebida, informamos que a empresa ENGEREC SERVIÇO DE ENGENHARIA E RECUPERAÇÃO LTDA não apresentou a certidão específica (Item 8.1.1.5. do edital), não apresentou CRC do contador, não apresentou a certidão de registro e quitação de pessoa física (Item 8.1.4.1. do edital), as Empresas ARRIMO ENGENHARIA LTDA ME e ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA foram consideradas HABILITADAS, onde as mesmas atenderam a todos os requisitos solicitados em edital".** Na sequência, o presidente ouviu interesse da intenção de recurso dado pelo representante da ENGEREC SERVIÇO DE ENGENHARIA E RECUPERAÇÃO LTDA, onde se abrirá o prazo de 5 dias após a publicação desta ata no diário oficial do Estado de Pernambuco**.** Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, será devidamente aprovada em sessão. (Publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do dia 10/04/2024)

Em apertada síntese, a Recorrente alega que as licitantes Arrimo Engenharia Ltda e Enseada Construção e Comércio Ltda teriam sido equivocadamente habilitadas por esta Comissão, uma vez que não teriam atendido as exigências de qualificação técnica estabelecida na regra dos itens 8.1.4.2 do Instrumento Convocatório de fls. 293/443 dos autos.

Intimadas, as Licitantes recorridas apresentaram as Contrarrazões de fls. 530/539 e 531/542.

Verificada a apresentação das referidas contrarrazões, convoquei presencialmente os Membros desta Comissão para a presente Sessão por videoconferência.

É o que interessa relatar.

Decide-se.

Conforme relatado, trata-se de Recurso Administrativo que questiona os termos da Decisão da Ata 02 de fls. 489/490, referente a fase de habilitação da Tomada de Preços n.º. 00018/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de construção de barragens de terra.

Verifica-se que a Petição de Recurso está subscrita pelo Senhor Alex Gouveia Beltrão, constando a indicação, no frontispício da mesma, de que seria o "sócio administrativo" da Recorrente, o que fica evidenciado pelo que registrado na Ata 01 de fls. 477.

O protocolo do Recurso, como dito, ocorreu em 21/04/2024, portanto, antes do termo de cinco dias da publicação da Decisão recorrida.

Entretanto, o eventual êxito recursal não resultará na Recorrente como habilitada a fase de proposta comercial, ou seja, o provimento da pretensão não se converterá em vantagem jurídica para ela, demonstrando a evidente ausência de interesse recursal, uma vez que foi declarada inabilitada na fase processual anterior.

Vejamos que a pretensão da Recorrente é restrita a declaração de inabilitação das Recorridas.

Assim, tem-se que mesmo declarada inabilitada, a Recorrente não apresenta impugnação a esta parte da decisão recorrida que lhe é desfavorável, inexistindo, portanto, pretensão quanto a reforma da deliberação no sentido de considerá-la apta a fase de julgamento das propostas comerciais.

Por esta razão, o Recurso deve ser inadmitida por ausência de interesse processual quanto a provimento da pretensão recursal.

Entretanto, caso seja admitido o conhecimento, no mérito, como dito, trata o Recurso de impugnar a Decisão desta CPL que habilitou as licitantes Arrimo Engenharia Ltda e Enseada Construção e Comércio Ltda, aplicando a regra do item 8.1.4.2, do referido Instrumento Convocatório, o qual possui a seguinte redação:
8.1.4.2. Comprovação da participante de possuir no seu quadro permanente, na data da entrega da documentação, profissional (ais) de nível superior registrado (s) no CREA ou outra entidade competente, detentor (es) de atestado (s) ou certidão (es) de responsabilidade técnica pela execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto desta licitação, onde conste a execução de pelo menos 50% de:
a) ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020;
b) ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE);

c) EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019;
d) GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016;
e) DRENAGEM EM CANALETA MEIA CANA D = 40 CM ASSENTE SOBRE LASTRO DE AREIA - AREIA E BRITA COMERCIAIS;
f) ENROCAMENTO COM PEDRA BRUTA ARRUMADA MANUALMENTE.
A finalidade da regra transcrita é que o licitante demonstre que já executou os cinco itens de serviços mais relevantes dentre os que compõem o objeto da licitação, diretamente por ela ou por seu responsável técnico. A relevância observada nos dois itens decorre do seu valor e natureza relacionada ao objeto licitado, qual seja, construção de barragens de terra.

O Tribunal de Contas da União (TCU), por meio da sua Súmula n.º. 263, reconheceu que:
(...) para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.

Portanto, a pertinente norma do inciso I do parágrafo 1º do artigo 30 da Lei n.º 8.666/93, em excepcional aplicação ao caso, restringe que se exija de profissional "quantidades e prazos mínimos" de atividade, vedação que não se estende para a licitante, da qual se poderá exigir que demonstre que já executou contrato com itens de serviços semelhantes, proporcional e de complexidade similares, o que pode ser feito por meio da vinculação de mais de um profissional ou pela evidenciação de sua experiência operacional, sem que isso importe em qualquer regra restritiva de participação.

Como não poderia ser diverso, a regra de qualificação técnica do item 8.1.4.2, do Edital, foi estabelecida em absoluta conformidade com a compreensão da sistemática normativa que se extrai do disposto no parágrafo 1º do artigo 22 c/c o inciso I do parágrafo 1º do artigo 30 da Lei n.º. 8.666/93.

Revisando a Decisão recorrida e o seu fundamento fático documental, inclusive o Parecer Técnico de fls. 482/485, ratificamos que as Recorridas promoveram a comprovação suficiente da qualificação técnica demandada no Edital.

Por tais razões, no mérito, sou pelo indeferimento da reconsideração pretendida pela Recorrente.

Ante o exposto, decide-se por não conhecer do Recurso.

No mérito, indeferir o pedido de reconsideração e, por conseguinte, manter inalterada a decisão da Ata 002.

Remessa dos autos a autoridade hierárquica competente para conhecer do recurso.

Decisão proferida em Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), na Sala da Comissão, ocorrida em 03 de maio de 2024, com início às 09h:30min e término as 11h:00min, presentes todos os Membros da Comissão.

LUIZ ALBERTO PATRIOTA LOPES DA SILVA
Presidente da CPL PMI
(Relator da Decisão)

JANEIDE RAFAEL DE FONTE
Membro

MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA
Membro

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:EE15D1D0

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
PORTARIA Nº IN 00009/2024 - 01

A DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00009/2024, que objetiva: Contratação da apresentação artística do Cantor Junior Vianna, no dia 27 de junho de 2024, na tradicional festa do Padroeiro de São Pedro, em praça pública deste Município de Itapetim/PE; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- J G VIANA JUNIOR.
18.900.848/0001-32
Valor: R$ 170.000,00

Publique-se e cumpra-se.

MARIA FURTUNATO CÂNDIDO DE MOURA
Diretoria De Contratações E Compras

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:F981B070

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 04/2024
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022

Número do Contrato: 00039/2023. Nº Processo: 000102/2022. Tomada de Preços nº 00017/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Empresa Positiva Construtora – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência por mais quatro (04) meses, finalizando dia 07 de Setembro de 2024. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 07/05/2024.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:1E545313

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, com fundamento na forma estabelecida no art. 81, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, considerando o Requerimento de Protocolo n.120/2023, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **DEKSON BEZERRA DE QUEIROZ** do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – SEDE (PCD) – Símbolo PPI-II-NB-E0**, para o qual foi nomeado por meio da Portaria n.º 119/2023, de 22 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco – Edição 3368 de 23 de junho de 2023, decorrente de aprovação no Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de janeiro de 2023**.**

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE ABRIL DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Reg. no Livro nº _____ fls. _____
Pub. no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE em: ___/___/202_
Servidor(a) Responsável pelo Registro:_____

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:97090986

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, com fundamento na forma estabelecida no art. 81, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, considerando o Requerimento de Protocolo n.120/2023, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sr.ª. **FLÁVIA PINHEIRO DA SILVA** do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SEDE – Símbolo PPI-II-NB-E0**, para o qual foi nomeada por meio da Portaria n.º 115/2023, de 22 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco – Edição 3368 de 23 de junho de 2023, decorrente de aprovação no Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de janeiro de 2023**.**

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE ABRIL DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Reg. no Livro nº _____ fls. _____
Pub. no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE em: ___/___/202_
Servidor(a) Responsável pelo Registro:_____

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:A3FCB6E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO ao Servidor Efetivo, **DIMAS HORÁCIO DA SILVA**, **Mat. 549**, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** lotado na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 013/2020**, juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 07/2020 – ASJUR/JBA** desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE ABRIL DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:BA8B67F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **ADRIANA CARMEM ALVES DE ARAÚJO, a partir de 01 de abril de 2024,** para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5** para exercer a Função Gratificada de **SUPERVISORA ESCOLAR**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deste Município, com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE ABRIL DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:6CDC3328

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **CAMILA LÚCIA LIMA DA SILVA, a partir de 01 de abril de 2024,** para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5** para exercer a Função Gratificada de **SUPERVISORA ESCOLAR**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deste Município, com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE ABRIL DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:9D4CD771

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FABIANO GONÇALVES AMORIM, a partir de 01 de abril de 2024,** para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5** para exercer a Função Gratificada de **SUPERVISOR ESCOLAR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deste Município, com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE ABRIL DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:CEC87A3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **PRISCILA DE SOUSA GUEDES, a partir de 01 de abril de 2024,** para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5** para exercer a Função Gratificada de **SUPERVISORA ESCOLAR**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deste Município, com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE ABRIL DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:04FD6CA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, de acordo com o Artigo 55, da Lei Complementar nº 007/2015, de 12 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao Servidor Efetivo, **DIMAS HORÁCIO DA SILVA**, **Mat. 549** no cargo de **GARI**, lotado na **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE,** deste Município, conforme **Procedimento Administrativo nº 047/2024** juntamente com **Parecer Jurídico nº 05/2024 – ASJUR/JBA**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE ABRIL DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:6CE99A52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva **AUTA EDIGLAUDIA RUFINO FERREIRA, Mat. 304 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE ABRIL DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:29330910

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva **ELLEN AMANDA LEITE BARBOSA, Mat. 670 – ENFERMEIRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE ABRIL DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:9E253B0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva **ESPEDITA MARIA DE OLIVEIRA, Mat. 328 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE ABRIL DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:C8595082

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva **FLÁVIA MARIA FERREIRA DE LIRA, Mat. 1287 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE ABRIL DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:C2252AD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** ao Servidor Efetivo **GILBERTO ALEXANDRE FERREIRA, Mat. 1064 – AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE ABRIL DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:69E1FD3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** ao Servidor Efetivo **JOSÉ ROBERTO ALEXANDRE FERREIRA, Mat. 1065 – AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE ABRIL DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:D3930372

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva **LUCIENE NUNES LIMEIRA CAMPOS, Mat. 317 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE ABRIL DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:FD9E275E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** ao Servidor Efetivo **LUIZ GONÇALVES PRATA JÚNIOR, Mat. 856 – ODONTÓLOGO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE ABRIL DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:28E1591F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva **MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE SOUSA, Mat. 732 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE ABRIL DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:8BE356ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva **MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA, Mat. 1069 – AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE ABRIL DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:273B3CC9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0020/2024 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE - N.º 00009/2024

Objeto: Contratação da apresentação artistica do Cantor Junior Vianna, no dia 27 de junho de 2024, na tradicional festa do Padroeiro de São Pedro, em praça pública deste Município de Itapetim/PE.
Órgão Demandante: Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, faz saber que

R E S O L V E:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024, que objetiva a contratação da apresentação artística do Cantor Junior Vianna, no dia 27 de junho de 2024, na tradicional festa do Padroeiro de São Pedro, em praça pública deste Município de Itapetim/PE, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento elaboradas no âmbito das atribuições da **Secretaria Municipal de Cultura** nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR); com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e **AUTORIZAR** a contratação de:
- **J G VIANA JUNIOR**.
- CNPJ n.º 18.900.848/0001-32
- Item(s): 1.
- Valor: R$ 170.000,00

Publique-se e cumpra-se.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:A41EEF9A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00060/2024. Processo Nº: 00020/2024. CDC. Inexigível Nº IN00009/2024. Serviço. Contratação da apresentação artística do Cantor Junior Vianna, no dia 27 de junho de 2024, na tradicional festa do Padroeiro de São Pedro, em praça pública deste Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.°. 555/23, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, em: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo 2111 – Festa do Padroeiro São Pedro ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FICHA: 584, 585.. Contratado: J G Viana Junior. CNPJ: 18.900.848/0001-32. Valor R$170.000,00. Vigência: de 03/05/2024 até o dia da apresentação que ocorrerá no dia 27/06/2024.

Itapetim, 03/05/2024.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:520E459C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE CONTRATO 000118/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 000118/2024. Processo Nº: 00021/2023. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2023. Serviço. CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS E CONTÍNUOS DE COLETA, PROCESSAMENTO E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, EXAMES DE IMAGENS MÓVEIS, ENDOSCOPIA DIGESTIVA E COLONOSCOPIA. DOTAÇÃO: 1030226022.052 – Manutenção das Ações dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 10300126012.039 – Manutenção do Programa da Saúde da Família – PSF – Fontes: 500.1002/600. Contratado: Previmagem LTDA. CNPJ: 01.100.989/0001-78. Valor R$25.322,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Itapissuma, 07/05/2024.

DILMA MARIA DOS SANTOS.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:517BFDF8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2021
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 0085/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0020/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARRO DE SOM. Contratada: **FABIANO KLEBER DE ALMEIDA DINIZ E EVENTOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.789.566/0001-29**.** Objeto do 2° (segundo) Termo Aditivo. Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 11 de março de 2024 à 11 de março de 2025. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

Itapissuma/PE, 07 de maio de 2024

DILMA MARIA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:DD9E37C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00114/2023. Processo Nº: 00021/2023. CPL. Dispensa Nº DV00021/2023. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa especializada em serviços de Projetos Elétricos para o Hospital João Ribeiro de Albuquerque, comtemplando às necessidades de adequação, modernização e otimizações elétricas. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itapissuma: 1012226051.010 – Construção e Melhorias de Unidades de Saúde 44905100 – Obras e instalações 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde. . Contratado: Lbw Engenharia Ltda. CNPJ: 21.822.434/0001-47. Valor R$19.850,00. Vigência: de 20/10/2023 a 20/01/2024.

Itapissuma, 07/05/2024.

DILMA MARIA DOS SANTOS.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:F1A8494E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (GÊNERO ALIMENTICIO)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **“ EMPRESA ESPECIAZADA FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTICIOS “**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 14/05/2024
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 07 de Maio 2024.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 98972-9289

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:FEF0CCAC

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE ITAPISSUMA ANUNCIA O INÍCIO DAS ESCUTAS PÚBLICAS PARA EXECUÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)

A Secretaria de Cultura e Turismo de Itapissuma anuncia o início das Escutas Públicas para execução da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB)
Itapissuma, 02 de Maio de 2024 – A Secretaria de Cultura e Turismo de Itapissuma anuncia o início das escutas públicas para a execução da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB). A PNAB, instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, tem como objetivo primordial fomentar a cultura nacionalmente, apoiando Estados, o Distrito Federal e Municípios brasileiros.
O município de Itapissuma recebeu um montante de R$ 225.901,87 mil reais, que podem ser destinados a diversas ações culturais, incluindo fomento, produção e difusão de obras de caráter artístico e cultural, realização de projetos culturais, aquisição de bens culturais e obras de arte para distribuição pública, entre outras formas de expressão artística. Além disso, estes recursos podem ser direcionados para a construção, formação, organização, manutenção e ampliação de museus, bibliotecas, centros culturais, cinematecas, teatros, territórios arqueológicos, paisagens culturais, entre outros equipamentos culturais e obras artísticas em espaços públicos.
Com o intuito de garantir que os recursos sejam alocados de forma transparente e democrática, a Secretaria de Cultura e Turismo torna publico que no dia 10 de Maio ás 14 horas, no Auditório do Recursos Humanos realizará escutas públicas, nas quais a população poderá expressar suas demandas e contribuir para a definição de como esses recursos serão utilizados para beneficiar a comunidade artística local.

RICARDO OLIVEIRA
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:1155D654

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00006/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2024. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA. Valor: R$2.973.878,81.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 21 de Maio de 2024. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.jatauba.pe.gov.br;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 98114–5580, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Jataúba, 07/05/2024.

WILLIAM FELIPE SANTOS QUEIROZ DO Ó.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:F0D4C5D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00004/2024. Processo Nº: 00006/2024. CDC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO(A)S OFICIAIS ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO, REGULARMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, PARA A EVENTUAL REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS INSERVÍVEIS SÃO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. Fundamentação legal: Art. 79, inciso I, c/c Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. Contratado: Luciano Resende Rodrigues. CPF: 495.855.174-34. O contratado obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato, recebendo, a título de comissão, a taxa de 5% (cinco por cento) sobre o valor das vendas realizadas, bem como despesas do leilão, conformei Instrução Normativa do DNRC nº113/2010, art. 12, inciso II, alínea “A” e “B” respectivamente, a ser pago pelo comprador no ato da arrematação, não cabendo ao Município a responsabilidade pela cobrança da comissão de venda pelo comprador, nem pelos valores despendidos pelo Leiloeiro Oficial para recebê-la.

Jataúba, 29/04/2024.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:CCB600FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00025/2024. Processo Nº: 00006/2024. CDC. Inexigível Nº IN00004/2024. Serviço. CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO(A)S OFICIAIS ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO,

REGULARMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, PARA A EVENTUAL REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS INSERVÍVEIS SÃO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: O contratado obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato, recebendo, a título de comissão, a taxa de 5% (cinco por cento) sobre o valor das vendas realizadas, bem como despesas do leilão, conformei Instrução Normativa do DNRC nº113/2010, art. 12, inciso II, alínea "A" e "B" respectivamente, a ser pago pelo comprador no ato da arrematação, não cabendo ao Município a responsabilidade pela cobrança da comissão de venda pelo comprador, nem pelos valores despendidos pelo Leiloeiro Oficial para recebê-la. Não será devido nenhum outro pagamento além da comissão referida e as despesas do leilão. Contratado: Luciano Resende Rodrigues. CPF: 495.855.174-34. Valor R$5,00. Vigência: de 29/04/2024 a 29/04/2025.

Jataúba, 29/04/2024.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:99478057

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
AVISO DE LEILÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00020/2024
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 00001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA – PE, torna púbico para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, que realizará Leilão de bens móveis e inservíveis nº 00001/2024 do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial o Sr. Luciano Resende Rodrigues, matricula JUCEPE (Junta Comercial do Estado de Pernambuco), sob o nº 315/1998. O leilão será realizado PRESENCIAL E ONLINE SIMULTANEAMENTE, modalidade tipo Maior Lance, no dia 30 de maio de 2024, às 10:00 (dez) horas, na Sede da cidade e pelo endereço eletrônico para formalização de consulta: cpljatauba@gmail.com e no Prédio da Prefeitura, pelo fone (81) 98114–5580 e/ou no site www.lancecertoleiloes.com.br

Jataúba-PE, 07 de maio de 2024.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Presidente da Comissão

SÉRGIO HENRIQUE DA SILVA NASCIMENTO
Membro da Comissão

DIÓGENES DE ARAÚJO RAMOS
Membro da Comissão

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:5D3EF82B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Comissão Especial de Licitação
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, torna públicoo **PROCESSO LICITATÓRIO 007/2024, DISPENSA Nº 001/2024**, que se regerá pela Lei 14.133/21, art. 75, II, que tem por finalidade a **AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE CÂMARA FRIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE**. A empresa favorecida foi a **PEDRO ARTUR DE MENEZES LEAL COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.251.822/0001-48. Vigência do contrato:**60 dias**. Valor total do contrato**R$ 18.560,00 (dezoito mil quinhentos e sessenta reais)**, ratificada em 18 de abril de 2024.

MARIA JOSILEIDE DA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.

Fundo Municipal de Saúde

Comissão Especial de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, torna públicoo **PROCESSO LICITATÓRIO 008/2024, DISPENSA Nº 002/2024**, que se regerá pela Lei 14.133/21, art. 75, II, que tem por finalidade o**ALUGUEL DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE JATOBÁ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. A empresa favorecida foia **ESTIMA EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 70.233.549/0001-01. Vigência do contrato:**30 dias**. Valor total do contrato**R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, ratificada em 18 de abril de 2024.

MARIA JOSILEIDE DA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:7AF60E20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 068/2024

EMENTA: Convoca os classificados no processo Seletivo Simplificado em conformidade do EDITAL 002/2023 para apresentação de documentos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em consonância com o Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2023, e:

CONSIDERANDO o resultado de classificação final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023;

CONSIDERANDO, o décimo quinto chamamento do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023;

RESOLVE:

Art. 1º- CONVOCAR os candidatos abaixo descritos para apresentação da documentação e posse conforme Edital 02/2023 do processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Jatobá/PE;

§1º - A presente convocação para apresentação de documentação não vincula a contratação do candidato, visto que, conforme o Edital 02/2023 e a Lei 488/2021 que rege os contratos temporários, há a necessidade de prévia apresentação de documentos e do cumprimento dos requisitos para contratação do candidato para cada cargo/função;

§ 2º - Conforme cláusula 6.2, item 2 do Edital 02/2023, será eliminado o candidato que apresentar qualquer informação falsa ou não comprovada para dados pessoais, avaliação de títulos, formação educacional e experiência profissional, sem prejuízo das sanções

penal administrativas cabíveis, todas apuradas mediante sindicância e Processo Administrativo;

§ 3º - A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito a contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência do Município de Jatobá (PE), à existência de vagas, à rigorosa ordem crescente da classificação final do processo seletivo simplificado e ao prazo de validade do certame e ao cumprimento dos requisitos.

§4º - Segue lista dos candidatos convocados:

TÉCNICO EM RAIO X – SECRETARIA DE SAÚDE

3° Colocado(a): Celivania Monteiro Alves

Art. 2º - Os candidatos classificados e descritos acima, deverão comparecer à sala da comissão de proceso seletivo simplificado, localizada no prédio da Secretaria de Administração e Gestão, à Rua Igarassu, 01, centro, Jatobá/PE, nos dias 08/05/2024 a 09/05/2024 das 08h às 13:30h, será considerado desistente, aquele que não comparecer para tomar posse na data suprainformada.
Art. 3º - Os classificados deverão comparecer no endereço e horários acima citados, munidos dos documentos abaixo relacionados:

RG (cópia e original);
CPF (cópia e original);
Título de Eleitor (cópia e original);
Comprovante de votação da última eleição (cópia e original);
Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI ou Reservista, para os candidatos do sexo masculino (cópia e original);
Certidão de quitação eleitoral;
PIS/PASEP;
Certidão de nascimento/casamento/declaração de união estável (cópia e original);
Certidão de nascimento dos filhos (até 14 anos) (cópia e original);
Carteira de Vacinação (do titular e dos filho (s) até 07 anos);
Comprovante de escolaridade, certificado e/ou histórico escolar (cópia e original) compatível com o cargo ou função escolhido;
Comprovante de titulação e cursos apresentados no ato de inscrição do processo seletivo simplificado;
Comprovantes de Experiência Profissional que foram apresentados no ato de inscrição do processo seletivo simplificado;
01 Foto 3x4;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminal expedida pela Justiça Estadual, Federal e polícia civil do Estado do Pernambuco;
Declaração de Inexistência de vínculo com a Administração Pública em geral, ressalvados os casos previstos na legislação;
Comprovante de residência;
Contato Telefone;
Dados bancários;
Laudos médicos conforme edital do Processo Seletivo, para os candidatos aprovados nas vagas de Pessoa com Deficiencia.

§ 1º - O não comparecimento do candidato no dia, local e horário, assim como a não apresentação dos documentos, referido nos artigos 2º e 3º, implicará na eliminação do candidato.

§2° - Estando em conformidade com o edital, a documentação apresentada pelo candidato, este iniciará suas atividades laborais com efeito imediato, tendo em vista a primazia do interesse público e a convocação pela secretaria de competência.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jatobá/PE, 07 de maio de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37° e nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria de n° 040/2022

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:BFC7DA7B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO 09/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO 009/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em consonância com o Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2023, e:

CONSIDERANDO o resultado de classificação final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023;

CONSIDERANDO, o décimo quinto chamamento do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023;

RESOLVE:
Art. 1º- **CONVOCAR** os candidatos abaixo descritos para apresentação da documentação e posse conforme Edital 02/2023 do processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Jatobá/PE;

§1º - A presente convocação para apresentação de documentação não vincula a contratação do candidato, visto que, conforme o Edital 02/2023 e a Lei 488/2021 que rege os contratos temporários, há a necessidade de prévia apresentação de documentos e do cumprimento dos requisitos para contratação do candidato para cada cargo/função;

§ 2º - Conforme cláusula 6.2, item 2 do Edital 02/2023, será eliminado o candidato que apresentar qualquer informação falsa ou não comprovada para dados pessoais, avaliação de títulos, formação educacional e experiência profissional, sem prejuízo das sanções penal administrativas cabíveis, todas apuradas mediante sindicância e Processo Administrativo;

§ 3º - A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito a contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência do Município de Jatobá (PE), à existência de vagas, à rigorosa ordem crescente da classificação final do processo seletivo simplificado e ao prazo de validade do certame e ao cumprimento dos requisitos.

§4º - Segue lista dos candidatos convocados:

TÉCNICO EM RAIO X – SECRETARIA DE SAÚDE

3° Colocado(a): Celivania Monteiro Alves

Art. 2º - Os candidatos classificados e descritos acima, deverão comparecer à sala da comissão de proceso seletivo simplificado, localizada no prédio da Secretaria de Administração e Gestão, à Rua Igarassu, 01, centro, Jatobá/PE, nos dias 08/05/2024 a 09/05/2024 das 08h às 13:30h, será considerado desistente, aquele que não comparecer para tomar posse na data suprainformada.
Art. 3º - Os classificados deverão comparecer no endereço e horários acima citados, munidos dos documentos abaixo relacionados:

RG (cópia e original);
CPF (cópia e original);
Título de Eleitor (cópia e original);
Comprovante de votação da última eleição (cópia e original);

Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI ou Reservista, para os candidatos do sexo masculino (cópia e original);
Certidão de quitação eleitoral;
PIS/PASEP;
Certidão de nascimento/casamento/declaração de união estável (cópia e original);
Certidão de nascimento dos filhos (até 14 anos) (cópia e original);
Carteira de Vacinação (do titular e dos filho (s) até 07 anos);
Comprovante de escolaridade, certificado e/ou histórico escolar (cópia e original) compatível com o cargo ou função escolhido;
Comprovante de titulação e cursos apresentados no ato de inscrição do processo seletivo simplificado;
Comprovantes de Experiência Profissional que foram apresentados no ato de inscrição do processo seletivo simplificado;
01 Foto 3x4;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminal expedida pela Justiça Estadual, Federal e polícia civil do Estado do Pernambuco;
Declaração de Inexistência de vínculo com a Administração Pública em geral, ressalvados os casos previstos na legislação;
Comprovante de residência;
Contato Telefone;
Dados bancários;
Laudos médicos conforme edital do Processo Seletivo, para os candidatos aprovados nas vagas de Pessoa com Deficiencia.

§ 1º - O não comparecimento do candidato no dia, local e horário, assim como a não apresentação dos documentos, referido nos artigos 2º e 3º, implicará na eliminação do candidato.

§2° - Estando em conformidade com o edital, a documentação apresentada pelo candidato, este iniciará suas atividades laborais com efeito imediato, tendo em vista a primazia do interesse público e a convocação pela secretaria de competência.

Art. 4º. Este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jatobá/PE, 07 de maio de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:D26F7A12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL E AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de nº 00023/2023 PMJA, da Concorrência nº 004/2022 PMJA - Data da Assinatura: 03/05/2024.

PARTES: **MUNÍCIPIO DE JOÃO ALFREDO - PE**, CNPJ nº 11.097.359/0001-45 e a empresa **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI- EPP**, CNPJ: 29.505.771/0001-12.

Objeto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS COMPONENTES DE ITINERÁRIOS DE ÔNIBUS NO PERÍMETRO URBANO – JOÃO ALFREDO - PE, com amparo legal
no inciso II, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93. MOTIVO: Rescisão unilateral, justifica-se tendo em vista a impossibilidade da empresa **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI- EPP**, vencedora do Processo Licitatório em comento, executar o fornecimento do objeto no tempo licitado.

Diante do exposto, convocamos a segunda colocada, a empresa **JR DE LIRA CONTRUÇÕES,** CNPJ**: 24.217.540/0001-99,** para apresentar-se ao departamento de licitações ou ao departamento de engenharia, deste município, até o dia 10/05/2024 às 12:00 hrs, e manifestar seu interesse em efetivar a assinatura do contrato.

Munícipio de João Alfredo
JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

João Alfredo- PE, 03 de maio de 2024.

Publicado por:
Andriele Suzy de Lima Silva
Código Identificador:841E6D66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 198/2024

Declara a Vacância de Cargo Público por motivo de Aposentadoria Especial voluntária.

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a portaria 009/2024 expedida pelo(a) presidente do instituto de previdência do município da jurema, protocolada em 06/05/2024 na sede da Prefeitura Municipal da Jurema / PE.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo Efetivo de Professor "A", pelo evento de Aposentadoria Voluntária o(a) Sr(a) **EDILEUZA BERNARDINO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF nº 355.677.594-87, contados a partir de 01 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B68540C5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 010/2024 DE CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA

Pelo presente edital, ficam os servidores públicos municipais NOTIFICADOS a comparecer na sede da CODEAM – Comissão de Desenvolvimento do Agreste Meridional, situada na Rua Capitão Pedro Rodrigues, 920 – Bairro Brasília, Garanhuns – PE no(s) dia(s) previstos **conforme calendário de datas mencionadas abaixo,** os quais visam o afastamento das atividades funcionais e, em cumprimento ao que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado pelo Município de Jurema – PE, conforme o Art. 14 da Lei Municipal n.º 093 de 1º de fevereiro de 1993.

Salientamos que os servidores compareçam portando seus **laudos médicos ORIGINAIS ou xerox autenticadas** e exames para avaliação de sua Licença para Tratamento de Saúde e/ou afastamento de função, seguido de Xerox do RG, CPF, Comprovante de Residência e Contracheque atual para se submeter à inspeção médica. Ficando o(a) servidor(a) no caso de não comparecimento ou comparecer sem a observância dos dispositivos contidos neste edital, a pena imediata de SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO e/ou RETORNO AUTOMATICO A FUNÇÃO DE ORIGEM.

Nos casos de afastamentos em virtude de doença de pessoa da família, deverá o servidor comparecer à perícia médica acompanhado do membro familiar, seguido do atestado e/ou laudo médico e declaração médica de acompanhamento do servidor.

Os Servidores deverão comparecer conforme as datas mencionadas – às 7h00, na sede da CODEAN, c/ antecedência de 30 (trinta) minutos.

MAT	NOME	CARGO	DATA
301836	AURISTENIA KESIA FERREIRA LEITAO	Técnica de Enfermagem	09/05/2024
000433	BERNADETE DOS SANTOS GALDINO	Educador de Limpeza Escolar	09/05/2024
301142	DANIELLE CRISTILLANE CORDEIRO DA SILVA	Ténica de Enfermagem	09/05/2024

Gabinete do Prefeito, Jurema, 07 de maio de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:02F5E9AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 368/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais que lhe são conferidas;
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela parte interessada;

CONSIDERANDO a constatação do direito auferido pela servidora;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 004, de 25 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, a renovação de licença sem vencimentos por mais 11 (onze) meses, à servidora efetiva desta Municipalidade, **IZABELLA LARISSA DA SILVA,** mat. nº 4095, ocupante do cargo de recepcionista, lotada na Secretaria de Saúde, no período de 05 de abril de 2024 à 05 de março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
-Prefeito-

Publicado por:
Eline Morais Pinheiro
Código Identificador:014A2813

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTO 10 º FESTIVAL REGIONAL ANARRIE DE QUADRILHAS JUNINA - 2024

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
A Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE, através da Secretaria de Educação e Cultura (SEDUC) e do Departamento de Cultura, Turismo e Esporte, realizará o 10º FESTIVAL REGIONAL ANARRIE DE QUADRILHAS JUNINA – 2024, e estabelece o seguinte regulamento.
CAPÍTULO 1 – DA PARTICIPAÇÃO

DA FINALIDADE
O 10º Concurso regional de Quadrilhas Juninas de Lagoa Grande, tem por finalidade valorizar, difundir e incentivar as manifestações culturais e integração entre cidades e estados vizinhos, pelos princípios culturais dos festejos juninos, da convivência social, da educação e da cidadania.
DO OBJETO
1.1. Serão premiadas as 03 (três) quadrilhas melhor classificadas no 10ª Festival Regional Anarriê de Quadrilhas Junina.
As inscrições serão realizadas por intermédio do preenchimento dos anexos 1, 2 e 3, no período de 06 a a 12 de maio de 2024, encamianhada para o email: **cultura.pmlg22@gmail.**
Cada quadrilha selecionada pagará uma taxa de R$:200,00 (duzentos reais) que deverá ser depositado na conta do FMC – Fundo Municipal de Cultura;
Banco do Brasil
Agência:3918-7
Conta corrente:24.175-X
Apos a incrição a comissão organizadora selecionará 10 juninas para participar do 10ª edição do festival
O resultado preliminar sera divulgado no dia 15/05/2024
Os selecionados terão prazo de 03 dias úteis após o resultado para pagamento da inscrição, o descumprimento do pagamento acarretará em desclassificação e será substituida pela quadrilha junina suplente.
O resultado final será homologado, publicado e divulgado no dia 20/05/2024 no site da prefeitura de Lagoa Grande/PE.
O sorteio será realizado dia 22 de maio 2024 às 9:00 horas através da plataforma Google Meet. Os inscritos receberão o link 15 minutos antes de iniciar a transmissão.

A quadrilha escrita que não comparecer no festival **será punida impedidida de participar nos próximos 02 (dois) anos, bem como, NÃO será permitido reembolso.** Salvo em casos de justificativas plausíveis que serão analisadas pela comissão organizadora.

Caberá aos grupos juninos participantes assegurar aos seus brincantes e equipe/pessoal de apoio o transporte e a guarda dos respectivos materiais: trajes, adereços, instrumentos musicais, cenários e etc, ficando a prefeitura de Lagoa Grande isenta de quaisquer responsabilidades.

O tempo de duração da apresentação deverá ser marcado exclusivamente pelo Presidente(a) e a Comissão organizadora.

A escolha do tipo de acompanhamento musical será de responsabilidade de cada quadrilha junina, podendo o grupo optar por: conjunto musical, CD, DVD ou pen-drive.

Problemas na reprodução do CD, DVD ou pen-drive não serão de responsabilidade da comissão organizadora do festival.

Cabe a prefeitura de Lagoa Grande disponibilizar equipamentos de som compatíveis com os grupos regionais. Caso a quadrilha junina opte por usar o seu próprio equipamento, a PREFEITURA não se responsabilizará por qualquer falha que venha ocorrer durante a apresentação do grupo.
É terminantemente proibido o uso de fogos e/ou qualquer elemento de pirotecnia, inflamável, pó químico ou de combustão no local das apresentações e adjacências, durante ou após as apresentações das Quadrilhas Juninas, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**. Será feita exceção ao uso de chumbinho de massa, fogos de papel picado,serpertina e tubo de fumaça.

CAPÍTULO 2 – DA REALIZAÇÃO

O 10ª Festival Regional Anarriê de Quadrilhas Junina deverá ser realizado **no dia 13 de junho de 2022, a partir das 18h, na Concha Acústica** Municipal, na Avenida da Uva e do Vinho, Centro Lagoa Grande/PE, cumprindo-se rigorosamente os horários de apresentação já definidos por meio de sorteio com a participação dos representantes das quadrilhas juninas.

Na hipótese de atraso nos horários de apresentação por responsabilidade da comissão organizadora do festival, seja qual for a

razão, fica assegurado às quadrilhas juninas a manutenção da ordem previamente estabelecida.

Será exigida quantidade mínima de 12 (doze) pares de brincantes por quadrilha junina.

Os grupos devem estar concentrados atrás da Concha Acústica Municipal, na Avenida da Uva e do Vinho, Centro de Lagoa Grande, pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para sua apresentação, bem como **APRESENTAR-SE** à comissão organizadora.

Cada quadrilha Junina terá direito de utilizar o espaço de apresentação por **42 (quarenta e dois)** minutos, assim distribuídos:

10 (dez) minutos para montagem de cenário e passagem de som, **NÃO** estando incluso neste tempo a montagem e conexão dos instrumentos;
27 (vinte e sete) minutos para realizar sua apresentação, incluindo neste tempo a encenação do casamento, sendo admitido até **01 (um)** minuto excedente do tempo determinado. A partir dessa tolerância, o grupo perderá **01 (um)** ponto por cada minuto ou fração de minuto ultrapassado, no total de suas notas no quesito quadrilha.
05 (cinco) minutos após o término da apresentação para retirada de cenários, equipamentos musicais e saída do espaço de apresentação.

O tempo de duração da apresentação deverá ser cronometrado pelo Presidente da Mesa Julgadora, cabendo a locução do evento avisar quando a quadrilha completar 25 minutos de apresentação.

A organização irá sinalizar com as **bandeiras: Verde** (para começar) **vermelha** (para finalizar) o tempo de apresentação de cada quadrilha.

Havendo atraso da quadrilha junina, o seu horário de apresentação permanecerá de acordo com o previsto na programação, devendo o Presidente(a) de Mesa iniciar a contagem de tempo no horário previsto.

No caso da quadrilha junina com atraso, e não realizar sua apresentação no tempo que lhe restar, independentemente de quanto seja ou esgotado esse tempo de apresentação, esta será considerada ausente e automaticamente **DESCLASSIFICADA**.

CAPÍTULO 3 – DA COMISSÃO JULGADORA

A Comissão Julgadora do 10ª Festival Regional Anarriê de Quadrilhas Junina será constituída por 02 jurados da LIGA DE QUADRILHA E 01 PRODUTOR CULTURAL INDICADO PELA COMISSÃO ORGANIZADORA, maiores de 21 (vinte e um) anos.

A comissão organizadora indicará o/a Presidente(a) de Mesa no 10ª Festival Regional Anarriê de Quadrilhas Junina .

É totalmente vedada a participação na Comissão Julgadora de parentes até o terceiro grau de integrantes e diretores de quadrilhas juninas participantes do certame.

A composição da Comissão Julgadora deverá permanecer inalterada. No caso de falta de 01 (um) membro da Comissão Julgadora, todas as suas notas serão eliminadas (consideradas nulas) por completo.

No caso da ausência de 02 (dois) membros da Comissão Julgadora no decorrer do festival a será subtituido pelo Diretor Municipal de Cultura e um técnico indicado pela Secretaria de Educação do Município.
A Comissão Julgadora é soberana em sua decisão e somente ela poderá opinar e decidir sobre notas, classificação e resultado do festival.

CAPÍTULO 4 – DOS QUESITOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Depois de lançadas todas as notas nas planilhas de avaliações, serão eliminadas a maior e a menor nota por cada subquesito em julgamento. Assim, a nota final dos quesitos será definida pela média aritmética das 03(tres) notas restantes.

Serão julgados, separadamente, os seguintes quesitos e subquesitos:

Quadrilha: Coreografia, Evolução, Harmonia, Animação, Figurino e Casamento eTema;
Marcador: Desenvoltura, Liderança, Animação e Figurino;
Rainha: Animação, Desenvoltura e Figurino;
Noiva: Desenvoltura, Interpretação, Animação e Figurino;

Noivo: Desenvoltura, Interpretação, Animação e Figurino;
Repertório: Letra, Ritmo, Relação com o tema e com os festejos juninos.

Parágrafo 1º - No subquesito coreografia, cada quadrilha terá que apresentar, **OBRIGATORIAMENTE**, pelo menos **10 (dez) passos tradicionais**. Caso não apresente esses passos, perderá 01 (um) ponto no quesito coreografia.

Em caso de empate entre duas ou mais quadrilhas ou destaques, o critério de desempate considerará a maior nota obtida pela quadrilha nos seguintes quesitos e seus respectivos subquesitos, na seguinte ordem:

No Quesito Quadrilha: Coreografia, Evolução, Harmonia, Animação, Figurino e Casamento e Tema;
No Quesito Marcador: Desenvoltura, Liderança, Animação e Figurino;
No Quesito Rainha (Adulta): Animação, Desenvoltura e Figurino;
No Quesito Noiva: Desenvoltura, Interpretação, Animação e Figurino;
No Quesito Noivo: Desenvoltura, Interpretação, Animação e Figurino;
No Quesito Repertório: Letra, Ritmo, Relação com o tema e com os festejos juninos.

Esgotadas todas as possibilidades de desempate e permanecendo o empate entre grupos, os mesmos serão aclamados vencedores, sendo que a premiação referente à colocação a que se refere o empate será rateada entre os empatados.

Os jurados atribuirão, para cada sub-quesito julgado, notas em escala de 05 (cinco) a 10 (dez), podendo atribuir notas fracionadas.
Da contagem de pontos, fica estabelecida a contagem em pontos corridos, tanto para as quadrilhas, como para os destaques: Marcador, Rainha, Noivo, Noiva, Repertório Musical.

As planilhas de votação serão fornecidas pela comissão organizadora e devem atender a todos os critérios de julgamento estabelecidos neste Regulamento. Todas as planilhas deverão ser preenchidas por completo e não poderão conter rasuras ou emendas.

CAPÍTULO 5 – DO PRÊMIO

As 03 (três) Quadrilhas que atingirem as maiores somas de pontos serão declaradas vencedoras e receberão um prêmio individual, conforme sua classificação:

A) 1º Lugar: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e troféu;
B) 2º Lugar: R$ 3.000,00 (três mil reais) e troféu;
C) 3º Lugar: R$ 2.000,00 (dois mil reais) e troféu.

Parágrafo 1º - Os quesitos individuais (Casamento, Noiva, Noivo, Marcador, Rainha eRepertório Musical) serão premiados com troféus.

Parágrafo 2º - O local para a entrega da premiação (troféus) das quadrilhas deverá ser no próprio evento, exceto quando o grupo não tiver nenhum representante autorizado presente. A premiação em dinheiro as quadrilhas vencedoras deverá combinar com comissão organizadora a forma de entrega do prêmio até o 3º dia útil seguinte.

CAPÍTULO 6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Serão desclassificadas as quadrilhas juninas que causarem desordem ou prejuízo moral e/ou material, bem como aquelas que praticarem quaisquer atos que sejam interpretados como ofensa, nudismo, desrespeito ou agressão às comissões, a outras quadrilhas e/ou ao público presente.
A quadrilha que desrepeitar será impedida de participar nas proxima 02 edição do Festival Regional Anarriê de Quadrilha Junina no município de Lagoa Grande podendo responder judicialmente.
Os casos omissos serão resolvidos pelo comissão organizadora e representante do Departamento de Cultura do Município , ouvindo a Comissão Julgadora.

Lagoa Grande/PE, 05 de maio de 2024

EDIVALDO BARBOSA
Diretor de Cultura, Turismo e Esporte

10 º FESTIVAL ANARRIÊ REGIONAL DE QUADRILHAS JUNINAS 2024
FICHA DE INSCRIÇÃO/ANEXO 01
IDENTIFICAÇÃO:
Nome da Quadrilha: C.N.PJ/CPF:

Endereço: Cidade: Bairro: CEP Responsável: RG:
CPF:
Telefones: Email: Nº de componentes individual da quadrilha: Nº de componentes individual da comissão Técnica:

APRESENTAÇÃO

Tema:

Sonoplastia: ( ) CD ( ) Regional
Caso a sonoplastia seja executada ao vivo, identifique as necessidades técnicas como número de microfones, pedestais, entradas de áudio para instrumentos:

Casamento matuto: ( ) sim ( ) não Cenário: ( ) sim ( ) não
HISTÓRICO DA QUADRILHA:
Declaro que estou de acordo com os termos do Regulamento de Participação do Concurso de Quadrilhas Juninas da Prefeitura de Lagoa Grande/PE.

Lagoa Grande/PE, de de 2024.

Assinatura do Responsável

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, NOME E/OU OBRA
(No caso de Coletivos, cada integrante deverá preencher individualmente um termo).
ANEXO 02

Pelo presente documento, eu, , residente na
, inscrito(a) no CPF sob o nº e RG nº , adiante designado Autorizante, autoriza a Prefeitura de Lagoa Grande/PE, designado Autorizado, caso a minha inscrição seja aprovada para participação no 10º Festival Anarriê Regional de Quadrilhas Juninas 2024, a utilizar a minha imagem, nomes e/ou obras em anúncios, catálogo, folders, blogs, fachadas, banners, outdoors, internet e todas as mídias digitais a seguir:

O Autorizante, plenamente ciente de que todas as formas de publicidade da Autorizada são de caráter educativo, cultural ou publicitário, firma a presente Autorização gratuitamente, de forma irrevogável e irretratável em caráter definitivo, não cabendo indenização a qualquer título;
A Autorizada fica plenamente capacitada a reproduzir, publicar e ceder, no Brasil e no exterior sob qualquer forma de suporte de material existente ou que venha a ser criado, as produções que contenham a imagem do Autorizante e de suas obras;
A presente Autorização é dada de forma a permitir a Autorizada a fixar imagem do Autorizante e de suas obras na produção acima citada, a ser veiculada no Brasil e no exterior, em número ilimitado de vezes, em circuito fechado e/ou aberto, seja qual for o processo de transporte utilizado.

Fica eleito o foro da cidade de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir qualquer demanda decorrente deste Termo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Desta forma, firma o presente, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e herdeiros.

Lagoa Grande/PE, de de 2024.

Responsavél

Testemunhas:
1ª CPF:

2ª CPF:

ANEXO3 DECLARAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE 12 ANOS

Eu, , nacionalidade:
, estado civil: , residentena rua: ,
Bairro: , cidade: , titular da cédula de identidade RG n° e CPFn°
, como representante legal do menor abaixo referido,

AUTORIZO EXPRESSAMENTE

A participação de , sob o n° do RG
, com data de nascimento em
e anos de idade, a participar do evento denominado “Festival Regional Anarriê de Quadrilhas Juninas”, organizado pela Prefeitura de Lagoa Grande/PE.

Data, dia e local

Também autorizo o uso da imagem do menor em todo e qualquer material (como fotos,filmagens e outros modos de apreensão) destinado à divulgação ao público em geral.

, de de 2024

Assinatura do Responsável Legal

DUVIDAS:
DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
Email: cultura.pmlg22@gmail.com
Contato: (87) 9.9675-1380 Whatsaap (Edivaldo)

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:97FA5FE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Nomeia Enfermeira Coordenadora da Vigilância em Saúde do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a servidora Sra. **FLAVIA MICAELLE ALVES LEITE, CPF nº 112.686.814-07,** para o cargo em provimento comissionado de **Enfermeira Coordenadora da Vigilância em Saúde**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 02 de maio de 2024 , revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 07 de maio de 2024.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:5CE20193

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 022-2023

Contrato Nº: 022-2023. Processo Licitatório N° 10/2023. Pregão Eletrônico Nº: 006/2023. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato n° 014/2022 por mais 12 (doze) meses, conforme Comunicação Interna, n° 510/2024 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30.
Vigência: 12 (doze) meses

Lagoa Grande/PE, 07 de maio de 2024.

MARIA KALINE COSTA DA SILVA
Secretária Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:A794F562

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 043-2022

Contrato Nº: 043-2022. Processo Licitatório N° 030/2022. Tomada de Preços Nº: 004/2022. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato n° 043/2022 por mais 12 (doze) meses, conforme Comunicação Interna, n° 558/2024 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI, CNPJ: 08.613.731/0001-75.
Vigência: 12 (doze) meses

Lagoa Grande/PE, 07 de maio de 2024.

MARIA KALINE COSTA DA SILVA
Secretária Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:6700559D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
PUBLICAÇÃO - ERRATA

Na publicação do dia 07/05/2024 - **EDIÇÃO**: 3585 - **CÓDIGO IDENTIFICADOR**: B610B5A0. **ONDE SE LÊ**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 010/2023-SRP. **LEIA-SE:** HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 010/2023-SRP.

Lajedo/PE, 08 de maio de 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:92708480

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024 – SAÚDE. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços – SRP, objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO–HOSPITALAR E INSUMOS VARIADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JOAQUIM DE MELO CAVALCANTI NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE. Valor: R$132.201,74.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia **21 de maio de 2024**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: cplmacaparanape@gmail.com e https://bnccompras.com/ ou através do Fone: (81) 36391156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 07 de maio de 2024.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:75B18E3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 032/2024. CPL. Inexigibilidade Nº. 0008/2024. OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO LOCALIZADO NO SITIO RECANTO MUNICIPIO DE MACAPARANA/PE, MEDINDO 20M X 50M2, DE PROPRIEDADE DO SENHOR ALEXANDRE SÉRGIO DE ANDRADE, INSCRITO NO CPF/MF Nº. 407.934.784-72, PORTADOR DO RG Nº. 2457262 SSP/PE, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA JOSÉ LEITÃO DE MELO, Nº. 534, CENTRO, MACAPARANA/PE, PARA O FUNCIONAMENTO DO TRANSBORDO DO LIXO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE MACAPARANA/PE. CONTRATO Nº 153/2024 – VALOR R$ 2.824,00(DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS) MENSAIS. Vigência de 03/05/2024 a 31/12/2024.

Macaparana, 03 de maio de 2024.

PAULO BARBOSA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:67428A78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 229/2024

PORTARIA Nº 229/2024

Ementa: Dispõe sobre a revogação da portaria nº 200/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA,

Considerando, o art. 37 da CRFB/1988;
Considerando, a Recomendação nº 001/2024, do MPPE;
Considerando, o Princípio da Autotutela;

RESOLVE,

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de nº200/2024, tendo em conta a recomendação do MPPE.
Art. 2ª – Homologar o resultado do concurso público para preenchimento de cargos de agente comunitário de saúde, cuja relação de aprovados foi encaminhada pela ABDENS, com a seguinte classificação:
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
LOCAL:CÉLIO GUERRA

CPF	NOME	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
466.402.958-65	Pedro Henrique da Silva Pereira	1º
133.073.004-66	Maria Helen Beatriz B. Cavalcanti	2º
073.995.514-48	Maria Isabel da Silva Bezerra	3º
034.338.834-08	Dárcia Patrícia P. Silva Gomes	4º
110.871.644-00	Tatiane Batista da Silva Correia	5º
035.752.187-06	Genoveva Gomes da Silva	6º
720.547.164-16	Talita da Silva Souza	7º
735.736.804-10	Edvaldo Monteiro da Silva	8º

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
LOCAL:COHAB

CPF	NOME	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
126.836.074-07	Rhavylla Xavier de Lima	1º
144.611.354-03	Ronald Euripedes Ribeiro Gonçalves	2º
123.835.654-07	Daiana Alcantara da Silva	3º
110.783.824-09	Alison Natan Monte de Andrade Barbosa	4º
041.987.384-83	Maria Taciana Xavier Melo	5º
117.854.644-69	José Gleison B. da Costa	6º
041.320.824-90	Patrícia Karla Cabral	7º
122.209.944-65	Jacilanne Rayssa Ribeiro Barboza	8º

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
LOCAL: LARANJEIRAS

CPF	NOME	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
154.000.534-83	Jaqueline de Oliveira Barbosa	1º
109.676.254-40	Ana Beatriz Lima Justino	2º

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
LOCAL: LARANJEIRAS II

CPF	NOME	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
102.128.404-10	Jaciele da Silva Melo	1º
117.599.124-41	Samira de Araújo Lira	2º
115.753.654-99	Matilde Rufino da Silva	3º

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
LOCAL: SANTA TEREZINHA

CPF	NOME	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
042.019.614-51	Francisco de Assis Ramos de Andrade	1º
154.186.354-25	Ana Clara de Albuquerque Lira	2º

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
LOCAL: SIQUEIRA

CPF	NOME	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
114.861.907-07	Maria Aparecida Gomes da S. Ferreira	1º

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Machados, 02 de Maio de 2024.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:942F640C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 628 DE 17 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2024, NO VALOR DE R$ 226.307,00 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E SETE REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 720 de 27 de dezembro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2024, conforme art. 12º, da Lei nº 720 de 27 de dezembro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 226.307,00 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e sete reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II excesso de arrecadação.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 17 de abril de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030113011.310 – CONSTRUÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE IMÓVEIS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600**	**226.307,00**
Total		**226.307,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
Total		

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:23913ACB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 629 DE 17 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2024, NO VALOR DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 720 de 27 de dezembro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.

DECRETA
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2024, conforme art. 8º, da Lei nº 720 de 27 de dezembro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 17 de abril de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030513042.330 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 600 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600**	**15.000,00**
Total		**15.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030213022.317 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 600 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600**	**15.000,00**
Total		**15.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:8BF32D04

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 631 DE 19 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2024, NO VALOR DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 720 de 27 de dezembro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2024, conforme art. 8º, da Lei nº 720 de 27 de dezembro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 19 de abril de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
812212042.509 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33909300 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**30.000,00**
Total		**30.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
812212042.509 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 31911300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**30.000,00**
Total		**30.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:1202B6DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 633 DE 30 DE ABRIL DE 2024

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
CONSIDERANDO que os dados pessoais integram o âmbito de proteção dos direitos fundamentais de liberdade, de privacidade, de intimidade e do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural ou jurídica;
CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;
CONSIDERANDO que, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, as normas de proteção relativas ao tratamento de dados pessoais são de interesse nacional e devem ser observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais - PMPDP, conjunto de diretrizes, normas e ações para o desenvolvimento e a adaptação da ação governamental à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único. A Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais observará a boa-fé e os seguintes princípios:
I – finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
II – adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;
III – necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;
IV – livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

V – qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;
VI – transparência: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;
VII – segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
VIII – prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;
IX – não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos; e
X – responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.
Art. 2º São diretrizes da Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais:
I – as regras de boas práticas e governança estabelecidas pelo controlador e o operador levarão em consideração, em relação ao tratamento e aos dados, a natureza, o escopo, a finalidade, a probabilidade e a gravidade dos riscos e dos benefícios decorrentes de tratamento de dados do titular;
II – o atendimento simplificado e eletrônico das demandas do cidadão;
III – o alinhamento e o equilíbrio com a promoção da transparência pública, em específico com a Lei Municipal nº 17.866, de 15 de maio de 2013;
IV – o estabelecimento da proporcionalidade das medidas acerca de proteção de dados, privacidade e segurança da informação;
V – o desenvolvimento do nível de maturidade dos tratamentos dos dados;
VI – a manutenção da segurança jurídica dos instrumentos firmados;
VII – a economicidade das ações;
VIII – o alinhamento ao planejamento estratégico do Município.
Art. 3º Para fins deste Decreto, considera-se:
I – dado pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;
II – dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou à organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
III – dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
IV – banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;
V – titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objetos de tratamento;
VI – controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
VII – operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
VIII – encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
IX – agentes de tratamento: o controlador e o operador;
X – tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

CAPÍTULO II
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º A Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, deve realizar e manter continuamente atualizados:
I – o mapeamento dos dados pessoais existentes e dos fluxos de dados pessoais em suas unidades;
II – a análise de risco;
III – o plano de adequação, observadas as exigências constantes em norma específica;
IV – o relatório de impacto à proteção de dados pessoais, quando solicitado.
Parágrafo único. Para fins do inciso III, deste artigo, as unidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município devem observar as diretrizes editadas pelo Conselho Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPDP de que trata o art. 5º deste Decreto.
Art. 5º Fica criado o Conselho Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPDP, que será composto pelos Titulares dos seguintes órgãos:
I – Secretaria de Planejamento e Governo;
II – Controladoria Geral;
III – Procuradoria-Geral do Município;
IV – Secretaria de Administração e Defesa Social;
Parágrafo único. Compete ao Conselho Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPDP, com base nos princípios e disposições contidos na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e em regulamentações complementares emitidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, estabelecer diretrizes, definir normas, atribuir competências e deliberar sobre a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais, estratégias de adequação, objetivos, metas, prazos e os programas de governança em privacidade.
Art. 6º Compete à Controladoria-Geral do Município:
I – coordenar e orientar a rede de encarregados responsáveis pela implementação da PMPD;
II – consolidar os resultados e apoiar o monitoramento da Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais;
III – coordenar a qualidade do atendimento ao titular do dado;
IV – produzir e manter atualizados manuais e modelos de documentos, bem como capacitações para os agentes públicos; e
V – estabelecer sistemática de auditoria interna com vistas a aumentar e proteger o valor organizacional do Município, fornecendo avaliação, assessoria e conhecimentos objetivos baseados em riscos.
Art. 7º Compete à Secretaria de Planejamento e Governo:
I – orientar a aplicação de soluções de tecnologia da informação e comunicação relacionadas à proteção de dados pessoais;
II – adequar as arquiteturas e as operações compartilhadas de tecnologia da informação e comunicação hospedadas no datacenter e na rede corporativa às exigências da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; e
III – propor padrões de desenvolvimento de novas soluções de tecnologia da informação e comunicação, considerando a proteção de dados pessoais, desde a fase de concepção do produto e serviço até a sua execução.
Parágrafo único. As arquiteturas e as operações de que trata o inciso II poderão ter seu escopo alterado por meio de acordo entre as partes responsáveis pelo compartilhamento.
Art. 8º Compete à Procuradoria-Geral do Município:
I – disponibilizar aos agentes de tratamento e aos encarregados consultoria jurídica para dirimir questões e emitir pareceres do significado e alcance da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
II – disponibilizar modelos de contratos, convênios e acordos de cooperação internacional aderentes à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a serem utilizados pelos agentes de tratamento; e
III – disponibilizar modelo de termo de uso de sistema de informação da Administração Pública.
Parágrafo único. As arquiteturas e as operações de que trata o inciso II poderão ter seu escopo alterado por meio de acordo entre as partes responsáveis pelo compartilhamento.
Art. 9º Compete aos órgãos integrantes da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal dispostos na redação atualizada da Lei Municipal nº 670, de 28 de Dezembro de 2022, o desempenho das atribuições típicas de controlador de dados pessoais previstas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018:
I – aprovar, prover condições e promover ações para efetividade da Política de Proteção de Dados Pessoais Locais;

II – designar o encarregado para conduzir a Política de Proteção de Dados Pessoais Locais, e atuar conforme art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 através de ato próprio;
III – elaborar o Relatório de Impacto de Proteção aos Dados Pessoais, na forma da lei, com o apoio técnico das áreas jurídica e tecnológica da entidade; e
IV – fornecer aos operadores termos de uso, manuais de instruções e treinamento dos tratamentos sob sua responsabilidade.
§ 1º A designação do encarregado deverá atender prerrogativas e qualificações necessárias ao exercício dessa função.
§ 2º O encarregado deve estar subordinado diretamente ao dirigente máximo dos órgãos ou entidades previstas no caput do art. 1º, devendo ter experiência em gestão pública, na área jurídica ou de tecnologia, bem como poderes para tratar questões que afetem os operadores e para orientar a adequação dos processos internos à LGPD.
Art. 10. Compete ao encarregado e sua equipe de apoio:
I - apoiar a Política de Proteção de Dados Local - PPDL, no sentido de:
a) inventariar os tratamentos do controlador, inclusive os eletrônicos;
b) analisar a maturidade dos tratamentos em face dos objetivos e metas estabelecidos e do consequente risco de incidentes de privacidade;
c) avaliar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;
d) orientar as providências cabíveis para implementar as medidas de segurança avaliadas; e
e) cumprir os objetivos e metas previstas na Política de Proteção de Dados Pessoais Locais.
II – receber reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências, em articulação com o serviço de ouvidoria do município;
III – receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais - ANPD e adotar providências;
IV – orientar os funcionários e os contratados no cumprimento das práticas necessárias à privacidade de dados pessoais;
V – quando provocado, entregar o Relatório de Impacto de Proteção aos Dados Pessoais, na forma da lei, com o apoio técnico das áreas jurídica e tecnológica da entidade;
VI – atender às normas complementares da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais; e
VII – informar à Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais e aos titulares dos dados pessoais eventuais incidentes de privacidade de dados pessoais, dentro da execução de um plano de respostas a incidentes.

CAPÍTULO III
DO ATENDIMENTO AO TITULAR

Art. 11. O atendimento ao titular do dado será prestado de forma eletrônica nos canais eletrônicos de atendimento do serviço de ouvidoria do município.
Parágrafo único. O canal de atendimento deve prover funções de registro e gerenciamento para servir ao acompanhamento dessa forma de atendimento.
Art. 12. O atendimento ao titular poderá ser prestado de forma presencial na entidade onde os dados se encontram, desde que haja a conferência de documento oficial e infraestrutura adequada.
§ 1º Quando o titular for incapaz, o atendente deve conferir a certidão de nascimento do titular e o documento de identidade de um dos pais ou responsáveis legais.
§ 2º Atestada a legitimidade do titular ou de seu procurador, o atendente coletará dados de identificação e de contato do solicitante, protocolará e transcreverá a solicitação através dos canais de atendimento do serviço de ouvidoria.
§ 3º O atendimento presencial ao procurador ou curador somente será aceito através do instrumento de outorga.
Art.13. O serviço de ouvidoria do município encaminhará o atendimento ao encarregado responsável pelos dados e acompanhará sua resolutividade.
§ 1º O encarregado deverá adotar as providências para apensar os dados solicitados ao atendimento.
§ 2º Os dados pessoais solicitados no atendimento deverão ser entregues ao titular ou seu representante legal, através de meio eletrônico protegido ou pessoalmente.
Art. 14. O Conselho Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPDP editará normas e procedimentos complementares para o fiel cumprimento das metas e diretrizes estabelecidas na Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais.
Art. 15. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Moreno-PE, 30 de abril de 2024

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:C0D8AB9C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 634 DE 30 DE ABRIL DE 2024

REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 14.129, DE 29 DE MARÇO DE 2021 E INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.129/2021, de 29 de março de 2021, dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública;
CONSIDERANDO que a crescente digitalização da sociedade e a ampla utilização de tecnologias da informação e comunicação no setor público têm sido fundamentais para a modernização dos processos e serviços oferecidos pela administração pública;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer e regulamentar as diretrizes e princípios estabelecidos na Lei de Governança Digital, de forma a garantir a sua implementação efetiva no âmbito municipal;
CONSIDERANDO a importância de promover a modernização e a transparência municipal, tornando-o mais acessível aos cidadãos;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto tem por objetivo instituir no âmbito do Município de Moreno o Programa de Governança Digital.
Art. 2º O Programa de Governança Digital terá as seguintes diretrizes:
I – A manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;
II – Ampliação da oferta de serviços digitais;
III – Aproximação entre o Poder Municipal e o cidadão;
IV – Uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;
V – Busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão.
Art. 3º O Município de Moreno coordenará o estudo para a ampliação dos serviços digitais públicos.
Art. 4º As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos públicos, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:
I – Ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;
II – Painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.
§ 1º As Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal, de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.
§ 2º As funcionalidades deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

Art. 5º O Poder Municipal deverá, no âmbito de suas atribuições, quanto à oferta de serviços digitais:
I – Manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;
II – Monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;
III – Integrar os serviços às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;
IV – Eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;
V – Aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em 1/2 plataforma digital.
Art. 6º O Poder Municipal de Moreno buscará oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.
Art. 7º As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.
Art. 8º São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos:
I – Gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;
II – Atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;
III – Padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;
IV – Recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas.
Art. 9º Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação, são os seguintes:
I – Carta de serviços ao Usuário;
II – E-SIC (Serviço Eletrônico de Informação ao Cidadão);
III – Portal da transparência;
IV – Sistema Contábil Municipal;
V – Nota fiscal eletrônica;
VI – Portal do Contribuinte;
VII – Portal do Servidor;
VIII – Declarações de Serviços tomados;
IX – Cadastro de Inscrição Municipal;
X – Portal do VAF;
XI – Diário oficial da AMUPE.
Art. 10. O acesso para o uso de serviços públicos poderá ser garantido total ou parcialmente pela Prefeitura de Moreno, alguns serviços são de caráter interno da gestão para controle e administração, os demais serviços são com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Moreno-PE, 30 de abril de 2024

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:E10D9665

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 635 DE 02 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVO FISCAL A EMPRESA TRAMONTINA ELETRIK E, DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município sob a égide Constitucional do município, disposto no art. 156, §3º, inciso III, bem como, na Lei Municipal nº 669/2022, que versa sobre a instituição de programa de atração de novos investimentos e geração de empregos, estabelecimento, estabelecendo mecanismos de incentivo para atração e ampliação de novos negócios no município de Moreno-PE.
DECRETA:
Art. 1º. Fica concedido o benefício fiscal de que dispõe a Lei Municipal nº 669 de 28 de dezembro de 2022 à empresa TRAMONTINA ELETRIK, devidamente constituída sob o CNPJ nº 88.674.080/0002-92, localizada na Estrada do Engenho Moreno, S/N, Distrito Industrial, Moreno/PE, CEP: 54.800-000, inscrita no Cadastro Imobiliário nº 21.10.008.0174.101, registrado sob a matrícula nº 6812.
Art. 2º. O incentivo de que trata esta normativa compreende apenas a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU relativo ao imóvel onde ocorrerá a expansão da empresa, especificamente no Cadastro imobiliário acima descrito, no percentual de 100% (cem por cento) do referido imposto.
Art. 3º. O benefício fiscal de que trata este decreto terá sua vigência pelo período de 5 (cinco) anos, a contar do dia 01 de janeiro de 2024 até dia 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado por igual período, conforme disposições da Lei Municipal nº 669 de 28 de dezembro de 2022.
Art. 4º. A manutenção do benefício fiscal ora concedido será realizada anualmente mediante atendimento dos seguintes requisitos:
I – Verificação do pagamento efetivo das obrigações tributárias/fiscais, em obediência a legislação municipal vigente.
II – Comprovação do impacto social positivo, através da geração de emprego e renda para os residentes e domiciliados no município.
III – Verificação da efetividade das políticas públicas ambientais e de segurança.
IV – Cumprimento das demais exigências legais do município.
Art. 5º. Perderá o benefício fiscal, quando:
I – Deixa de comunicar ao município, dentro de um prazo máximo de 30 (trinta) dias, a venda, cessão, locação, permuta ou gravame do imóvel objeto do benefício, no todo ou em parte, a terceiros;
II – Deixar de comprovar o recolhimento devido dos tributos municipais concernentes a sua atividade no município, conforme a legislação vigente;
III - Deixar de cumprir as exigências estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Moreno para a concessão dos benefícios fiscais.
Parágrafo Único. A comprovação dos requisitos elencados neste artigo será realizada através da apresentação dos documentos fiscais, a serem solicitados pela Secretaria Municipal da Fazenda.
Art. 6º. O cancelamento dos benefícios de que trata esta normativa será realizado mediante procedimento administrativo, devendo ser o beneficiário notificado acerca da ação.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024.

Moreno-PE, 03 de maio de 2024

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:AD4CEBD7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA Nº 15 DE 07/05/2024

Portaria nº 15 de 07/05/2024

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco ao dia 18/03/2021. Edição 2795. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL E NA PORTARIA Nº 14. Edição 3585.

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferida pelo artigo 8º da Lei n. º 689 de 25 de maio de 2023, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Retificar a Portaria nº 16/2021, editada em 15/03/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 18/03/2021, Edição 2795, e **Retificar** a Portaria nº 14/2024, editada

em 06/05/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 07/05/2024, Edição 3585, no sentido de conceder pensão por morte, a contar de 25/11/2019, a **JOAQUIM ANTÃO DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 1.055.243, SSP—PE, inscrito no CPF sob o nº 051.758.014-49, beneficiário da servidora inativa **HELENA ESTER DA SILVA**, matrícula nº 25.597, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, falecida em 25/11/2019, nos termos do Art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, c/c Art. 8º, § 1º, I, Art. 23, I, Art. 25, I, da Lei Municipal Nº 003//2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 25/11/2019.

Registre-se e Publique-se

EDILENE FERREIRA DA SILVA
Gerente de Previdência e Atuária

ELISANGELA TRINDADE
Diretora Presidente

Publicado por:
Demétrius Malafaia Coelho
Código Identificador:704F8794

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE- PROCESSO Nº 013/2024, PROCESSO ELETRÔNICO (1DOC) Nº. 399/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO de INEXIGIBILIDADE

RATIFICO, em todos os seus termos, o Processo Nº 013/2024, Processo Eletrônico (1DOC) Nº. 399/2024 - Inexigibilidade Nº. 005/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DO ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, REGULARMENTE INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 35.542.612/0001-90, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS VISANDO À POSSIBILIDADE DE RECUPERAÇÃO DE VALORES AO MUNICÍPIO DECORRENTES DA OMISSÃO, POR PARTE DA UNIÃO FEDERAL, NA DEVIDA ATUALIZAÇÃO DA TABELA DO SUS AO LONGO DOS ANOS, O QUE IMPÔSRELEVANTE E ILEGAL ÔNUS NO CUSTEIO DOS INSUMOS DE SAÚDE AO MUNICÍPIO a ser efetivada com a Pessoa Jurídica ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 35.542.612/0001-90.

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 07 de Maio de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
MARCOS ANTÔNIO SILVEIRA GADELHA JÚNIOR
Procuradoria Geral do Município Do Moreno

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:9EEF47C7

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO – DESIGNAÇÃO SESSÃO PÚBLICA - TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO – DESIGNAÇÃO SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2023 – Proc. 1Doc 1.648/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023 - Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 026/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO EM DIVERSAS PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE MORENO/PE.

AComissão Permanente de Licitação informa oResultado do Julgamento da fase de Habilitação do processo licitatório em epígrafe, declarando como HABILITADA a empresa *CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.161.531/0001-24*

Fica desde já designada sessão pública para abertura do envelope de Proposta de Preços da empresa habilitada e participante deste certame, para o dia 09/05/2024 às 10h00 (horário de Brasília), por vídeo conferencia (MEET), através do link: https://meet.google.com/nfz-pjso-ihv.

Informações adicionais poderão ser obtidas, pelo telefone (81) 98246-9537, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail licitacao@moreno.pe.gov.br

Moreno, 07 de Maio de 2024.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Presidente CPL/ Agente de Contratação PMM**.**

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:86F299C7

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE DESIGNAÇÃO DE SESSÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

AVISO DE DESIGNAÇÃO DE SESSÃO para ABERTURA DE ENVELOPES

PROCESSO ELETRÔNICO 1DOC Nº 1.893/2023
PROCEDIMENTO AUXILIAR nº 001/2024- CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024

OBJETO: credenciamento PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE ENSINO VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MORENO/PE.

Conforme disposto no item 7.6 do instrumento convocatório, a "Agente de Contratação sempre que recepcionar envelopes de credenciamento irá publicar aviso designando data e hora para a sessão pública por meio de Vídeoconferência, contendo o link de acesso da reunião".
Considerando o protocolo de envelope no dia 07/05/2024, pela Pessoa Jurídica **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ENGENHO JUSSARA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.042.257/0001-79**, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação substituto comunica aos interessados que a sessão para abertura do aludido envelope fica designada para o dia **Dia 09/05/2024 às 11h00 (horário de Brasília), por Vídeoconferência**, link da reunião: https://meet.google.com/swn-zqad-ibf.

Informações adicionais poderão ser obtidas, pelos telefones (81) 3535-2537 / (81) 98246-9537, das 09h00 às 14h00 ou através do e-mail licitacao@moreno.pe.gov.br

Moreno, 07 de Maio de 2024.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Agente de Contratação PMM**.**

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:A509984D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 347/2023/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023 – CPL/OBRAS - RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

RESULTADO DE JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 347/2023/PMO. Tomada de Preços nº 015/2023 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO DA VÁRZEA COLORADO – IV ETAPA DE RIO DOCE, NO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE. DESCLASSIFICADA a proposta de preços da empresa ENCAL CONSTRUTORA LTDA e CLASSIFICADAS as propostas de preços na seguinte ordem: 1º lugar – L ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA; 2º lugar – THS CONSTRUÇÕES LTDA. Consequentemente sagrou-se vencedora do certame a proposta da empresa L ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ Nº 38.415.288/0001-38), no valor global de R$ 115.713,81. Aberto prazo recursal. As razões que motivaram o julgamento encontram-se a disposição dos interessados na Central de Licitações, sita à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459 ou do e-mail: olindacplobras@gmail.com.

Olinda, 07 de maio de 2024.

KAROLINE SARAIVA ZOVKA.
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:ED25E7A7

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2024/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2024 – CPL/OBRAS - RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CENTRAL DE LICITAÇÕES – SGPA

RESULTADO DE JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 227/2024/PMO. Tomada de Preços nº 001/2024 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO NO CAMPO DO NÔ, NO BAIRRO DE RIO DOCE IV ETAPA, NO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE. DESCLASSIFICADA a proposta de preços da empresa ENCAL CONSTRUTORA LTDA e CLASSIFICADAS as propostas de preços na seguinte ordem: 1º lugar – L ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA; 2º lugar – NAVERA ENGENHARIA LTDA e em 3º lugar – THS CONSTRUÇÕES LTDA. Consequentemente sagrou-se vencedora do certame a proposta da empresa L ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ Nº 38.415.288/0001-38), no valor global de R$ 261.746,33. Aberto prazo recursal. As razões que motivaram o julgamento encontram-se a disposição dos interessados na Central de Licitações, sita à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459 ou do e-mail: olindacplobras@gmail.com.

Olinda 07 de maio de 2024.

KAROLINE SARAIVA ZOVKA.
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:6F29191E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 289/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE CAMPO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-4 – JULIANA NATASHA DA SILVA DE OLIVEIRA, a partir de 01 de abril de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de abril de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:2E13F5BA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 290/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC-SE, FERNANDO ANTONIO FREIRE DE SOUZA, a partir de 09 de abril de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de abril de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:33F8948A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 291/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC-S, ANDREA DUBEUX DE PAULA TRAVASSOS, a partir de 09 de abril de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de abril de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:8A2DE47B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 292/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-SE**, **CARLA**

SANTOS RAMOS LEAL, Inscrita no CPF/MF sob nº 397.918.744-68, a partir de 01 de abril de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de abril de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:E5363AA8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 293/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E TURISMO,** Símbolo **CC-2 – TARCYLA THAYS OLIVEIRA DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 124.621.314-18,a partir 01 de abril de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de abril de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:0267F121

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 294/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE TURISMO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E TURISMO,** Símbolo **CC-2 – RICARDO TINÉ, Inscrito no CPF/MF sob nº 387.264.084-49, a partir de 01 de abril de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de abril de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:A0B0B975

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 298/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DA SECRETARIA OBRAS,** Símbolo **CC-4 –WELLINGTON PAULINO CAVALCANTI, a partir de 02 de abril de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de abril de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:D998CE34

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 299/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DA SECRETARIA OBRAS,** Símbolo **CC-4 – MICAIAS ABNER DA PAIXÃO, Inscrito no CPF/MF sob nº 072.034.474-30, a partir de 03 de abril de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de abril de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:4CC623E5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 300/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC-3 – CATARINNE CRISTINNE TORRES DE OLIVEIRA, a partir de 02 de abril de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de abril de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:B5140AAF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 301/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC-4**, **CLEWERTON RAMOS DOS SANTOS, a partir de 05 de abril de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de abril de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:376D4FD4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 302/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC-4**, **CARLOS HENRIQUE DA SILVA MENDES, Inscrito no CPF/MF sob nº 118.258.624-43, a partir de 08 de abril de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de abril de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:2D8557D1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 303/2024

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 21, da Lei Municipal n° 6.048/2018, com a redação conferida pelo art. 16, da Lei Municipal n° 6.253/2022, resolve alterar a nomenclatura e a vinculação do seguinte cargo em comissão, sem aumento de despesa: O cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (SÍMBOLO CC-4) DA SECRETARIA DE GOVERNO** passa a ser denominado de **ASSESSOR TÉCNICO II (SÍMBOLO CC-4) SECRETARIA DE GOVERNO.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de abril de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:5C3D2482

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 305/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE RECEPTIVO E INFORMAÇÕES TURÍSTICAS DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA,** Símbolo **CC-5 – IRACI VARELA DE OLIVEIRA, a partir de 10 de abril de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de abril de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:61201D1F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 306/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-4 – BERTO JOAQUIM DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 032.135.744-22, a partir de 02 de abril de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de abril de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:1779F289

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 307/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve designar **MARIA ROSELY CHAVES DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 868.933.274-04, SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC-SE**, para exercer cumulativamente a função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC-S**, com efeitos a partir do dia 10/04/2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de abril de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:589AA19A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 308/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE PATRIMONIO E CULTURA,** Símbolo **CC-2 – ESTEVÃO DE BRITO RAMOS, a partir de 05 de abril de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 08 de abril de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:8267C800

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 309/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **COORDENADOR DE MONITORAMENTO DE MÍDIA DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO,** Símbolo **CC-3 – MARCILIO BRUNO SILVA ALBUQUERQUE, a partir de 01 de abril de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 08 de abril de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:D57FF18D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 310/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE MONITORAMENTO DE MÍDIA DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO,** Símbolo **CC-3 – MARIA DIAS SILVA ALBUQUERQUE, Inscrita no CPF/MF sob nº 685.990.484-49, a partir de 02 de abril de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 08 de abril de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:9C8DF33B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 312/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** Símbolo **CC-3**, **LAUDICÉIA FELICIANO DE SOUZA, Inscrita no CPF/MF sob nº 069.332.054-01, a partir de 04 de março de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 08 de abril de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:E35C2604

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 311/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETORA DA DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E REGISTRO ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** Símbolo **CC-2 – ALEXANDRA PAULA CYRINO DOS SANTOS SOUZA, Inscrita no CPF/MF sob nº 880.642.394-00, a partir de 01 de abril de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 08 de abril de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:25E96AFE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 313/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA,** Símbolo **CC-4, SANDRO PEREIRA DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 836.608.104-44, a partir de 13 de abril de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 08 de abril de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:858C5EC5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 314/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**, símbolo **CC – 3, GIVANILDO JOSE DOS SANTOS, a partir de 03 de abril de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de abril de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:4C9DACA7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 315/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-3 – AGUSTAVO GOMES DA SILVA, a partir de 02 de abril de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de abril de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2FDDD797

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 316/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E PESQUISAS PATRIMONIAIS DA SECRETARIA DE PATRIMONIO E CULTURA**, símbolo **CC – 3**, **barbara Lustosa da Silveira Castro, a partir de 03 de abril de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de abril de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:4A441F50

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 317/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-5 – PAULO SERGIO GABRIEL DE SANTANA, a partir de 03 de abril de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de abril de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:77E9E03A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 319/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO À POLICLÍNICA DE RIO DOCE DA SECRETARIA DE SAÚDE, Símbolo CC-5 – EDITE VIEIRA FRANÇA FILHA DO NASCIMENTO, a partir de 02 de abril de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de abril de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:6CA98B09

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 320/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-3 – REJANE MARIA SANTOS DE ALMEIDA, a partir de 01 de abril de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de abril de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:548C18A6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 321/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar o cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-5 – FABIO ANTONIO DA SILVA, a partir de 01 de abril de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de abril de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:85F49FB2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 322/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS DA SECRETARIA DE PATRIMONIO E CULTURA,** Símbolo **CC-4 – EVANDRO TEOTONIO DE OLIVEIRA, a partir de 01 de abril de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 10 de abril de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:FDEB7E26

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 323/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-2 – EDMILSON FERNANDES DA SILVA, a partir de 03 de abril de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de abril de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:AD05A5FF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 324/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** Símbolo **CC-2 – MARCO ANTONIO JARDIM LEAL LUNA, a partir de 05 de abril de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de abril de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:4BA954B3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 325/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ**, símbolo **CC – 2**, **JACIRA DE ANDRADE FIALHO, a partir de 03 de abril de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de abril de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:21CD61B7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 326/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTOS E EDITAIS DA SECRETARIA DE OBRAS**, símbolo **CC–3**, **DANIEL DE PAULO RAMOS, a partir de 03 de abril de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de abril de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:DEC629BB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 327/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANALISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-3 – ALEXANDRE ALVES CORREIA, a partir de 03 de abril de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de abril de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:92BCCA69

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 328/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA,** símbolo **CC-3**, **GERINALDO RAMOS DA SILVA**, **a partir de 03 de abril de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de abril de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A85F75DB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 329/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** símbolo **CC- 2**, **GEANETE MARIA TAVARES TORRES**, **a partir de 22 de abril de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 11 de abril de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:1A035E97

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 330/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE AÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** símbolo **CC- AE**, **GEANETE MARIA TAVARES TORRES**, **Inscrita no CPF/MF sob nº 180.936.044-72**, **a partir de 23 de abril de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 11 de abril de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D772F538

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 331/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA,** Símbolo **CC-SE – RIVONEIDE PEREIRA DA SILVA, a partir de 22 de abril de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 11 de abril de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C3B7C484

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 332/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** Símbolo **CC-2 – RIVONEIDE PEREIRA DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 019.883.704.69, a partir de 23 de abril de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 11 de abril de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:58CC9245

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 333/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE**, Símbolo **CC-SE**, **EVELINE ARAÚJO DOS SANTOS ARAGÃO, a partir de 22 de abril de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 11 de abril de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:92F40F8D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 334/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, Símbolo **CC-S**, **EVELINE ARAÚJO DOS SANTOS ARAGÃO, Inscrita no CPF/MF sob nº 034.866.934-84, a partir de 23 de abril de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 11 de abril de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:01222630

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 378/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, Símbolo **CC – 3 ANTONIO JOSE DA SILVA LINS, a partir de 01 de abril de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de abril de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:22CFDE25

OLINPREV
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 065/2024

ATO nº. 065 de 07 de maio de 2024.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Reconhecer a Pensão por Morte, a contar de **29/06/1999** a Srª. **CLELIA MARIA BONFIM DE FARIAS**, viúva, portadora do CPF nº 294.209.114-20, nos termos do Art. 40, §7º, inciso I e §8º da Constituição Federal de 1988 (redação original) C/C com a Lei Municipal nº 5194/99, conforme Proc. RH nº 957/99 de 12/07/1999, e a companheira a Srª. **MARLENE MARIA PEREIRA**, portadora do CPF nº 198.263.624-689, a contar de **27/06/2002**, conforme **Ofício TJPE nº 2011.0264.001544**, de cumprimento de Sentença do **Proc. 0005914-93.2007.8.17.0990,** nos termos do Art. 40, §7º, inciso I e §8º da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar Municipal de n° 014/2002, nos art. 9º, inciso I, art. 46, Caput, art. 47, inciso II e Art. 48, conforme Proc. RH nº 0057/2007 de 10/04/2007, ambas beneficiárias e dependente do ex-segurado o Sr. **NIVALDO TEIXEIRA DE FARIAS**, que ocupou o cargo de Motorista, Mat. 10.718, falecido em 29/06/1999, portador do CPF nº 123.872.234-20.

ATO nº. 065 de 07 de maio de 2024.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Reconhecer a Pensão por Morte, a contar de **29/06/1999** a Srª. **CLELIA MARIA BONFIM DE FARIAS**, viúva, portadora do CPF nº 294.209.114-20, nos termos do Art. 40, §7º, inciso I e §8º da Constituição Federal de 1988 (redação original) C/C com a Lei Municipal nº 5194/99, conforme Proc. RH nº 957/99 de 12/07/1999, e a companheira a Srª. **MARLENE MARIA PEREIRA**, portadora do CPF nº 198.263.624-689, a contar de **27/06/2002**, conforme **Ofício TJPE nº 2011.0264.001544**, de cumprimento de Sentença do **Proc. 0005914-93.2007.8.17.0990,** nos termos do Art. 40, §7º, inciso I e §8º da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar Municipal de n° 014/2002, nos art. 9º, inciso I, art. 46, Caput, art. 47, inciso II e Art. 48, conforme Proc. RH nº 0057/2007 de 10/04/2007, ambas beneficiárias e dependente do ex-segurado o Sr. **NIVALDO TEIXEIRA DE FARIAS**, que ocupou o cargo de Motorista, Mat. 10.718, falecido em 29/06/1999, portador do CPF nº 123.872.234-20.

Tornar sem efeito o Ato nº. 318 de 29 de dezembro de 2023 e o ato nº. 048 de 17 de abril de 2024.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:5FF3E372

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 053, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção Nº 443/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Ofício n° 1499/2023 - DRH/SEGE. c/c Requerimento de Remoção de Docentes Para o Ano Letivo de 2024 da Professora Ana Claúdia de Araujo do C. Soares Costa.**
RESOLVE:
I – REMOVER a professora**, Ana Claúdia de Araujo C. Soares Costa matrícula n° 63854-4/1,** da **Escola Municipal Professora Maria José dos Prazeres.**
II – LOTAR a Professora **Ana Claúdia de Araujo C. Soares Costa matrícula n° 63854-4/1,** na **Escola Municipal Dona Brites de Albuquerque.** na função de **Professora I – Educação Infantil e Anos Iniciais** com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 08 de Fevereiro de 2024.

LEYDEJANE BATISTA DAS NEVES
Secretária Interina de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:F097B568

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 107, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto na **C.I N° 013/2024 da Diretoria de Recursos Humanos - DRH/SEDUC.**
RESOLVE:
I - Designar a Professora **Ana Cláudia Vasconcelos Dantas Castro, matrícula n° 161918/1,** com carga horária de 200 (duzentas) horas-aulas mensais, lotada na **Diretoria de Recursos Humanos,** na função de **Professora,** para assumir **Exercício Cumulativo com carga horária de 100 (cem) horas-aulas mensais, no período de 01/02/2024 a 31/12/2024, para coordenar, acompanhar e monitorar ações do setor responsável pela concessão de licenças prêmio, auxílio alimentação e férias.**

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 13 de Março de 2024.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:273B689F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 075, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

HOMOLOGO:
Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção Nº 092/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Ofício n° 031/2024-DRH/SEGE c/c Exame de sanidade e capacidade física de n° 14339/2024 da Junta Médica de Olinda c/c Requerimento da professora Plécia Duarte de Oliveira Alves c/c Decreto n° 110/2023 do Gabinete do Prefeito.**
RESOLVE:
I - REMOVER a professora readaptada definitiva conforme exame de sanidade e capacidade física **Plécia Duarte de Oliveira Alves, matrícula n° 16564-6/1** da **Escola Municipal Monsenhor Fabrício.**
II - LOTAR a professora readaptada definitiva conforme exame de sanidade e capacidade física **Plécia Duarte de Oliveira Alves, matrícula n° 16564-6/1** na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Zumbi dos Palmares,** exercendo a função de **Auxiliar de Biblioteca,** com carga horária de 200 (duzentas) horas-aulas.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 21 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:32A87971

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 070, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção Nº 090/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Ofício n° 028/2024-DRH/SEGE c/c Requerimento n° 014/2024 da Professora Nádia Aparecida Rocha Costa.**
RESOLVE:
I - REMOVER a professora **Nádia Aparecida Rocha Costa, matrícula n° 16485-2/1,** da **Escola Municipal Rotary de Olinda.**
II - LOTAR a professora **Nádia Aparecida Rocha Costa, matrícula n° 16485-2/1,** na **Escola Municipal Coronel José Domingues da Silva** desempenhando a função de **Professor I, educação infantil e anos iniciais,** com carga horária de **188(cento e oitenta e oito) horas-aulas.**
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 20 de Fevereiro de 2024.

LEYDEJANE BATISTA DAS NEVES
Secretária Interina de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:09F77A95

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 050, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção Nº 424/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Ofício n° 1471/2023 - DRH/SEGE. c/c Requerimento de remoção de docentes para o ano letivo de 2024 da Professora Ana Maria de Queiroz Gomes c/c Decreto n° 110/2023 do Gabinete do Prefeito.**
RESOLVE:
I – REMOVER a professora **Ana Maria de Queiroz Gomes, matrícula n° 18496-9/1,** da **Escola Municipal Monsenhor Fabrício.**
II – LOTAR a Professora **Ana Maria de Queiroz Gomes, matrícula n° 18496-9/1,** na Escola Municipal de Ensino Fundamental Zumbi dos Palmares na função de **Professora I** com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA INTERINA DE EDUCAÇÃO, em 08 de fevereiro de 2024.

LEYDEJANE BATISTA DAS NEVES
Secretária Interina de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:33C9D5D4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 042, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção Nº 091/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Ofício n° 027/2024 - DRH/SEGE.**
RESOLVE:
I – REMOVER a professora **Elizabete Regina da Silva de Freitas, matrícula n° 65658-5/1,** da **Escola Municipal Dona Brites de Albuquerque.**
II – LOTAR a Professora **Elizabete Regina da Silva de Freitas, matrícula n° 65658-5/1,** no **Centro Municipal de Educação Infantil Bartolomeu Aroucha** na função de **Professora I - educação infantil e anos iniciais** com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 01 de Fevereiro de 2024.

LEYDEJANE BATISTA DAS NEVES
Secretária Interina de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:7AB1A331

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 092, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção Nº 111/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Ofício n° 009/2024 - DRH/SEGE c/c Ofício n° 111/2024 - DRH/SEGE.**
RESOLVE:
I – REMOVER a professora **Khatya Jolma da Silva Nogueira, matrícula n°18345-8/1,** da **Escola Municipal Centro de Assistência Social.**
II – LOTAR a Professora **Khatya Jolma da Silva Nogueira, matrícula n°18345-8/1,** na **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Princesa Isabel,** na função de **Professora I - Ed. Infantil e Anos Iniciais**, com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas-aulas.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 25 de Março de 2019,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 01 de Março de 2024.

LEYDEJANE BATISTA DAS NEVES
Secretária Interina de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:D0C9C8DD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 043, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção Nº 428/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Ofício n° 1474/2023 - DRH/SEGE. c/c Decreto nº 110/2023 – Gabinete do Prefeito c/c Requerimento nº 625/2023 – DRH/SEGE. c/c Ofício nº 32/2023 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Zumbi dos Palmares**
RESOLVE:
I – REMOVER a professora **Larrineide Mariano da Cruz Silva, matrículanº 16436-4/1,** da **Escola Municipal São Francisco de Assis.**
II – LOTAR a Professora **Larrineide Mariano da Cruz Silva, matrícula n° 16436-4/1,** na Escola Municipal de Ensino Fundamental Zumbi dos Palmares na função de **Professora I** com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 06 de fevereiro de 2024.

LEYDEJANE BATISTA DAS NEVES
Secretária Interina de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:044C0B4D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 089, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação Nº 439/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC** c/c **Ofício 1485/2023 - DRH/SEGE** c/c **Requerimento de Remoção de Docentes para o Ano Letivo de 2024** c/c **Ofício n°111/2023 da Escola Municipal Professor Marcolino Botelho** c/c **Portaria n°032/2007 - GAB/SEDO.**
RESOLVE:
I - LOTAR a Professora **Márcia Maria Alves da Rocha, matrícula n° 16447-0/1,** na **Escola Municipal Doutor Manoel Borba,** na função de **Coordenadora Pedagógica,** com carga horária de **200(duzentas) horas-aulas.**
II - ATRIBUIR a professora **Márcia Maria Alves da Rocha, matrícula n° 16447-0/1** a **Gratificação de Coordenadora Pedagógica,** de acordo com a **portaria n° 032/2007 - GAB/SEDO,** conforme permissivo constante do **art. 3° e 37° da Lei Municipal n° 5484/2005 - Estatuto do Magistério.**
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 28 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:2CECA186

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 063, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção Nº 090/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Ofício n° 038/2024 - DRH/SEGE.**
RESOLVE:
I – REMOVER a professora **Adriana Maria de Souza, matrícula n° 18606-6/1,** da **Escola Municipal Criança Feliz.**
II – LOTAR a Professora **Adriana Maria de Souza, matrícula n° 18606-6/1,** no **Centro Municipal de Educação Infantil Valério Maciel Leitão,** na função de **Professora I - ED. Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais (GIII)**, com carga horária de 200 (duzentas) horas-aulas
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 22 de Fevereiro de 2024.

LEYDEJANE BATISTA DAS NEVES
Secretária Interina de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:02F40A49

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 054, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção Nº 438/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Ofício n° 1484/2023 - DRH/SEGE. c/c Requerimento de Remoção de Docentes Para o Ano Letivo de 2024 da Professora Sulamita Marques de Oliveira.**
RESOLVE:
I – REMOVER a professora**, Sulamita Marques de Oliveira matrícula n° 63067-5/1,** da **Escola Municipal Monsenhor Fabrício.**
II – LOTAR a Professora **Sulamita Marques de Oliveira matrícula n° 63067-5/1,** na **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Princesa Isabel,** na função de **Professora I – Ed. Infantil e Anos Iniciais** com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA INTERINA DE EDUCAÇÃO, em 08 de Fevereiro de 2024.

LEYDEJANE BATISTA DAS NEVES
Secretária Interina de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:E081382B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 038, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção Nº 425/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Ofício n° 1472/2023 - DRH/SEGE. c/c Requerimento de remoção de docentes para o ano letivo de 2024 da Professora Patrícia Maria Domingues c/c Decreto n° 110/2023 do Gabinete do Prefeito.**
RESOLVE:
I – REMOVER a professora **Patrícia Maria Domingues, matrícula n° 16491-7/1,** da **Escola Municipal Monsenhor Fabricio.**
II - LOTAR a Professora **Patrícia Maria Domingues, matrícula n° 16491-7/1,** na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Zumbi dos Palmares,** na função de **Professor I (EJA I),** com carga horária de **188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas.**
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 03 de fevereiro de 2024.

LEYDEJANE BATISTA DAS NEVES
Secretária Interina de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:85827158

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024

A **SECRETARIA DE GESTÃO URBANA** celebrou o Contrato nº 008/2024, através de dispensa de licitação com fundamento na Lei 14.133/2021, art. 75,I, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE TOPÓGRAFO, COM EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA EM MANEJO DE ATERRO DE RESÍDUOS PARA EXECUTAR NIVELAMENTOS PLANIAMÉTRICOS COMPLEMENTANDO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIREITORIA GERAL DE LIMPEZA URBANA DA SGU/PMO NA REMEDIAÇÃO AMBIENTAL DO ATERRRO DE AGUAZINHA,** tornando público o contratado **CARLOS ALVES DA SILVA,** brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 1.937.310 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 244.568.704-78, residente e domiciliado a cidade de Paulista-PE, perfazendo o valor contratual total de **R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais),** cujo prazo de vigência será de 06 (seis) meses consecutivos, contados a partir da ordem de serviço. Assinam o contrato o Sr. º **ESDRAS DA SILVA FIGUEIREDO**, Secretário de Executivo de Serviços Públicos e o Srº **CARLOS ALVES DA SILVA** como contratado.

Olinda, 07 de maio de 2024.

ESDRAS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Executivo de Serviços Públicos

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:66505464

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024

A **SECRETARIA DE GESTÃO URBANA** celebrou o Contrato nº 008/2024, através de dispensa de licitação com fundamento na Lei 14.133/2021, art. 75,I, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO, COM EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA EM MANEJO DE ATERRO DE RESÍDUOS PARA SUPERVISIONAR AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIREITORIA GERAL DE LIMPEZA URBANA DA SGU/PMO NA REMEDIAÇÃO AMBIENTAL DO ATERRRO DE AGUAZINHA,** tornando público o contratado **ANDERSON WOLNEY DE MOURA TENÓRIO MADRUGA,** brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 3658954 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 653402804-20, residente e domiciliado a cidade de Olinda-PE, perfazendo o valor contratual total de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais),** cujo prazo de vigência será de 06 (seis) meses consecutivos, contados a partir da ordem de serviço. Assinam o contrato o Sr. º **ESDRAS DA SILVA FIGUEIREDO**, Secretário de Executivo de Serviços Públicos e o Srº **ANDERSON WOLNEY DE MOURA TENÓRIO MADRUGA** como contratado.

Olinda, 07 de maio de 2024.

ESDRAS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Executivo de Serviços Públicos

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:07B27B98

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO
CONVITE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

Convite Audiência Pública

A Prefeitura do Município de Olinda, por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano e em atendimento ao previsto na Lei Municipal N° 5953/2015, convida a população olindense e demais interessados a participar da Audiência Pública a se realizar na quinta-feira, 16 de Maio de 2024, às 19h00, no empresarial JAM Olinda, localizado na Av. Dr. José Augusto Moreira, n° 900, Casa Caiada, Olinda-PE, para apresentação do Relatório de Impacto de Vizinhança – RIV do empreendimento Edf. Soleil, da ROMARCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. a ser construído em terreno localizado na Av. Marcos Freire, n° 3429, Casa Caiada, Olinda. Esse evento será realizado para dar publicidade ao RIV, síntese do Estudo de Impacto de Vizinhança, elaborado para o referido empreendimento e proposto pela empresa GR PROJETOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. A Audiência Pública, prevista no Estatuto das Cidades, Plano Diretor de Olinda e Lei Municipal N° 5953/2015, visa ouvir e colher contribuições da comunidade do entorno do empreendimento proposto, por este diretamente impactada, bem como a sociedade civil olindense e outros interessados, a fim de subsidiar a edilidade no processo de licenciamento da atividade, ressaltando-se que já foi concluída a etapa processual referente à apreciação e aprovação prévia do empreendimento junto ao Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM, mediante a adoção de medidas de compensação e mitigação. O Relatório de Impacto de Vizinha encontra- se disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Olinda para conhecimento prévio de qualquer interessado.

CRISTIANO ARRUDA
Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

Publicado por:
Danielly Silva de Araujo
Código Identificador:A19C0AD5

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 036/2024

A Secretária de Saúde do Município de Olinda**ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 183 da Lei Complementar Municipal com redação e da Lei Complementar Municipal nº 04/98, RESOLVE:

Nomear os servidores da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria de Saúde de Olinda, nomeada pela portaria nº 005/2024 de 06/02/2024: Ranulfo Gambôa Batista Júnior, mat. 18.304, como presidente, e Deisemar Carmo de Almeida, mat. 25368-5, como membro, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Permanente de Sindicância, com sede na Rua do Sol, 311, Carmo, Olinda/PE, incumbida de apurar os **FATOS APRESENTADOS NA AUDÍVIA: 1128778, DATA DE RERGISTRO 29/11/2023, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA OUVIDORIA GERAL DE JUSTIÇA, PARA APURAÇÃO DE FATOS OCORRIDOS NA POLICLÍNICA RIO DOCE I**.

Dê-se ciência.
Publique-se.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:B4533DD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

Processo nº: 002/2024 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 002/2024 - Objeto Nat.: Compra - Comissão: Equipe de Pregão - Objeto Descr.: Registro de Preços com vistas a contratação de empresa especializada para a aquisição parcelada de gêneros alimentícios variados, destinados ao programa "Bom Prato - Cozinha Comunitária), do Fundo Municipal de Assistência Social de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 393.983,40 (trezentos e noventa e três mil novecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)- Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); Dia 20/05/2024; Horário: 09:00h - Edital e anexos disponíveis no site www.licitanet.com.br , informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitação_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 07 de maio de 2024.

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:A3266C7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 006/2024 FMEO

Fundo Municipal de Educação de Orocó
Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 006/2024 – Processo Administrativo Nº 008/2024
Objeto: Aquisição de material de recreativo e material didático para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, do **Programa Escola em Tempo Integral**. Abertura da sessão no site: **www.bnc.org.br** no dia **21/05/2024** às **09:00h. Recebimento das propostas do dia 08/05/2024** às **11:00h ao dia 20/05/2024** às **11:00h,** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.
Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 07/05/2024

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:A65BA41B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 007/2024 FMEO

Fundo Municipal de Educação de Orocó
Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 007/2024 – Processo Administrativo Nº 009/2024

Objeto: Aquisição de Mobiliário para modalidade Educação Infantil para as Escolas da Rede Municipal de Ensino. Abertura da sessão no site: **www.bnc.org.br** no dia **22/05/2024** às **09:00h. Recebimento das propostas do dia 09/05/2024** às **11:00h ao dia 21/05/2024** às **11:00h,** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.
Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 08/05/2024

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:09C43A4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF N° 019/2024 - NÚCLEO URBANO INFORMAL AEROPORTO

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF N° 019/2024
- NÚCLEO URBANO INFORMAL AEROPORTO -
Por este ato o outorgante, **MUNICÍPIO DE OURICURI – PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 11.040.904/0001-67 e com sede nesta na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Ouricuri, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município, que no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal nº 21/2021 e na Lei Federal nº 13.465/17, CERTIFICA que o NÚCLEO URBANO INFORMAL AEROPORTO, atende aos requisitos de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Misto, Sendo as modalidades (Reurb-S e Reurb-E), nos termos do § 4° do art. 13 e do § 2º do art. 9º da Lei 13.465 de 11 de julho de 2017 c/c art. 5°, I e II do Decreto Federal nº 9.310/2018, com as seguintes descrições:
I - DENOMINAÇÃO: NÚCLEO URBANO INFORMAL AEROPORTO, situado na zona urbana da cidade de Ouricuri – PE. Em conformidade com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Ouricuri, aonde denomina e classifica o núcleo urbano Informal Aeroporto. De acordo com o artigo 11, inciso II, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.
II – MEMORIAL DESCRITIVO: O NÚCLEO ESTÁ LOCALIZADO NA ÁREA URBANA DE OURICURI-PE, MEDINDO 87.955,84m², (Oitenta e Sete mil Novecentos e Cinquenta e Cinco metros e Oitenta e Quatro centímetro Quadrados), CONFRONTANDO AO **NORTE**, COM AEROPORTO MUNICIPAL; AO **SUL,** COM AV. DR. VALDIR LEOPERCIO**; LESTE**, COM O AEROPORTO MUNICIPAL; **OESTE**, COM AV. MANOEL IRINEU DE ARAUJO.
III - MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO: A modalidade na qual se enquadra o NÚCLEO URBANO INFORMAL AEROPORTO é a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA MISTA, ENGLOBANDO-A ASSIM DUAS MODALIDADES A (REURB-S) E A (REURB-E), tendo como o embasamento o levantamento cadastral (SÓCIO-FISÍCO-JURIDÍCO), realizado no núcleo urbano consolidado em questão, em alinhamento com o artigo 13, inciso II, § 4°, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.
IV – RESPONSABILIDADES DE OBRAS, SERVIÇOS E/OU ESTUDO TÉCNICO: Segundo o parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Ouricuri de 29 de abril de 2024 sobre a Proposta Urbanística do Projeto, ficando a infraestrutura essencial prevista no artigo 36 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017, caso necessite ser feita de responsabilidade dos beneficiários.
V - UNIDADES REGULARIZADAS:
O NÚCLEO URBANO INFORMAL AEROPORTO, está constituído por quadras, identificadas em ordem Alfabética, apenas os lotes constantes no parágrafo **VI** serão regularizados em decorrência desta CRF N°019/2024, podendo os demais proprietários constantes no núcleo urbano informal consolidado requerer a qualquer tempo a sua regularização conforme o artigo 14 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.
VI – RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS, MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO E INSTRUMENTOS JURÍDICOS.

DESCRIÇÃO	FICHA DE QUALIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	MODALIDADE	INSTRUMENTO JURIDICO
Nº Cad.: QA Lote: 11 Quadra: A O lote com Área Térrea de: 204,14 m²	**JUAZEIRO EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E AFRETAMENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº: 51.793.682/0001-78, domiciliada na Rua Cirilo Xavier de Moraes, 452, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada, Estado de Pernambuco.	(REURB-E) Regularização Fundiária de Interesse Especifica	Legitimação fundiária

Ouricuri, 06 de maio de 2024.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito do Município de Ouricuri

HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA
Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:DEB6CE36

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI - COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA -

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notificante: Comissão de Regularização Fundiária do Município de Ouricuri.
Notificado: EDENIA PEREIRA DA SILVA**.**
Prazo: 30 dias.
Fica pelo presente notificada: **EDENIA PEREIRA DA SILVA**, como Confrontante de um Terreno, localizado na Av. São Sebastião, sn, Centro I – Ouricuri-PE, o imóvel medindo 6,17m de frente por 26,10m de profundidade com área total do terreno de 161,04m². E demais terceiros interessados que o Município de Ouricuri, através da Comissão de Regularização Fundiária, portador do CNPJ n° 11.040.904/0001-67, com sede na Praça Padra Francisco Pedro da Silva, 145, - Centro, Ouricuri-PE, está instaurando o Processo de Regularização Fundiária de Interesse específico (Reurb-E) n° 059/2023. **D**evendo o notificado, ora proprietário da área a ser regularizada apresentar impugnação à Comissão de Regularização Fundiária do Município de Ouricuri-PE no prazo de 30 (trinta) dias, caso houver alguma contestação nos dados apresentados, contado da data de publicação desta notificação, segundo previsão legal do artigo 31, § 5° e inciso I da Lei Federal n° 13.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb-E.

Ouricuri, 07 de maio de 2024.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito do Município de Ouricuri

HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA
Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:105B2C6C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. Maria Luciene Creuza Silva – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Inciso VII do Artigo 17 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **HOMOLOGA** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais a CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2024, que trata da **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, fundamentada na Lei n° 11.947, de 16/07/2009, Resolução n. º 26 do FNDE, de 17/06/2013 alterada pela Resolução FNDE nº 04, de 02/04/2015,Resolução nº. Resolução FNDE nº 06/2020 de 08/05/2020 e daLei nº 14.133/2021, para a contratação sendo Grupos Formais: **01 - CENTRO DE ORGANIZAÇÃO DOS PRODUTORES AGROECOLOGICOS – COPAGRO -** CNPJ Nº. 10.995.391/0001-85,*Vencedora em todos os itens do (01 ao 13)*,perfazendo um valor global de **R$ 537.500,00 (Quinhentos e trinta e sete mil e quinhentos reais); 02 - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS DA FAZENDA TAMBORIL, CNPJ Nº 07.647.638/0001-68**,*Vencedora dos itens (01, 02, 03, 06, 09, 10, 11, 12 e 13)*,perfazendo um valor global de **R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).**

Ouricuri/PE, 07 de Maio de 2024.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:187A9657

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 015/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Trata-se de CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 14/05/2024, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR “DOUGLAS ESPÍNDOLA”, NO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, para fim de comemorar os festejos de Emancipação Política do Município de Ouricuri/PE, bem como promover a cultura, com a referida Apresentação Artística.

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da Pessoa Jurídica PAX ENTRETENIMENTOS SHOWS E EVENTOS, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 14/05/2024, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR “DOUGLAS ESPÍNDOLA”, NO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, sediada na Rua Maria F. Castro nº. 94 - Centro - Ouricuri/PE, inscrita no CNPJ n° 34.150.966/0001-27, neste ato representada pelo Representante Legal Sr. Caique Cândido de Souza Bezerra, portador do CPF sob o nº 082.759.424-03, para prestação de serviço referente à APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA supramencionada, e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em R$ 8.000,00 (oito mil reais), com pagamento a ser efetuado em parcela única, com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 015/2024**, com respaldo legal nos termos do art. 74, “caput”, inc. II, da Lei n° 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Ouricuri/PE, 06 DE MAIO de 2024.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:512B8A35

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 016/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Trata-se de CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 14/05/2024, DE SHOW ARTISTICO DA CANTORA “SOLANGE ALMEIDA”, NO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, para fim de comemorar os festejos de Emancipação Política do Município de Ouricuri/PE, bem como promover a cultura, com a referida Apresentação Artística.

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da Pessoa Jurídica SOL PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTÍSTICA LTDA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 14/05/2024, DE SHOW ARTISTICO DA CANTORA “SOLANGE ALMEIDA”, NO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, sediada na Avenida Eusébio de Queiroz nº. 1890 - Tamatanduba - Eusébio/CE, inscrita no CNPJ n° 27.260.408/0001-59, neste ato representada pelo Representante Legal Sr. Luiz Lima da Silva, portador do CPF sob o nº 128.618.308-16, para prestação de serviço referente à APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA supramencionada, e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com pagamento a ser efetuado em parcela única, com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 016/2024**, com respaldo legal nos termos do art. 74, “caput”, inc. II, da Lei n° 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Ouricuri/PE, 06 DE MAIO de 2024.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:9BAFD825

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Trata-se de CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 14/05/2024, DE SHOW ARTISTICO DA BANDA “FORRÓ VUMBORA”, NO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, para fim de comemorar os festejos de Emancipação Política do Município de Ouricuri/PE, bem como promover a cultura, com a referida Apresentação Artística.

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da Pessoa Jurídica MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE - ME, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 14/05/2024, DE SHOW ARTISTICO DA BANDA “FORRÓ VUMBORA”, NO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, sediada na Rua do comércio nº. 332 B - Centro - Toritama/PE, inscrita no CNPJ n° 06.350.303/0001-10, neste ato representada pelo Representante Legal Sra. Maria Gilvania Pereira Clemente, portadora do CPF sob o nº 898.961.734-00, para prestação de serviço referente à APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA supramencionada, e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com pagamento a ser efetuado em parcela única, com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 017/2024**, com respaldo legal nos termos do art. 74, “caput”, inc. II, da Lei n° 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Ouricuri/PE, 06 DE MAIO de 2024.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:B743B8C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023

REVOGO o Pregão Eletrônico Nº 005/2023. Processo Licitatório nº 009/2023. Aquisição. Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos para a farmácia básica, medicamentos injetáveis, comuns, controlados e odontológicos, bem como material penso e descartável, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Edital e seus anexos.
Justificativa: Razões de interesse público, conforme despacho de revogação devidamente justificado nos autos do procedimento licitatório, com fulcro no artigo 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do STF.

Data Revogação: 07/05/2024

As razões que motivaram a revogação encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações do Município de Palmeirina, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Av. Des. João Paes de Carvalho, nº. 233 – Centro – Palmeirina/PE – CEP: 55.310-000, no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: palmeirinape.licitacao2021@outlook.com.

IRANAIR PAES BEZERRA DOS ANJOS
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:DFFFECCD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2024

Chamada Pública Nº 002/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CONTRATADO: **EDILSON LUIZ DA SILVA 82029091472. CNPJ: 14.465.780/0001-50**. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: **R$ 3.000,00 (três mil reais)**. Data de Assinatura: 22/04/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:B76A5DE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2024

Chamada Pública Nº 002/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CONTRATADO: **JOAO VENANCIO BARBOSA. CPF: 207.794.884-15**. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**. Data de Assinatura: 22/04/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:6F64CB43

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2024

Chamada Pública Nº 002/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CONTRATADO: **JOAO SOARES MACHADO. CPF: 994.270.794-87**. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**. Data de Assinatura: 22/04/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:C8C258F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2024

Chamada Pública Nº 002/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CONTRATADO: **CAIO CESAR CAMPOS REIS. CPF: 109.736.524-70**. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**. Data de Assinatura: 22/04/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:0AB9E2ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2024

Chamada Pública Nº 002/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CONTRATADO: **ALEX-SANDRA MARIA BASERRA. CPF: 072.583.784-56**. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: **R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**. Data de Assinatura: 22/04/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:08841FCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2024

Chamada Pública Nº 002/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CONTRATADO: **OSMARIO BATISTA DE LUCENA JUNIOR. CPF: 138.063.384-26**. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**. Data de Assinatura: 22/04/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:2E215693

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 94.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: 13.423.211 JUCELIA MARIA DA SILVA SALES
CNPJ nº: 13.423.211/0001-89
Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de confecção de camisetas e coletes (personalizados), destinados aos agentes da Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, de Panelas/PE.
Valor: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 304 – Vigilância Sanitária; 10 304 1012 - Vigilância Sanitária; 10 304 1012 2173 0000 – Administração e Gestão dos Serviços de Vigilância Sanitária em Saúde; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 26 de abril de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:185F9D30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2024

Chamada Pública Nº 002/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CONTRATADO: **JOSÉ JOVEM SIMAO. CPF: 028.919.448-28**. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**. Data de Assinatura: 22/04/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:BE6B3D84

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2024

Chamada Pública Nº 002/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CONTRATADO: **DOUGLAS PEREIRA GALVÃO DA SILVA. CPF: 066.603.914-36**. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**. Data de Assinatura: 24/04/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:B432B9FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA N° 059/2023

Pregão Eletrônico - SRP nº 007/2023. CONTRATANTE: O Município de Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.292.425/0001-75. CONTRATADA: AGRESTE GASES COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.081.134/0001-61. OBJETO: ACRESCENTAR 25% do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preço, que tem por objeto o Registro de Preços de aquisição de Gases Medicinais para a Secretaria

Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Panelas-PE. VALOR ACRESCIDO: R$ 8.612,50 (oito mil e seiscentos e doze reais e cinquenta centavos). VALOR GLOBAL ATUAL: R$ 43.062,50 (quarenta e três mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 07.05.2024.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:6947D43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 123.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: JOSE RICARDO FRANCISCO DA SILVA 04922155457
CNPJ nº: 43.087.190/0001-39
Objeto: A contratação de empresa especializada para confecção de uma fachada ta. 5.00 x 1,00 em tubo galvanizado 40 x 20 na 18 revestida em ACM com letras de acrílico e logomarca da Escola Municipal João do Murrão localizada do Povoado Boca da Mata deste município.
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.14 – FUNDEB; 12.361.1211.2089 – Gestão dos Profissionais do Magistério Fundamental 30%; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 22 de abril de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:9D2E9F1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2024

Chamada Pública Nº 002/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CONTRATADO: **JOSUÉ BENIGNO DA SILVA. CPF: 252.848.238-85**. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**. Data de Assinatura: 26/04/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:749551E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2024

Chamada Pública Nº 002/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CONTRATADO: **28.055.866 JONATHAN ELIAS FEITOSA DE ARAUJO. CNPJ: 28.055.886/0001-90** Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**. Data de Assinatura: 17/04/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:7A65FB11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2024

Chamada Pública Nº 002/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CONTRATADO: **JOSÉ EPITACIO FIRMINO DA SILVA FILHO. CPF: 112.585.914-06**. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: **R$ 3.000,00 (três mil reais)**. Data de Assinatura: 25/04/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:BE21866C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 156/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 42,5% por cento ao servidor, **AMANDA ALEXANDRE CAVALCANTE**, portador do **CPF**: **134.115.704-07**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de abril 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 25 de abril de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:7E6AA025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 157/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 34.8% por cento ao servidor, **DANILO DE LIMA MIRANDA**, portador do **CPF**: **119.002.064-55**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de abril 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 25 de abril de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:CA4BF1C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 158/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 42.5% por cento ao servidor, **ROBERTA PEREIRA DE CARVALHO**, portador do **CPF**: **128.868.194-17**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de abril 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 25 de abril de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:C67CDF56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 159/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 30.7% por cento ao servidor, **SUELY MOREIRA DA SILVA**, portador do **CPF**: **020.324.274-27**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de abril 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 25 de abril de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:E538D2B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 160/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 95% por cento ao servidor, **EDSON VASCONCELOS SILVA NETO**, portador do **CPF**: **058.463.304-10**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de abril 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 25 de abril de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:61BFABFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 161/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 36.1% por cento ao servidor, **JAQUES DO NASCIMENTO FERREIRA**, portador do **CPF**: **087.941.634-30**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de abril 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 25 de abril de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:F1AB1D72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 162/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 85% por cento ao servidor, **JISMAR DE ALMEIDA SILVA**, portador do **CPF**: **715.816.294-00**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de abril 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 25 de abril de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:C57D5743

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 163/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 53% por cento ao servidor, **JOSE EDINALDO FELIX DE CARVALHO**, portador do **CPF**: **043.135.384-02**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de abril 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 25 de abril de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:851CB262

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO LICITATÓRIO: 029/2024 - INEXIGIBILIDADE: 006/2024.

Objeto: 1. Emitir parecer escrito sobre questões e matérias de natureza jurídica decorrentes de atividades desenvolvidas na CONTRATANTE, na área de direito administrativo e correlatas;
2. Defender a CONTRATANTE nas ações judiciais que versem sobre a matéria de direito administrativo e correlatas, quer na posição ativa, passiva, terceiro interessado ou com litisconsorte, bem como em assuntos administrativos de seu interesse;
3. Elaborar e/ou analisar minutas de atos, expedientes e normas de acordo com subsídios fornecidos pela CONTRATANTE, na área de direito administrativo e correlatas;
4. Comparecer às reuniões plenárias da CONTRATANTE e às de seus órgãos deliberativos e administrativos, quando convocado, prestando os serviços de assessoria jurídica requisitados;
5. Assessoria Jurídica à Procuradoria, prefeito e gestores públicos nos assuntos de interesse, na área de direito administrativo e correlatas, excetuando as áreas relacionadas ao controle interno e externo do município e às matérias relacionadas aos órgãos de controle;
6. Prestar assessoria aos setores administrativos sempre que suscitados questionamentos jurídicos na área de direito administrativo e correlatas, excetuando as áreas relacionadas ao controle interno e externo do município e às matérias relacionadas aos órgãos de controle;
7. Realizar atendimento de consultas de natureza técnico-jurídica, presencial e por meios remotos de comunicação e transmissão de dados;
8. Assessoria jurídica especializa em sede de controle concentrado de constitucionalidade no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco;
9. Assessoria Jurídica complexa e especializada na elaboração de propostas para atualização da Lei Orgânica do Município de Parnamirim. Contratante: Prefeitura Municipal de Parnamirim - PE. Contratado: LUIS MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNJP sob o nº 52.632.507/0001-61. Valor da Contratação R$ 25.000,00 (mensais) por 12 (doze) meses, Totalizando R$ 300.000,00. Data: 06/05/2021.

Parnamirim, 06 de maio de 2024

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:7779BD0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE, torna público aos interessados o Aviso de Abertura de Envelopes de Habilitação e Julgamento. Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de Construção de Calçamento em Paralelepípedo Granítico, no Povoado Coxo, neste Município de Parnamirim/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data e Local da Sessão: 10/05/2024 às 09:00h, Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: outras informações podem ser obtidas através do fone (87) 3883-1295 e no email: licitacao@parnamirim.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta.

Parnamirim, 07 de maio de 2024

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:BA2A5DA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO FMSP N° 001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO FMSP Nº 001/2024 PUBLICAÇÃO DE ERRATA

OBJETO NATUREZA: **COMPRAS.**
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Passira, informa que na publicação do **dia 07/05/2024**, conforme Código de Identificação: EA362A4A, onde lê-se os itens: 01, 02, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 20, 24, 25, 28, 29, 30, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 47, 48, 50, 51, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98 e 99 A EMPRESA: SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS, CNPJ. 39.862.043/0001-11, no valor de R$ 279.039,40

(duzentos e setenta e nove mil e trinta e nove reais e quarenta centavos)**,** leia-se **os itens 01, 02, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 20, 24, 25, 28, 29, 30, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 47, 48, 50, 51, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98 e 99 A EMPRESA: RAFAEL GONCALVES BARBOSA-ME, CNPJ. 40.238.906/0001-63, no valor de R$ 279.039,40 (duzentos e setenta e nove mil e trinta e nove reais e quarenta centavos).** Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h – ou através do endereço: licitacao@passira.pe.gov.br.

Passira, 07/05/2024.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ–
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:FEE03505

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013, DE 07 DE MAIO DE 2024.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, AFETADAS POR ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e na Portaria MDR nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil—SINPDEC;
CONSIDERANDO a localização geográfica do município de Passira no agreste setentrional de Pernambuco, caracterizada pela escassez de chuvas que impacta diretamente a agricultura e o abastecimento de água potável;
CONSIDERANDO os relatórios recentes que apontam uma irregularidade significativa na distribuição espacial das chuvas, resultando em insuficiência de água para armazenamento e recarga dos reservatórios;
CONSIDERANDO a dependência da população local da agricultura de subsistência, especialmente de culturas como milho e feijão, que são severamente afetadas pela estiagem prolongada;
CONSIDERANDOa necessidade urgente de intervir para garantir o suprimento de água por meio de carros pipa e outras medidas emergenciais para atender às necessidades básicas da população afetada;
CONSIDERANDO a orientação do Governo Federal para atualizar e cadastrar as demandas locais nos sistemas do Ministério de Desenvolvimento Regional.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município de Passira afetadas pela estiagem, classificada e codificada sob COBRADE 1.4.1.1.0, conforme legislação aplicada ao tema.

Artigo 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuar sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e na reabilitação do cenário e reconstrução.
Artigo 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre, bem como a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada.
Artigo 4º - Em casos de risco iminente, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, a entrar nas casas para prestar socorro ou para determinar a evacuação das mesmas, e a usar da propriedade privada quando necessário para a segurança da população, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior se houver danos.
Artigo 5º - Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação conforme legislação federal aplicável ao tema.
Artigo 6º - Este decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Passira, 07 de maio de 2024.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:F86E4F58

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA PASSIRAPREV N.º 0012/2024

Aposentadoria Voluntária - Art. 20, da Lei Municipal n.º 767/2021 [Média] - Pontuação
Ato/Portaria PASSIRAPREV nº 0012/2024

Passira / PE, em 02 de Maio de 2024

Dispõe sobre a concessão do beneficio previdenciário de Aposentadoria Voluntária - Art. 20, da Lei Municipal n.º 767/2021 [Média] - Pontuação, em favor do(a) servidor(a) CECILIA ALVES DE BARROS.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência do Município de Passira - PASSIRAPREV, Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 91, inciso VI da Lei Municipal n.º 767, de 30 de agosto de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 20, da Lei Municipal n.º 767/2021 [Média] - Pontuação a(o) servidor(a) CECILIA ALVES DE BARROS, portador(a) do RG 3.971.968, SDS/PE, CPF 687.469.544-49, Efetivo, no cargo de AUX DE SERVICOS GERAIS II, 40 horas, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 941, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, §§ 1º, 2º, 3º, e § 6.º, Inciso II, da Lei Municipal n.º 767/2021, conforme os documentos do Processo PASSIRAPREV - Instituto de Previdência do Município de Passira, registrado sob o número 009/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FELIPE PAULINO DOS SANTOS SALGADO
Diretor Presidente
PASSIRAPREV

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:5F9FBE8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAUDALHO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº. Nº. 001/2022 – Inexigibilidade nº 001/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada de assessoria contábil, financeira e gestão fiscal, incluindo a implantação de sistemas informatizados de contabilidade, orçamento público e disponibilização de dados em tempo real para o portal da

transparência, mais a e elaboração da prestação de contas anual, para a Câmara Municipal de Paudalho/PE.

CONTRATO N.º 005/2022
Contratado: TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PUBLICA EIRELI

CNPJ nº 04.882.433/0001-79

Acréscimo no valor do primeiro Termo Aditivo: R$ 3.988,20 (Três mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

Prorrogação: 02 de abril de 2024 até 02 de abril de 2025.

Paudalho/PE, 02 de abril de 2024.

HERISTOW ROUNYELY ARAGÃO VIEIRA
Presidente da Câmara de Paudalho

Publicado por:
Mikael Barros de Oliveira Sá
Código Identificador:55DA11E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº064 /2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº064 /2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2023. Nos termos que constam no **Processo Licitatório** Nº 016/2023 – **Pregão Eletronico** Nº 014/2023. **Objeto**: Acréscimo de valor Correspondente 25% (por cento) dos quantitativos, perfazendo um valor total de R$ 53.239,00 (Cinquenta e três mil, duzentos e trinta e nove reais) FORNECIMENTO PARCELADO DE OXIGÊNIO COM CESSÃO DE CILINDROS EM FORMA DE COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. **Contratada:** 39.782.243 JULIETE KARMEM DE SANTANA SILVA. **CNPJ**: 39.782.243/0001-64 **Valor Acrescido**: R$ 53.239,00 **Valor total:** R$ 213,108,00

Paudalho, 06 de maio de 2024

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde do Município

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:D152CA83

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2023-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 114/2023 – PMP Pregão Eletrônico Nº 047/2023. **Objeto**: assegurar o equilíbrio econômico-financeiro, devido á majoração de preço nos combustíveis com aumento de valor Correspondente ao Item I = 1,75 % (por cento) do Contrato, referente à FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Contratada:** POSTO ROSA LTDA. **CNPJ**: 52.111.454/0001-33**Item**: GASOLINA COMUM **Valor Anterior**: R$ 5,69 **Valor Atual**: R$ 5,79 **Valor do Contrato Atualizado:** R$ 265.947,00.

Paudalho, 02 de Abril de 2024.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação do Município

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:F2E5DDDB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2023-FMAS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2023-FMAS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 114/2023 - PMP – Pregão Eletronico Nº 047/2023. **Objeto**: assegurar o equilíbrio econômico-financeiro, devido á majoração de preço nos combustíveis com aumento de valor Correspondente ao Item I = 1,75 % (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO. **Contratada:** POSTO ROSA LTDA – **CNPJ** Nº 52.111.454/0001-33. **Valor Unitario**: R$ 5,69. **Valor Unitario Após Aumento:** R$ 5,79.

Paudalho, 02 de Abril de 2024.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária de Assistência Social do Município

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:9AA2F211

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº134 /2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº134 /2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2023-FMAS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 114/2023 - PMP – Pregão Eletronico Nº 047/2023. **Objeto**: assegurar o equilíbrio econômico-financeiro, devido á majoração de preço nos combustíveis com aumento de valor Correspondente ao Item I = 1,75 % (por cento) do Contrato, referente à FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **Contratada:** POSTO ROSA LTDA – **CNPJ** Nº 52.111.454/0001-33. **Valor Unitario**: R$ 5,69. **Valor Unitario Após Aumento:** R$ 5,79.

Paudalho, 02 de Abril de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde do Município

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:AEF41A2C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2023-PMP

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2023-PMP

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2023-PMP. Nos termos do Processo Licitatório Nº 114/2023 - PMP – Pregão Eletronico Nº 047/2023. **Objeto**: assegurar o equilíbrio econômico-financeiro, devido á majoração de preço nos combustíveis com aumento de valor Correspondente ao Item I = 1,75 % (por cento) do Contrato, referente FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SEUS DEPARTAMENTOS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Contratada:** POSTO ROSA LTDA – **CNPJ** Nº 52.111.454/0001-33. **Valor Unitario**: R$ 5,69. **Valor Unitario Após Aumento:** R$ 5,79.

Paudalho, 02 de Abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:99EDFCE7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2023-PMP

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2023-PMP

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2023-PMP. Nos termos do Processo Licitatório Nº 114/2023 - PMP – Pregão Eletronico Nº 047/2023. **Objeto**: assegurar o equilíbrio econômico-financeiro, devido á majoração de preço nos combustíveis com aumento de valor Correspondente ao Item I = 3,45 % (por cento) do Contrato, referente FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SEUS DEPARTAMENTOS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Contratada:** POSTO ROSA LTDA – **CNPJ** Nº 52.111.454/0001-33. **Valor Unitario**: R$ 5,79. **Valor Unitario Após Aumento:** R$ 5,99.

Paudalho, 17 de Abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:88515590

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2023-PMP

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2023-PMP

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2023-PMP. Nos termos do Processo Licitatório Nº 114/2023 - PMP – Pregão Eletronico Nº 047/2023. **Objeto**: assegurar o equilíbrio econômico-financeiro, devido á majoração de preço nos combustíveis com aumento de valor Correspondente ao Item I = 3,45 % (por cento) do Contrato, referente FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **Contratada:** POSTO ROSA LTDA – **CNPJ** Nº 52.111.454/0001-33. **Valor Unitario**: R$ 5,79. **Valor Unitario Após Aumento:** R$ 5,99.

Paudalho, 17 de Abril de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde do Município

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:D9DD7AB9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2023-PMP

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2023-PMP

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2023. Nos termos do Processo Licitatório Nº 114/2023 - PMP – Pregão Eletronico Nº 047/2023. **Objeto**: assegurar o equilíbrio econômico-financeiro, devido á majoração de preço nos combustíveis com aumento de valor Correspondente ao Item I = 3,45 % (por cento) do Contrato, referente FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Contratada:** POSTO ROSA LTDA – **CNPJ** Nº 52.111.454/0001-33. **Valor Unitario**: R$ 5,79. **Valor Unitario Após Aumento:** R$ 5,99.

Paudalho, 17 de Abril de 2024.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação do Município

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:56BF2832

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2023-FMAS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2023. Nos termos do Processo Licitatório Nº 114/2023 - PMP – Pregão Eletronico Nº 047/2023. **Objeto**: assegurar o equilíbrio econômico-financeiro, devido á majoração de preço nos combustíveis com aumento de valor Correspondente ao Item I = 3,45 % (por cento) do Contrato, referente FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Contratada:** POSTO ROSA LTDA – **CNPJ** Nº 52.111.454/0001-33. **Valor Unitario**: R$ 5,79. **Valor Unitario Após Aumento:** R$ 5,99.

Paudalho, 17 de Abril de 2024.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária de Assistência Social do Município

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:4E758B70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 050/2024

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 050/2024

CONTRATO Nº 050/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023 **- TOMADA DE PREÇOS** Nº 013/2023 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 3 (TRÊS)

CAMPOS SOCIETY NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DO PAUDALHO.**CONTRATADA:** RR ENGENHARIA E CONSULTORIAS LTDA **CNPJ nº** 51.343.891/0001-10 **VALOR TOTAL:** R$ 1.100.243,07 **VIGÊNCIA:** 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Paudalho, 19 de Abril de 2024**.**

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:170F60DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 051/2024

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 051/2024

CONTRATO Nº 051/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024 **– (PMP) - DISPENSA DE VALOR Nº** 012/2024 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS ICP-BRASIL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE **CONTRATADA:** 53.347.629 HARTUR RODRIGUES DE CARVALHO **CNPJ nº** 53.347.629/0001-79 **VALOR TOTAL:** R$ 11.570,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

Paudalho, 24 de Abril de 2024**.**

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:B92051A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 052/2024

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 052/2024

CONTRATO Nº 052/2024. Processo Licitatório nº 012/2024 **- Inexigibilidade nº** 012/2024 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL ZEZÉ DI CAMARGO E LUCIANO PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS DE 2024 DESTE MUNÍCIPIO QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 23 DE JUNHO 2024, QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE**CONTRATADA:** LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**CNPJ nº** 19.019.335/0001-80 **VALOR TOTAL:** R$ 450.000,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

Paudalho, 03 de Maio 2024

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:E01124D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 005/2024-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 005/2024-FMAS

CONTRATO Nº 005/2024-FMAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024 – (PMP) - DISPENSA DE VALOR Nº 012/2024. OBJETO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAUDALHO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO.CONTRATADA: 53.347.629 HARTUR RODRIGUES DE CARVALHO CPF n° 53.347.629/0001-79. VALOR TOTAL: R$ 3.160,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Paudalho, 24 de Abril de 2024.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS -
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:84AE0933

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 035/2024 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 035/2024 – FME

CONTRATO Nº 035/2024-FME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024 – (PMP) - DISPENSA DE VALOR Nº 012/2024.Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS ICP-BRASIL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA**: 53.347.629 HARTUR RODRIGUES DE CARVALHO **CNPJ Nº** 53.347.629/0001-79 **Valor Total**: R$ 22.410,00 **Vigência**: 12 (Doze) Meses**.**

Paudalho, 24 de Abril de 2024.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO-
Secretária de Educação.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:C1148BD7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 025/2024 – FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 025/2024 – FMS

CONTRATO Nº 025/2024-FMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 - DISPENSA DE VALOR Nº 002/2024-FMS.OBJETO: CONFECÇÃO DE CAMISAS E BONÉS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: A J M DOS SANTOS LTDA CNPJ Nº 19.535.412/0001-54 VALOR TOTAL: R$ 48.435,00 VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 19 de abril de 2024

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:54A81099

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 026/2024 – FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 026/2024 – FMS

CONTRATO Nº 026/2024-FMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024 – (PMP) - DISPENSA DE VALOR Nº 012/2024.OBJETO: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS ICP-BRASIL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: 53.347.629 HARTUR RODRIGUES DE CARVALHO CNPJ Nº 53.347.629/0001-79VALOR TOTAL: R$ 4.910,00VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 24 de abril de 2024

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA **-**
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:982B2792

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO AO CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

CREDENCIADO: OCULARE OFTALMOLOGIA AVANÇADA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 31.172.142/0001-60, com sede na Rua do Rosário, 39, Centro, Goiana/PE, CEP: 55.900-000, em nome de CLAUDEMIRO DIAS LIMA CORREIA, inscrito no CPF Nº 036.533.755-25, portador do RG nº 1356889573 SSP/BA, CRM nº 31680/PE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGISTRADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 24 E 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTOS AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UPA 24 HORAS E INTERNAMENTOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO.

DO VALOR: Os valores serão de acordo com os plantões, conforme tabela constante no termo de referência/projeto básico.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 07 de Maio de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:EAEED1DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO AO CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

CREDENCIADO: CONFIANCE MEDICINA INTEGRADA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 46.733.393/0001-43, com sede na Rua Duque de Caxias, n° 523, sala 604, Prata, Campina Grande/PB, CEP: 58.400-506, em nome de RODRIGO CORREIA TIBURTINO DE QUEIROZ, inscrito no CPF Nº 054.823.884-76, portador do RG nº 2.880.512, CRM nº 10007/PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGISTRADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 24 E 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTOS AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UPA 24 HORAS E INTERNAMENTOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO.

DO VALOR: Os valores serão de acordo com os plantões, conforme tabela constante no termo de referência/projeto básico.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 07 de Maio de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:5F06E3A4

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 1.118 DE 03 DE MAIO DE 2024

LEI COMPLEMENTAR N° 1.118 DE 03 DE MAIO DE 2024

Ementa: "Altera o artigo 3º e 5º da Lei Municipal 853 de 26 de julho de 2018"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 853 de 26 de julho de 2018.

Art. 1º. Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 853 de 26 de julho de 2018, e passa a vigorar com a seguinte redação:

I. "*Art. 3º. O auxílio-alimentação será concedido em pecúnia, de natureza indenizatória, o valor será regulado via Decreto Municipal que será expedido pelo Chefe do Poder Executivo."*

Art. 2º. Fica alterado o artigo 5º da Lei Municipal nº 853 de 26 de julho de 2018, e passa a vigorar com a seguinte redação:

I. "*Art. 5º. Os Guardas Municipais não poderão perceber mais que 11 (onze) parcelas do Auxílio-Alimentação por mês."*

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paudalho, 03 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:18CBB632

GABINETE DO PREFEITO
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 1.118/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024.

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 1.118/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal Complementar, informa que tendo em vista o

erro na publicação da Lei Municipal Complementar nº 1.118/2024, publicada na Edição 3584 de 06 de maio de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, informa o **CANCELAMENTO** da publicação da Lei acima citada.

Gabinete do Prefeito

PAUDALHO – PE, 07 de maio de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:7B056C07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.471/2024

LEI Nº 3.471/2024

EMENTA: Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Especial ao orçamento anual de 2024, para utilização dos recursos oriundos da Lei federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais**, FAZ SABER**,que a Câmara de Vereadores de Pesqueira-PE, votou, aprovou e **eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, observadas as disposições do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, a proceder alterações no Orçamento de 2024, aprovado através da Lei nº de 3.457 de 25 de outubro de 2023, mediante abertura de créditos adicionais especiais no valor de R$ 476.654,96 (quatrocentos e setenta e seis mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), nas seguintes classificações:

ESPECIFICAÇÕES VALOR
02000 – PODER EXECUTIVO
08.000 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

13.392.1302.2.xxx – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Fomento Cultural 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras R$ 100.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$ 100.000,00
3.3.50.41.00 – Contribuições R$ 30.000,00
3.3.60.45.00 - Subvenções Econômicas R$ 29.658,48
13.392.1302.1.xxx – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 20.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 30.000,00
13.392.1302.2.xxx – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 8.000,00
3.3.50.41.00 – Contribuições 8.000,00
3.3.60.45.00 - Subvenções Econômicas 8.000,00
13.392.1302.2.xxx – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Implementação da Política Nacional de Cultura Viva (Lei Nº 13.018/2014)
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 80.000,00
3.3.50.41.00 – Contribuições 39.163,74
13.392.1302.2.xxx – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Custo Operacional
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria R$ 23.832,74

TOTAL DO CRÉDITO R$ 476.654,96

Art. 2º O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO parcial da dotação orçamentária discriminada abaixo:

ESPECIFICAÇÕES VALOR

20000 – PODER EXECUTIVO
10.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
10.002 – DEPARTAMENTO DE IRRIGAÇÃO E RECURSOS HÍDRICOS

04.122.0401.2.072 – Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria e suas Unidades 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 200.000,00
F.R. 17200000 11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
11.002 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO, OBRAS E RODOVIAS
15.451.1501.1.079 – Pavimentação de Vias Públicas com Paralelep. Granitos e Outros Revestimentos de Vias Públicas
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 150.000,00
F.R. 17000000 11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
11.002 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO, OBRAS E RODOVIAS
15.452.1501.1.088 – Manutenção do Programa Tapa Buraco

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 126.654,96
F.R. 17000000

TOTAL DA ANULAÇÃO R$ 476.654,96

Art. 3º Os recursos para cobertura dos créditos adicionais especiais autorizados no art. 1º desta Lei, são oriundos de transferência de recursos federais com base na Lei federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Art. 4º Os recursos alocados para cada uma das áreas especificadas no artigo 1º serão utilizados conforme a legislação pertinente e as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Política Cultural, visando à promoção, fomento e valorização das expressões culturais locais, bem como o fortalecimento da identidade e memória do Município de Pesqueira.

Art. 5º O Poder Executivo poderá, ainda, abrir créditos adicionais especiais, nos mesmos programas orçamentários referidos no artigo 1º desta Lei, para utilização dos rendimentos bancários vinculados ao recurso existente, tendo como fontes a transferência de recursos federais decorrente da Lei federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como de recursos próprios.

Art. 6º O Poder Executivo fica autorizado a realizar os ajustes orçamentários necessários para adequar a execução do presente orçamento às demandas e necessidades emergentes, desde que observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 7º Fica o Poder Executivo, autorizado a proceder as alterações nas Ações Governamentais contidas no Plano Plurianual 2022-2025, para fins de compatibilização entre os instrumentos de planejamento, sem prejuízo dos valores finais Art. 8º Fica pela presente Lei adicionados ao PPA Municipal os Programas: Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Fomento Cultural; Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais; Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais; Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Implementação da Política Nacional de

Cultura Viva (Lei Nº 13.018/2014); Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Custo Operacional.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pesqueira/PE, em 06 de maio de 2024

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:152F5C30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº 035/2024/PMP PREGÃO ELETRONICO - Nº 012/2024-PMP

-Processo Nº: 035/2024/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 012/2024/PMP.
-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM TIPO CAIXAS, MICROFONES, MESA DE SOM, PROJETOR MULTIMÍDIA E NOTEBOOK PARA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é de R$ 82.161,20 (Oitenta e dois mil, cento e sessenta e um reais e vinte centavos) conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 08 de maio de 2024. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 20 de maio de 2024. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 20 de maio de 2024. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 20 de maio de 2024. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistemaInformações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 07 de maio de 2024.

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:9830DFF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024/FMS

-Processo Nº: 021/2023/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Pontos de Apoio nos povoados de Poços dos Cavalos, Lagoa Seca e Areia Grande, zona rural do município de Poção - PE.
-Contrato Nº: 027/2024/FMS.
-Contratado: MP CONSTRUTORA LTDA.
-CNPJ Nº 49.603.593/0001-70.
-Valor Contratado: R$ 317.624,51 (trezentos e dezessete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos).
-Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Poção - PE, 03 de Maio de 2024.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:AB02C300

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - RETOMADA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 – CONCORRÊNCIA N.º 001/2024.

Processo Licitatório nº 005/2024 – Concorrência n.º 001/2024. Prestação de Serviços/Obras. **Objeto**: Contratação de empresa de engenharia para Reforma e Adequação do Mercado Público do Município de Primavera – PE, localizado no centro da cidade, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Projeto Básico.
A RETOMADA DA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº: 001/2024 SERÁ NO DIA 09/05/2024 às 09h30min. **Local da /Sessão**: Plataforma Eletrônica https://bll.org.br.

Primavera/PE, 07 de maiol de 2024.

RONEY CÉSAR ADÃO DA SILVA
Secretário de Infraestrutura
Portaria nº 013/2024

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:B1284B6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 200 DE 06 DE MAIO DE 2024.

CONSTITUI COMISSÃO PARA COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL 001/2024, PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE PROFESSOR MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS DA ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL VERÍSSIMA D'ARC DOS SANTOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições contidas da Lei Orgânica Municipal e demais legislações municipais e,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento da função de Professor para o Ensino Integral do município de Quixaba, por não haver servidores do quadro efetivo disponíveis, de modo a atender e manter os serviços essenciais e imprescindíveis, oferecidos a toda a coletividade do Município de Quixaba.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta pelos servidores **ALAN GUSTAVO ALVES SIQUEIRA**; PROFESSOR, matrícula 1214; **ERICA FABIANNA MEDEIROS DOS SANTOS**, monitora, matrícula 906, **CÍCERA ALVES GALDINO DE SIQUEIRA**, PROFESSORA, matrícula 1354, para sob a presidência do primeiro, promover o acompanhamento dos procedimentos referentes à realização do Processo Seletivo de Títulos, para provimentos do Cargo de Professor II - Ciências, das unidades de Ensino deste Município, bem como para composição de cadastro de reserva, no prazo de validade do referido edital, devendo esta Comissão expedir os atos necessários ao bom andamento do feito.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:E17AC94D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 201 DE 06 DE MAIO DE 2024

Nomeia Membros de Comissão Municipal de Avaliação dos Imóveis, que menciona e toma outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 58, Inciso IV e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1°. Nomear os membros abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis.
JOSÉ ARNALDO DOS SANTOS, brasileiro, casado, funcionário pública municipal, portador do RG 5.117.735, SSP/PE, e CPF: Nº 023.256.934-73;
MATTHEUS JEFFERSON XAVIER DE SOUZA, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, devidamente registrado no CREA/PE sob o Nº 182.093.317-2, portador CPF Nº 108.904.284-17.
LUIZ PERERIRA NUNES JÚNIOR, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, devidamente registrado no CREA/PE sob o Nº 31.065-D, portador CPF Nº 906.466.734-91.

Art. 2°. A comissão nomeada nesta Portaria ficará responsável pela emissão dos laudos de avaliação com vistas à aquisição dos seguintes imóveis:
Lote de Terras com área total de 1.600 m2 (hum mil e seiscentos metros quadrados), localizado na Estrada de Acesso ao Sítio Batatinha, medindo 40,00m (quarenta metros) de frente por igual dimensão nos fundos, com ambas as laterais medindo 40,00m (quarenta metros), confrontando-se nos fundos e nas laterais direita e esquerda com a propriedade do Senhor José Augusto dos Santos, e finalmente na frente com a estrada vicinal que dar acesso a comunidade do Sítio Batatinha;
Lote de Terras com área total de 2.567,59 m2 (dois mil, quinhentos e sessenta e sete, vírgula cinquenta e nove metros quadrados), localizado na Rua Projetada, S/N, Distrito Lagoa de Cruz, medindo 50,00m (cinquenta metros) de frente, por 50,97m (cinquenta, vírgula noventa e sete centímetros) nos fundos, com a lateral esquerda medindo 46,50m (quarenta e seis metros, vírgula cinquenta centímetros), e na lateral direita medindo 56,20m (cinquenta e seis metros, vírgula vinte centímetros), confrontando-se nos fundos com um terreno de propriedade do Senhor Moacir Procidônio da Silva; na lateral direita com um terreno onde se encontra localizado o campo de futebol do Distrito Lagoa de Cruz, na lateral esquerda com um terreno pertencente à Senhora Terezinha Carlos de Lima, e na frente com um terreno pertencente ao município de Quixaba/PE, o qual dar acesso a Rua Projetada.

Art. 3º. Os membros de que trata o artigo primeiro desta Portaria farão a avaliação de acordo com o mercado imobiliário de imóveis, situados neste município, tudo mediante laudo circunstanciado dos imóveis mencionados nas alíneas “a” e “b” do artigo seguinte.

Art. 4º. Os Laudos Circunstanciados dos Imóveis deverão ser individualizados, e conter minimante a localização dos imóveis, registro da escritura lavrada em cartório competente para tais registros, valor total dos imóveis e deverá constar se estes são apropriados ou não para a construção respectivamente de:
Uma Escola Infantil no Distrito Lagoa de Cruz;
Diversas fossas sépticas para atendimento de parcela das residências situadas no Bairro São Sebastião.

Art. 5º. Cada um dos imóveis poderá ser apresentado em um único lote ou apresentado em lotes de tamanhos diversos, desde que estejam próximos uns dos outros para a junção/fusão dos mesmos posteriormente.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:8EBFAFD2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a **ABERTURA** do **Processo Licitatório Nº 041/2024** – **Pregão Eletrônico N° 021/2024**. Tipo: Serviço. Objeto: Contratação terceiro para prestação de serviço pessoa Jurídica para Locação de veículo, tipo passeio, com capacidade para 5 pessoas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo. Valor estimado: R$: 55.677,18 (cinquenta e cinco seiscentos e setenta e sete reais e dezoito centavos). Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: 08/05/2024 08:00 até dia 23/05/2024 às 09h00h. Data de Abertura da sessão: 23/05/2024 às 09:00. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site:www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 07/05/2024

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:5C6BED7F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 009/2024

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO N° 009/2024.

Convênio para realização de pagamentos de pessoal da APAE Salgueiro-PE, CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

1º CONVENENTE: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICAS.

2º CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

Objeto: O presente termo de colaboração tem por objeto adquirir recursos para arcar com despesas tais como: pagamento de pessoal, onde o projeto será desenvolvido, atendendo uma demanda de 133 crianças, adolescentes e adultos com deficiência intelectual e múltipla, da APAE Salgueiro-PE.

Data de Assinatura:13/03/2024.

Salgueiro, 08/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:A621CBC5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 015/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: EDINALVA ANA DA SILVA. Objeto:O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor(a) na Escola José Mendes.Valor: R$ 2.884,22 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Prazo de vigência: 15/02/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 15/02/2024.

Salgueiro, 08/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:CE1C1F94

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 014/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: WALTERLAM CASSIMIRO GOMES. Objeto: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor(a) na Escola Dr. Severino. Valor: R$ 2.884,22 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Prazo de vigência: 15/02/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 15/02/2024.

Salgueiro, 08/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:AC32A7C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 013/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: MIGUEL ARCANJO BEZERRA CAVALCANTI FILHO. Objeto: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor(a) na Escola Joaquim Barbosa. Valor: R$ 2.884,22 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Prazo de vigência: 15/02/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 15/02/2024.

Salgueiro, 08/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:E4B4FB50

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 012/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: MARIA APARECIDA GONÇALVES DE ANDRADE. Objeto: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor(a) na Escola Dom Malan. Valor: R$ 2.884,22 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Prazo de vigência: 15/02/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 15/02/2024.

Salgueiro, 08/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:610BC7E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 011/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: FERNANDO LEITE TERNO. Objeto: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor(a) na Escola Francisco de Sá Sampaio. Valor: R$ 2.884,22 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Prazo de vigência: 15/02/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 15/02/2024.

Salgueiro, 08/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:00CAC031

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 010/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: DOMINIQUE SARMENTO DE MACEDO. Objeto: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor(a) na Escola Francisco de Sá Sampaio. Valor: R$ 2.884,22 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Prazo de vigência: 15/02/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 15/02/2024.

Salgueiro, 08/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:356A9299

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 009/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: CICERA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA. Objeto: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor(a) na Escola Francisco de Sá Sampaio. Valor: R$ 2.884,22 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Prazo de vigência: 15/02/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 15/02/2024.

Salgueiro, 08/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:3D073ECF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 008/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: CICERA MARIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE. Objeto: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor(a) na Escola Francisco de Sá Sampaio. Valor: R$ 2.884,22 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Prazo de vigência: 15/02/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 15/02/2024.

Salgueiro, 08/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:0FDAC454

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 007/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: ANTONIA IRENEIDE DOS SANTOS. Objeto: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor(a) na Escola Dr. Severino. Valor: R$ 2.884,22 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Prazo de vigência: 15/02/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 15/02/2024.

Salgueiro, 08/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:8325BBB4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 006/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: ANDERSON ODAIR DE MELO BRITO. Objeto: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor(a) na Escola Francisco de Sá Sampaio. Valor: R$ 2.884,22 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Prazo de vigência: 15/02/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 15/02/2024.

Salgueiro, 08/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:9C258BC1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 309/2023

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 309/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: ALEX SANDRA GOMES DE CARVALHO SANTOS. Objeto: Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Data de Assinatura: 04/04/2024.

Salgueiro, 08/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:C3E1A342

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 118/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Administração. Contratado: TENOSOFT TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em gestão pública para prestação de serviços de alimentação de dados e atualização das informações da prefeitura municipal de Salgueiro/PE, através de solução que integre tecnologia da informação, serviços de consultoria funcional e técnica na informação, serviços de "portal da transparência" e "portal de acesso à informação pública; extração de dados dos sistemas legados da prefeitura; capacitação; suporte técnico e manutenção para publicação em portal institucional da entidade" no município de Salgueiro/PE. Prazo aditado: 24/04/2024 à 25/04/2025. Data de Assinatura do aditivo: 24/04/2024.

Salgueiro, 08/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:C39AED22

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 194/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: PRIME CONSULTORIA E

ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis através de tecnologia "SMART" (cartão com chip ou cartão eletrônico), com tarja magnética e via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Administração e especificações constantes do termo de referência, anexo do presente edital. Prazo aditado: 02/05/2024 à 01/04/2025. Data de Assinatura do aditivo: 29/04/2024.

Salgueiro, 08/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:FB8D1816

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 030/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: LUCIANO ALVES DA SILVA. Objeto: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor(a) de ciências Escola Dom Malan. Valor: R$ 2.884,22 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Prazo de vigência: 13/03/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 13/03/2024.

Salgueiro, 08/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:66B676BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 031/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: MARIA RAFAELA DE OLIVEIRA LEITE. Objeto: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor(a) de português Escola Francisco de Sá Sampaio. Valor: R$ 2.884,22 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Prazo de vigência: 13/03/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 13/03/2024.

Salgueiro, 08/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:21A5387C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
QUARTO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 003/2021
CONVITE Nº 001/2021 CONTRATO Nº 002/2021

Aos 08 (oito) dias do mês de Março de 2024 (dois mil e vinte e quatro), de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME** de Santa Cruz da Baixa Verde, Estado de Pernambuco, situada à Rua João Roque da Silva, 349, inscrita no CNPJ do M.F. sob o número 30.497.230/0001-79, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, e a **DEPEL M. C. A. SOUTO FILHO**, CNPJ: 10.963.887/0001-77 **–** Localizada a Rua Joaquim Nabuco, 424 – Centro – CEP: 56.302-140 - Petrolina/PE, Representante Legal: MARCOS CESAR ALVES SOUTO FILHO, Solteiro – Empresário - RG: 1112960210 – SSP/BA – CPF: 055.580.624-36, domiciliado a Av. Eliza Patriota, nº 167 – bairro Pedra do Bode – Petrolina/PE, doravante dominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no Processo nº 003/2021, modalidade Convite nº 001/2021, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Quinta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS e Segunda – DO PRAZO, que passam a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

5.12000.12001.12.361.12001.2.51-3.3.90.39/5.12000.12002.12.361.12004.2.83-3.3.90.39/5.12000.12002.12.365.12006.2.69-3.3.90.39

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo grafado na Cláusula Quinta do contrato primitivo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e passa a vigorar a partir de **08 de Março de 2024 a 08 de Março de 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 08 de Março de 2024.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:5EB74DAA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 004/2021
DISPENSA Nº 002/2021 CONTRATO Nº 002/2021

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sede do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz

da Baixa Verde, Estado de Pernambuco, situada à Rua João Roque da Silva, 349, inscrita no CNPJ do M.F. sob o número 10.769.869/0001-59, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Ordenador de despesa, Prefeito/Ordenador de Despesa, Sr. **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, e a empresa **DEPEL M. C. A. SOUTO FILHO**, CNPJ: 10.963.887/0001-77 **–** Localizada a Rua Joaquim Nabuco, 424 – Centro – CEP: 56.302-140 - Petrolina/PE, Representante Legal: MARCOS CESAR ALVES SOUTO FILHO, Solteiro – Empresário - RG: 1112960210 – SSP/BA – CPF: 055.580.624-36, domiciliado a Av. Eliza Patriota, nº 167 – bairro Pedra do Bode – Petrolina/PE, doravante dominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no Processo nº 004/2021, modalidade Dispensa nº 002/2021, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Quinta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS e Cláusula Segunda – DO PRAZO, que passam a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

3.10000.10001.10.122.10001.241-3.3.90.39;
3.10000.10001.10.301.10004.2.43+3.3.90.39;
3.10000.10001.10.302.10005.2.44-3.3.90.39

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo grafado na Cláusula Quinta do contrato primitivo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e passa a vigorar a partir de **23 de Fevereiro de 2024 a 23 de Fevereiro de 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 23 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:4BB6E8AE

PREFEITURA MUNICIPAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 008/2021
CONVITE Nº 002/2021 CONTRATO Nº 005/2021

Aos 08 (oito) dias do mês de Março de 2024 (dois mil e vinte e quatro), de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.445.485/0001-01, com sede na Rua Sebastião José da Silva, 120 – Centro, Santa Cruz da Baixa Verde, CEP 56.895-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor: **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, e a empresa: **DEPEL M. C. A. SOUTO FILHO**, CNPJ: 10.963.887/0001-77 **–** Localizada a Rua Joaquim Nabuco, 424 – Centro – CEP: 56.302-140 - Petrolina/PE, Representante Legal: MARCOS CESAR ALVES SOUTO FILHO, Solteiro – Empresário - RG: 1112960210 – SSP/BA – CPF: 055.580.624-36, domiciliado a Av. Eliza Patriota, nº 167 – bairro Pedra do Bode – Petrolina/PE, doravante dominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no Processo nº 008/2021, modalidade Convite nº 002/2021, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Quinta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS e Segunda – DO PRAZO, que passam a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

1.4000.4001.4.122.4007.2.6-3.3.90.39;
1.4000.4001.4.122.4007.2.112-3.3.90.39

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo grafado na Cláusula Quinta do contrato primitivo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e passa a vigorar a partir de **08 de Março de 2024 a 08 de Março de 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 08 de Março de 2024.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:A9320A24

PREFEITURA MUNICIPAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 017/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 CONTRATO Nº 031/2021

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DOS SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE,** inscrita no CNPJ(MF) sob o nº

35.445.485/0001-01, situada à João Roque da Silva, 349, Centro, Santa Cruz da Baixa Verde– PE - CEP 56.895-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE**,** doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **ENOQUE DOS SANTOS FERREIRA – MEI** - CNPJ: 39.953.186/0001-39, END: RUA JAIME DE SOUZA GUERRA , 66 – BAIRRO SÃO PEDRO – SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, através de seu representante legal Sr. **ENOQUE DOS SANTOS FERREIRA**, CPF/MF nº 285.318.978-31, RG nº 359430508 SDS/PE, resolvem firmar o presente Contrato decorrente do **INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 002 /2021, Processo nº 017/2021**, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pelo **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES
O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Quarta – **DA VIGENCIA** e Clausula Quinta **– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, que passam a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo grafado na Cláusula Quarta do contrato primitivo fica prorrogado por 12 (dose) meses, conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e passa a vigorar ate **31 de Dezembro de 2024.**

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 5000 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
UNID ORÇAMENTÁRIA: 5001 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.
FUNÇÃO: 15 – URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 452 - SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA: 15001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
AÇÃO – 2,36 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
DESPESA; 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 29 de dezembro de 2023.

JOSE IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:87589BFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - SRP. Objeto: Registro de Preço visando o fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOS**, destinados a Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor do Orçamento Inicial: 1.763.549,70 (um milhão e setecentos e sessenta e três mil e quinhentos e quarenta e nove reais e setenta centavos). Data e hora da abertura: 21/05/2024 às 10h00 (horário de Brasília - DF), no sitio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 07 de maio de 2024

GEANE MARIA BEZERRA -
Pregoeira.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:F1EE49E3

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, ratifica a contratação de empresa especializada em locação de veículo tipo Van, para suprir as necessidades do CCPI (Centro de Convivência da Pessoa Idosa), atendendo a demanda da Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social do Município de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: **RESERVI LTDA**; CNPJ: **45.810.856/0001-60**; VALOR TOTAL: **R$ 51.840,00 (Cinquenta e um mil e oitocentos e quarenta reais)**.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 08/03/2024.

CLOVES GONÇALVES DIAS
Secretário Executivo de Governo e Desenvolvimento Social
Portaria nº 012/2021

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:7BA1BEB5

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, ratifica a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia e dados móveis de acesso à internet, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e seus departamentos do Município de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: **CLARO S. A.**; CNPJ: **40.432.544/0001-47**; VALOR TOTAL: **R$ 8.112,00 (Oito mil e cento e doze reais)**.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 03/04/2024.

CLOVES GONÇALVES DIAS
Secretário Executivo de Governo e Desenvolvimento Social
Portaria Nº 012/2021

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:B3BA9F4A

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, ratifica a contratação de empresa especializada em aquisição de cadeiras que serão instaladas na Sala de Empreendedorismo para atender as demandas da Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social do Município de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: **A C O NEGREIROS COMERCIO DE MOVEIS LTDA**; CNPJ: **06.341.231/0001-45**; VALOR TOTAL: **R$ 40.950,00 (Quarenta mil e novecentos e cinquenta reais)**.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 15/04/2024.

NATHALIA BARBOSA BALBINO
Secretária Executiva de Governo e Desenvolvimento Social
Portaria Nº 118/2024

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:0B0C6600

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, ratifica a contratação de empresa especializada em fornecimento de coffe break para atender as demandas da Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social do Município de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: **31.617.537 PEDRO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA**; CNPJ: **31.617.537/0001-29**; VALOR TOTAL: **R$ 11.175,00 (Onze mil e cento e setenta e cinco reais)**.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 22/04/2024.

NATHALIA BARBOSA BALBINO
Secretária Executiva de Governo e Desenvolvimento Social
Portaria nº 118/2024

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:311DE8BB

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, ratifica a contratação de empresa especializada no fornecimento de persianas com instalação já inclusa para atender as demandas da Secretaria de Governo E Desenvolvimento Social do Município de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: **PERSILAR PRIME LTDA**; CNPJ: **08.492.053/0001-89**; VALOR TOTAL: **R$ 13.530,00 (Treze mil e quinhentos e trinta reais)**.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 26/04/2024.

NATHALIA BARBOSA BALBINO
Secretária Executiva de Governo e Desenvolvimento Social
Portaria Nº 118/2024

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:B66D803B

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, ratifica a contratação de empresa especializada em equipamento para estúdio fotográfico, para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE. CONTRATADO: **32.291.077 RAFAEL FERREIRA BARBOSA**; CNPJ: **32.291.077/0001-54**; VALOR TOTAL: **R$ 25.961,00 (Vinte e cinco mil e novecentos e sessenta e um reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 06/05/2024.

EDGAR MAFRA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo
Portaria Nº 283/2023

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:4206C3B6

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/2024: **O FUNDO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, firma com a empresa **PERSILAR PRIME LTDA**, inscrita no CNPJ 08.492.053/0001-89, tendo como OBJETO a contratação de empresa especializada no fornecimento de persianas com instalação já inclusa para atender as demandas da Secretaria de Governo E Desenvolvimento Social do Município de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R$ 5.024,00 (Cinco mil e vinte e quatro reais). Com Vigência iniciada em 06/05/2024 e com termo final em 06/08/2024.**

NATHALIA BARBOSA BALBINO
Secretária Executiva de Governo e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:8B4ED836

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2024: **O FUNDO MUNICIPAL DE**

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E TURISMO, firma com a empresa **32.291.077 RAFAEL FERREIRA BARBOSA**, inscrita no CNPJ: 32.291.077/0001-54 tendo como objeto a contratação de empresa especializada em equipamento para estúdio fotográfico, para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE. Valor Global: **R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais). Com Vigência iniciada em 06/05/2024 e com termo final em 06/05/2025.**

EDGAR MAFRA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:4688B023

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 004/2024 - DISPENSA FMS Nº 004/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada em aquisição da FANTASIA ZÉ GOTINHA para atender as demandas da Secretaria de Saúde**. Valor do Orçamento Inicial: **R$ 6.857,04 (Seis mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos).** Endereço eletrônico para envio das propostas: **dispensa.scc@gmail.com.** Início de acolhimento das propostas: 08/05/2024. Limite de acolhimento das propostas: 10/05/2024. Data e horário da abertura das propostas: 13/05/2024 às 09h00 (horário de Brasília - DF). Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico supracitado.

Santa Cruz do Capibaribe - PE.

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:7CDE7492

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033, DE 07 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a suspensão do Processo Seletivo previsto no Edital n.º 003/2024, de 18/03/2024, apenas em relação aos cargos de Enfermagem e de Técnico de Enfermagem e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado de Pernambuco, pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Decisão Judicial exarada na Ação Civil Pública nº 0800530-57.2024.4.05.8308, em trâmite na 17º Vara Federal, Subseção Judiciária de Petrolina/PE, movida pelo Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco (Coren/PE) que deferiu pedido liminar para suspensão do processo seletivo previsto no Edital n.º 003/2024 (Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Profissionais Temporários por Excepcional Interesse Público), apenas em relação aos cargos de Enfermagem e de Técnico de Enfermagem.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica suspenso o andamento do Processo Seletivo Simplificado deflagrado para Contratação de Profissionais Temporários por Excepcional Interesse Público, Edital n.º 003/2024, apenas em relação aos cargos de Enfermagem e de Técnico de Enfermagem, até ulterior deliberação, devendo ser dada continuidade para os demais cargos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, em 07 de maio de 2024.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:7D702F89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO

RESULTADO DE DISPENSA
ELETRONICA Nº003/2024
PROCESSO ADM Nº003/2024

O Município de São Benedito do Sul-PE, Publica Resultado de Dispensa do Processo **ADM nº003/2024 DISPENSA ELETRONICA nº 003/2024. Cujo Objeto** Constitui objeto da presente dispensa de licitação a formalização de Aquisição de fogos de artifícios para a secretaria de Cultura e Turismo do município de São Benedito do Sul/PE, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência. **Empresa Vencedora COMERCIAL DE PRODUTOS QUIMICOS E RESIDUOS TEXTEIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 11.950.458/0001-28 no Valor Global de R$56.125,00 (Cinqüenta e seis mil, cento e vinte e cinco reais)**

São Benedito do Sul, 07 de maio de 2024.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:27C325D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 021/2024 - CONTRATO 078/2023 - PROC. 016/2023 - PREG. ELET. 006/2023 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO - PREF. 21º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2023; Processo nº 016/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023 - SRP.
21º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2023; Aditivo de Valor do contrato original referente a: Fornecimento parcelado de combustíveis para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Rural, da Prefeitura do município de São Bento do Una – PE; oriundo do Processo nº 016/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023; Contratado (a): GEORGE H P DE MELO - ME ; CNPJ: 08.768.771/0001-35; REALINHAMENTO: Referente aos itens (01) e (02), do contrato original; O valor global dos itens citados acima neste aditivo, ACRESCE um valor de: R$ 52,00 (cinquenta e dois reais); ficando assim o valor global do contrato original, que antes era de: R$ 598.216,99 (quinhentos e noventa e oito mil duzentos e

dezesseis reais e noventa e nove centavos), passa de agora em diante a ser de: R$ 598.268,99 (quinhentos e noventa e oito mil duzentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos);

São Bento do Una 08/04/2024 -

Gestor:
ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:F95D3FF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 020/2024 - CONTRATO 078/2023 - PROC. 016/2023 - PREG. ELET. 006/2023 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO - PREF. 20º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2023; Processo nº 016/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023 - SRP.
20º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2023; Aditivo de Valor do contrato original referente a: Fornecimento parcelado de combustíveis para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Rural, da Prefeitura do município de São Bento do Una – PE; oriundo do Processo nº 016/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023; Contratado (a): GEORGE H P DE MELO - ME ; CNPJ: 08.768.771/0001-35; REALINHAMENTO: Referente aos itens (01) e (02), do contrato original; O valor global dos itens citados acima neste aditivo, SUPRIME um valor de: R$ 63,49 (sessenta e três reais e quarenta e nove centavos); ficando assim o valor global do contrato original, que antes era de: R$598.280,48 (quinhentos e noventa e oito mil duzentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos), passa de agora em diante a ser de: R$ 598.216,99 (quinhentos e noventa e oito mil duzentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos);

São Bento do Una 26/03/2024 -

Gestor:
ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:72E0DDA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 019/2024 - CONTRATO 078/22023 - PROC. - 016/203 - PREG. ELET. 006/2023 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO - PREF. 19º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2023; Processo nº 016/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023 - SRP.
19º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2023; Aditivo de Valor do contrato original referente a: Fornecimento parcelado de combustíveis para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Rural, da Prefeitura do município de São Bento do Una – PE; oriundo do Processo nº 016/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023; Contratado (a): GEORGE H P DE MELO - ME ; CNPJ: 08.768.771/0001-35; REALINHAMENTO: Referente aos itens (01) e (02), do contrato original; O valor global dos itens citados acima neste aditivo, ACRESCE um valor de: R$ 77,28 (setenta e sete reais e vinte e oito centavos); ficando assim o valor global do contrato original, que antes era de: R$ 598.203,20 (quinhentos e noventa e oito mil duzentos e três reais e vinte centavos), passa de agora em diante a ser de: R$ 598.280,48 (quinhentos e noventa e oito mil duzentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos);

São Bento do Una 20/03/2024

Gestor:
ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:768E7332

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 018/2024 - CONTRATO 078/2023 - PROC. 016/2023 - PREG. ELET. 006/2023 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO - PREF. 18º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2023; Processo nº 016/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023 - SRP.
18º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2023; Aditivo de Valor do contrato original referente a: Fornecimento parcelado de combustíveis para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Rural, da Prefeitura do município de São Bento do Una – PE; oriundo do Processo nº 016/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023; Contratado (a): GEORGE H P DE MELO - ME ; CNPJ: 08.768.771/0001-35; REALINHAMENTO: Referente aos itens (01) e (02), do contrato original; O valor global dos itens citados acima neste aditivo, ACRESCE um valor de: R$ 379,29 (trezentos e setenta e nove reais e vinte enove centavos); ficando assim o valor global do contrato original, que antes era de: R$ 597.823,90 (quinhentos e noventa e sete mil oitocentos e vinte e três reais e noventa centavos), passa de agora em diante a ser de: R$ 598.203,20 (quinhentos e noventa e oito mil duzentos e três reais e vinte centavos);

São Bento do Una 02/02/2024 -

Gestor:
ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA –
Secretário de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:D090F78F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 017/2023 - CONTRATO 078/2023 - PROC. 016/2023 - PREG. ELET. 006/2023 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO - PREF. 17º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2023; Processo nº 016/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023 - SRP.
17º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2023; Aditivo de Valor do contrato original referente a: Fornecimento parcelado de combustíveis para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Rural, da Prefeitura do município de São Bento do Una – PE; oriundo do Processo nº 016/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023; Contratado (a): GEORGE H P DE MELO - ME ; CNPJ: 08.768.771/0001-35; REALINHAMENTO: Referente aos itens (01) e (02), do contrato original; O valor global dos itens citados acima neste aditivo, ACRESCE um valor de: R$ 504,85 (quinhentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos); ficando assim o valor global do contrato original, que antes era de: R$ 597.319,05 (quinhentos e noventa e sete mil trezentos e dezenove reais e cinco centavos), passa de agora em diante a ser de: R$ 597.823,90 (quinhentos e noventa e sete mil oitocentos e vinte e três reais e noventa centavos);

São Bento do Una 29/12/2023 -

Gestor:
ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA –
Secretário de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:86FE8E7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 016/2023 - CONTRATO 078/2023 - PROC. 016/2023 PREG. ELET. 006/2023 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO - PREF. 16º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2023; Processo nº 016/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023 - SRP.
16º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2023; Aditivo de Valor do contrato original referente a: Fornecimento parcelado de combustíveis para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Rural, da Prefeitura do município de São Bento do Una – PE; oriundo do Processo nº 016/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023; Contratado (a): GEORGE H P DE MELO - ME ; CNPJ: 08.768.771/0001-35; REALINHAMENTO: Referente aos itens (01) e (02), do contrato original; O valor global dos itens citados acima neste aditivo, SUPRIME um valor de: R$ 311,31 (trezentos e onze reais e trinta e um centavos); ficando assim o valor global do contrato original, que antes era de: R$ 597.630,36 (quinhentos e noventa e sete mil seiscentos e trinta reais e trinta e seis centavos), passa de agora em diante a ser de: R$ 597.319,05 (quinhentos e noventa e sete mil trezentos e dezenove reais e cinco centavos);

São Bento do Una 15/12/2023 -

Gestor:
ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA –
Secretário de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:BAD284B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 015/2023 - CONTRATO 078/2023 - PROC. 016/2023 - PREG. ELET. 006/2023 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO - PREF. 15º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2023; Processo nº 016/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023 - SRP.
15º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2023; Aditivo de Valor do contrato original referente a: Fornecimento parcelado de combustíveis para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Rural, da Prefeitura do município de São Bento do Una – PE; oriundo do Processo nº 016/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023; Contratado (a): GEORGE H P DE MELO - ME ; CNPJ: 08.768.771/0001-35; REALINHAMENTO: Referente aos itens (01) e (02), do contrato original; O valor global dos itens citados acima neste aditivo, SUPRIME um valor de: R$ 3.317,75 (três mil trezentos e dezessete reais e setenta e cinco centavo); ficando assim o valor global do contrato original, que antes era de: R$ 600.948,11 (seiscentos mil novecentos e quarenta e oito reais e onze centavos), passa de agora em diante a ser de: R$ 597.630,36 (quinhentos e noventa e sete mil seiscentos e trinta reais e trinta e seis centavos);

São Bento do Una 13/12/2023 -

Gestor:
ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA –
Secretário de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:FED11CD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 014/2023 - CONTRATO 078/2023 - PROC. 016/2023 - PREG. ELET. 006/2023 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO - PREF. 14º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2023; Processo nº 016/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023 - SRP.
14º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2023; Aditivo de Valor do contrato original referente a: Fornecimento parcelado de combustíveis para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Rural, da Prefeitura do município de São Bento do Una – PE; oriundo do Processo nº 016/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023; Contratado (a): GEORGE H P DE MELO - ME ; CNPJ: 08.768.771/0001-35; REALINHAMENTO: Referente aos itens (01) e (02), do contrato original; O valor global dos itens citados acima neste aditivo, SUPRIME um valor de: R$ 2.490,72 (dois mil quatrocentos e noventa reais e setenta e dois centavo); ficando assim o valor global do contrato original, que antes era de: R$ 603.438,83 (seiscentos e três mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos), passa de agora em diante a ser de: R$ 600.948,11 (seiscentos mil novecentos e quarenta e oito reais e onze centavos);

São Bento do Una 29/11/2023 -

Gestor:
ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA –
Secretário de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:AA3B37B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 013/2023 - CONTRATO 078/2023 - PROC. 016/2023 - PREG. ELET. 006/2023 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO - PREF. 13º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2023; Processo nº 016/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023 - SRP.

13º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2023; Aditivo de Valor do contrato original referente a: Fornecimento parcelado de combustíveis para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Rural, da Prefeitura do município de São Bento do Una – PE; oriundo do Processo nº 016/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023; Contratado (a): GEORGE H P DE MELO - ME ; CNPJ: 08.768.771/0001-35; REALINHAMENTO: Referente aos itens (01) e (02), do contrato original; O valor global dos itens citados acima neste aditivo, SUPRIME um valor de: R$ 1.403,63 (um mil quatrocentos e três reais e sessenta e três centavo); ficando assim o valor global do contrato original, que antes era de: R$ 604.842,47 (seiscentos e quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos), passa de agora em diante a ser de: R$ 603.438,83 (seiscentos e três mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos);

São Bento do Una 22/11/2023 -

Gestor:
ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA –
Secretário de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:6C99EA98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 012/2023 - CONTRATO 078/2023 - PROC. 016/2023 - PREG. ELET. 006/2023 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO - PREF. 12º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2023; Processo nº 016/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023 - SRP.
12º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2023; Aditivo de Valor do contrato original referente a: Fornecimento parcelado de combustíveis para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Rural, da Prefeitura do município de São Bento do Una – PE; oriundo do Processo nº 016/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023; Contratado (a): GEORGE H P DE MELO - ME ; CNPJ: 08.768.771/0001-35; REALINHAMENTO: Referente aos itens (01) e (02), do contrato original; O valor global dos itens citados acima neste aditivo, SUPRIME um valor de: R$ 352,01 (trezentos e cinquenta e dois reais e um centavo); ficando assim o valor global do contrato original, que antes era de: R$, 605.194,47 (seiscentos e cinco mil cento e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos), passa

de agora em diante a ser de: R$ 604.842,47 (seiscentos e quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos);

São Bento do Una 17/11/2023 -

Gestor:
ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA –
Secretário de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:4D8130DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 011/2023 - CONTRATO 078/2023 - PROC. 016/2023 - PREG. ELET. 006/2023 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO - PREF. 11º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2023; Processo nº 016/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023 - SRP.
11º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2023; Aditivo de Valor do contrato original referente a: Fornecimento parcelado de combustíveis para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Rural, da Prefeitura do município de São Bento do Una – PE; oriundo do Processo nº 016/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023; Contratado (a): GEORGE H P DE MELO - ME ; CNPJ: 08.768.771/0001-35; REALINHAMENTO: Referente aos itens (01) e (02), do contrato original; O valor global dos itens citados acima neste aditivo, SUPRIME um valor de: R$ 5.559,02 (cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais e dois centavos); ficando assim o valor global do contrato original, que antes era de: R$ 610.753,49 (seiscentos e dez mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos), passa de agora em diante a ser de: R$ 605.194,47 (seiscentos e cinco mil cento e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos);

São Bento do Una 10/11/2023

Gestor
ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:199ED721

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 010/2023 - CONTRATO 078/2023 - PROC. 016/2023 - PREG. ELET. 006/2023 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO - PREF. 10º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2023; Processo nº 016/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023 - SRP.
10º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2023; Aditivo de Valor do contrato original referente a: Fornecimento parcelado de combustíveis para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Rural, da Prefeitura do município de São Bento do Una – PE; oriundo do Processo nº 016/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023; Contratado (a): GEORGE H P DE MELO - ME ; CNPJ: 08.768.771/0001-35; REALINHAMENTO: Referente aos itens (01) e (02), do contrato original; O valor global dos itens citados acima neste aditivo, SUPRIME um valor de: R$ 395,57 (trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos); ficando assim o valor global do contrato original, que antes era de: R$ 611.149,06 (seiscentos e onze mil cento e quarenta e nove reais e seis centavos), passa de agora em diante a ser de: R$ 610.753,49 (seiscentos e dez mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos);

São Bento do Una 31/10/2023 -

Gestor:
ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA –
Secretário de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:58706D3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 009/2023 - CONTRATO 078/2023 - PROC. 016/2023 - PREG. ELET. 006/2023 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO - PREF. 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2023; Processo nº 016/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023 - SRP.
9º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2023; Aditivo de Valor do contrato original referente a: Fornecimento parcelado de combustíveis para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Rural, da Prefeitura do município de São Bento do Una – PE; oriundo do Processo nº 016/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023; Contratado (a): GEORGE H P DE MELO - ME ; CNPJ: 08.768.771/0001-35; REALINHAMENTO: Referente aos itens (01) e (02), do contrato original; O valor global dos itens citados acima neste aditivo, ACRESCE um valor de: R$ 4.764,36 (quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos); ficando assim o valor global do contrato original, que antes era de: R$ 606.384,70 (seiscentos e seis mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos), passa de agora em diante a ser de: R$ 611.149,06 (seiscentos e onze mil cento e quarenta e nove reais e seis centavos);

São Bento do Una 24/10/2023 -

Gestor
ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:72583695

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 008/2023 - CONTRATO 078/2023 - PROC. 016/2023 - PREG. ELET. 006/2023 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO - PREF. 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2023; Processo nº 016/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023 - SRP.
8º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2023; Aditivo de Valor do contrato original referente a: Fornecimento parcelado de combustíveis para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Rural, da Prefeitura do município de São Bento do Una – PE; oriundo do Processo nº 016/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023; Contratado (a): GEORGE H P DE MELO - ME ; CNPJ: 08.768.771/0001-35; REALINHAMENTO: Referente aos itens (01) e (02), do contrato original; O valor global dos itens citados acima neste aditivo, SUPRIME um valor de: R$ 8.324,05 (oito mil trezentos e vinte e quatro reais e cinco centavos); ficando assim o valor global do contrato original, que antes era de: R$ 614.708,75 (seiscentos e quatorze mil setecentos e oito reais e setenta e cinco centavos), passa de agora em diante a ser de: R$ 606.384,70 (seiscentos e seis mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos);

São Bento do Una 18/10/2023 -

Gestor:
ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:E3A2AA4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 007/2023 - CONTRATO 078/2023 - PROC. 016/2023 - PREG. ELET. 006/2023 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO - PREF. 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2023; Processo nº 016/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023 - SRP.
7º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2023; Aditivo de Valor do contrato original referente a: Fornecimento parcelado de combustíveis para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Rural, da Prefeitura do município de São Bento do Una – PE; oriundo do Processo nº 016/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023; Contratado (a): GEORGE H P DE MELO - ME ; CNPJ: 08.768.771/0001-35; REALINHAMENTO: Referente aos itens (01) e (02), do contrato original; O valor global dos itens citados acima neste aditivo, SUPRIME um valor de: R$ 997,80 (novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos); ficando assim o valor global do contrato original, que antes era de: R$ 615.706,55 (seiscentos e quinze mil setecentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos), passa de agora em diante a ser de: R$ 614.708,75 (seiscentos e quatorze mil setecentos e oito reais e setenta e cinco centavos);

São Bento do Una 10/10/2023 -

Gestor:
***ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA* –**
Secretário de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:D218199F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 006/2023 - CONTRATO 078/2023 - PROC. 016/2023 - PREG. ELET. 066/2023 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO - PREF. 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2023; Processo nº 016/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023 - SRP.
6º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2023; Aditivo de Valor do contrato original referente a: Fornecimento parcelado de combustíveis para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Rural, da Prefeitura do município de São Bento do Una – PE; oriundo do Processo nº 016/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023; Contratado (a): GEORGE H P DE MELO - ME ; CNPJ: 08.768.771/0001-35; REALINHAMENTO: Referente aos itens (01) e (02), do contrato original; O valor global dos itens citados acima neste aditivo, SUPRIME um valor de: R$ 993,10 (novecentos e noventa e três reais e dez centavos); ficando assim o valor global do contrato original, que antes era de: R$ 616.699,65 (seiscentos e dezesseis mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), passa de agora em diante a ser de: R$ 615.706,55 (seiscentos e quinze mil setecentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos);

São Bento do Una 07/09/2023 -

Gestor:
***ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA* –**
Secretário de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:3FCE3F58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 005/2023 - CONTRATO 078/2023 - PROC. 016/2023 - PREG. ELET. 006/2023 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO - PREF. 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2023; Processo nº 016/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023 - SRP.
5º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2023; Aditivo de Valor do contrato original referente a: Fornecimento parcelado de combustíveis para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Rural, da Prefeitura do município de São Bento do Una – PE; oriundo do Processo nº 016/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023; Contratado (a): GEORGE H P DE MELO - ME ; CNPJ: 08.768.771/0001-35; REALINHAMENTO: Referente aos itens (01) e (02), do contrato original; O valor global dos itens citados acima neste aditivo, ACRESCE um valor de: R$ 13.228,03 (treze mil duzentos e vinte e oito reais e três centavos); ficando assim o valor global do contrato original, que antes era de: R$ 603.471,62 (seiscentos e três mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos), passa de agora em diante a ser de: R$ 616.699,65 (seiscentos e dezesseis mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos);

São Bento do Una 01/09/2023 -

Gestor:
ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:FF432189

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 004/2023 - CONTRATO 078/2023 - PROC. 016/2023 - PREG. ELET. 006/2023 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO - PREF. 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2023; Processo nº 016/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023 - SRP.
4º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2023; Aditivo de Valor do contrato original referente a: Fornecimento parcelado de combustíveis para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Rural, da Prefeitura do município de São Bento do Una – PE; oriundo do Processo nº 016/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023; Contratado (a): GEORGE H P DE MELO - ME ; CNPJ: 08.768.771/0001-35; REALINHAMENTO: Referente aos itens (01) e (02), do contrato original; O valor global dos itens citados acima neste aditivo, ACRESCE um valor de: R$ 1.142,83 (um mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos); ficando assim o valor global do contrato original, que antes era de: R$ 602.328,79 (seiscentos e dois mil trezentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos), passa de agora em diante a ser de: R$ 603.471,62 (seiscentos e três mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos);

São Bento do Una 18/08/2023 -

Gestor:
***ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA* –**
Secretário de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:8846C014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 002/2024, Pregão eletrônico nº 002/2024, objeto: **Registro de Preços para futura e eventual** aquisição de **TECIDOS E AVIAMENTOS** destinados à confecção de figurinos, adereços e decoração em geral, com entrega parcelada, com cronograma fornecido pela Secretaria de Assistência Social de São Bento do Una - PE, visando atender eventos e projetos promovidos pela a Secretaria de Assistência Social do município**,** em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) do edital. Valor Máximo admitido pela UG. ***R$*** 202.107,98 (duzentos e dois mil e cento e sete reais e noventa e oito centavos)**;** ENTREGA DE PROPOSTA: Até às **09h10min do dia 20 de maio de 2024**. ABERTURA DAS PROPOSTAS: **às 09h20min. do dia 20 de maio de 2024**. INÍCIO DA DISPUTA: **às 09h30min do dia 20 de maio de 2024** (Horário de

Brasília). O edital completo está disponível para consulta e cópia na internet no Portal da Transparência Municipal, no endereço: **www.portaldecompraspublicas.com.br e sistemas.tce.pe.gov.br**. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 8h às 12h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com,

São Bento do Una/PE, 08 de maio de 2024 –

DAIANE GALDINO PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:D05F0430

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 569/2023.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - RENOVAR – a cessão dos servidores, JAILSON PAULO DE OLIVEIRA SILVA, JAILSON FLORÊNCIO DA SILVA e MARILIA MARIA FERRO DE SOUSA VALENCA, para desempenhar suas funções no TJPE, no período de 02.01.2024 até 31.12.2024, com ônus para esta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria GP nº 558/2023.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 27 de dezembro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:2E102DA2

GABINETE DO PREFEITO
10º LISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: CONVOCAR OS Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE, PARA O ANO LETIVO DE 2024, abaixo relacionados, para enviarem a documentação no período das 0h do dia 08/05/2024 às 23h:59m do dia 09/05/2024 por meio da plataforma digital da prefeitura municipal da seguinte forma:

1. Acessa o site da prefeitura municipal através do link: www.saobentodouna.pe.gov.br, no banner SBUDIGITAL, ou através do link: https://saobentodouna.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8
2. selecionar o "protocolo do servidor",
3. caso já tenha cadastro efetuar o login, caso contrário efetuar o cadastro
4. utilizar o assunto: "Seleção professores – Documentação" anexando a documentação abaixo:

* Carteira de Identidade e CPF;

* Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação civil);

* Cartão do PIS/PASEP;

* Comprovação de Escolaridade;

* Certidão de Nascimento ou de Casamento;

* Comprovante de regularidade com o serviço militar (caso seja do sexo masculino);

* Comprovante de residência contendo nome do candidato, cidade, bairro e CEP, conforme indicado no ato da inscrição;

* Registro de Quitação Eleitoral ou Título Eleitoral e comprovante de votação do último pleito;

* Caso o candidato tenha dependentes (filhos), deverá apresentar os seguintes documentos dos dependentes: certidão de nascimento, cartão de vacina, declaração escolar e CPF (do dependente menor de * 15 anos; acima de 15 anos de idade, para fins de Declaração de Imposto de Renda, é opcional);

* Certidão da Secretaria de Assistência Social do município que residir, de que o classificado não é beneficiário de programa assistencial a que fez jus pessoas hipossuficientes.

* Aos candidatos às vagas de Educação Física, entrega de documentação de regularidade - CIP (Cédula de Identidade Profissional) - junto ao Conselho Regional de Educação Física.

* Extrato da consulta da qualificação cadastral disponível no seguinte endereço: http://consultacadastral.inss.gov.br, sem divergências cadastrais.

Obs.: o não envio da documentação completa acima especificada no prazo previsto na presente convocação, acarretará na eliminação do candidato conforme os itens 4.1.3 e 10.3 do edital 06/2023.

Relação Geral - Professor Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais), 1ª/2ª Fases da EJA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	COTISTA
152	ANAILDA MARIA BRAGA VILELA	14/08/1973	XXX.010.094-XX	NÃO
153	MARIA SILVANEIDE SILVESTRE CARDOSO	20/02/1991	XXX.824.024-XX	NÃO
154	VIVIANE PRISCILA DO NASCIMENTO	25/01/1993	XXX.598.004-XX	NÃO
155	DEBORA MIRELLE VIEIRA DA SILVA	04/03/1998	XXX.220.174-XX	NÃO

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA Matemática

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	COTISTA
24	RENAM SOARES DA SILVA	27/09/1993	XXX.372.214-XX	NÃO
25	JUCIVANIA PACHECO SILVA	15/09/1982	XXX.183.744-XX	NÃO

São Bento do Una, 07 de maio de 2024

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:4C6D31CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de utensílios de copa e cozinha, destinados as escolas e creches do Município de São Caetano/PE.

O município de São Caetano **CONVOCA** a empresa **UNICA SANEANTES LTDA,** inscrita no CNPJ n° 43.392.983/0001-61, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, a comparecer junto a CPL no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar desta data para assinatura das Atas de Registro de Preços de nº 081/2024, sob pena de decaír o direito da contratação e sanções previstas no art. 81.

O município de São Caetano **CONVOCA** a empresa **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 22.906.038/0001-60, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, a comparecer junto a CPL no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar desta data para assinatura das Atas de Registro de Preços de nº 086/2024, sob pena de decaír o direito da contratação e sanções previstas no art. 81.

São Caetano, 07 de maio de 2024.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito do Município de São Caetano/PE

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:2168C90A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 004/2024. **Pregão Eletrônico:** 002/2024. **Objeto Nat.:** Aquisição.**Objeto Descr:** Aquisição parcelada de kit escolar e professor destinado à rede municipal de ensino do município de São Joao/PE. V**alor Global Orçado:** R$297.676,00. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira.**Empresas Vencedoras: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**,**CNPJ:**40.061.199/0001-82.**Valor Global:** Fundo Municipal de Educação – R$81.596,00; **A E DA SILVA ROLIM**,**CNPJ:**23.758.669/0001-42.**Valor Global:** Fundo Municipal de Educação – R$69.000,00 São João/PE, 07 de março de 2024.**Vigência:**12 (doze) meses.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas**.**

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:FD1014B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 004/2024. **Pregão Eletrônico:** 002/2024. **Objeto Nat.:** Aquisição.**Objeto Descr:** Aquisição parcelada de kit escolar e professor destinado à rede municipal de ensino do município de São Joao/PE. V**alor Global Orçado:**R$297.676,00. **Empresa Contratada:DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**,**CNPJ:**40.061.199/0001-82.**Valor Global:** Fundo Municipal de Educação – R$81.596,00, LOTE 01 e LOTE 03; São João/PE, 07 de março de 2024.**Vigência:**12 (doze) meses.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas**.**

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:098FE35A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Processo: 004/2024. **Pregão Eletrônico:** 002/2024.**Objeto:** Aquisição parcelada de kit escolar e professor destinado à rede municipal de ensino do município de São Joao/PE. ONDE LÊ-SE: 12 de abril de 2024 – LEIA-SE: 08 de abril de 2024.

São Joao, 12 de abril de 2024.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas**.**

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:E244A765

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 004/2024. **Pregão Eletrônico:** 002/2024. **Objeto Nat.:** Aquisição.**Objeto Descr:** Aquisição parcelada de kit escolar e professor destinado à rede municipal de ensino do município de São Joao/PE. V**alor Global Orçado:**R$297.676,00. **Empresa Contratada:DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**,**CNPJ:**40.061.199/0001-82.**Valor Global:** Fundo Municipal de Educação – R$73.548,50, LOTE 02 e LOTE 04; São João/PE, 08 de abril de 2024.**Vigência:**12 (doze) meses.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas**.**

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:E3B318C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 061/2024, assinado em 02/05/2024.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos coletores de esgoto para atender a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Processo Administrativo nº 057/2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2023.

CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: NOVA CONEXAO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 32.072.759/0001-76.

Valor Global: R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).

Vigência Inicial: 2 de Maio de 2024.

Vigência Final: 2 de Maio de 2025.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA -
Prefeito Municipal.

São José do Belmonte - PE, 2 de Maio de 2024

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:B606559A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DO CERTAME PREGÃO Nº026/2023

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023.
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de equipamentos e materiais médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. O município de São Lourenço da Mata, através da sua Pregoeira comunica aos interessados a retomada do Pregão em epigrafe cuja sessão ocorrerá em 09/05/2024 às 11:00 (onze horas). REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

São Lourenço da Mata, 07 de maio de 2024..

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:D8939F93

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 0011/2024. Processo Nº: 0035/2023. SMI/SLM. Concorrência Nº 00015/2023. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS URBANAS E RURAIS (OPERAÇÃO TAPA BURACO), EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Lourenço da Mata: 02 – Poder Executivo 02.13 – Secretaria Municipal de Infraestrutura ATIVIDADE: ATIVIDADE: Nº 1545103231.129 REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO/ELEMENTO: 4.4.90.51.00– Obras e instalações. Contratado HPS CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ: 20.520.477/0001-05. Valor R$ 3.836.610,18 (três milhões oitocentos e trinta e seis mil seiscentos e dez reais e dezoito centavos). Vigência: de 18/04/2024 a 18/04/2025.

São Lourenço da Mata, 07/05/2024.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ.
Secretário de Infraestrutura. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:8EB07EFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO LICITATÓRIO N° 49/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2023

NOTIFICANTES: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTEFÉRRER, Estado da Pernambuco, sito à Rodovia PE-89, s/n, Centro, São Vicente Férrer, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.361.896/0001-50, neste ato representado pelo seu titular o Prefeito **MARCONE VICENTE DOS SANTOS**, brasileiro, casado, residente na Rua Ivo Leito, 86 - A, Centro, nesta cidade de São Vicente Férrer – PE; **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE FÉRRER**, Estado de Pernambuco, Órgão do Poder Público Municipal, situado na Rua João Pessoa, 43, Centro, São Vicente Férrer - PE, inscrito no CNPJ sob o nº. 30.887.253/0001-90, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Sr. **OSIAS MARTINS DE LIMA**, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF/MF nº 026.352.684-44 e portador da Cédula de Identidade nº 5.534.937 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua João do Melo, n° 84, Centro, São Vicente Férrer-PE; **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua João de Araújo, s/n, – Centro – São Vicente Férrer/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.490.142/0001-09, neste ato representado Secretaria Municipal, a Sra. **MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES**, brasileira, casada, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 349.407.664-20 e portadora da Cédula de Identidade nº 2.365.265 SSP/PE, residente e domiciliada no Sítio Esquecido, 30, Zona Rural, São Vicente Férrer-PE; e, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**, Estado da Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João de Araújo, 93, Centro, São Vicente Férrer, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.237.565/0001-76, neste ato representado por seu titular o Sr. **ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o n° 067.846.514-21, RG n° 6.825.258 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua João Ribeiro do Egito, n° 03, Centro, São Vicente Férrer, daqui por diante denominados simplesmente **NOTIFICANTES.**

NOTIFICADA: LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 37.844.417/0001-40, sediada na RUA DAS MOÇAS, N° 394, ARRUDA, RECIFE-PE, CEP: 52.120-320, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

Os notificantes e a notificada celebraram, em 10 de outubro de 2023, a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 39/2023**, originadas do Processo Licitatório nº 49/2023, Pregão Eletrônico nº 20/2023, com o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETRARIAS DESTA PREFEITURA E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO**.

Considerando que foi emitida **SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO** com a descrição e quantitativos dos produtos solicitados, enviada por e-mail no dia **18/04/2024, sendo o pedido confirmado pela empresa na mesma data**, conforme comprovação em anexo;
Considerando que a notificada não entregou os produtos solicitados dentro do prazo estabelecido na Ata de Registro de Preços e nem apresentou uma justificativa aceitável;
Considerando que a Cláusula 9.1 da Ata de Registro de Preços n° 39/2023 e que o Item 4.8 do Termo de Referência do Edital estabelecem as seguintes obrigações:
9.1 - Os produtos, objeto desta Ata, deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a solicitação pela Secretaria Competente.
4.8 - O prazo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias corridos após a solicitação.

Considerando que os itens solicitados à empresa ora notificada são essenciais para a manutenção dos serviços e para o atendimento à população do município;
Considerando que a Cláusula 9.8 da supracitada Ata de Registro de Preços prevê o seguinte:
9.8. A FORNECEDORA terá seu **registro cancelado** pelo MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER E FUNDOS MUNICIPAIS, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
a) **descumprir as condições da Ata de Registro de Preços**;

Os Notificantes, objetivando assegurar o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, informam que será concedido à Notificada o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A falta de defesa por parte da notificada, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará no **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 39/2023** e na **aplicação das penalidades previstas nas atas de registro de preços, no edital do procedimento licitatório e na legislação pátria**.

A presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** representa a salvaguarda dos legítimos direitos dos notificantes e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

São Vicente Férrer, 07 de maio de 2024.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer

OSIAS MARTINS DE LIMA
Fundo Municipal de Educação de São Vicente Férrer

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Férrer

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Fundo Municipal de Assistência Social de São Vicente Férrer

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:74178226

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 16/2024 - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 04/2024

-Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de pavimentação/manutenção de estrada rural no município de São Vicente Férrer/PE, com a pavimentação em paralelepípedo e recapeamento asfáltico de diversas vias da área rural do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. -Valor total estimado: R$ 2.127.280,18 (dois milhões, cento e vinte e sete mil, duzentos e oitenta reais e dezoito centavos). -Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.-Abertura das Propostas: 22.05.2024 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 22.05.2024 às 09:30h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 07 de maio de 2024.

JOSAFÁ BERNARDO DE LIMA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:301011E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 032/2024.
PREGÃO ELETRÕNICO 025/2024.

ASSUNTO: Revogação de Licitação

Trata-se de revogação de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, que teve como objeto a *"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, CAPS E HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".*

Considerando: que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do Artigo 71 da Lei Federal 14.133/21.

Considerando: que na hipótese do Processo Licitatório em destaque, em razão da necessidade de readequação do Edital e Termo de Referência e ETP, para posterior publicação de novo edital; **RESOLVE, REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024**, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21.

Feitas tais considerações tenho por justificado o interesse público na descontinuidade do Pregão Eletrõnico nº 032/2024, Processo Licitatório nº 025/2024, entendendo pela necessidade de realização de novo procedimento licitatório, **que deverá trazer as devidas readequações.**

Encaminhe o presente termo de revogação ào Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Serrita - PE, 07 de maio de 2024.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Secretaria de Sáude

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:49CBDE35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Sirinhaém-PE, através de sua pregoeira comunica a abertura do Processo Licitatório **00002/2024** - Pregão Eletrônico - Registro de Preços **00002/2024** Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARCELADO, EM RAZÃO DE EFETIVAR A MISSÃO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM/PE, ISTO É, ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SAMU), CUJA FINALIDADE É O MELHOR ATENDIMENTO HOSPITALAR E PRÉ-HOSPITALAR** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor máximo estimado é de **R$ 5.293.440,00** (cinco milhões, duzentos e noventa e três mil e quatrocentos e

quarenta reais). Do recebimento das propostas: A partir do dia **08 de maio de 2024** às 08 h00min; Data e horário limite para envio das propostas e habilitação: **21.05.2024** ás 08:00hs, data e hora do início da disputa :**21.05.2024** ás 09:00hs, informações do edital e anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos **https://bnccompras.com/Home/Login**, e-mail : licitasirinhaem@gmail.com, endereço Rua Sebastião Chaves 432, Centro-Sirinhaém-PE, Cep: 55.580-000, ou pelo telefone (81) 3577-1188, no horário de 07:00 ás 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 07 de maio de 2024.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:0BD8E831

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

Dispensa eletrônica Nº 007/2024

Processo Nº: 017/2024. CPL. Compras. Objeto: Aquisição de kit educação inclusiva destinados a atender às necessidades dos estudantes da educação inclusiva e educação infantil matriculados na rede pública municipal de educação de Solidão-PE. Data da realização do julgamento: 06/05/2024 das 08h às 14h. Empresa (s) participante (s): EVENI DA SILVA BRITO CNPJ: 08.086.600/0001-26; PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA CNPJ: 10.748.147/0001-18; V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO CNPJ: 03.716.848/0001-00. Resultado do Julgamento: V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO, vencedora e habilitada para o lote único: 01. Valor Global: R$ 33.610,00. Empresa desclassificada: não houve. Itens Desertos: não houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br.

07/05/2024.
MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:4F048335

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 02/2024
Processo Nº: 015/2024. INEXIGIBILIDADE: Nº 006/2024. Comissão de Contratação. Compras. Homologação do CREDENCIAMENTO Nº 02/2024, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, (frutas, verduras, legumes e carnes) para atender às demandas da Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e seus departamentos, do município de Solidão-PE. E a Adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Junior Ferreira Leite, 225 kg Carne Bovina, 675 kg Frango, 180 kg Carne de Porco, R$ 19.150,20; José Roberto Marques de Lima Filho, 225 kg Carne Bovina, 675 kg Frango, 180 kg Carne de Porco; R$ 19.150,20; Antônio Venceslau da Silva, 236 und Alface, 260 PCT Coentro, 21 Kg Alho, 129 Kg Cebola, 170 UND Pimentão, 176 UND Melancia, 1233 UND Laranja, 34 UND Melão, 33 KG Uva, 100 UND Maça Nacional, 110 UND Mamão, 238 UND Abacaxi, 129 Kg Cenoura, 244 Kg Batata Doce, 124 Kg Batata Inglesa, 105 Kg Beterraba, 253 Kg Mandioca, 110 Kg Inhame, 144 UND Pepino, 4 UND Chuchu, 6 Kg Pimenta de cheiro, 268 UND Manga, 182 DUZIA Banana, 210 Kg Tomate, 36 UND Abobora, 73 Kg Repolho Roxo, R$ 17.574,00; Sheyla de Sales Cavalcante, 236 und Alface, 260 PCT Coentro, 21 Kg Alho, 128 Kg Cebola, 170 UND Pimentão, 178 UND Melancia, 1233 UND Laranja, 33 UND Melão, 34 KG Uva, 100 UND Maça Nacional, 110 UND Mamão, 238 UND Abacaxi, 129 Kg Cenoura, 243 Kg Batata Doce, 125 Kg Batata Inglesa, 105 Kg Beterraba, 253 Kg Mandioca, 110 Kg Inhame, 143 UND Pepino, 4 UND Chuchu, 8 Kg Pimenta de cheiro, 266 UND Manga, 183 DUZIA Banana, 210 Kg Tomate, 36 UND Abobora, 74 Kg Repolho Roxo, R$ 17.631,42; João Adelmo Nobre do Nascimento, 238 und Alface, 260 PCT Coentro, 21 Kg Alho, 128 Kg Cebola, 170 UND Pimentão, 176 UND Melancia, 1234 UND Laranja, 33 UND Melão, 33 KG Uva, 100 UND Maça Nacional, 110 UND Mamão, 239 UND Abacaxi, 129 Kg Cenoura, 243 Kg Batata Doce, 125 Kg Batata Inglesa, 105 Kg Beterraba, 254 Kg Mandioca, 110 Kg Inhame, 143 UND Pepino, 3 UND Chuchu, 6 Kg Pimenta de cheiro, 266 UND Manga, 182 DUZIA Banana, 210 Kg Tomate, 38 UND Abobora, 73 Kg Repolho Roxo, R$ 17.576,29.

Solidão-PE, 06/05/2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:30940F9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA (ELETRÔNICA) DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 em vista das justificativas, fundamentações relatadas, disputa eletrônica realizada na dispensa eletrônica 007/2024 e levando-se em consideração o parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, reconhece e ratifica a situação de DISPENSA, em sua modalidade eletrônica, que tem por objeto aquisição de kit educação inclusiva destinados a atender às necessidades dos estudantes da educação inclusiva e educação infantil matriculados na rede pública municipal de educação de Solidão-PE, em favor das empresas:

NOME DO CREDOR: V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO
CNPJ/CPF: 03.716.848/0001-00
ENDEREÇO: Rua Cacapava, nº 4792, Ariquemes, Rondônia.
VALOR: R$ R$ 33.610,00 (trinta e três mil, seiscentos e dez reais).

Publique – se

Solidão – PE, em 07 de maio de 2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:A634E333

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 007/2024

Processo Licitatório n° 017/2024

Considerando a necessidade de aquisição de kit educação inclusiva destinados a atender às necessidades dos estudantes da educação inclusiva e educação infantil matriculados na rede pública municipal de educação de Solidão-PE;

Considerando que a aquisição de material escolar destinado à elaboração de kits educacionais inclusivos é uma medida essencial

para garantir a igualdade de oportunidades e o acesso adequado à educação infantil para todos os estudantes matriculados na rede pública municipal de educação de Solidão-PE;

Considerando que o kit educacional inclusivo é composto por uma variedade de elementos, tais como bonecos, fantoches, fantasias, máscaras e jogos educativos. Todos esses materiais são cuidadosamente confeccionados, apresentando detalhes elaborados e ilustrações cativantes. O objetivo primordial é estimular a imaginação, facilitar o processo de aprendizagem e promover a participação ativa das crianças. Dessa forma, busca-se elevar o dinamismo do ambiente educacional, enriquecendo-o com conhecimento cultural e proporcionando uma experiência educativa mais completa e eficaz;

Considerando a necessidade de criar um ambiente educacional propício, equitativo e eficiente para os estudantes, é crucial reconhecer que os alunos da educação inclusiva e da educação infantil possuem necessidades específicas que devem ser atendidas de forma adequada. A disponibilização de materiais escolares adaptados às suas necessidades individuais é fundamental para garantir que esses alunos tenham acesso a uma educação de qualidade e para promover sua participação ativa no processo de aprendizagem;

Considerando que a aquisição dos kit's educacionais inclusivo, irá atender cerca de 281 alunos refletindo o compromisso da administração municipal com a valorização da diversidade e o respeito à inclusão, princípios fundamentais para uma sociedade justa e democrática;

Considerando que a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 75, inciso II;

Fica processada a contratação direta por dispensa eletrônica, confrome despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Aquisição de kit educação inclusiva destinados a atender às necessidades dos estudantes da educação inclusiva e educação infantil matriculados na rede pública municipal de educação de Solidão-PE, em observância a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 75, inciso II, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

NOME DO CREDOR: V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO
CNPJ/CPF: 03.716.848/0001-00
ENDEREÇO: Rua Cacapava, nº 4792, Ariquemes, Rondônia.
VALOR: R$ 33.610,00 (trinta e três mil, seiscentos e dez reais).

Os kits de educação inclusiva são conjuntos de materiais e recursos pedagógicos que são desenvolvidos para atender às necessidades específicas de crianças e jovens com deficiência ou com necessidades educacionais especiais. Esses kits podem incluir livros, jogos, materiais de arte e artesanato, tecnologia assistida e outros recursos que podem ajudar as crianças a aprender e se desenvolver.
Com a presente licitação, buscam-se os seguintes resultados:

I- Garantir que todas as crianças e jovens com deficiência ou com necessidades educacionais especiais tenham acesso aos recursos educacionais de que precisam para aprender e se desenvolver.
II- Promover a inclusão e a equidade na educação, garantindo que todos os alunos tenham as mesmas oportunidades de aprender.
III- Melhorar o aprendizado e o desenvolvimento de todos os alunos.

Solidão - PE, 07 de maio de 2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:43857C3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 001/2024

PARA OS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Tabira–PE, Vereador VALDEMIR NOGUEIRA DO AMARAL FILHO, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público - Edital n.° 001/2024, realizado no dia 24 de março de 2024, para comparecer na Sede da Câmara Municipal de Tabira, situada na Rua José Justo dos Santos, 36, – Centro, Tabira–PE, no **período de 08/05/2024 a 07/06/2024**, das 08h00 às 13h00, a fim de apresentar os documentos abaixo descritos.

Os candidatos aprovados no Concurso Público do Edital n.° 001/2024, quando da sua convocação, terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após a publicação deste edital, para apresentar todos os documentos exigidos e descritos no ato da convocação.

O Convocado que não apresentar a documentação exigida, não comprovar os requisitos para investidura do cargo ou não pedir prorrogação de posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

Relação dos Convocados:

Cargo: Auxiliar Administrativo
Nome: CÉSAR HEBERTON DO NASCIMENTO OLIVEIRA
CPF: 117.640.034-70
RG: 8.304.611 – SDS/PE

Cargo: Auxiliar Administrativo – PCD
Nome: CÁSSIO LOPES MOREIRA DA SILVA
CPF: 027.531.004-38
RG: 5.109.559 – SDS/PE

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Nome: TAMARA MIRAMI LEITE PEREIRA
CPF: 098.141.304-86
RG: 8.119.553 – SDS/PE

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais – PCD
Nome: JOHNATAS DE MEDEIROS
CPF: 073.850.474-24
RG: 3.606.412 – SDS/PB

Cargo: Motorista
Nome: JOSÉ CARLOS DE LIMA LIRA
CPF: 088.492.654-09
RG: 7.773.642 – SDS/PE

Cargo: Recepcionista
Nome: JÚLIO CÉZAR SOUSA SANTOS
CPF: 143.188.514-27
RG: 10.543.316 – SDS/PE

Cargo: Técnico Contábil
Nome: ANTÔNIO MAIKON RODRIGUES HONORATO
CPF: 126.472.444-64
RG: 9.968.720 – SDS/PE

Cargo: Técnico em Controle Interno
Nome: PAULA REGINA DA SILVA
CPF: 110.872.094-39
RG: 9.214.972 – SDS/PE

Relação de Documentos para Admissão:

• Comprovação de Escolaridade/Pré-Requisitos constantes no Item 3, Edital Regulador, devendo o Comprovante de Escolaridade ser apresentado em via original ou fotocópia autenticada;
• Comprovação dos requisitos enumerados no Item 3, do Edital Regulador;

• uma foto 3x4 recente;
• cópia autenticada da carteira de identidade (RG);
• cópia autenticada do título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
• cópia autenticada de documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;
• cópia do documento de registro no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
• cópia da CNH, categoria B, para o ocupante do cargo de motorista;
• certidão negativa ou folha corrida expedida pelo Poder Judiciário dos Estados, pelas Justiças Federal, Militar e Eleitoral do local ou dos locais em que o candidato tiver residido nos últimos cinco anos;
• certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal e das Polícias Civis dos Estados nos quais o candidato tiver residido nos últimos cinco anos;
• registro no respectivo órgão da classe para os cargos de nível superior quando exigido pela própria entidade de classe para exercício da profissão;
• Comprovação ou declaração da não acumulação de cargos públicos, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
• Dados Bancários;
• Comprovante de Endereço e telefone;
• Declaração de Bens; e
• Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade.

Tabira – PE, 07 de maio de 2024.

VALDEMIR NOGUEIRA DO AMARAL FILHO
Presidente CMT

Publicado por:
Monica Libna Araújo da Silva
Código Identificador:F59522F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 008/2024. Chamada Pública nº 001/2024. Contratação. Homologação e Adjudicação da Chamada Pública nº 001/2024, que teve como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, PESSOA FÍSICA, COM A FINALIDADE DE COMPOR QUADRO DE PROFISSIONAIS: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV E CADASTRO ÚNICO,** por bem adjudicar em favor de:

CRAS
MARICELMA BEZERRA DE ALBERTIN, CPF: 742.005.694-34, para a vaga de **PSICÓLOGO – CRAS,** com um valor de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), totalizando um valor global de 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais); IARA MARIA SOUZA DA SILVA PEREIRA, CPF: 108.454.914-07, para a vaga de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO – CRAS,** com um valor de R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 11.296,00 (onze mil, duzentos e noventa e seis reais); DAYANA SOUZA DE FRANÇA SILVA, CPF: 097.420.984-84, para a vaga de **COORDENADOR – CRAS,** com um valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais); SÍLVIA JÉSSICA LEONEL DE ALMEIDA, CPF: 113.577.424-28, para a vaga de **ASSISTENTE SOCIAL – CRAS,** com um valor de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais); AYONARA DA SILVA FERREIRA, CPF: 090.949.104-62, para a vaga de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CRAS,** com um valor de R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 11.296,00 (onze mil, duzentos e noventa e seis reais)

CREAS
LINDEMBERG NÓBREGA DE VASCONCELOS FILHO, CPF: 089.604.464-59, para a vaga de **COORDENADOR – CREAS,** com um valor de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais); JOSÉ FÁBIO DE CARVALHO BARBOZA, CPF: 008.757.614-70, para a vaga de **ADVOGADO – CREAS,** com um valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais); MAÍRA JAKELINA DA SILVA, CPF: 106.728.404-48, para a vaga de **PSICÓLOGO – CREAS,** com um valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando um valor global de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais); MARIA ANDREZA DE MELO BEZERRA, CPF: 012.722.064-08, para a vaga de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CREAS,** com um valor de 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 11.296,00 (onze mil, duzentos e noventa e seis reais); TACIANA SOUZA DA SILVA, CPF: 011.347.754-66, para a vaga de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO – CREAS,** com um valor de R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 11.296,00 (onze mil, duzentos e noventa e seis reais); MOYSA RANIELE RAMOS CAVALCANTI, CPF: 073.627.194-50, para a vaga de **ASSISTENTE SOCIAL – CREAS,** com um valor de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais);

SCFV
CHIRLANE SANTOS DA SILVA, CPF: 077.011.774-00, para a vaga de **FACILITADOR DE OFICINA – SCFV,** com um valor de R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 11.296,00 (onze mil, duzentos e noventa e seis reais); ALAN DEIVID MELO BEZERRA, CPF: 161.871.524-09, para a vaga de **FACILITADOR DE OFICINA – SCFV,** com um valor de R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 11.296,00 (onze mil, duzentos e noventa e seis reais); AUGUSTO CÉSAR DOS SANTOS, CPF: 155.921.654-98, para a vaga de **FACILITADOR DE OFICINA – SCFV,** com um valor de R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 11.296,00 (onze mil, duzentos e noventa e seis reais); SAIARA KARINE DOS SANTOS ALMEIDA, CPF: 102.070.134-03, para a vaga de **FACILITADOR DE OFICINA,** com um valor de R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 11.296,00 (onze mil, duzentos e noventa e seis reais); JOSÉ IDERVAL DA SILVA, CPF: 136.669.934-35, para a vaga de **FACILITADOR DE OFICINA,** com um valor de R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 11.296,00 (onze mil, duzentos e noventa e seis reais); SABRINA DOS SANTOS BARBOSA, CPF: 072.445.074-29, para a vaga de **FACILITADOR DE OFICINA,** com um valor de R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 11.296,00 (onze mil, duzentos e noventa e seis reais); EDILENE ANDRADE NUNES GUIMARÃES, CPF: 012.930.134-55, para a vaga de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SCFV,** com um valor de R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 11.296,00 (onze mil, duzentos e noventa e seis reais);

CADASTRO ÚNICO
JACIARA LIMA DA SILVA, CPF: 094.901.644-61, para a vaga de **ENTREVISTADOR – CADASTRO ÚNICO,** com um valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais); ELENILZA DA SILVA LIMA, CPF: 069.727.584-16, para a vaga de **ENTREVISTADOR – CADASTRO ÚNICO,** com um valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais); ANA PAULA CAVALCANTI, CPF: 039.998.364-31, para a vaga de **COORDENADOR – CADASTRO ÚNICO,** com um valor de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais);

CRIANÇA FELIZ

ANA ALICE DA SILVA SANTOS TEJO, CPF: 078.373.464-67, para a vaga de **COORDENADOR – CRIANÇA FELIZ,** com um valor de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais);
CLAUDICEA CHAVES SANTOS DE MELO, CPF: 052.813.634-84, para a vaga de **VISITADOR – CRIANÇA FELIZ,** com um valor de R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais) mensais, totalizando um valor global de R4 11.296,00 (onze mil, duzentos e noventa e seis reais); ANGÉLICA MONTEIRO DA SILVA, CPF: 109.868.444-38, para a vaga de **VISITADOR – CRIANÇA FELIZ,** com um valor de R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais) mensais, totalizando um valor global de R4 11.296,00 (onze mil, duzentos e noventa e seis reais); LUCIANA MARIA DA SILVA SANTOS, CPF: 083.196.354-97, para a vaga de **VISITADOR – CRIANÇA FELIZ,** com um valor de R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais) mensais, totalizando um valor global de R4 11.296,00 (onze mil, duzentos e noventa e seis reais).

Tacaimbó, 03 de maio de 2024

POSSIDÔNIO HELENO DA SILVA.
Secretário de Assistência Social.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:A3C88D6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Administrativo Nº 003/2024
Número do Contrato: 042/2024
Natureza: Aquisição
Contratada: LICITAINFO LTDA
CPF/CNPJ: 52.277.278/0001-04
Objeto: Contratação de empresas para aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 7.617,00 (sete mil seiscentos e dezessete reais).
Prazo: 04 (quatro) meses.

Tamandaré, 03 de maio de 2024.

DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:D322E6AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Inexigibilidade Nº 003/2024
Número do Contrato: 041/2024
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS - EIRELI
CPF/CNPJ: 43.453.655/0001-28
Objeto: Contratação de artista, através de empresário exclusivo, para apresentação de show musical para abrilhantar as festividades do dia do trabalhador 2024.
Valor do Contrato: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Prazo: 08 (oito) meses

Tamandaré, 30 de abril de 2024.

CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:C0EAA80D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Administrativo Nº 003/2024
Número do Contrato: 044/2024
Natureza: Aquisição
Contratada: Assunção & Lavor Tecnologia LTDA
CPF/CNPJ: 45.538.349/0001-10
Objeto: Contratação de empresas para aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 3.299,70 (três mil duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos).
Prazo: 04 (quatro) meses.

Tamandaré, 03 de maio de 2024.

DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:53AE26AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação do extrato de Contrato nº 009/2024 referente ao Processo Licitatório Nº: 026/2023. Inexigibilidade de Licitação Nº:004/2023. Credenciamento Nº:004/2023, publicado na página 133, do Diário Oficial da AMUPE, do dia 04/04/2024.
Credenciado: **53.752.050 RIVALDO FEITOSA DA SILVA** - CNPJ: 53.752.050/0001-50.Valor: R$ 98.370,00 (noventa e oito mil, trezentos e setenta reais).

ONDE SE LÊ: Valor: R$ 98.370,00 (noventa e oito mil, trezentos e setenta reais).

LEIA-SE: Valor: R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).

As demais informações permanecem inalteradas.

Taquaritinga do Norte, 07 de maio de 2024.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:5E4C4525

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE. AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Processo Administrativo nº 007/2024. Dispensa Eletrônica nº 001/2024. **Objeto:** Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a manutenção dos Programas Sociais mantidos pela Secretaria de Ação Social, bem como, para manutenção do Programa Tá na Mesa Pernambuco – Cozinha Comunitária Dona Lica – no Distrito de Pão de Açúcar, município de Taquaritinga do Norte – PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência. Valor máximo estabelecido **R$ 51.971,00 (cinquenta e um mil novecentos e setenta e um reais).** INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 08/05/2024, às 08:00 horas; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 15/05/2024, às 07:55 horas; DATA E HORA DA FASE DE LANCES: dia 15/05/2024, das 08:00 às 14:00 horas; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE, nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência FMAS (outras publicações – avisos de licitações /editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com / cpl.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173.

Taquaritinga do Norte, 07 de maio de 2024.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES –
Pregoeira.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:A63661A0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE RENÚNCIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 003/2023

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, regido pela Portaria nº 389/2023.

RESOLVE:

Homologar **RENÚNCIA** da candidata a Sra. Alexandre Naildo da Silva, que desempenharia a função de Professora de Geografia do 6° ao 9° ano (Anos Finais – Ensino Fundamental), reconhecendo a perda do direito de contratação previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2023, decorrente da apresentação de TERMO DE RENÚNCIA:

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 07 de maio de 2024.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:4F163A02

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 003/2023

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, regido pela Portaria nº 389/2023.

Resolve:
Convocar a 5ª candidata, a Sra. **Jackellyne de Fátima Tavares Bezerra,** aprovada no Processo de Seleção Simplificada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 003/2023 para desempenhar a função de Professor de Geografia (6° ao 9° ano- Anos Finais). Desta feita, este deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 22/05/2024, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, fichas constantes no anexo devidamente preenchidas, conforme preceitua o item 7 – Da Convocação, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:

Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, ureia, creatina;
Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;
No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE)
deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 07 de maio de 2024,

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:EA80A4EA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE RENÚNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 001/2024

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, regido pela Portaria SEAD n° 09/2023, resolve.

RESOLVE:

Homologar **RENÚNCIA** da 4° candidata a Sra. Fernanda Lima Ferreira que desempenharia a função de Professor de Ciências (6° ao 9° ano- Anos Finais) , reconhecendo a perda do direito de contratação previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2024, decorrente da apresentação de TERMO DE RENÚNCIA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 07 de maio de 2024.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:D4E133C5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 001/2024

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, regido pela Portaria SEAD n° 09/2023, resolve:

RESOLVE:

Convocar a 5° colocada a Sra. Luana Clarice Chagas Silva, aprovada no Processo de Seleção Simplificada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 001/2023, para provimento da função de Professor de Ciências (6° ao 9° ano- Anos Finais). Desta feita, este deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 22/05/2024, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de

ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:
Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;

Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;
No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 07 de maio de 2024

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:E867A686

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMMOS DE ADJUDICAÇÃO

Termo de Adjudicação

PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 003/2024
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

ADJUDICO a empresa ***VA ENGENHARIA E SERVIÇOS – CNPJ 48.162.730/0001-15,*** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Valdemar Menezes, nº 924, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Cidade do Salgueiro, Estado de Pernambuco, vencedora da **CONCORRÊNCIA 001/2024**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA VOLTADOS À REFORMAS DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE**, conforme análise da documentação de habilitação e julgamento de propostas de preços devidamente registradas em ata, sendo as propostas analisada pelo setor de Engenharia com emissão de parecer. Transcorridos os prazos recursais e sem nada a registrar, os valores após etapa de lances e negociação foram os seguintes:

Lote 01 - UBS I – CATARINA DE SÁ BARRETO DUM, localizada no Distrito do Guarani, município de Terra Nova/PE – **Valor R$ 310.000,00.**
Lote 02 - UBS II – CIDADE, localizada no Centro Urbano do município de Terra Nova/PE – **Valor R$ 360.000,00.**
Lote 03 - UBS III - ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES, localizada na Fazenda Destino – Zona Rural do município de Terra Nova/PE - **Valor R$ 356.000,00.**
Lote 04 - UBS IV - UBS IV – JÚLIA FREIRE DE CARVALHO, localizada no Centro Urbano do município de Terra Nova/PE - **Valor R$ 297.000,00.**
Valor total adjudicado: **R$ 1.323.000,00** (um milhão trezentos e vinte e três mil).

Terra Nova, 02 de maio de 2024

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:5AAEC847

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação

PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 003/2024
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

HOMOLOGO o Processo Administrativo 025/2024, Processo Licitatório 003/2024, Concorrência nº 001/2024, realizado pela CPL da Prefeitura, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA VOLTADOS À REFORMAS DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS'S LOCALIZADAS NA SEDE, DISTRITO E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE,** nas mesmas condições de adjudicação:

Empresa **VA ENGENHARIA E SERVIÇOS – CNPJ 48.162.730/0001-15,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Valdemar Menezes, nº 924, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Cidade do Salgueiro, Estado de Pernambuco.

VALORS PREVISTOS PARA CONTRATAÇÃO:

Lote 01 - UBS I – CATARINA DE SÁ BARRETO DUM, localizada no Distrito do Guarani, município de Terra Nova/PE. **Valor R$ 313.943,77**.

Lote 02 - UBS II – CIDADE, localizada no Centro Urbano do município de Terra Nova/PE. **Valor R$ 363.834,89**.

Lote 03 - UBS III - ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES, localizada na Fazenda Destino – Zona Rural do município de Terra Nova/PE. **Valor R$ 360.467,77**.

Lote 04 - UBS IV - UBS IV – JÚLIA FREIRE DE CARVALHO, localizada no Centro Urbano do município de Terra Nova/PE. **Valor R$ 301.018,12**.

VALORES APURADOS E ADDJUDICADOS:

Lote 01 - UBS I – CATARINA DE SÁ BARRETO DUM, localizada no Distrito do Guarani, município de Terra Nova/PE – **Valor R$ 310.000,00.**
Lote 02 - UBS II – CIDADE, localizada no Centro Urbano do município de Terra Nova/PE – **Valor R$ 360.000,00.**
Lote 03 - UBS III - ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES, localizada na Fazenda Destino – Zona Rural do município de Terra Nova/PE - **Valor R$ 356.000,00.**
Lote 04 - UBS IV - UBS IV – JÚLIA FREIRE DE CARVALHO, localizada no Centro Urbano do município de Terra Nova/PE - **Valor R$ 297.000,00.**
Valor total adjudicado: **R$ 1.323.000,00** (um milhão trezentos e vinte e três mil).

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Publica-se

Terra Nova, 03 de maio de 2024

SAMARA AISLAN DE SÁ CALLOU
Gestora

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:8A37150C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO PREVIDENCIÁRIO-FUNPRETI
PORTARIA FUNPRETI Nº. 02, DE 07 DE MAIO DE 2024

A Gerente de Previdência do Fundo Previdenciário do Município de Timbaúba - FUNPRETI, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº. 2.743/2011.

CONSIDERANDO a necessidade de manter sempre atualizada a base de dados dos beneficiários do FUNPRETI para fins de elaboração de relatórios e avaliações atuariais;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o vínculo do Instituto com seus beneficiários por meio da atualização de seus contatos e informações pessoais;

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração deste Fundo de Previdência evitar erros e se precaver de fraudes e de ações danosas que possam afetar a situação atuarial;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os servidores aposentados e os pensionistas vinculados ao Fundo Previdenciário do Município de Timbaúba – FUNPRETI, para realizarem a Prova de Vida para a devida manutenção de seus benefícios previdenciários;

Art. 2º - Todos os aposentados e pensionistas deverão comparecer pessoalmente, a sede do FUNPRETI, localizado na Rua Dr. Alcebíades, nº. 276, Centro, Timbaúba/PE, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08h00min às 12h00min, entre os dias **13 de maio de 2024 a 19 de julho de 2024**, munidos dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH);
- Inscrição no CPF;
- Certidão de Casamento, se casado;
- Certidão de Nascimento, se solteiro ou pensionista menores de 21 anos bem como dos dependentes menores de 21 anos;
- Comprovante de endereço (com emissão recente - Máximo de 90 dias);
- Número de telefone

§ 1º- Os Aposentados e pensionistas com incapacidade total ou parcial deverão comparecer acompanhados de seus representantes legais, os quais devem estar munidos do respectivo documento legal (termo de Tutela, Termo de Curatela, documento comprovatório do genitor de pensionista menor de 21 (vinte e um) anos, termo de guarda).

§ 2º– A ordem para realização da prova de vida será por ordem alfabética, estando tal relação em anexo a esta Portaria.

Art. 3º - Os servidores aposentados e pensionistas que estejam impossibilitados de realizar a prova de vida presencial ou que residam em outro Município, Estado ou País, poderão fazer de forma online através de chamadas virtuais por meio da ferramenta WhatsApp ou Google Meet, no período citado no art. 2º.

Art. 4º - Os servidores aposentados e pensionistas que estiverem sob internação hospitalar , poderão realizar a prova de vida por meio de representante legal, que apresentará o Atestado Médico carimbado e datado do médico credenciado no Conselho Regional de Medicina (CRM), constando a patologia do paciente e do Código Internacional de Doença (CID).

Parágrafo único – O atestado médico mencionado no caput será válido por 30 (trinta) dias contados da data da emissão.

Art. 5º- Na hipótese de moléstia grave ou impossibilidade de locomoção do titular do benefício, deverá ser solicitado visita domiciliar para fins de comprovação de vida do aposentado ou pensionista.

§1º - A visita domiciliar poderá ser solicitada pelo próprio interessado ou por terceiros, na sede do RPPS até 19 de Julho de 2024;

§2º - As visitas domiciliares serão realizadas por profissionais vinculados so Fundo Previdenciário do Município de Timbaúba – FUNPRETI, identificados por documento oficial e com foto;

§3º - Quando a prova de vida for realizada em visita domiciliar, o aposentado ou pensionista deverá apresentar documento oficial de identificação original com foto e os documentos mencionados no art. 2º.

Art. 6º- A falta de prova de vida do aposentado ou pensionista no prazo estipulado e com as observâncias das normas estabelecidas por esta Portaria, implicará na suspensão do pagamento dos proventos ou pensões, até que seja regularizada a situação pelo aposentado ou pensionista.

Art. 7º - Caberá responsabilização cível, penal e/ou administrativa pelas informações e/ou documentos falsos apresentados na prova de vida.

Art. 8º - Ficam excluídos da prova de vida os aposentados e pensionistas que ingressaram na folha de pagamento nos últimos 90 (noventa) dias.

Art. 9º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Timbaúba(PE), 06 de maio de 2024

IEDA ANGELINA FERREIRA DA SILVA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:B22B9280

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 034/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2024 – Nat. do objeto: Obras/Serviços de engenharia - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 20(VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS, COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA DA EMPREITEIRA, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Termo de Referência, anexos ao Edital. **Valor Estimado de contratação – R$ 2.194.961,11 (dois milhões cento e noventa e quatro mil novecentos e sessenta e um reais e onze centavos)**. As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12:00h do dia 08/05/2024 até o dia 24/05/2024 às 9:00h. **Abertura da sessão: Dia 24/05/2024 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: LICITAR DIGITAL. Endereço eletrônico **www.licitardigital.com.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.licitardigital.com.br** ou no Setor de Licitação, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, no período das 08h às 13h.

Timbaúba, 07 de maio de 2024.

MARINA DE FÁTIMA LIRA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:AAD38319

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
PORTARIA Nº 014, 07 DE MAIO DE 2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 144/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processos Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada pela **Portaria GP nº 113/2023.**

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
008/2024	**LUIZ VINICIUS DE LIMA ALMEIDA**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **46.629.743/0001-26.**	Processo Licitatório **PMT Nº 033/2023**, Pregão Eletrônico (SRP) **Nº 016/2023**	Não fornecimento de itens.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 07 de maio de 2024.

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Maria Eduarda Neves de Oliveira
Código Identificador:021F56EB

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 034/2024
PROCESSO PMT Nº 010/2024
INEXIGIBILIDADE PMT Nº 003/2024

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES.**

CONTRATADA:RDS STUDIO ARQUITETURA E ARTE LTDA, inscrita no CNPJ nº. **35.352.800/0001-56**.

OBJETO: Prestação de serviços de Artista Visual, na modalidade muralismo artístico, histórico e cultural, visando à realização de intervenções artísticas no Parque Maria dos Anjos no município Toritama, com utilizaçao de técnicas de grafitsimo e pintura tradicional e utilização de tinta acrílica.

VALOR GLOBAL: R$ 93.275,00 (noventa e três mil, duzentos e setenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2024

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:48558AFA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 033/2024
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº: 021/2024
INEXIGIBILIDADE PMT Nº: 013/2024

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES.**

CONTRATADA:MARIA GILVÂNIA PEREIRA CLEMENTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **06.350.303./0001-10**.

OBJETO: Contratação do cantor MATEUS SANTOS, para uma apresentação no dia 03 de maio de 2024 no Festival do Jeans de Toritama

VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 90 dias
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:5D4F04A3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 003/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:SILTON OXIGÊNIO INDUSTRIAL E MEDICINAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.068.263/0001-10.**

OBJETO: Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de gases medicinais, com cessão de cilindros e forma de comodato, reguladores, fluxômetros, cilindros e oxigênio, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 171.760,00 (cento e setenta e um mil, setecentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024

Secretário
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:DD30AB59

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 003/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.720.709/0001-00.**

OBJETO: Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de gases medicinais, com cessão de cilindros e forma de comodato, reguladores, fluxômetros, cilindros e oxigênio, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 10.940,00 (dez mil, novecentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024

Secretário
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:F0259116

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 003/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.410.072/0001-99.**

OBJETO: Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de gases medicinais, com cessão de cilindros e forma de comodato, reguladores, fluxômetros, cilindros e oxigênio, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 86.488,00 (oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2024

Secretário
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:305065A3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 003/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:ALVES & ALVES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.910.612/0001-57.**

OBJETO: Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de gases medicinais, com cessão de cilindros e forma de comodato, reguladores, fluxômetros, cilindros e oxigênio, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 92.467,10 (noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dez centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2024

Secretário
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:B70C53FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 026/2024
Processo Administrativo PMT Nº 026/2024

CONTRATANTE:a, **Secretaria de Cultura e Esportes**, inscrita no CNPJ n.º **11.256.054/0001-39;**

CONTRATADA: Aempresa**, MOAB DANTAS QUEIROZ** inscrita no CNPJ n.º **15.267.010/0001-65;**

Objeto: O presente contrato tem por objeto, a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de vídeo monitoramento, para o evento Festival do Jeans, com cobertura 24 horas nos dias 2 a 4 de maio de 2024, para atender as necessidades do evento, realizados pela Secretaria de Cultura e Esportes, da cidade de Toritama-PE.

Valor Global:R$ 9.000,00 (nove mil reais)

Data de Assinatura: 02 de maio de 2024

Vigência: 31 de dezembro de 2024

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:5DAB5C67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 044/2024

CONTRATO/PMT Nº 044 / 2024
PROCESSO LICITATÓRIO / PMT Nº 004/2024
INEXIGIBILIDADE / PMT Nº 002/2024

OBJETO: Contratação da empresa TCPA Empreendimentos Culturais, Produção de Eventos Esportivos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 05.865.086/0001-39, representante legal do artista o Cantor "Ritchie" no dia 20 de julho de 2024, nas Festividades da Festa dos Estudantes, na cidade de Triunfo.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no orçamento da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Triunfo para o exercício de 2024, aprovado pela Lei n° 1.701 de 11 de Dezembro de 2023.
Unidade: 020601 – Departamento de Turismo
Funcional: 13.392.1004.2092.0000 – Promoção e Apoio aos Eventos e Atrações Turísticas
Categoria Econômica:3.3.90.39.00 – Aplicações Diretas
Código de Aplicação: 110 000
Fonte de Recurso: 0 0100

Valor do contrato: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias;

Contratante: MUNICIPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, o Sr. Luciano Fernando de Sousa**;**
Contratada: TCPA EMPRENDIMENTOS CULTURAIS, PRODUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 05.865.086/0001-39, sediada na Avenida Dedo de Deus, n° 1365 – Loja a Parte Cantagalo – CEP: 25.945-412 Guapimirim – Rio de Janeiro -RJ, neste ato representado pelo Sr.Stephen Mark Alt, brasileiro, divorciado, sócio administrador, Carteira de Identidade nº 06.844.138-5- emitido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF n° 986.972.507-49 com endereço profissional na estrada das Canoas, n° 1476, Casa 61 São Corado, Rio de Janeiro RJ – CEP: 22.610-210.

Triunfo - PE, 03 de Maio de 2024.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:DE1053B2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 029 / 2020

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 029 / 2020

8º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2020. Prorrogação do prazo e execução do contrato referente à Contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedo e meio fio da Rua Projetada no Loteamento Oásis do Sertão na Sede do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco; **Contratante**: Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94; **Contratada**: Compacta Construções Serviços e Locações Ltda**, CNPJ:** 01.079.262/0001-56; **Prazo Inicial**: 180 (cento e oitenta) dias; **Prazo Acrescido**: 180 (cento e oitenta) dias; **Nova Vigência**: Até 29 de Outubro de 2024; **Fundamentação Legal**: artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8666/93.

Triunfo em 29 de Abril de 2024.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:8634057D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI N° 1.715/2024

Denomina artéria localizada no loteamento Nova Baixa Verde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a artéria localizada no loteamento Nova Baixa Verde, com início da casa de João da Silva Gomes até a casa de Maria Isabel dos Santos, anteriormente denominada Travessa Rua Projetada 13 a denominar-se RUA BELA VISTA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Triunfo- PE, em 06 de maio de 2024.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:9F79780E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº 1.689/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1°- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.465.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R$ 1.465.000,00

02 01 01 CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO

53 04.122.1001.2202.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO R$22.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 03 01 GABINETE DA SEC. DE FINANÇAS PLANEJ. E GESTÃO

70 04.122.1001.2013.0000 CONTRIBUIÇÃO PARA REGIMES PREVIDENCIÁRIOS R$60.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

71 04.122.1001.2015.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DA FAZ. PLANEJ. E GESTÃO R$23.900,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

76 04.122.1001.2015.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DA FAZ. PLANEJ. E GESTÃO R$10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 04 01 GERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - TESOURO

114 12.361.1002.2017.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO R$27.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

138 12.361.1002.2198.0000 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL R$65.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 01
01 TESOURO
200 000 EDUCAÇÃO

02 04 02 GERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

159 12.361.1002.2020.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 70% R$130.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 05 01
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO

160 12.361.1002.2020.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 70% R$590.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 05 01
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO

162 12.361.1002.2021.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO FUNDEB 70% R$39.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 05 01
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO

163 12.361.1002.2021.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO FUNDEB 70% R$326.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 0 05 01
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO

183 12.365.1002.2192.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL R$55.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
200 000 EDUCAÇÃO

02 06 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

229 13.392.1004.2127.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO R$5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 06 03 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

234 04.122.1004.2128.0000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO R$4.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 07 01 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA

266 20.606.1007.2104.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA UNIDADE R$8.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 08 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

297 15.452.1006.2029.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. GER. DA SEC. DE OBRAS URBA. E DEF. AMBI R$42.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

302 15.452.1006.2029.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. GER. DA SEC. DE OBRAS URBA. E DEF. AMBI R$40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

314 25.752.1006.2110.0000 MANUTENÇÃOE OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA R$17.600,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

Artigo 2°- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 01 01 CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO

34 04.122.1001.1003.0000 FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA - R$20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

61 04.243.1005.2129.0000 TRIUNFO MAIS TRABALHO NOVAS CONQUISTAS SOCIAIS - R$9.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 02 01 COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO

66 04.122.1001.2120.0000 FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA - R$5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

67 04.122.1001.2120.0000 FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA - R$8.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 03 01 GABINETE DA SEC. DE FINANÇAS PLANEJ. E GESTÃO

83 28.843.1001.0003.0000 FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA - R$50.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 03 05 GERÊNCIA DE DEFESA SOCIAL TRANSITO E TRANSPORTE

88 15.181.1001.2114.0000 FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA - R$10.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

90 15.181.1001.2114.0000 FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA - R$20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO

110 000 GERAL

02 04 01 GERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - TESOURO

678 12.361.1002.1197.0000 EDUCAÇÃO MAIS TRABALHO NOVAS CONQUISTAS - R$575.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 05 01
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
200 000 EDUCAÇÃO

679 12.361.1002.1197.0000 EDUCAÇÃO MAIS TRABALHO NOVAS CONQUISTAS - R$726.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 01
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

02 07 01 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA

251 20.605.1007.2103.0000 TRIUNFO AVANÇANDO E CRIANDO OPORTUNIDADES - R$8.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

259 20.606.1007.2101.0000 TRIUNFO AVANÇANDO E CRIANDO OPORTUNIDADES - R$5.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 07 02 DEP. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. RURAL

283 20.606.1007.2122.0000 TRIUNFO AVANÇANDO E CRIANDO OPORTUNIDADES - R$5.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 08 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

309 17.542.1006.1047.0000 TRIUNFO DESENVOLVE MAIS TRABALHO NOVAS CONQUISTAS - R$10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

317 26.782.1006.1055.0000 TRIUNFO DESENVOLVE MAIS TRABALHO NOVAS CONQUISTAS - R$5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

326 27.813.1006.1059.0000 TRIUNFO DESENVOLVE MAIS TRABALHO NOVAS CONQUISTAS - R$9.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

Anulação (-) R$ 1.465.000,00

Artigo 3°-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 02 de outubro de 2023.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:7EBA3481

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI N° 1.703/2023

Autoriza a devolução extraordinária e de forma antecipada de parte do duodécimo mensal da Câmara Municipal ao Poder Executivo em função da grave crise financeira e da situação de emergência em função da estiagem.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Triunfo, excepcionalmente autorizado a devolver, ao Poder Executivo, parte do duodécimo, fruto de corte de gastos nos programas e ações do poder legislativo, visando minimizar os efeitos da grave crise financeira que afeta os municípios e estiagem, no valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais).

Parágrafo Único. A devolução será realizada até o dia 20 de dezembro em valores pré estabelecidos pelo Presidente da Câmara, com o propósito de reforçar as ações do município ao combate a estiagem e a grave crise financeira que assola os municípios.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da presente Lei, correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de dezembro de 2023.

Triunfo/PE, 18 de dezembro de 2023.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:8B569E76

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 005/2024 – Pregão Eletrônico /PMT nº 002/2024 OBJETO: Aquisição 02 (duas) Motocicletas zero km (VEÍCULO NOVO), para a Guarda Municipal de Triunfo/PE; VALOR MÁXIMO ESTIMADO ADMITIDO: R$ 49.643,86; TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por ITEM; ABERTURA: 20/05/2024 às 09h00min; Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index ou página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. Qualquer dúvida entrar em contato com o setor de Licitação no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; ou no E-mail: setor_licitacao@hotmail.com; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 07 de Maio de 2024.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:50951DE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 006/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024 OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços necessários para perfuração de poços tubulares em áreas de rochas cristalinas no Município de Triunfo; VALOR MÁXIMO ESTIMADO R$ 328.090,40; TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL; ABERTURA: 20/05/2024 às 11h:00min. O edital encontra-se disponível na sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365,

Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, Fone: 87 3846 1365, ou na Plataforma do BNC (Banco Nacional de Compras).

Triunfo 07 de Maio de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:4F91FF8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA-PE
PORTARIA N°. 017, DE 07 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N°. 017, DE 07 DE MAIO DE 2024

EMENTA: Designa servidores para constituir a Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Tupanatinga-PE, e dá outras providencias

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com a Legislação em vigor, especificamente no art. 33 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 32 do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Tupanatinga-PE, a partir da data de publicação desta portaria, composta pelos servidores relacionadas: Sr. Saulo do Nascimento Freitas, inscrito no CPF sob o nº 059.XXX.XXX-00; o Sr. José Teles da Silva, inscrito no CPF sob o nº 294.XXX.XXX-53 e a Sra. Eliane Rodrigues Da Silva, inscrita no CPF sob o nº 091.XXX.XXX-01, sob a presidência do primeiro, realizar processo de contratação licitatórios nas modalidades previstas na Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021, processar dispensas e inexigibilidade na forma dos artigos 74 e 75 da referida lei e suas alterações posteriores, e realizar pregões, na forma da lei.
Art. 2º DESIGNAR o servidor Saulo do Nascimento Freitas, agente de contratação da Câmara Municipal, sendo a equipe de apoio formada pelos demais membros da comissão de contratação de licitações.
Art. 3° Os servidores públicos, designados para o exercício das atividades constantes do art. 2º desta Portaria, farão jus à gratificação pelos serviços prestados, nos seguintes valores: agente de contratação, R$ 800,00 (oitocentos reais); membros de comissão de contratação ou membros de equipe de apoio, R$ 500,00 (quinhentos reais).
Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tupanatinga-PE, em 07 de maio de 2024.

NATANAEL CARLOS TAVARES
- Presidente -

Publicado por:
Émerson Carlos Rodrigues
Código Identificador:1FD58DAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 048, DE 13 DE ABRIL DE 2024

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO ARAÚJO,** Professor(a), matrículas 0000334/0000667, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 5042803 SDS/PE e inscrita no CPF nº 021.665.364-92, **LICENÇA PRÊMIO (PRORROGAÇÃO),** referente aos decênios 1998-2008 / 1999-2009, pelo prazo de 2 (dois) meses em cada vínculo, a partir de 03 de abril de 2024 ao dia 03 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 13 de abril de 2024.

HÉLIDA MELO RODRIGUES SANTOS
Secretária-adjunto de Administração e Planejamento

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:8589FCAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 050, DE 13 DE ABRIL DE 2024

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, ao Servidor Público Municipal **JOSÉ ROBERTO LEITE DA SILVA,** Aux. De Secretaria Escolar, matrícula 0000350, lotado na Secretaria de Educação, portador do RG nº 4826816 SDS/PE e inscrito no CPF nº 825.745,964-04, **LICENÇA PRÊMIO (PRORROGAÇÃO),** referente ao decênio 1997-2007, pelo prazo de 1 (mês) mês, a partir de 02 de maio de 2024 ao dia 02 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de abril do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 13 de abril de 2024.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:C95A0194

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 051, DE 13 DE ABRIL DE 2024

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER,** a Servidora Pública Municipal **ISABEL RODRIGUES BARBOSA LEITÃO,** Zeladora Unidade Escolar, matrícula 0001054, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 7058521 SSP/PE e inscrita no CPF nº 037.196.564-03, **LICENÇA PRÊMIO (PRORROGAÇÃO),** referente ao decênio 2003-2013, pelo prazo de 2 (dois) meses, devendo comparecer a Secretaria de Educação para agendamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de abril do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 13 de abril de 2024.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:0B026648

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 055, DE 13 DE ABRIL DE 2024

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER,** a Servidora Pública Municipal **MARIA IRÍS DE MOURA,** Auxiliar de Enfermagem, matrícula 0000024, lotada na Secretaria de Saúde, portadora do RG nº 4301781 SDS/PE e inscrita no CPF nº 775.178.064-91, **LICENÇA (PRORROGAÇÃO),** referente ao decênio 2003-2013, pelo prazo de 2 (dois) meses, a partir do dia 1º de abril de 2024 ao dia 31 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de abril do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 13 de abril de 2024.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:970B8E8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 057, DE 30 DE ABRIL DE 2024

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER,** a Servidora Pública Municipal **MARIA JOSÉ DE SOUSA CAVALCANTI MELO,** Professor(a), matrícula 0000396, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 373048 SDS/PE e inscrita no CPF nº 668.416.074-49, **LICENÇA (PRORROGAÇÃO),** referente ao decênio 2008-2018, pelo prazo de 2 (dois) meses, a partir do dia 02 de setembro de 2024 ao dia 31 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 30 de abril do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 30 de abril de 2024.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:797ED4B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 052, DE 13 DE ABRIL DE 2024

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER,** a Servidora Pública Municipal **QUITERIA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE E SILVA**, Zelador(a) Unidade Escolar, matrícula 0001769, lotada na Secretaria de

Educação, portadora do RG nº 3720405 SDS/PE e inscrita no CPF nº 024.079.204-14, **LICENÇA PRÊMIO (PRORROGAÇÃO),** referente ao decênio 2010-2019, devendo comparecer a Secretaria de Educação para agendamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 13 de abril do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 13 de abril de 2024.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:B6C0A6F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 058, DE 30 DE ABRIL DE 2024

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER,** a Servidora Pública Municipal **MARCIA VITAL DE SOUZA SILVA,** Zelador de Unidade Escolar, matrícula 0000632, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 6404784 SDS/PE e inscrita no CPF nº 039.384.584-29, **LICENÇA (PRORROGAÇÃO/INICIAL),** referente ao decênio 1999-2009 (1 mês) / 2009/2019 (1 mês), pelo prazo de 2 (dois) meses, a partir do dia 1º de outubro de 2024 ao dia 29 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 30 de abril do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 30 de abril de 2024.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:421A3E15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 (FMS).

O Fundo Municipal de Saúde de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 001/2024, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados será realizado em sessão pública, por meio da internet, através do site www.bnc.org.br, fará realizar licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", Objeto: Registro de Preço para aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS, para atender necessidade da Casa de Apoio TFD, localizada na cidade do Recife/PE, através da Secretaria de Saúde de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. Valor Estimado R$ 71.652,90 (setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 08 de maio de 2024. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 10 de junho de 2024. Horário de abertura da disputa: às 08h30min do dia 10 de junho de 2024. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php | www.bnc.org.br | e-mail licitacao@verdejante.pe.gov.br

JOSÉ VIANEY NOGUEIRA JÚNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:5B44F7E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 (FMS).

O Fundo Municipal de Saúde de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 001/2024, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados será realizado em sessão pública, por meio da internet, através do site www.bnc.org.br, fará realizar licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", Objeto: Registro de Preço para aquisição de **MATERIAL PENSO**, para atender necessidade da da Secretaria de Saúde de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. Valor Estimado R$ 394.577,47 (trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 08 de maio de 2024. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 10 de junho de 2024. Horário de abertura da disputa: às 10h00min do dia 10 de junho de 2024. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php | www.bnc.org.br | e-mail licitacao@verdejante.pe.gov.br

JOSÉ VIANEY NOGUEIRA JÚNIOR -
Pregoeiro.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:F55F4C74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2024

Primeiro termo aditivo ao contrato Nº: 01/2024. Processo Nº: 04/2023. Pregão Eletrônico Nº 04/2023. Compra. Aquisição parcelada de combustíveis destinados aos veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Assistência Social de Vertente do Lério. Contratado. PETROSUR COMERCIO REPRESENTACOES E PARCIPACOES LTDA – EPP. CNPJ: 40.892.689/0001-20. Do aumento valor por litro. Gasolina comum para R$ 5,65.

Vertente do Lério. 07.05.2024.

TASSIO DE OLIVEIRA SARAIVA.
Secretário de Assistência Social. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:670B24B3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2024

Primeiro termo aditivo de reajuste de valor ao Contrato Nº: 001/2024. Processo Nº: 013/2022. Pregão Nº 08/2023. Compra. Aquisição parcelada de combustível e aditivo destinado aos veículos que compõem frota do Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério. Contratado. PETROSUR COMERCIO REPRESENTACOES E PARCIPACOES LTDA - EPP. CNPJ: 40.892.689/0001-20-76. Do Valor por litro. Gasolina reajuste para R$ 5,65 .

Vertente do Lério. 07.05.2024.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária Municipal de Educação. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:5029AE4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2024

Primeiro termo aditivo ao contrato Nº: 01/2024. Processo Nº: 011/2023. Pregão Eletrônico Nº 06/2023. Compra. Aquisição parcelada de combustíveis e aditivo destinados aos veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério. Contratado. G H COMBUSTIVEIS LTDA - EPP. CNPJ: 22.543.628/0001-76. Do reajuste do valor por litro. Gasolina comum para R$5,65.

Vertente do Lério. 07.05.2024.

DENIZE MARQUES DA ROCHA
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:8C4DACF9

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2024.

Primeiro termo aditivo ao Contrato Nº: 001/2024. Processo Nº: 011/2023. Pregão Eletrônico Nº 006/2023. Compra. Aquisição parcelada de combustível e aditivo destinado aos veículos que compõem frota da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério. Contratado. PETROSUR COMERCIO REPRESENTACOES E PARCIPACOES LTDA - EPP. CNPJ: 40.892.689/0001-20-76. Do Valor por litro. Gasolina reajuste para R$ 5,65 .

Vertente do Lério. 07.05.2024.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:BB89D42E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 1º E 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 86/2022

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
Extrato de 1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato 86/2022, oriundo do Proc. Licitatório nº 26/2022 – Inexigibilidade nº 16/2022, o qual tem como **objeto** a Locação do imóvel localizado na Rua Artur Estelita, 62 – Centro – Vicência/PE, que tem por finalidade o funcionamento da Secretaria de Cultura Turismo e Eventos
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA.
Contratada: **SEVIEL DE ARAÚJO RAMOS**, portador de CPF 074.597.274-82
Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 02/05/2023, com vigência prevista até 02/05/2024.

Vicência/PE, 03 de maio de 2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO
Extrato de 2º Termo Aditivo de prazo ao Contrato 86/2022, oriundo do Proc. Licitatório nº 26/2022 – Inexigibilidade nº 16/2022, o qual tem como **objeto** a Locação do imóvel localizado na Rua Artur Estelita, 62 – Centro – Vicência/PE, que tem por finalidade o funcionamento da Secretaria de Cultura Turismo e Eventos
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA.
Contratada: **SEVIEL DE ARAÚJO RAMOS**, portador de CPF 074.597.274-82
Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 02/05/2024, com vigência prevista até 02/05/2025.
Demais cláusulas permanecem inalteradas

Vicência/PE, 07 de maio de 2024.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:7AE7F385

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2024 - PREGÃO ELETRONICO N° 010/2024. Objeto: Formação de Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de Pessoa Jurídica (Posto de Combustível) para Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Etanol, Diesel S10 e Lubrificante ARLA), incluindo o sistema de gerenciamento, para os veículos automotores da frota própria e locada no âmbito do Poder Executivo Municipal, suas Secretarias, Fundos Municipais, inclusive seus Órgão e Autarquias, mediante o maior desconto sobre a tabela média da ANP para Vitória de Santo Antão/PE. **Disputa realizada em:** 22/04/2024, às 09:00h, resultou em **FRACASSADA,** visto que não houve licitantes habilitadas.

Vitória de Santo Antão-PE, 07 de maio de 2024.

JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO
Secretário de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:9A152189

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 353/2024 – GP

"Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR para o cargo de SECRETÁRIO DE Governo, a Sra.. ADEIKDA ALEXANDRE DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 2.651.422 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 475.585.474-15.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.
Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 06 de abril de 2024.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 29 de abril de 2024.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:B0FDAAC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 352/2024 – GP

"Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR para o cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, o Sr. ARNALDO DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 9.986.089 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 011.986.054-64.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.
Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 01 de abril de 2024.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 29 de abril de 2024.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:2FAED090

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 5.300-2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Ementa: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.258/2023 LOA – LEI ORGÂNICA ANUAL, EM ESPECIAL A EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL DO VEREADOR IRMÃO FAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a fazer a substituição/mudança do objeto de emenda nº 23/2023, passando a ser o OBJETO: UMA PRAÇA COM PLAYGROUND INFANTIL, BANCOS E JARDINS, NA RUA JASMIM (LOTEAMENTO DOM HELDEER CÂMARA – JANGA). O orçamento para execução da obra é estimado em R$ 312,000,00 (Trezentos e doze mil reais), valor a ser utilizado do orçamento destinado a emenda impositiva de R$ 532,00,00 (Quinhentos e trinta e dois mil reais).

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Autoria: Vereador Irmão Fal

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:F1210487

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 5.302-2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Ementa: Institui o Programa de Incentivo ao Empreendedorismo Juvenil no município do Paulista/PE.

Artigo 1º - Fica instituído o Programa de incentivo ao Empreendedorismo Juvenil será desenvolvido por meio de ações que visem á capacitação, mentoria, financiamento e suporte técnico aos jovens empreendedores, com idades entre 18 a 35 anos.

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO JUVENIL

Artigo 3º O programa contemplará as seguintes ações:

I – Criação de centros de empreendedorismo e inovação voltadas para jovens empreendedores, onde poderão receber capacitação, mentorias e acesso a recursos;

II – Estabelecimento de programas de capacitação empreendedora nas escolas de ensino médio, para promover o desenvolvimento de habilidades empreendedoras desde cedo;

III – Disponibilização de linhas de crédito especiais para jovens empreendedores, com condições visando facilitar o acesso ao financiamento para startups e pequenas empresas;

IV – Criação de um portal de informações e recursos para jovens empreendedores, oferecendo acesso a guias, ferramentas, e informações úteis para o desenvolvimento de seus negócios;

V – Realização de eventos e competições de empreendedorismo juvenil, com o intuito de fomentar a criação de novos negócios e a disseminação de ideias inovadoras; e

VI – Parcerias com instituições de ensino superior e centros de pesquisa para promover a interação entre jovens e empreendedores e o ecossistema de inovação.

CAPITULO II
DO FINANCIAMENTO

Artigo 4º - O financiamento do Programa de Incentivo ao Empreendedorismo Juvenil será proveniente de recursos orçamentários, de fundos de investimento em inovação e empreendedorismo, bem como de parcerias com instituições financeiras e investidores privados.

Artigo 5º - Será criado um Fundo de Apoio ao Empreendedorismo Juvenil, o qual destinará recursos para as linhas de crédito especiais, programas de mentoria e ações de capacitação.

CAPITULO III
DA MENTORIA E CAPACITAÇÃO

Artigo 6º - Será instituído um programa de mentoria, no qual empreendedores experientes, consultores e especialistas no campo de empreendedorismo oferecerão orientação e apoio aos jovens empreendedores, auxiliando na construção de suas startups e negócios.

Artigo 7º - As ações de capacitação empreendedora incluirão cursos presenciais e online, palestras, workshops e materiais de apoio, com conteúdo relacionado a gestão de negócios, inovação, marketing, finanças, entre outros temas relevantes.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 8º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, estabelecendo as diretrizes para a implementação do Programa de Incentivo ao Empreendedorismo Juvenil, bem como os critérios para acesso aos recursos e benefícios.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Autoria: Vereador Camelo Do Seguro

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:89C41AE7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 5.303-2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Ementa: Institui a **Festa de Santo Antônio de Pádua**, popularmente conhecida como "Festa de Santo Antônio" no Município do Paulista, como Patrimonio Imaterial da cidade.

Artigo 1º - Fica concedido o titulo Imaterial a **FESTA DE SANTO ANTÔNIO**, realizada pela Paróquia de Santa Clara em Jardim Paulista (congregação do Sagrado Coração de Jesus), no período de 01 de 13 de junho, por sua relevância em prol de difusão cultural, religiosa e pela preservação do patrimônio imaterial histórico da cidade do Paulista.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Autoria: Vereador Raul Silva

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:ED2ECB0A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 5.3042024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Ementa: Declara como patrimônio histórico e cultural de origem africana e afro-indígena brasileira do município de paulista, estado de Pernambuco, O ILE AXE OGÚM MEJÉÉJE OLODÓ IRÉ (ILÉ ASE OGÚM MEJÉÉJE OLODÓ IRÉ (ILÉ ASÉ OGÚM MEJÉÉJE OLODÓ IRÉ)

Artigo 1º - Ficam declarado como patrimônio histórico e cultural e imaterial de origem africana e afro-indígena brasileira do município de Paulista, estado de Pernambuco, o **ILE AXE OGÚM MEJÉÉJE OLODU IRÉ.**

Artigo 2º - Entende-se por patrimônio Cultural os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portador de referencia á identidade, á ação, á memoria dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem: as formas de expressão, os modos de crias, a fazer e viver; as criações cientificas destinadas as manifestações artísticas culturais, em conformidades com o art. 216 da constituição federal.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Autoria: Vereador Camelo Do Seguro

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:BD3189B7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 5.301-2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Ementa: Institui a realização de ações e campanhas de prevenção e combate ao abandono afetivo e/ou material de pessoas idosas e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica instituído a realizações de ações e campanhas de prevenção e combate ao abandono afetivo e/ou material de pessoas idosas, e dá outras providências.

I – Promover meios específicos de proteção ás pessoas idosas, assim como canais municipais de denúncias.

II – Enfrentamento a violência á pessoa idosa, sendo considerada qualquer ação ou omissão praticadas em local público ou privado que lhes cause morte, dano ou sofrimento físico ou psicológico, nos temos da Lei Federal nº 10.741, de outubro de 2003;

III – Promoção de ações e campanhas de prevenção e repressão ao abandono efetivo e/ou material de pessoas idosas por parte de seus familiares e/ou responsáveis legais.

IV – Estimular a criação de redes de serviços de apoio a garantia do acesso a saúde da pessoa idosa, seja nas unidades de saúde Municipal como as (USF), como o atendimento domiciliar e outros serviços alternativos para a pessoa idosa.

V – Garantir á pessoa idosa internada em comunidade de saúde acompanhamento psicossocial, inclusive a pessoa idosa que é paciente

terminal, que seja assistido no próprio hospital ou unidade de saúde municipal;

VI – Promover a comunicação ás autoridades competentes dos casos de violência afetiva, moral e psicológica contra a pessoa idosa que for identificada durante os atendimentos realizados em estabelecimentos de saúde localizados no Município do Paulista.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo em conjunto com o Conselho Municipal da Pessoa idosa do Município do Paulista autorizados a produzir cartilhas e cartazes para ações e campanhas de prevenção a repressão ao abandono efetivo e/ou material de pessoas idosas, nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

Parágrafo único – Para a confecção dos materiais previstos no caput deste artigo serão observados os relatórios técnicos pertinentes á ao abandono efetivo/ou material de pessoas idosas, nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Autoria: Vereadora Flavia Hellen

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:EB50E4C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 034/2024

CONSIDERANDO o art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO os incisos VI e VII, do parágrafo único, do artigo 5º da Constituição do Estado de Pernambuco.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 6°, inciso VII, da Lei Municipal 4.892/2019;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, §2°, da Lei Municipal 4.892/2019;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, §3°, da Lei Municipal 4.892/2019;
CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer procedimento simplificado de licenciamento ambiental, por autodeclaração, para empreendimentos imobiliários considerados de baixo potencial poluidor;

RESOLVE:

Art. lº Estabelecer os critérios e diretrizes a serem adotados para o licenciamento ambiental autodeclaratório de empreendimentos imobiliários de pequeno ou micro porte e baixo potencial poluidor.

§1º O licenciamento ambiental a que se refere o *caput* será autodeclaratório e realizado de modo simplificado, abrangendo, por meio da emissão de Licença Simplificada - LS, a concessão para localização, instalação e operação dos empreendimentos imobiliários, mediante a assinatura de Termo de Responsabilidade;

§2º Considerar-se-á de pequeno ou micro porte e baixo potencial poluidor, para fins de concessão de licença simplificada autodeclaratória, os empreendimentos imobiliários com até 16 (dezesseis) dormitórios.

Art. 2º Os processos de licenciamento ambiental autodeclaratório devem ocorrer em meio físico, mediante protocolo integral dos documentos constantes do check-list (ANEXO I), comprovantes e projetos, na sede da SEMA, e assinatura de Termo de Responsabilidade (ANEXO II).
Parágrafo Único. Caso a SEMA venha a implantar sistema informatizado de licenciamento ambiental, os processos passarão a tramitar em meio eletrônico. Nesse caso, deverão ser inseridos eletronicamente no sistema os dados, as informações e as cópias digitais de documentos e projetos, estes, devidamente assinados pelos respectivos responsáveis técnicos.
Art. 3º A abertura do processo de solicitação da Licença Simplificada autodeclaratória é precedida do pagamento do documento de arrecadação municipal (DAM).
Parágrafo único. Ficam isentas do pagamento das taxas de Licenciamento Ambiental as seguintes instituições:
I. Órgãos públicos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Município, inclusive seus Fundos;
II. Entidades filantrópicas e as entidades não governamentais sem fins lucrativos que possuam Certificado regulamentado e concedido pelo Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS;
III. Microempreendedores individuais – MEI;
IV. Cooperativas e Associações de materiais recicláveis.
Art. 4º A Licença Simplificada Autodeclaratória, enquanto não for implantado sistema informatizado de licenciamento ambiental, será emitida no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da abertura do protocolo.

Art. 5º O prazo de validade das licenças simplificadas autodeclaratórias de que trata este decreto será de, no máximo, 2 (dois) anos.

Art. 6º A Licença Simplificada Autodeclaratória, conterá rol de condicionantes e requisitos necessários à sua manutenção.

Parágrafo ùnico. Caso seja constatado o descumprimento das condicionantes, o empreendimento estará sujeito à nulidade da licença emitida, bem como à aplicação de multas e demais sanções penais, administrativas e civis cabíveis.

Art. 7º A SEMA poderá, a qualquer tempo, vistoriar os empreendimentos ou atividades para fiscalizar o cumprimento da legislação ambiental e verificar a veracidade das informações prestadas para a obtenção da Licença Simplificada Autodeclaratória.
§1º Após a emissão da Licença Simplificada Autodeclaratória, o empreendedor deverá informar à SEMA o início das obras, mediante a assinatura do Termo de Início das Obras (ANEXO III), o qual deverá ser solicitado no protocolo da secretaria.
§2º Se constatado em vistoria que a atividade não iniciou suas obras ou sua operação, deve ser realizado visita de retorno até que se realize a vistoria pretendida.

Art. 8º Os empreendedores do licenciamento simplificado autodeclaratório responsabilizar-se-ão administrativa, civil e penalmente pela veracidade e precisão das informações prestadas nos autos do processo, mediante assinatura de Termo de Responsabilidade.

Art. 9º O empreendedor que houver iniciado, antes deste Decreto, o licenciamento ambiental de empreendimento que se enquadre nas condições do artigo 1º, poderá optar por continuar no procedimento anterior ou realizar a migração para o sistema autodeclaratório, salvo os processos cuja análise técnica ambiental tenha sido iniciada.
Parágrafo único. Caso opte pela migração para o processo de licenciamento autodeclaratório, o requerente deverá assinar termo de responsabilidade e apresentar os documentos complementares, requisitados pelo Protocolo.

Art. 10º. Não se aplica o procedimento de licenciamento simplificado de que trata este decreto, sendo necessária a análise técnica da SEMA para a emissão do ato, as hipóteses descritas a seguir:

• Se o empreendimento estiver localizado, total ou parcialmente, em Área de Preservação Permanente (APP), nos termos e limites estabelecidos na Lei Federal n° 12.651/2012;
• Se for necessário erradicar indivíduo arbóreo isolado para a instalação e/ou operação do empreendimento ou atividade;
• Se o empreendimento estiver localizado, total ou parcialmente, em área *non aedificandi*, referente à linha de preamar,

• Se o empreendimento estiver localizado, total ou parcialmente, em Unidade de Conservação Municipal ou em Zona de Amortecimento de Unidade de Conservação;
• Se o empreendimento estiver localizado, total ou parcialmente, em área indígena, área quilombola ou área de outras comunidades tradicionais;
• Se o empreendimento possuir estação de tratamento de esgoto ou de efluentes (ETE) e/ou estação elevatória de esgoto (EEE);
• Caso haja o cancelamento da licença simplificada ou autorização ambiental autodeclaratória.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 1 (um) ano, podendo ser revogado ou prorrogado por ato do Poder Executivo.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Paulista

ANEXO I

ROTEIRO PARA REQUERIMENTO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL
TIPOLOGIA- EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Tipo de Licenciamento
Licença Ambiental Simplificada: Até 16 dormitórios
Comprovante de pagamento da Taxa de Licença Simplificada;
Formulário de requerimento para licença simplificada;
Identificação do requerente: apresentar documento oficial com foto
Em caso de funcionário (a) da empresa ou terceiros:
• Declaração designando o funcionário como requerente, assinada pelo responsável da empresa ou Procuração, ambas com firma reconhecida em Cartório;
Contrato social da empresa;
Cópia da Certidão do Imóvel acompanhada da original;
Abastecimento de água:
Em caso de Rede Pública:
• Carta de Anuência da COMPESA ou conta de água atualizada;
Em caso de Poço Artesiano:
• Outorga emitida pela APAC e Licença Ambiental emitida pela CPRH;
Tratamento e disposição final dos efluentes:
Em caso de ligação à Rede Pública de coleta:
• Carta de Anuência ou conta com taxa de esgoto da COMPESA;
Em caso de sistema com disposição final do efluente no solo:
• Projeto, Memória de Cálculo e Teste de Absorção do Solo* (Caixa de Gordura, Tanque Séptico, Sistema de Infiltração, outros), em arquivo impresso e digital, acompanhados das respectivas ART ou RRT;
*(usar como documento de referência as NBRs 8160/1999, 7229/1993 e 13969/1997;
Em caso de sistema com disposição final do efluente em outro meio:
Apresentar Licença Ambiental da ETE ou protocolo de solicitação;
8. Diretrizes Municipais ou documento que venha a substituí-lo (ou protocolo);
9. Projeto de Arquitetura, **impresso e em meio digital no formato *dwg* ou *dxf***, acompanhado da ART e respectivo comprovante de pagamento;
10. Plano de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil, acompanhado de ART:
10.1 Em caso de Pessoa Física, Microempreendedor e Empresa de Pequeno Porte: Plano de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil Simplificado – Modelo SEMA;
11. TERMO DE RESPONSABILIDADE preenchido e assinado, nos termos do art. 8º do Decreto 34/2024.

Observação: Outros documentos poderão ser solicitados.

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE - LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO AUTODECLARATÓRIO

TERMO DE RESPONSABILIDADE

OBJETO/PROCESSO

REQUERENTE

AUTOR DO PROJETO

RESPONSÁVEL PELA CONSTRUÇÃO

RESPONSÁVEIS PELOS PROJETOS TÉCNICOS

ATIVIDADE

ENDEREÇO

TERMO DE RESPONSABILIDADE
O Requerente, o empreendedor e os responsáveis técnicos pela elaboração do Projeto de arquitetura, do Memorial Descritivo, da Planta de Situação/Georreferenciada, do Plano de Gerenciamento de Resíduos sólidos, do Estudo Ambiental/Laudo Técnico e o Responsável pela construção, por meio deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, assumem o compromisso de observar as legislações urbanísticas, ambientais e construtivas vigentes no Município, em especial ao disposto na Lei 4.892/2019 e do Decreto 34/2024.

Declaram, também, o fiel cumprimento das normas técnicas, dos usos, das características, das especificações construtivas, da apresentação de toda a documentação exigida pela legislação e das demais informações constantes deste processo de aprovação (ou de regularização), por meio deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, estando ciente de que, o não cumprimento destas disposições poderá acarretar o INDEFERIMENTO do processo E/OU DA NULIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA AUTODECLARATÓRIA , nos termos do Art. 6º do Decreto 34/2024.

Possuem ciência das penalidades previstas na Legislação e nos Regulamentos Municipais, especialmente no que tange à prestação de informações falsas, projeto em desacordo com suas determinações e execução em desconformidade com o projeto aprovado.

Por fim, declaram para fins de aprovação de projeto pela Secretaria Executiva de Meio Ambiente – SEMMA, que:
O processo ora protocolado está rigorosamente de acordo com o Decreto Municipal Nº 34/2024, estando em anexo todos os documentos exigidos no referido Decreto.
Sendo constatado vício ou omissão, notificar-se-á o interessado, não sendo cumprido o prazo legal de 30 (trinta) dias úteis para atendimento à notificação, A LICENÇA AMBIENTAL AUTODECLARATÓRIA SERÁ ANULADA E O PROCESSO DE LICENCIAMENTO será INDEFERIDO e ARQUIVADO, sendo vedada a continuidade do mesmo;
Possuem ciência das penalidades previstas na Legislação Municipal, mais especificamente na Lei nº 4.334/2013, alterada pela Lei 4.893/2019.
Tem conhecimento que o funcionamento não está isento de ação fiscal por parte do Município, e que não será expedida a licença se o funcionamento não retratar fielmente os projetos aprovados e apresentados, bem como que as autorizações e licenças concedidas serão monitoradas sendo passíveis de autuação em caso de descumprimento da legislação.

Quanto ao acompanhamento do processo o Requerente, empreendedor e responsáveis técnicos:
Estão cientes de que todas as notificações serão expedidas exclusivamente através do e-mail informado no requerimento de solicitação, ou pelo sistema de licenciamento digital, quando for implementado, sendo de sua inteira responsabilidade a visualização das mesmas;
Tem ciência de que o descumprimento do prazo de 30 (trinta) dias úteis para atendimento da notificação, contado a partir da sua ciência, acarretará na nulidade da licença emitida e indeferimento e arquivamento do processo de licenciamento ambiental nesta SEMA.

Paulista, ___ de de

REQUERENTE	
ASS.	
EMPREENDEDOR	
ASS.	
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELOS PROJETOS TÉCNICOS	
Nº DE REGISTRO NO CREA	
ASS.	
RESPONSÁVEL PELA CONSTRUÇÃO	
Nº DE REGISTRO NO CREA	
ASS.	

ANEXO III

TERMO DE INÍCIO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DE ATÉ 16 DORMITÓRIOS

PROPRIETÁRIO:	CPF:
AUTOR DO PROJETO:	REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE:
RESPONSÁVEL PELA CONSTRUÇÃO:	REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE:

Os responsáveis acima identificados por meio deste TERMO assumem o compromisso de INICIAR EM ____ DE _____ DE 20___, AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO DE ATÉ 16 DORMITÓRIOS, LOCALIZADO À

PARA TANTO:

COMPROMETEM-SE A ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS, legislações urbanísticas, ambientais e construtivas vigentes, em especial ao disposto no Decreto Municipal Nº 34/2024, que dispõe sobre o estabelecimento de critérios e diretrizes a serem adotados para o licenciamento ambiental autodeclaratório de empreendimentos imobiliários de pequeno ou micro porte e baixo potencial poluidor;
Declaram o fiel cumprimento dos usos, das características, das especificações construtivas, da apresentação de toda a documentação exigida e das demais informações apresentadas no PROCESSO DE LICENCIAMENTO AUTODECLARATÓRIO;
Tem conhecimento que a execução da obra não está isenta de ação fiscal por parte do Município;
Tem ciência de que a obra será objeto de monitoramento e passível de autuação em caso de descumprimento da legislação.
O responsável uma vez notificado, não sendo cumprido o prazo legal de 30 (trinta) dias úteis para atendimento à notificação, contados a partir da emissão da notificação, a licença ambiental autodeclaratória será CANCELADA, COM arquivamento DO RESPECTIVO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, sendo vedada sua continuidade.

Paulista, _____ de _____de _____.

PROPRIETÁRIO:	ASSINATURA:
AUTOR DO PROJETO:	ASSINATURA:
RESPONSÁVEL PELA CONSTRUÇÃO:	ASSINATURA:

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:91492823

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº40/2024

RESULTADOFINAL

Pelo presente, a Comissão de Seleção, torna público o Resultado Final do Processo de Seleção do Edital de Chamamento Público Nº 01/2024 da Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos do município do Paulista/PE, para a execução do Programa Criança Feliz.

Classificação	Organização Da Sociedade Civil(OSC)	Pontuação Máxima Global.
1º	INSTITUTO JUVENTUDE CRIATIVA	28,75
2º	AÇÃO SOCIAL PARÓQUIA PALMARES - ASPP	26,25

Paulista/PE,08demaiode2024.

Comissão de Seleção:

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Matrícula: 4200

NEIDE FERREIRA DA SILVA
Matrícula: 045230

JORGE VINÍCIOS SILVA GONDIM
Matrícula: 046312

JOSINETE DE CARVALHO BEZERRA
Matrícula: 045704

ELIANE VERGETTI DE ALBUQUERQUE ARAÚJO
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:F954C64E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 038/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **DJALMA DE OLIVEIRA**, esposo, beneficiário da ex-servidora municipal, **ROSALINA MARIA DE OLIVEIRA**, Mat.20215, que ocupou o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Símbolo-SAT-1, Classe 2, Nível I, com fundamento no **Art.40, §7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº103/2019, art. 24, §§1° e 2° da Emenda Constitucional, c/c arts. 20, inciso I; 24; 26, inciso I e art.30, inciso II, alínea F e art. 31, §§1º e 2º da Lei Complementar Municipal 5050/2021**, conforme Parecer nº041/2024 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de março de 2024, data do óbito.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 18 de abril de 2024

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:A5C1C197

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 039/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **VALDEMIR FRANCISCO DO NASCIMENTO**, esposo, beneficiário da ex-servidora municipal, **MARIA DE FÁTIMA SANTOS DO NASCIMENTO**, Mat. 20508, que ocupou o cargo de Professora, Classe B, Nível 09, 200h/a, com

fundamento no **Art.40, §7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº103/2019, art. 24, §§1° e 2° da Emenda Constitucional, c/c art. 20, inciso I; 24; 26, inciso I e art.30, inciso II, alínea F e art.31, §§1º e 2º da Lei Complementar Municipal 5050/2021**, conforme Parecer nº036/2024 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de fevereiro de 2024, data do óbito.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 22 de abril de 2024

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:A9E4CA3E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024

CONTRATO Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2023 – PMP – PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023 – PMP – PE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 – PMP – PE
CONTRATADA: TBNET INFORMÁTICA LTDA, (LIDERI TELECOM)
CNPJ/MF: 09.430.014/0001-10
OBJETO: Contratação de prestação de serviços contínuos e especializados em comunicações para provimento de serviços corporativos de internet e acessos dedicados de alta velocidade, em atendimento das necessidades do Instituto de Previdência Social do Município do Paulista – PREVIPAULISTA-PE.
PERIODO: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura e publicação, prorrogável nos termos do emoldurado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 8.078/1990 e normas e princípios gerais dos Contratos.
VALOR MENSAL: R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)

ASSINATURA: 15 de abril de 2024

Paulista-PE, 07 de maio de 2024

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JUNIOR
Diretor-Presidente

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:40E5A67D

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS RETIFICAÇÃO DA DATA DE DISPUTA AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº016/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº007/2024

O Município do Paulista, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público o interesse em obter propostas para prestação de serviço de manutenção corretiva de materiais médicos hospitalares permanentes e equipamentos existentes no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Prontoclínica Torres Galvão (PTG) no Município do Paulista, vinculado à Secretaria De Saúde do Município de Paulista/PE, a fim de manter a continuidade do pleno funcionamento do serviço durante as 24hs, ininterruptas, e o atendimento de qualidade ao paciente,nas quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO
R$ 17.500,00(dezessete mil e quinhentos reais)
MENOR PREÇO GLOBAL

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNC www.bnc.org.br**

Contato:cplfmspaulistac.s@gmail.com

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

DATA :ONDE SE LÊ 10/05/2024
LEA –SE **13/05/2024**
HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 09:00 até 15:00 H
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Paulista, 06 de maio de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Maria Aparecida Barreto
Código Identificador:2A5EFB22

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS

O Município do Paulista-PE, torna públicos a solicitação de proposta para ***Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Link de Internet***, através do Menor Preço por item, para o atendimento da Secretária de Saúde do Município do Paulista-PE, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaocplsaude2021@gmail.com

Data para envio das cotações até o dia 14/05/2024.

Paulista, 07 de Maio de 2024.

ADRIELLY BARBOSA LIRA
Comissão de Compra

Publicado por:
Adrielly Barbosa Lira
Código Identificador:31B04932

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024 - FMAS

Ata de Registro de Preços nº 043/2024 - FMAS Processo Licitatório nº 00003/2024. Pregão Eletrônico nº 00003/2024 - SRP. Objeto: Registro de preço para contratação de Empresa visando a Aquisição de Eletrodomésticos para segunda Cozinha Comunitária que será implantada no município de Bom Jardim-PE, constante no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 003/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: CB ELETRO E INFORMATICA LTDA, inscrito(a) no **CNPJ: 49.673.898/0001-58,** sediado(a) na Rua Ângelo Bonin, nº 495 - Sala 01, Barra do Lobo, cidade de Taió, Estado de Santa Catarina. CEP: 89.190-000. Representante legal: **Cleuza Anderle Bagatoli.**						
Valor total da Ata R$ 31.177,09 (trinta e um mil, cento e setenta e sete reais e nove centavos)						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	Espremedor de frutas – extrator industrial de sucos, estrutura em aço inox 304, gabinete em alumínio, capacidade para 20 litros/h, medindo (340 x 210) mm, provido de caneca com coador e tampa; com bordas do bocal arredondadas e bico aberto, para facilitar a limpeza, acessórios: 01 castanha para laranja e 01 castanha para limão, possui pés de altura regulável antiderrapantes, 220 volts – 60 hz – monofásico; potência de 1/4 hp. Mais informações vide o edital.	METAL FERREIRA	UND	4	R$ 380,00	R$ 1.520,00
5	Liquidificador industrial em aço inoxidável ABNT 304 – 18/8 medindo (450 x 480 x 1215 mm), inox, base executada em alumínio fundido pintado com tinta martelada, com capacidade para 25 litros dotado de sistema basculante através de pedal para inclinação do copo, motor 1.1/2 c.v, monofásico, 110/220v, 50/60 hz, acondicionada em embalagem apropriada para não danificar o equipamento.	JL COLOMBO	UND	4	R$ 1.637,39	R$ 6.549,56
6	Moedor de carne – estrutura em aço inox aisi 304; acabamento em aço inox 304; com boca estanhada, capacidade para moagem de 200 kg/h, pés com sapatas reguláveis, com altura, com altura aprox. De 25cm, 60 x 40 x 30 cm (largura, profundidade e altura), 220 volts – 60 hz – monofásico, com potência de 1/2 hp, 1 sacador; a disco de 1/8"; a disco de 3/16".	BRAESI	UND	3	R$ 2.862,51	R$ 8.587,53
9	Freezer – horizontal, com capacidade mínima de 500 litros, voltagem: 220v potência 331w faixa de temperatura: freezer: –18 a 22ºc refrigerador: + 2 a + 8ºc, dupla função: refrigerador e freezer, gabinete interno em aço pré pintado com pintura epóxi, fechadura de segurança, gaveta removível; puxador ergonômico; rodízios reforçados; dreno frontal.	ELECTROLUX	UND	4	R$ 3.630,00	R$ 14.520,00
TOTAL						**R$ 31.177,09**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 24/04/2024

Bom Jardim, 24 de abril de 2024.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024 - FMAS

Ata de Registro de Preços nº 044/2024 - FMAS Processo Licitatório nº 00003/2024. Pregão Eletrônico nº 00003/2024 - SRP. Objeto: Registro de preço para contratação de Empresa visando a Aquisição de Eletrodomésticos para segunda Cozinha Comunitária que será implantada no município de Bom Jardim-PE, constante no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 003/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ: 36.521.392/0001-81, Rua Samuel Meira Brasil, n° 394, sala 109, Taquara II, Serra/ES, CEP 29167-650**. Representante Legal: Gustavo Oliveira**						
Valor total da Ata R$ 7.550,48 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos)						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
12	TELEVISAO, 50 POLEGADAS, 4K, 60HZ – TELEVISAO, A CORES, COM WI–FI, TELA TECNOLOGIA UHD FREQUENCIA 60HZ, DE 50 POLEGADAS, COM RESOLUCAO DE (3840 X 2160) PIXELS, TECNOLOGIA UHD 4K, ANGULO DE VISAO DE 90º, SMART TV, NAVEGADOR (WEB BROWSER), PROCESSADOR QUAD CORE, COM ENTRADAS: 3 HDMI, 2 USB, 1 ETHERNET LAN, 1 COMPONENTE, 1 COMPOSTO, ENTRADA DE RF, SAIDA DE AUDIO DIGITAL (OPTICA), COM RECEPCAO PARA COM SINTONIZADOR ANALOGICO, DIGITAL BROADCASTING,DATA BROADCASTING, SISTEMA DE CORES TECNOLOGIA HDR, CONTROLE REMOTO PADRAO DO FABRICANTE DA TV, COM PILHAS, VOLTAGEM BIVOLT, CONSUMO APROXIMADO 150W, SELO PROCEL A, MEDINDO APROXIMADAMENTE (1125 X 652 X 60MM (L X A X P), TIPO ULTRA SLIM, PESANDO NO MAXIMO 14 KG SEM A BASE, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, MANUAL EM PORTUGUES, CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES, FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO, MANUAL DO USUARIO, MANUAL ELETRONICO, CABO DE FORÇA	MULTILASER	UND	4	R$ 1.887,62	R$ 7.550,48
TOTAL						**R$ 7.550,48**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 24/04/2024

Bom Jardim, 24 de abril de 2024.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024 - FMAS

Ata de Registro de Preços nº 045/2024 - FMAS Processo Licitatório nº 00003/2024. Pregão Eletrônico nº 00003/2024 - SRP. Objeto: Registro de preço para contratação de Empresa visando a Aquisição de Eletrodomésticos para segunda Cozinha Comunitária que será implantada no município de Bom Jardim-PE, constante no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 003/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS LTDA - ME, inscrito(a) no **CNPJ: 39.537.400/0001-76,** sediado(a) na Avenida A, nº 4165, Sala 307 – Bloco 1 T06, Bairro Paiva. CEP: 54.522-005. Cabo de Santo Agostinho/PE, Representante: **Anderson Soares da Silva.**						
Valor Total da Ata R$ 2.500,08 (dois mil e quinhentos reais e oito centavos)						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
10	Ventilador – de parede, com 60,00 cm de diâmetro, com 03 pás (hélices), ajuste de velocidade, rpm 1100, potência de ½ cv,na vtagem 110/220 v.	ventisol	UND	10	R$ 237,40	R$ 2.374,00
14	SUPORTE FIXO PARA SMART TV 4K HD 55 POLEGADAS, FABRICADO EM AçO CARBONO DE ALTA RESISTêNCIA, ROLDANAS FABRICADAS EM NYLON PP, 1 PAR DE SUPORTES E 1 KIT DE INSTALAçãO COMPLETO PARA PAREDE OU PAINEL DE MDF, PINTURA ELETROSTáTICA (EPóXI); PARA FIXAçãO NA PAREDE: 4 PARAFUSOS SEXTAVADOS 1/4 X 40, 4 ARRUELAS M6, 4 BUCHAS 8; PARA FIXAçãO NO PAINEL: 4 PARAFUSOS SOBERBO 3/16 X 1; PARA FIXAçãO NA TV: 2 PARAFUSOS M4 X 25, 2 PARAFUSOS M4 X 40, 2 PARAFUSOS M5 X 25, 2 PARAFUSOS M6 X 25, 2 PARAFUSOS M8 X 30, 2 ARRUELAS LISA M6, 2 ARRUELAS LISA M10, 2 ROLDANAS, 1 CALçO INFERIOR COM DUPLA FACE.	elg	UND	4	R$ 31,52	R$ 126,08
valor total						**R$ 2.500,08**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 24/04/2024

Bom Jardim, 24 de abril de 2024.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024 - FMAS

Ata de Registro de Preços nº 046/2024 - FMAS Processo Licitatório nº 00003/2024. Pregão Eletrônico nº 00003/2024 - SRP. Objeto: Registro de preço para contratação de Empresa visando a Aquisição de Eletrodomésticos para segunda Cozinha Comunitária que será implantada no município de Bom Jardim-PE, constante no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 003/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, inscrito(a) **CNPJ: 27.518.373/0001-05,** sediado(a) na Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Atlântico Erechim - RS - CEP: 99.705-568. Representante: **DANIEL ARCARI**						
Valor Total da Ata R$ 11.208,88 (onze mil, duzentos e oito reais e oitenta e oito centavos)						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	BATEDEIRA PLANETÁRIA MÍNIMO 08 VELOCIDADES: TIGELA EM AÇO INOX COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 5L, COM ENCAIXE NA BASE PARA TRAVAR E DESTRAVAR E TAMPA ANTIRRESPINGOS; 03 BATEDORES EM AÇO INOXIDÁVEL; VOLTAGEM: 110/220 V POTÊNCIA MÍNIMA: 750 W BASE COM PÉS ANTIDERRAPANTE; MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 22 CM, ALTURA: 34 CM, PROFUNDIDADE: 38 CM; PESO APROXIMADO: 3,5 KG; GARANTIA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	propria	UND	4	R$ 673,69	R$ 2.694,76
8	Fogão tipo industrial de baixa pressão, em aço inoxidável, tipo AI6I 304, com alimentação à gás GLP, com 6 bocas, queimadores confeccionados em ferro fundido duplos tipo cachimbo + coroa, acendimento individual manual, com forno em aço inox com porta estruturada com controlador de abertura da porta em três posições, com duas prateleiras, com duas grelhas em perfil redondo com diâmetro de 1/4", pés com sapatas niveladoras em polietileno, com dimensões aproximadas de 1.500 x 1.000 x 900 ml, acompanhado de registro e mangueira aprovadas pelo inmetro.	propria	UND	4	R$ 2.128,53	R$ 8.514,12
TOTAL						**R$ 11.208,88**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 24/04/2024

Bom Jardim, 24 de abril de 2024.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024 - FMAS

Ata de Registro de Preços nº 047/2024 - FMAS Processo Licitatório nº 00003/2024. Pregão Eletrônico nº 00003/2024 - SRP. Objeto: Registro de preço para contratação de Empresa visando a Aquisição de Eletrodomésticos para segunda Cozinha Comunitária que será implantada no município

de Bom Jardim-PE, constante no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 003/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito(a) no **CNPJ: 46.344.050/0001-97,** sediado(a) na Rua Pedro Mees, nº 330, Lote:d, Tribess Blumenau/SC. CEP 89055440, Representante: **Cleito Pitz dos Santos**						
Valor total da Ata R$ 23.977,48 (vinte e três mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
7	Bebedouro – elétrico de mesa, 220 volts, para um galão de 20 litros, com capacidade de refrigeração de 3,5 litros/horas, com termostato e 7 níveis de temperatura, bandeja removível, garantia de 12 meses, duas para água gelada e natural, aço inox na cor branca.	AGRATTO	UND	4	R$ 411,54	R$ 1.646,16
11	PROCESSADOR ALIMENTOS – MIXER. MATERIAL: AC¸O INOX. DIMENSO~ES: 84X12,5 Ø CM; MODELO: MP450 ULTRA; ALIMENTAC¸A~O: ELE´TRICO; VOLTAGEM: 220V; POTE^NCIA: 500 W; VELOCIDADE: 9500 RPM. SIMILIAR OU SUPERIOR A ROBOT COUPE	Robot Coupe	UND	3	R$ 4.633,24	R$ 13.899,72
13	Cafeteira Elétrica Material: Aço Inoxidável , Aplicação: Industrial , Capacidade: 20 L, Características Adicionais: 10 Litros Para Cada Reservatório, S/ Esterilizador , Potência: 3.000 W, Voltagem: 220	MARCHE SONI	UND	4	R$ 2.107,90	R$ 8.431,60
TOTAL						**R$ 23.977,48**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 24/04/2024

Bom Jardim, 24 de abril de 2024.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024 - FMAS

Ata de Registro de Preços nº 048/2024 - FMAS Processo Licitatório nº 00003/2024. Pregão Eletrônico nº 00003/2024 - SRP. Objeto: Registro de preço para contratação de Empresa visando a Aquisição de Eletrodomésticos para segunda Cozinha Comunitária que será implantada no município de Bom Jardim-PE, constante no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 003/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE–ME, inscrito(a) no **CNPJ: 19.918.905/0001-73,** sediado(a) na Rua Bruno Maia de Melo, nº 81, Mangabeira. CEP 58059-132, João pessoa/PB. Representante: **Thomas Jose Beltrão de Araujo Albuquerque.**						
Valor total da Ata R$ 400,00 (quatrocentos reais).						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
4	Liquidificador – modelo doméstico, com 05 velocidades, copo em acrílico, com capacidade para 1,5 l, bivolt.	MONDIAL	UND	4	R$ 100,00	R$ 400,00
TOTAL						**R$ 400,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 24/04/2024

Bom Jardim, 24 de abril de 2024.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:7D711F80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
ERRATA Nº 2 AO EDITAL Nº 001/2024

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE PESSOAL PARA OS CARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO-PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO-PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, ERRATA Nº 1 junto ao Edital nº 0001/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Brejão e no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Saúde, **CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar o 2. DAS INSCRIÇÕES; o 12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE; ANEXO VIII – DAS DISPONIBILIDADES DE VAGAS, ANEXO X – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, para nele fazer constar o que se segue:

ONDE SE LÊ:

DAS INSCRIÇÕES

2.2. As inscrições serão realizadas de forma presencial na Casa da Juventude, no período de 16/04/2024 a 07.05.2024, estabelecido no cronograma, ANEXO X, deste Edital.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Será utilizado como critério de desempate, sucessivamente:
idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
maior pontuação na Análise Curricular;
maior número de acertos no componente de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva de Conhecimentos;
idade mais avançada.

ANEXO VIII – DAS DISPONIBILIDADES DE VAGAS

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

UBS		**VAGAS – AMPLA CONCORRÊNCIA**	**VAGAS PCD**	**CADASTRO DE REVERVA**
Santa Rita – CNES 2319411	**ZONA RURAL**	0	0	1
UBS		**VAGAS – AMPLA CONCORRÊNCIA**	**VAGAS PCD**	**CADASTRO DE REVERVA**
Baixa da Lama – CNES 2319365	**ZONA RURAL**	0	0	1
UBS		**VAGAS – AMPLA CONCORRÊNCIA**	**VAGAS PCD**	**CADASTRO DE REVERVA**
Vila Ferreira – CNES 3525821	**ZONA RURAL**	1	0	1
		VAGAS – AMPLA CONCORRÊNCIA	**VAGAS PCD**	**CADASTRO DE REVERVA**
UBS				
Mandacaru – CNES 2319403	**ZONA RURAL e URBANA**	0	0	1

ANEXO X
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	**DATA PREVISTA**	**LOCAL**
Publicação do Edital.	**15/04/2024**	Site Oficial da Prefeitura, Diário Oficial do Município, mural da secretaria de saúde e Câmara Municipal
Período de inscrições (Presencial) e entrega da documentação para prova de títulos **OBS: Incluir documentação para a prova de títulos (análise de currículo).**	**16/04/2024 a 07/05/2024 (das 08:00 às 17:00)**	Casas das Juventudes, Localizada na Avenida Rua Bel Francisco Pereira Lopes, nº 170, Centro Brejão -PE
Período de inscrições para os candidatos que desejem requerer a isenção da taxa de inscrição (Presencial).	**16 a 18/04/2024 (das 08:00 às 17:00)**	Casas das Juventudes, Localizada na Avenida Rua Bel Francisco Pereira Lopes, nº 170, Centro Brejão -PE
Publicação do resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	**22/04/2024**	Site Oficial da Prefeitura, mural da Prefeitura e Câmara Municipal
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição.	**23 a 24/04/2024**	Casas das Juventudes, Localizada na Avenida Rua Bel Francisco Pereira Lopes, nº 170, Centro Brejão -PE
Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	**26/04/2024**	Site Oficial da Prefeitura, mural da Prefeitura e Câmara Municipal
Data final para pagamento das inscrições.	**07/05/2024**	Site Oficial da Prefeitura, mural da Prefeitura e Câmara Municipal
Publicação da relação preliminar de inscritos (Geral + Atendimento especial.	**09/05/2024**	Site Oficial da Prefeitura, mural da Prefeitura e Câmara Municipal
Prazo para interposição de recurso contra a relação de inscritos preliminar (Geral + Atendimento especial).	**10 a 13/05/2024**	**Correio Eletrônico: brejaoselecao@brejao.pe.gov.br**
Publicação do resultado definitivo de inscritos (Geral+ Atendimento especial).	**14/05/2024**	Site Oficial da Prefeitura, mural da Prefeitura e Câmara Municipal
Entrega de Laudo Médico para Atendimento Especial e Documentação para Análise do Currículo.	**16/04/2024 a 07/05/2024 (das 08:00 às 17:00)**	Casas das Juventudes, Localizada na Avenida Rua Bel Francisco Pereira Lopes, nº 170, Centro Brejão -PE
Divulgação dos locais realização da prova objetiva de conhecimentos.	**17/05/2024**	Site Oficial da Prefeitura, mural da Prefeitura e Câmara Municipal
Aplicação da Prova Objetiva de Conhecimentos.	**19/05/2024 (Das 08:30h às 11:30h)**	Escola Municipal professora Mirna Maria Calado Tenório. Localizada na Rua Tancredo Neves, SN- Centro - Brejão
Publicação dos gabaritos preliminares da prova objetiva	**20/05/2024**	Site Oficial da Prefeitura, mural da Prefeitura e Câmara Municipal
Prazo para interposição de recurso contra os gabaritos preliminares da prova objetiva.	**21 a 22/05/2024**	**Correio Eletrônico: brejaoselecao@brejao.pe.gov.br**
Publicação dos gabaritos definitivos da prova objetiva	**23/05/2024**	Site Oficial da Prefeitura, mural da Prefeitura e Câmara Municipal
Publicação do resultado preliminar da prova objetiva	**03/06/2024**	Site Oficial da Prefeitura, mural da Prefeitura e Câmara Municipal
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva.	**04 a 05/06/2026**	**Correio Eletrônico: brejaoselecao@brejao.pe.gov.br**
Publicação do resultado definitivo da prova objetiva.	**07/06/2024**	Site Oficial da Prefeitura, mural da secretaria de saúde
Resultado preliminar da análise curricular.	**11/06/2026**	Site Oficial da Prefeitura, mural da secretaria de saúde
Prazo para interposição de recurso da análise curricular.	**12 a 13/06/2024**	**Correio Eletrônico: brejaoselecao@brejao.pe.gov.br**
Resultado definitivo da análise curricular.	**17/06/2024**	Site Oficial da Prefeitura, mural da Prefeitura e Câmara Municipal
Publicação do resultado do processo de seleção*.	**21/06/2024**	Site Oficial da Prefeitura, mural da Prefeitura e Câmara Municipal
Período de realização do curso de formação. **(Obrigatório para os aprovados)**	**26 e 27/06; 01, 02 e 03/07/2024**	A definir pela Secretaria Municipal de Saúde
Homologação do Edital	**04/07/2024**	Site Oficial da Prefeitura, mural da Prefeitura e Câmara Municipal
Convocação para Admissão	A critério da gestão	

LEIA-SE:

DAS INSCRIÇÕES

2.2. As inscrições serão realizadas de forma presencial na Casa da Juventude, e de forma eletrônica através do e-mail incitodiagnostico@hotmail.com no período de 16/04/2024 a 10.05.2024, estabelecido no cronograma, ANEXO X, deste Edital.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Será utilizado como critério de desempate, sucessivamente:
idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
maior pontuação na Análise Curricular;
maior número de acertos no componente de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva de Conhecimentos;
idade mais avançada;
candidato que tenha sido jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

ANEXO VIII – DAS DISPONIBILIDADES DE VAGAS

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

UBS		**VAGAS – AMPLA CONCORRÊNCIA**	**VAGAS PCD**	**CADASTRO DE REVERVA**
Santa Rita – CNES 2319411	**ZONA RURAL**	0	0	1
UBS		**VAGAS – AMPLA CONCORRÊNCIA**	**VAGAS PCD**	**CADASTRO DE REVERVA**
Baixa da Lama – CNES 2319365	**ZONA RURAL**	0	0	1
UBS		**VAGAS – AMPLA CONCORRÊNCIA**	**VAGAS PCD**	**CADASTRO DE REVERVA**
Vila Ferreira – CNES 3525821	**ZONA RURAL**	1	0	0
UBS		**VAGAS – AMPLA CONCORRÊNCIA**	**VAGAS PCD**	**CADASTRO DE REVERVA**
Mandacaru – CNES 2319403	**ZONA RURAL e URBANA**	0	0	1

ANEXO X
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	**DATA PREVISTA**	**LOCAL**
Publicação do Edital.	**15/04/2024**	Site Oficial da Prefeitura, Diário Oficial do Município, mural da secretaria de saúde e Câmara Municipal
Período de inscrições (Presencial e eletrônica através do e-mail incitodiagnostico@hotmail.com) e entrega da documentação para prova de títulos **OBS: Incluir documentação para a prova de títulos (análise de currículo).**	**16/04/2024 a 10/05/2024 (das 08:00 às 17:00)**	Casas das Juventudes, Localizada na Avenida Rua Bel Francisco Pereira Lopes, nº 170, Centro Brejão -PE
Período de inscrições para os candidatos que desejem requerer a isenção da taxa de inscrição (Presencial).	**16 a 18/04/2024 (das 08:00 às 17:00)**	Casas das Juventudes, Localizada na Avenida Rua Bel Francisco Pereira Lopes, nº 170, Centro Brejão -PE
Publicação do resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	**22/04/2024**	Site Oficial da Prefeitura, mural da Prefeitura e Câmara Municipal
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição.	**23 a 24/04/2024**	Casas das Juventudes, Localizada na Avenida Rua Bel Francisco Pereira Lopes, nº 170, Centro Brejão -PE
Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	**26/04/2024**	Site Oficial da Prefeitura, mural da Prefeitura e Câmara Municipal
Data final para pagamento das inscrições.	**10/05/2024**	Site Oficial da Prefeitura, mural da Prefeitura e Câmara Municipal
Publicação da relação preliminar de inscritos (Geral + Atendimento especial.	**13/05/2024**	Site Oficial da Prefeitura, mural da Prefeitura e Câmara Municipal
Prazo para interposição de recurso contra a relação de inscritos preliminar (Geral + Atendimento especial).	**14 a 15/05/2024**	**Correio Eletrônico: brejaoselecao@brejao.pe.gov.br**
Publicação do resultado definitivo de inscritos (Geral+ Atendimento especial).	**16/05/2024**	Site Oficial da Prefeitura, mural da Prefeitura e Câmara Municipal
Entrega de Laudo Médico para Atendimento Especial e Documentação para Análise do Currículo.	**16/04/2024 a 10/05/2024 (das 08:00 às 17:00)**	Casas das Juventudes, Localizada na Avenida Rua Bel Francisco Pereira Lopes, nº 170, Centro Brejão -PE
Divulgação dos locais realização da prova objetiva de conhecimentos.	**17/05/2024**	Site Oficial da Prefeitura, mural da Prefeitura e Câmara Municipal
Aplicação da Prova Objetiva de Conhecimentos.	**19/05/2024 (Das 08:30h às 11:30h)**	Escola Municipal professora Mirna Maria Calado Tenório. Localizada na Rua Tancredo Neves, SN- Centro - Brejão
Publicação dos gabaritos preliminares da prova objetiva	**20/05/2024**	Site Oficial da Prefeitura, mural da Prefeitura e Câmara Municipal
Prazo para interposição de recurso contra os gabaritos preliminares da prova objetiva.	**21 a 22/05/2024**	**Correio Eletrônico: brejaoselecao@brejao.pe.gov.br**
Publicação dos gabaritos definitivos da prova objetiva	**23/05/2024**	Site Oficial da Prefeitura, mural da Prefeitura e Câmara Municipal
Publicação do resultado preliminar da prova objetiva	**03/06/2024**	Site Oficial da Prefeitura, mural da Prefeitura e Câmara Municipal
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva.	**04 a 05/06/2026**	**Correio Eletrônico: brejaoselecao@brejao.pe.gov.br**
Publicação do resultado definitivo da prova objetiva.	**07/06/2024**	Site Oficial da Prefeitura, mural da secretaria de saúde
Resultado preliminar da análise curricular.	**11/06/2026**	Site Oficial da Prefeitura, mural da secretaria de saúde
Prazo para interposição de recurso da análise curricular.	**12 a 13/06/2024**	**Correio Eletrônico: brejaoselecao@brejao.pe.gov.br**
Resultado definitivo da análise curricular.	**17/06/2024**	Site Oficial da Prefeitura, mural da Prefeitura e Câmara Municipal
Publicação do resultado do processo de seleção*.	**21/06/2024**	Site Oficial da Prefeitura, mural da Prefeitura e Câmara Municipal
Período de realização do curso de formação. (Obrigatório para os aprovados)	**26 e 27/06; 01, 02 e 03/07/2024**	A definir pela Secretaria Municipal de Saúde
Homologação do Edital	**04/07/2024**	Site Oficial da Prefeitura, mural da Prefeitura e Câmara Municipal
Convocação para Admissão	A critério da gestão	

Brejão-PE, em 7 de maio de 2024.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária de Saúde

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:93948543

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/ 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/ 2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos **06 (SEIS) dias do mês de maio de 2024,** a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do **CPF nº 168.083.804-06** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.375.686 SSP-PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 06/05/2024 , doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecedor, nos termos do Decreto nº 005/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/21, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA**

PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE, **conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência)**.

EMPRESA **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, **CNPJ Nº. 19.463.977/0001-73**, COM SEDE À RUA MARECHAL DEODORO, 50, GALPAO, PLANALTO SÃO JOSÉ DO EGITO, PE, CEP 56700000, TELEFONE: (87) 9961-96920/EMAIL: CWSERVICO@HOTMAIL.COM, REPRESENTADA POR **CARLOS WILSON LOPES BARBOSA**, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO**, CPF Nº 074.447.934-76** CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO Nº 04058691344, ÓRGÃO EXPEDIDOR DETRAN - PE, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) NO(A) RUA BARAO DO RIO BRANCO, 44, ANDAR 1, PLANALTO, SÃO JOSE DO EGITO, PE, CEP 56700000.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD FMS	QTD PREF	QTD EDUCAÇÃO	QTD TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL FMS	VALOR TOTAL PREF	VALOR TOTAL EDUCAÇÃO
2	ALCOOL EM GEL 70INPM 1 LITRO.	UND	NOBRE		600	72	672	R$ 6,82	R$ 4.583, 04	R$ 0,00	R$ 4.092 ,00	R$ 491,04
3	ALCOOL LIQUIDO 70INPM 1 LITRO.	UND	NOBRE		2400	144	2544	R$ 5,18	R$ 13.177 ,92	R$ 0,00	R$ 12.432,00	R$ 745,92
4	APARELHO DE BARBEAR DESCART ÁVEL	UND	BIC	400			400	R$ 1,19	R$ 476,00	R$ 476,00	R$0,00	R$ 0,00
7	BACIA PLÁSTICA NÃO RECICLADA COM CAPACIDADE PARA 20L	UND	BRUXAXA			40	40	R$ 16, 52	R$ 660,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 660,80
8	BALDE PLÁSTICO , CAPACIDADE DE 15LT EM PLÁSTICO NA COR PRETO, RESISTENTE COM ALÇA PLÁSTICA RESISTENTE E BORDA REFORÇADAS, MATERIAL NÃO RECICLADO.	UND	BRUXAXA	50	100	50	200	R$ 9,18	R$ 1.836, 00	R$ 459,00	R$918,00	R$ 459,00
10	COLHER DESCART ÁVEL BRANCA, FORTE E RESISTENTE, DIMENSÕES DO PRODUTO 16 X 3 CM (C X A), PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	MARATA	500	50	50	600	R$ 2,20	R$ 1.320, 00	R$ 1.100, 00	R$ 110,00	R$ 110,00
11	COPO PLÁSTICO DESCART ÁVEL 180 ML – PCT. COM 100 UNIDADES EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLUCIDO. CAIXA COM 25 PACOTES	CX	MARATA	100	100	50	250	R$ 98, 92	R$ 24.730 ,00	R$ 9.892, 00	R$ 9.892 ,00	R$ 4.946,00
12	COPO PLÁSTICO DESCART ÁVEL 200 ML – PCT. COM 100 UNIDADES EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLUCIDO. CAIXA COM 25 PACOTES	CX	MARATA		80	10	90	R$ 99, 78	R$ 8.980, 20	R$ 0,00	R$ 7.982 ,40	R$ 997,80
15	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, COM BASE, CERDAS SINTÉTICAS, CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO.	UND	BRUXAXA	50	20	100	170	R$ 3,42	R$ 581,40	R$ 171,00	R$68,40	R$ 342,00
21	INSETICIDA EM AEROSOL 300ML, EXTERMINA TODOS OS TIPOS DE INSETOS INCLUSIVE O MOSQUITO DA DENGUE.	UND	BAYGON		120	120	240	R$ 7,83	R$ 1.879, 20	R$ 0,00	R$ 939,60	R$ 939,60
23	LUVA DESCART ÁVEL PARA USO DOMÉSTICO TAMANHO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	LIMPONA			2	2	R$ 21, 15	R$ 42,30	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 42,30
25	MARMITA ALUMÍNIO DESCART AVEL 500ML, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	WYDA	300			300	R$ 29, 70	R$ 8.910, 00	R$ 8.910, 00	R$ 0,00	R$ 0,00
27	ODORIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL 360ML - CLORETO DE AMÔNIO 0,07%.	UND	BOM AR	60		120	180	R$ 8,98	R$ 1.616, 40	R$ 538,80	R$0,00	R$ 1.077,60
31	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL 100% CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30M, LARGURA 10 CM, PICOTADO, ABSORVENTE, FOLHA DUPLA, COR. BRANCO, HIDROSSOLÚVEL, PERFUMADO, PACOTE COM 4 UNIDADES, FARDO COM 16 PACOTES	FARDO	NOVO	300	200	200	700	R$ 53, 97	R$ 37.779 ,00	R$ 16.191 4,00	R$10.79 ,00	R$ 10.794, 00
43	SABÃO EM BARRA 500G, COMPOSIÇÃO: SAL INORGÂNICO, COADJUVANTE, EMOLUENTE, TIPO NEUTRO, GLICERINADO.	UND	GUARANI	400	1000	200	1600	R$ 4,98	R$ 7.968, 00	R$ 1.992, 00	R$ 4.980 ,00	R$ 996,00
TOTAL									**R$ 114.540,26**	**R$ 39.729,80**	**R$ 52.208,40**	**R$ 22.602, 06**

Total Global R$ 114.540,26 (CENTO E QUATORZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO O ajuste com o prestador registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedores detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: Conforme previsto no ART. 78 do Decreto nº 005/2024, Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços, observado o disposto no art.124 da a Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1 - Observado o disposto no caput deste artigo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar os fornecedores ou prestadores de serviço registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

II - frustrada a negociação, os fornecedores ou prestadores de serviço beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

III - convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviço, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

4.2 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido de fornecimento ou da solicitação do serviço;

II - convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 06 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal De Carnaíba
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Derepente Distribuidora De Alimentos EIRELI
CARLOS WILSON LOPES BARBOSA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____CPF _____

2ª_____ CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:1B068F18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/ 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/ 2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024, a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70,** com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do **CPF nº 168.083.804-06** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.375.686 SSP-PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 06/05/2024 , doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecedor, nos termos do Decreto nº 005/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/21, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:
1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência)**.
EMPRESA **UNICA SANEANTES LTDA, CNPJ Nº. 43.392.983/0001-61,** COM SEDE À RUA FREI CANECA, 11 ENGENHO MARANGUAPE, PAULISTA/PE, CEP 53423-623, TELEFONE: (81) 8969-6363/996133890EMAIL: GUNICASANEANTES@HOTMAIL.COM, REPRESENTADA POR **CLEIDE JANE FERREIRA**, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESARIA, **CPF Nº 906.618.344-68,** CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO Nº 05100526743, ÓRGÃO EXPEDIDOR DETRAN - PE, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) NO(A) RUA ALFA, 607, NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, PAULISTA/PE, CEP 53429- 530.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD FMS	QTD PREF	QTD EDUCAÇÃO	QTD TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL FMS	VALOR TOTAL PREF	VALOR TOTAL EDUCAÇÃO
6	BACIA PLÁSTICA NÃO RECICLADA COM CAPACIDADE PARA 11L	UND	ICASA			40	40	R$ 11, 49	R$ 459,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 459,60
9	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 25X60 DE 3L	UND	HIPERROL			10	10	R$ 19, 69	R$ 196,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 196,90
35	PRATO CUMBUCA FUNDO DESCARTÁVEL 12CM DE DIÂMETRO. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	COPOBRAS			300	30 0	R$ 1,2 9	R$ 387,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 387,00
36	PRATO CUMBUCA FUNDO DESCARTÁVEL 15CM DE DIÂMETRO. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	COPOBRAS			300	30 0	R$ 2,6 6	R$ 798,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 798,00
50	SACOLA PLÁSTICA BRANCA MEDINDO 40X50CM	KG	SACOLA		100	100	20 0	R$ 39, 99	R$ 7.998 ,00	R$ 0,00	R$ 3.999 ,00	R$ 3.999 ,00
TOTAL									**R$ 9.839 ,50**	**R$ 0,00**	**R$ 3.999 ,00**	**R$ 5.840 ,50**

Total Global R$ 9.839,50 (NOVE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO O ajuste com o prestador registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedores detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
4 – DOS PREÇOS: Conforme previsto no ART. 78 do Decreto nº 005/2024, Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços, observado o disposto no art.124 da a Lei Federal nº 14.133/2021.
4.1 - Observado o disposto no caput deste artigo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
I - convocar os fornecedores ou prestadores de serviço registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
II - frustrada a negociação, os fornecedores ou prestadores de serviço beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
III - convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviço, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.
4.2 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido de fornecimento ou da solicitação do serviço;

II - convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.
6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 06 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal De Carnaíba
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Unica Saneantes LTDA
CLEIDE JANE FERREIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:
1ª_____ CPF _____

2ª_____ CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:829E9AC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.426/2023.

TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

O Município de Exu/PE, **TORNA SEM EFEITO** a publicação realizada no "Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco", no dia 24/04/2023 (Edição - Nº 3325 – Código de Identificador BF84D41F), relativo a Promulgação da **Lei Municipal nº 1.426/2023**, e republica com correções devidas no Anexo I. Retroagindo todos os seus efeitos desde a data da referida publicação.

LEI MUNICIPAL Nº 1.426/2023.

EMENTA: REVOGA AS LEI MUNICIPAL Nº 1.141/2010, LEI MUNICIPAL N° 1.413/2022, LEI MUNICIPAL Nº 1.264/2016, INSTITUI O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS - PCC, DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DETERMINA PROVIDENCIAS PERTINENTES..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores - Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de março de 2023 com rejeição de veto parcial na Sessão Ordinária do dia 12 de abril de 2023, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- Fica instituído o Plano de Cargos e Carreiras - PCC do Sistema Público Municipal de Educação, nos termos desta Lei, que consolida os princípios e normas a serem observados pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, em consonância com a política de pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º- Para efeito desta Lei, o Quadro Permanente do Pessoal do Sistema Público Municipal de Educação e formado pelos servidores que exercem as funções dos cargos de carreiras de nível básico, médio e superior, dos grupos ocupacionais voltados ao atendimento direto dos objetivos da Secretaria Municipal de Educação.

§1º- Ao Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal aplica-se, no que for compatível e subsidiariamente, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais estabelecido através da Lei Estadual n. 6.123/68 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, incorporado pelo Município a partir da Lei Municipal nº 1.075/05.

§2º- Os servidores públicos efetivos enquadrados nos termos desta Lei vinculam-se ao Regime Próprio de Previdência Social Municipal gerido pelo Fundo Previdenciário do Município do Exu - EXU/PREV, instituído pela Lei Municipal n. 1.069/2005.

CAPITULO II
DOS OBJETIVOS DO PCC DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 3º- O PCC do Sistema Público Municipal de Educação objetiva a profissionalização e valorização do servidor, bem como a melhoria do desempenho e da qualidade dos serviços de educação prestados ao conjunto da população do Município de Exu, Estado de Pernambuco.

Art. 4º- O PCC do Sistema Público Municipal de Educação contempla também os seguintes objetivos específicos:

I - restabelecer a carreira no serviço público de educação, dotando a Secretaria Municipal de Educação de uma estrutura de cargos compatível com a sua estrutura organizacional e de mecanismos e instrumentos que regulem a progressão funcional e salarial do servidor;

II - adotar os princípios da habilitação, e do tempo de serviço para o desenvolvimento na carreira;

III - manter corpo profissional de alto nível, dotado de conhecimentos, valores e habilidades compatíveis com a responsabilidade politico-institucional da Secretaria Municipal de Educação;

IV - integrar o desenvolvimento profissional de seus servidores ao desenvolvimento da educação no Município.

CAPITULO III
DOS CONCEITOS FUNDAMENTAIS

Art. 5º- Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I- O Sistema Municipal de Educação: o conjunto de órgãos que integram a adiministração do ensino e a rede de escolas mantidas pelo poder público municipal, através da Secretaria Municipal de Educação;

II- Rede Municipal de ensino: o conjunto de órgãos e entidades que realizam atividades de educação sob a coordenação do Sistema Municipal de Educação;

III- Unidade Educacional: instituição de educação básica mantida pelo poder público municipal onde são assegurados progressivos graus de autonomia didático-científica, político- pedagogica, administrativa e de gestão financeira, conforme dispuser seu regimento e legislação superior;
IV- Quadro do Magistério Público: conjunto de cargos de provimento efetivo com nomenclatura de Professor de Educação Básica e as de suporte pedagógico à docência, privativo do setor de educação do Município;

V- Plano de Carreira: conjunto de normas que disciplinam a ingresso e o desenvolvimento do servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo em uma determinada carreira e define sua estrutura;

VI- Carreira: conjunto de cargos agrupados segundo sua natureza e complexidade e estruturadas em niveis e graus, escalonada em função de responsabilidades e das atribuições da carreira;

VII- Nível; divisão de carreira do Quadro do Sistema Público Municipal segundo o grau de escolaridade ou formação profissional;

VIII- Classe: lugar da carreira em que se agrupam profissionais com mesmo cargo, com responsabilidades semelhantes e com igual vencimento, cuja movimentação se dará mediante o critério de tempo de serviço;

IX- Cargo Público de Carreira: conjunto de atribuições e responsabilidades cometida a um servidor público efetivo, com criação, remuneração, quantitativo, atribuições, responsabilidades, direitos e deveres definido em Lei;

X- Função Pública: conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um servidor Publico que adquiriu estabilidade constitucional;

XI. Servidor: pessoa física legalmente investida em cargo de provimento efetivo, em comissão ou cargo público;

XII- Atividade do Magistério: compreende o exercicio da docência a de atividades tecnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;

XIII- Atividade de Apoio Técnico Científico; corresponde ao trabalho relativo a orientação psico-pedagógico a professores e alunos;

XIV- Atividade de Apoio Administrativo e Serviços Auxiliares: corresponde ao trabalho relativo ao apoio operacional, especializado ou não e o apoio tecnico administrativo;

XV- Cargo em comissão: cargo exercido em caráter transitório e dedicação exclusiva, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, destinado ás atribuições de direção, chefia e assessoramento.

CAPITULO IV
DOS GRUPOS OCUPACIONAIS E DA ESTRUTURA DE CARGOS E CARREIRAS
Seção I
Dos Grupos Ocupacionais

Art. 6º- Ficam criados no Quadro Permanente de Pessoal do Sistema Público Municipal de Educação os grupos ocupacionais de magistério, de apoio técnico-científico e de apoio administrativo e de serviços auxiliares, com suas respectivas carreiras.

Art. 7º- Os grupos ocupacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Sistema Público Municipal de Educação e Esportes serão os seguintes:

I - Grupo 1: Magistério;

II - Grupo 2: Apoio Técnico - Científico;

III - Grupo 3: Apoio Administrativo e de serviços Auxiliares.

Seção II
Dos Cargos Componentes Dos Grupos Ocupacionais

Art. 8º- Compõem o Quadro Permanente de Pessoal do Sistema Público Municipal de educação os cargos, nos respectivos quantitativos constantes na legislação municipal, criados e oriundos da transformação de cargos existentes, resguardada a correspondência de suas atribuições e funções.

Seção III
Da Estrutura De Cargos e Carreiras

Art. 9º- Os cargos de provimento efetivo são caracterizados por sua denominação, pela descrição sumaria e detalhada de suas atribuições e pelos requisitos de instrução, exigidos para ingresso.

Parágrafo único. Os cargos de provimento efetivo do Sistema Público Municipal de Educação estão descritos e especificados em legislação própria.

Art. 10- Os cargos de provimento efetivo estão vinculados as atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Educação e estruturados segundo o nível de instrução exigido para o ingresso, sendo:

I- Grupo 1: Quadro do Magistério Municipal:
a) dos docentes;
b) dos gestores educacionais;
c) Coordenador de Atividades Pedagógicas.

II - Grupo 2: Apoio Técnico-científico;
a) cargo de nível superior:
1. psicólogo escolar;
2. assistente social escolar;

III - Grupo 3: Apoio Administrativo e Serviços Auxiliares:
a) cargo de nível superior:
1. secretario escolar - S;

b) Cargo de nível médio:
1. assistente administrativo educacional;
2. secretario escolar - M;
3. técnico educacional;
4. bibliotecário.

c) Cargo de nível básico:
1. auxiliar de serviços administrativos educacionais;
2. auxiliar de serviços gerais.

Art. 11- Os cargos de provimento efetivo são distribuídos em NIVEIS, variando de 4 (quatro) a 6 (seis), designadas pelos numerais romanos I, II, III, IV, V e VI, as quais estão associados critérios de habilitação ou qualificação profissional e cada CLASSE compreende 06 (seis) FAIXAS, designadas pelo tempo de exercício na carreira, com intervalos de 05 (cinco) anos.

§1º- Compõem o Quadro do Magistério Municipal - Grupo 1 os servidores estatutários, comissionados, os profissionais com vinculação contratual temporária, do magistério público da educação infantil, fundamental e média que desempenham as atividades de docência, ou as de suporte pedagógico à docência.

§2º- Por suporte pedagógico à docência entenda-se a atividade de direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional.

§3° O bibliotecário ocupante de cargo de provimento efetivo, ao tempo da publicação desta lei, que contar com escolaridade mínima de magistério e exerce funções de suporte pedagógico, vivenciando projetos pedagógicos, mantem-se enquadrado como docente para fins de remuneração e progressão na carreira, em virtude do ato jurídico perfeito e do direito adquirido.
§4° O servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de bibliotecário, ulterior a publicação desta lei, será exercido com qualificação, habilitação e remuneração próprias do cargo, nos termos desta lei.

§5º- Os demais servidores no exercício da função de Bibliotecário que atualmente não atendam aos requisitos do §3º, serão enquadrados como auxiliar de serviços administrativos educacionais, salvo aqueles que contarem com escolaridade mínima do ensino médio que serão enquadrados como assistente administrativa educacional.

§6º- Os ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Coordenador de Atividade Pedagógica serão equiparados aos docentes para os efeitos de remuneração e progressão na carreira conforme o disposto no Anexo 1, condicionada tal equiparação ao requerimento do interessado.

§7º- Os ocupantes dos cargos de provimento efetivo, comissionado ou função gratificada de Supervisor Rural não serão abrangidos pelo disposto nesta Lei no que concerne à remuneração e progressão na carreira, sendo tais matérias disciplinadas pelas normas específicas.

§8º- Os exercentes da função atinente ao cargo de Supervisor Rural serão enquadrados como docentes, desde que contem com escolaridade mínima em Licenciatura Plena, garantida a gratificação específica percebida por tal exercício.

CAPITULO V
DO PROCESSO DE INGRESSO E DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA
Seção I
Do Ingresso na Carreira

Art. 12- O ingresso dos servidores no Quadro Permanente de Pessoal do Sistema Público Municipal de Educação dar-se-á através de Concurso Público nos termos da legislação vigente.

Art. 13- Constituem requisitos de formação ou escolaridade para o ingresso nos cargos:
I- para os cargos de nível superior: diploma, certificado ou certidão de curso superior;
II- para os cargos de nível médio: diploma, certificado ou certidão de conclusão do ensino médio;
III- para os cargos de nível básico: certificado de conclusão do ensino fundamental.

Seção II
Do Desenvolvimento na Carreira

Art. 14- O desenvolvimento na carreira dos cargos do Sistema Público Municipal de Educação poderá ocorrer mediante os procedimentos de:

I- Progressão Horizontal - passagem do servidor de uma CLASSE para a seguinte, obedecendo ao critério de tempo de serviço;

II- Progressão Vertical - passagem do servidor de um NÍVEL para o seguinte, conforme a exigência de titulação, independente da classe onde se encontra, respeitando o intervalo mínimo de 2 (dois) anos no NÍVEL anterior.

Parágrafo Único- O desenvolvimento na carreira dar-se-á através de requerimento, e apresentação da documentação necessária para tal desiderato, ficando vedado para o servidor em disponibilidade ou em estágio probatório.

Subseção I
Da Progressão Horizontal

Art. 15- A Progressão Horizontal ocorrerá, por Tempo de serviço e será atribuída ao servidor que permanecer por 5 (cinco) anos, em efetivo exercício, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, passando a primeira faixa da Classe imediatamente superior a qual se encontra.

Art. 16- As Classes constituem a linha de progressão da carreira dos professores da Educação Básica do ensino público municipal e são designadas pelas letras maiúsculas de A até F, conforme Anexo I.

Parágrafo Único - Aos demais cargos, descritos nos incisos II e III do art. 7º desta Lei, as Classes constituem a linha de progressão da carreira por temo de serviço e são designadas pelas letras maiúsculas de A até G, conforme Anexo.

Art. 17- Os classificados por progressão na Classe obterão acréscimo de retribuição pecuniária de 3,5% (três virgula cinco por cento) sobre o vencimento a cada mudança de classe;

Art. 18- O Poder Público Municipal terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do requerimento, para enquadrar o servidor na nova Classe, incidindo seus efeitos financeiros retroativos a data do protocolo do requerimento, não servindo em nenhuma hipótese, para efeitos de contagem de tempo de serviço para fins de progressão horizontal os períodos averbados de outros cargos exercidos pelo servidor.

Art. 19- O enquadramento dos ocupantes de cargo de provimento efetivo do magistério municipal como docente será realizado em conformidade com o respectivo Nível e Classe disciplinados nesta Lei, que já ocupam no momento da implantação desta, garantindo o reconhecimento da habilitação e a contagem do tempo de serviço e do período aquisitivo.

§1º- Para efeitos de reconhecimento do direito à progressão desta lei retroagirá na contagem do tempo de serviço, com os efeitos financeiros vigorando a partir da data do requerimento considerando o regular e legal enquadramento.

§2º- Para efeito de desenvolvimento na carreira, o período em que o titular de cargo de carreira se encontrar afastado do seu exercício não será computado na contagem de tempo para aquisição do direito, salvo nas hipóteses de exceções previstas do Estatuto do Servidor Público do Município.

§3º- Será interrompida a contagem de tempo da progressão por tempo de serviço e será cancelado o período aquisitivo, iniciando-se novamente a contagem do prazo, o servidor público titular de cargo de carreira que:

I- sofrer qualquer tipo de penalidade administrativa no âmbito da Secretaria de Educação do Município;

II - encontrar-se afastado no gozo de licença para trato de interesse particular;

III - faltar ao serviço, injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou alternadamente por até 60 (sessenta) dias no período aquisitivo.

Subseção II
Da Progressão Vertical

Art. 20. A progressão Vertical dar-se-á por elevação de nível Profissional e ocorrera a qualquer tempo, após cumprimento do estágio probatório, para o servidor que adquirir a graduação ou a titulação em área relacionada ao desempenho das atividades especificas ao seu cargo ou a qualificação profissional, neste último caso, respeitando o interstício de 02 (dois) anos de permanência no NIVEL anterior.

Art. 21- Os cursos de pós-graduação lato-sensu e stricto sensu, para os fins previstos nesta Lei, realizados pelos ocupantes de cargos dos grupos ocupacionais Magistério e Apoio Técnico - Cientifico, somente serão considerados, para fins de progressão, se ministrados por instituição autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes e, quando realizados no exterior, forem revalidados por instituição brasileira, credenciada para este fim.

Art. 22- A progressão por elevação de nível Profissional será efetivada a partir do deferimento de requerimento do servidor, desde que atenda aos requisitos estabelecidos na presente Lei, mediante apresentação de certificado ou diploma devidamente instruído.

Art. 23- Em nenhuma hipótese uma mesma qualificação, graduação ou titulação poderá ser utilizada em mais de uma forma de progressão.

Art. 24- O servidor que adquirir nova habilitação, nos termos do art. 17 desta Lei, passara para o NIVEL de vencimento correspondente a sua habilitação, permanecendo na mesma CLASSE salarial.

Art. 25- Os cargos de docentes ficam distribuídos conforme a posição do servidor no escalonamento vertical e horizontal dentro da mesma carreira, desenvolvendo-se na carreira, mudando de NÍVEL e CLASSE, conforme as formas estabelecidas nesta Lei.

Art. 26- A progressão vertical que se dará por elevação de nível Profissional dar-se-á exclusivamente:

§1º - Grupo 1: Quadro do Magistério Municipal:

I - A progressão para o NIVEL de vencimento de Licenciatura Plena ou graduação, com habilitação em magistério dar-se-á para o **NIVEL II GRADUAÇÃO** que obtiver Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em magistério ou Licenciatura Plena em outro curso de graduação diretamente relacionado a sua área de atuação;

II - A progressão para o NIVEL de vencimento de Licenciatura Plena, com habilitação em magistério e com especialização, dar-se-á para o **NIVEL III ESPECIALIZAÇÃO**, portador de Licenciatura Plena, com habilitação em magistério, que obtiver curso de pós-graduação lato-sensu - especialização - em área relacionada a sua atuação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;

III - A progressão para o NIVEL de vencimento de Licenciatura Plena, com habilitação em magistério e com Mestrado, dar-se-á para o **NIVEL IV MESTRADO**, portador de Licenciatura Plena, com habilitação em magistério, que obtiver curso de pós-graduação stricto-sensu, Mestrado, em área relacionada a sua atuação;

IV - A progressão para o NIVEL de vencimento de Licenciatura Plena, com habilitação em magistério e com Doutorado, dar-se-á para o **NIVEL V DOTOURADO**, portador de Licenciatura Plena, com habilitação em magistério, que obtiver curso de pós-graduação stricto-sensu, Doutorado, em área relacionada a sua atuação.

§2º - Grupo 2: Apoio Técnico-científico;
I - cargo de nível superior:

a) psicólogo escolar;

1. A progressão para o NIVEL II de vencimento do Graduado, com especialização, dar-se-á para o Psicólogo Escolar que obtiver curso de pós-graduação, lato-sensu, especialização, em área relacionada a sua atuação, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;

2. A progressão para o NIVEL III de vencimento do Graduado, com Mestrado, dar-se-á para o Psicólogo Escolar que obtiver curso de pós-graduação, stricto-sensu, Mestrado, em área relacionada a sua atuação;

3. A progressão para o NIVEL IV de vencimento do Graduado, com Doutorado, dar-se-á para o Psicólogo Escolar que obtiver curso de pós-graduação, stricto-sensu, Doutorado, em área relacionada a sua atuação.

b) assistente social escolar;

1. A progressão para o NIVEL II de vencimento do Graduado, com especialização, dar-se-á para o Psicólogo Escolar que obtiver curso de pós-graduação, lato-sensu, especialização, em área relacionada a sua atuação, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;

2. A progressão para o NIVEL III de vencimento do Graduado, com Mestrado, dar-se-á para o Psicólogo Escolar que obtiver curso de pós-graduação, stricto-sensu, Mestrado, em área relacionada a sua atuação;

3. A progressão para o NIVEL IV de vencimento do Graduado, com Doutorado, dar-se-á para o Psicólogo Escolar que obtiver curso de pós-graduação, stricto-sensu, Doutorado, em área relacionada a sua atuação.

c) técnico educacional;

1. A progressão para o NIVEL II de vencimento com curso de Qualificação Profissional - 300 horas dar-se-á para o Técnico Educacional que concluir curso regular de qualificação profissional em área relacionada a sua atuação, atingindo o somatório da carga horária mínima de 300 (trezentas) horas.

2. A progressão para o NIVEL III de vencimento de Graduação dar-se-á para o Assistente Técnico Educacional que concluir curso de Graduação em qualquer área de atuação, respeitado o interstício de 2 (dois) anos de permanência no NIVEL anterior.

3. A progressão para o NIVEL IV de vencimento do Graduado, com especialização, dar-se-á para o Técnico Educacional que obtiver curso de pós-graduação, lato-sensu, especialização, em área relacionada a sua atuação, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;

4. A progressão para o NIVEL V de vencimento do Graduado, com Mestrado, dar-se-á para o Técnico Educacional que obtiver curso de pós-graduação, stricto-sensu, Mestrado, em área relacionada a sua atuação;

5. A progressão para o NIVEL VI de vencimento do Graduado, com Doutorado, dar-se-á para o Técnico Educacional que obtiver curso de pós-graduação, stricto-sensu, Doutorado, em área relacionada a sua atuação.

§3º - Grupo 3: Apoio Administrativo e Serviços Auxiliares -
I - Cargo de nível superior - Secretario Escolar - S;

a) A progressão para o NIVEL II de vencimento do Graduado, com especialização, dar-se-á para o Secretario Escolar - S que obtiver curso de pós-graduação, lato-sensu, especialização, em área relacionada a sua atuação, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;

b) A progressão para o NIVEL III de vencimento do Graduado, com Mestrado, dar-se-á para o Secretario Escolar - S que obtiver curso de pós-graduação, stricto-sensu, Mestrado, em área relacionada a sua atuação, respeitado o interstício de 2 (dois) anos de permanência no NIVEL anterior;

c) A progressão para o NIVEL IV de vencimento do Graduado, com Doutorado, dar-se-á para o Secretario Escolar - S que obtiver curso de pós-graduação, stricto-sensu, Doutorado, em área relacionada a sua atuação, respeitado o interstício de 2 (dois) anos de permanência no NIVEL anterior.

II - Cargo de nível médio - Assistente Administrativo Educacional e Secretario Escolar - M;

a) A progressão para o NIVEL II de vencimento com curso de Qualificação Profissional - 300 horas dar-se-á para o Assistente Administrativo Educacional e Secretario Escolar – M que concluir curso regular de qualificação profissional em área relacionada a sua atuação, atingindo o somatório da carga horária mínima de 300 (trezentas) horas.

b) A progressão para o NIVEL III de vencimento de Graduação dar-se-á para o Assistente Administrativo Educacional e Secretario Escolar – M que concluir curso de Graduação em qualquer área de atuação, respeitado o interstício de 2 (dois) anos de permanência no NIVEL anterior.

c) A progressão para o NIVEL IV de vencimento do Graduado, com especialização, dar-se-á para o Assistente Administrativo Educacional e Secretario Escolar – M que obtiver curso de pós-graduação, lato-sensu, especialização, em área relacionada a sua atuação, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;

d) A progressão para o NIVEL V de vencimento do Graduado, com Mestrado, dar-se-á para o Assistente Administrativo Educacional e Secretario Escolar – M que obtiver curso de pós-graduação, stricto-sensu, Mestrado, em área relacionada a sua atuação;

e) A progressão para o NIVEL VI de vencimento do Graduado, com Doutorado, dar-se-á para o Assistente Administrativo Educacional e Secretario Escolar – M que obtiver curso de pós-graduação, stricto-sensu, Doutorado, em área relacionada a sua atuação.

III - Cargo de nível básico - Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais.

a) A progressão para o NIVEL II de vencimento com curso de Ensino Fundamental Completo dar-se-á para o Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais que obtiver curso concluído e devidamente comprovado do Ensino Fundamental;

b) A progressão para o NIVEL III de vencimento de Ensino Fundamental Completo com curso de Qualificação Profissional - 240 horas dar-se-á para o Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais que concluir o Ensino Fundamental Completo e obtiver curso de qualificação profissional, em área relacionada a sua atuação, atingindo o somatório da carga horária mínima de 240 (duzentos e quarenta) horas, respeitado o interstício de 2 (dois) anos de permanência na matriz anterior.

c) A progressão para o NIVEL IV de vencimento de Ensino Fundamental Completo com curso de Qualificação Profissional - 300 horas dar-se-á para Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais que concluir o Ensino Fundamental Completo e obtiver curso regular de qualificação profissional em área relacionada a sua atuação, atingindo o somatório da carga horária mínima de 300 (trezentas) horas, respeitado o interstício de 2 (dois) anos de permanência na matriz anterior.

d) A progressão para o NIVEL V de vencimento de Ensino Fundamental Completo dar-se-á para o Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais que concluir o Ensino Médio.

e) A progressão para o NIVEL VI de vencimento com curso de Qualificação Profissional - 300 horas dar-se-á para o Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais que concluir o Ensino Médio e obtiver curso regular de qualificação profissional em área relacionada a sua atuação, atingindo o somatório da carga horária mínima de 300 (trezentas) horas.

f) O desenvolvimento na carreira para o cargo de auxiliar de serviços gerais dar-se-á por tempo de serviço sendo acrescido o percentual de 3,5% a cada 5 (cinco) anos, em efetivo exercício, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, passando a primeira faixa da Classe imediatamente superior a qual se encontra, com as Classes designadas pelas letras maiúsculas de A até G.

§4º - Progressão por Elevação de Nível Profissional, que corresponde à passagem do servidor efetivo de um nível para outro, conforme a exigência de titulação, independente da classe em que se encontra.

§5º - Em nenhuma hipótese uma mesma qualificação, graduação ou titulação poderá ser utilizada em mais de uma forma de progressão.

§6 º- Os cursos de pós-graduação lato-sensu e stricto-sensu, para os fins previstos nesta Lei, realizados pelos ocupantes de cargos de docentes, somente serão considerados para a progressão, se ministrados por instituição autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes e, quando realizados no exterior, forem homologados por instituição brasileira credenciada para este fim.

§7º - Os efeitos financeiros da mudança de Nível pela formação vigorarão no mês seguinte ao deferimento do requerimento administrativo àquele em que o interessado apresentar documento comprobatório, na forma da lei, da nova habilitação.

§8º - Será vedado ao servidor dar entrada em requerimento para progressão por nova titulação enquanto persistirem pendências na documentação a ser juntada ao processo.

§9º - Todos os documentos apresentados pelo servidor no momento do seu requerimento serão de sua exclusiva responsabilidade, quanto ao diploma, certificados ou declarações apresentadas, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis ao caso.

§10 - O servidor que adquirir nova habilitação, disciplinada nessa seção, passará para o nível de vencimento correspondente à sua habilitação, permanecendo na classe e faixa salarial correspondente.

Art. 27- Os valores das matrizes de vencimento e das classes e níveis a elas vinculadas dos cargos que compõem o Quadro delineado neste Capítulo são os constantes no Anexo 1 desta Lei.

Art. 28- Para a progressão de Nível para o Cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano, os percentuais serão assim aplicados:

I - Do Nível I para o Nível II será garantido um percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento do nível I;

II - Do Nível II para o Nível III será garantido um percentual de 3% (três por cento) sobre o vencimento do nível II;

III - Do Nível III para o Nível IV será garantido um percentual de 4% (quatro por cento) sobre o vencimento do nível III;

IV - Do Nível IV para o V será garantido um percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento do nível IV.”

§1º- Os cargos de psicólogo escolar, assistente social escolar e Secretário Escolar – S, seguem a lógica padrão de progressão conforme a sua tabela específica com base nos seguinte percentuais:

I - Do Nível I para o Nível II será garantido um percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento do nível I;

II - Do Nível II para o Nível III será garantido um percentual de 3% (três por cento) sobre o vencimento do nível II;

III - Do Nível III para o Nível IV será garantido um percentual de 4% (quatro por cento) sobre o vencimento do nível III;

IV - Do Nível IV para o V será garantido um percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento do nível IV.

§2º- Para os cargos de Técnico Educacional, Assistente Administrativo Educacional e Secretario Escolar – M, seguem a lógica padrão de progressão conforme a sua tabela específica com base nos seguinte percentuais:

I - Do Nível I para o Nível II será garantido um percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento do nível I;

II - Do Nível II para o Nível III será garantido um percentual de 2% (três por cento) sobre o vencimento do nível II;

III - Do Nível III para o Nível IV será garantido um percentual de 3% (quatro por cento) sobre o vencimento do nível III;

IV - Do Nível IV para o V será garantido um percentual de 4% (cinco por cento) sobre o vencimento do nível IV;

V - Do Nível I para o VI será garantido um percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento do nível IV

CAPITULO VII
DOS VENCIMENTOS

Art. 29- A estrutura de vencimentos do Quadro Permanente de Pessoal do Sistema Público Municipal de Educação será estabelecida e praticada a partir dos seguintes fatores:

I - a natureza das atribuições e requisitos de habilitação e qualificação do cargo;

II - a política salarial do Poder Executivo Municipal;

Parágrafo único. No estabelecimento da estrutura de vencimentos do Quadro Permanente de Pessoal do Sistema Público Municipal de Educação será observado o princípio de igual remuneração para igual habilitação e equivalente desempenho de funções inerentes ao cargo.

Art. 30- O Piso Salarial Profissional Municipal para os profissionais do magistério público da educação básica, que compreende os docentes e os gestores educacionais, será atualizado, anualmente, diretamente vinculado ao índice de reajuste ao Ministério da Educação.

§1º- O piso salarial profissional como vencimento inicial da carreira do magistério público municipal será atualizado, anualmente, no mês de janeiro, de acordo com a legislação vigente, devendo o reajuste disciplinado pela Lei 11.738, de 16 de julho de 2008 ser aplicado para fins da carreira, de forma linear respeitando o sistema de progressão dos profissionais do magistério público da educação básica estabelecido nesta Lei.

§2º- As disposições relativas ao piso salarial de que trata esta Lei serão aplicadas a todas as aposentadorias e pensões dos profissionais do magistério público da educação básica alcançadas pelo art. 70 da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, e pela Emenda Constitucional n° 47, de 5 de julho de 2005.

CAPITULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Seção I
Dos Gestores Educacionais

Art. 31- O provimento do cargo de gestor escolar, previstos nesta Lei, se darão a partir de seleção com critérios técnicos de mérito e desempenho, cujo processo será regulamentado através de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único- O processo poderá ser eletivo, com a participação da comunidade escolar, desde que a escolha se der dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho.

~~**Art. 32-** O cargo de gestor escolar poderá ser ocupado por servidores efetivos ou não, atendidos os critérios estabelecidos em Decreto Municipal, e terão seu provimento em comissão realizado através de nomeação do Poder Executivo Municipal.~~

Art. 32- O cargo de gestor escolar será ocupado por servidores efetivos, atendidos os critérios estabelecidos em Decreto Municipal, e terão seu provimento em comissão realizado através de nomeação do Poder Executivo Municipal. *(Modificado pela emenda modificativa nº 01/2023)*

Art. 33- A remuneração do ocupante do cargo de gestor escolar será vinculada ao número de alunos matriculados na Unidade Educacional, conforme Anexo desta Lei.

Parágrafo Único - Ao cargo de gestor escolar, será concedida gratificação sobre o vencimento básico, nos percentuais discriminados no Anexo dessa lei.

~~**Art. 34 -** O servidor apenas poderá concorrer ao cargo de gestor escolar, se atendidos os critérios básicos de formação previsto no art. 64 da LDB (Lei de Diretrizes e Bases), comprovar experiência docente e, no mínimo, 03 (três) anos de exercício em cargo de gestão escolar.~~

Art. 34 - O servidor apenas poderá concorrer ao cargo de gestor escolar, se atendidos os critérios básicos de formação previsto no Art. 65 da LDB e comprovar experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos de exercício de docência. *(Modificado pela emenda modificativa nº 01/2023)*

Parágrafo Único- A experiência de que trata o caput tem por finalidade atender o §1º do art. 67 da LDB (Lei de Diretrizes e Bases) e poderá ser na rede de ensino Pública ou Privada.

Art. 35- Será formada Comissão Especial com representação do Poder Executivo Municipal, Poder Legislativo Municipal, Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Acompanhamento do FUNDEB e Sindicato dos Servidores Municipais de Exu SINDEXU, que será responsável pelo Processo Seletivo para o provimento dos cargos de que trata essa lei.

Seção II
Das Disposições Gerais

Art. 36 - Permanecem todos os cargos criados pela Lei Municipal Nº 1.141/2010, revogada pela presente lei, quais sejam: espécies do gênero gestores educacionais, vinculados ao Grupo 1: Quadro do Magistério Municipal; cargos de provimento efetivo de psicólogo escolar, assistente social escolar e técnico educacional vinculados ao Grupo 2: Apoio Técnico-científico; cargos de provimento efetivo de secretario escolar - S, de secretario escolar - M, de assistente administrativo educacional, de auxiliar de serviços administrativos educacionais e de auxiliar de serviços gerais, vinculados ao Grupo 3: Apoio Administrativo e Serviços Auxiliares.

Art. 37 - O enquadramento dos servidores no Quadro Permanente de Pessoal do Sistema Público Municipal de Educação ocorrera em 02 fases distintas e complementares, com critérios específicos para cada uma delas.

§ 1º- A Primeira Fase do enquadramento consiste na transformação dos cargos atuais para cargos integrantes do PCC, de acordo com os critérios de Nível e Classe salarial, na tabela correspondente ao cargo e tempo de serviço e nível profissional.

§ 2º- A Segunda Fase e especifica para os servidores já enquadrados na 1º fase, que tenham cumprido o estágio probatório e consiste na sua passagem para o Nível de vencimento correspondente e sua habilitação, mediante processo de apresentação e comprovação da titulação obtida.

Art. 38- As disposições da presente Lei aplicam-se aos inativos, aos ocupantes de cargos em extinção, aos servidores em disponibilidade, no que se refere ao enquadramento, sem qualquer desenvolvimento na carreira.

Art. 39- A primeira fase do enquadramento e adequação dos atuais servidores, no ditames da presente Lei (Novo PCC) do Sistema Público Municipal de Educação, será implantada de acordo com as normas estabelecidas nesta Lei, no prazo Máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da sua publicação.

Art. 40- Os servidores aposentados no cargo de Professor ou Especialista em educação terão direito ao enquadramento de acordo com o Nível de vencimento que corresponda a sua habilitação/titulação, nos termos do art. 37 da presente Lei, obtida durante o efetivo exercício das funções do seu cargo.

Parágrafo Único. O enquadramento referido no caput deste artigo será efetivado a partir do deferimento de requerimento do servidor, desde que atenda aos requisitos estabelecidos na presente Lei, mediante apresentação de certificado ou diploma devidamente instruído.

Art. 41. O servidor poderá recorrer do seu enquadramento ao Departamento Pessoal ou a Comissão de Enquadramento, caso seja instituída, no prazo definido pelo Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 42. Após concluído o processo de enquadramento, definido no art. 40 desta Lei, as gratificações de função e de representação, previstas na Legislação em vigor, serão consideradas como um dos elementos disponíveis para o tratamento em possíveis correções ou distorções verificadas nas estruturas de vencimentos dos cargos do quadro permanente de Pessoal do Sistema Publica Municipal de Educação.

Art. 43- Os servidores ocupantes dos cargos atualmente existentes permanecerão nos mesmos, até que sejam enquadrados de acordo com os critérios e fases estabelecidos na presente Lei.

CAPITULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44- As despesas da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município e da complementação e repasse do Estado, da União e dos recursos estabelecidos na Lei n°. 11.494 de 20 de junho de 2007, que regulamentam o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Art. 45- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1° de janeiro de 2023

Art. 46- Revogam-se as disposições em contrário e em especial as Lei Municipal Nº 1.141/2010, Lei Municipal N° 1.413/2022 e Lei Municipal Nº 1.264/2016.

Exu/PE, 24 de abril de 2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Exu/PE

ANEXO I

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO – 150 H/A						
CLASSE (tempo de serviço) NÍVEL (habilitação)	**A 0 à 5 anos**	**B 0 à 10 anos**	**C 0 à 15 anos**	**D 0 à 20 anos**	**E 0 à 25 anos**	**F 0 à 30 anso**
I - NORMAL MÉDIO	**3.315,41**	3.431,45	3.551,55	3.675,85	3.804,51	3.937,67
II - GRADUAÇÃO	3.381,72	3.500,08	3.622,58	3.749,37	3.880,60	4.016,42
III - ESPECIALIZAÇÃO	3.483,17	3.605,08	3.731,26	3.861,85	3.997,02	4.136,91
IV - MESTRADO	3.622,50	3.749,28	3.880,51	4.016,33	4.156,90	4.302,39
V - DOUTORADO	3.803,62	3.936,75	4.074,53	4.217,14	4.364,74	4.517,51

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO – 200 H/A e CORDENADOR DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS						
CLASSE (tempo de serviço) NÍVEL (habilitação)	**A 0 à 5 anos**	**B 0 à 10 anos**	**C 0 à 15 anos**	**D 0 à 20 anos**	**E 0 à 25 anos**	**F 0 à 30 anso**
I - NORMAL MÉDIO	**4.420,55**	4.575,27	4.735,40	4.901,14	5.072,68	5.250,23
II - GRADUAÇÃO	4.508,96	4.666,77	4.830,11	4.999,17	5.174,14	5.355,23
III - ESPECIALIZAÇÃO	4.644,23	4.806,78	4.975,02	5.149,14	5.329,36	5.515,89
IV - MESTRADO	4.830,00	4.999,05	5.174,02	5.355,11	5.542,53	5.736,52
V - DOUTORADO	5.071,50	5.249,00	5.432,72	5.622,86	5.819,66	6.023,35

PSICÓLOGO ESCOLAR, ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR e SECRETARIO ESCOLAR - S						
CLASSE (tempo de serviço) NÍVEL (habilitação)	**A 0 à 5 anos**	**B 0 à 10 anos**	**C 0 à 15 anos**	**D** 0 **à 20 anos**	**E 0 à 25 anos**	**F 0 à 30 anso**
I - GRADUAÇÃO	1.395,24	1.444,07	1.494,61	1.546,93	1.601,07	1.657,11
I - ESPECIALIZAÇÃO	1.437,09	1.487,39	1.539,47	1.593,33	1.649,09	1.706,81
II - MESTRADO	1.494,57	1.546,88	1.601,02	1.657,06	1.715,06	1.775,08
III - DOUTORADO	1.569,30	1.624,23	1.681,08	1.739,91	1.800,81	1.863,84

TÉCNICO EDUCACIONAL, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E SECRETARIO ESCOLAR - M							
CLASSE (tempo de serviço) NÍVEL (habilitação)	**A 0 à 5 anos**	**B 0 à 10 anos**	**C 0 à 15 anos**	**D 0 à 20 anos**	**E 0 à 25 anos**	**F 0 à 30 anso**	**G 0 à 35 anso**
I - NORMAL MÉDIO	**1.302,00**	1.347,57	1.394,73	1.443,55	1.494,07	1.546,37	1.600,49
II - NORMAL MÉDIO curso de Qualificação Profissional - 300 horas	**1.328,04**	1.374,52	1.422,63	1.472,42	1.523,96	1.577,29	1.632,49
III - GRADUAÇÃO	1.354,60	1.402,01	1.451,08	1.501,87	1.554,44	1.608,84	1.665,15
IV - ESPECIALIZAÇÃO	1.395,24	1.444,07	1.494,61	1.546,93	1.601,07	1.657,11	1.715,10

V - MESTRADO	1.451,05	1.501,84	1.554,40	1.608,80	1.665,11	1.723,39	1.783,70
VI - DOUTORADO	1.523,60	1.576,93	1.632,12	1.689,24	1.748,37	1.809,56	1.872,90

ANEXO II

GESTOR ESCOLAR E GESTOR ESCOLAR ADJUNTO		
CARGO	**ÁREA DE ATUAÇÃO**	**VENCIMENTO**
GESTOR ESCOLAR I	Unidade Educacional com até 250 alunos matriculados	Piso Salarial de 200h + Gratificação de 30%
GESTOR ESCOLAR II	Unidade Educacional com mais de 250 a 400 alunos matriculados	Piso Salarial de 200h + Gratificação de 40%
GESTOR ESCOLAR III	Unidade Educacional com mais de 400 alunos matriculados	Piso Salarial de 200h + Gratificação de 50%
GESTOR ESCOLAR ADJUNTO	Unidade Educacional com mais de 400 alunos matriculados	Piso Salarial de 200h + Gratificação de 25%

Publicado por:
Allana Tays de Alencar Silva
Código Identificador:C3812D87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA AESGA

EDITAL-CESPA 006/2024

A Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, no uso da competência que lhe foi delegada pela portaria nº 012, de 04 de janeiro de 2021-GP, do Prefeito do Município de Garanhuns, conferidas pela Lei Nº 3445/2006 solicita ao CESPA- Centro de Seleção e Processamento de dados da AESGA, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo destinado ao provimento temporário de professor para ministrar aulas nas disciplinas presentes na grade curricular dos cursos tecnológicos e de administração autorizados **pelo Conselho Estadual de Educação CEE-PE para por tempo determinado de professores ausentes nos Cursos da AESGA.**

DA INSCRIÇÃO, CRONOGRAMA E SUAS CONDIÇÕES:
PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÃO:
LOCAL: site do CESPA www.aesga.edu.br
CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	**DATA**	**HORA**	**LOCAL**
Publicação do Edital	06/05/2024	17h	www.aesga.edu.br
Período de Inscrição	06/05 a 06/06/2024	09h às 14h	www.aesga.edu.br
Prazo Final para Pagamento	07/06/2024	Até 17h	www.aesga.edu.br
Pedido de Isenção – Taxa Inscrição	06/05 a 20/05/2024	14h	www.aesga.edu.br
Homologação Isenção – Taxa Inscrição	21/05/2024	17h	www.aesga.edu.br
Envio Memorial (Títulos)	Até 06/06/2024	Até 23:59h	processoseletivo@aesga.edu.br
Homologação das Inscrições	07/06/2024	17h	www.aesga.edu.br
Resultado Preliminar (Títulos)	11/06/2024	17h	www.aesga.edu.br
Prazo Recurso	12/06 e 13/06/2024	Até 14h	processoseletivo@aesga.edu.br
Resultado Final (Títulos)	17/06/2024	17h	www.aesga.edu.br
Sorteio do Ponto	18/06/2024	14h	Auditório AESGA
Avaliação Didático-Pedagógico	19/06/2024	14h	AESGA
Resultado Preliminar	20/06/2024	17h	www.aesga.edu.br
Prazo Recurso	21/06 e 22/06/2024	Até 14h	processoseletivo@aesga.edu.br
Homologação Resultado Final	25/06/2024	14h	www.aesga.edu.br
Publicação Homologada	26/06/2024	14h	Diário oficial município

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES:
REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:
Ser graduado na área, Especialização *Lato ou Strictu Sensu* (conforme descrito no item 5 deste edital).
Pagar taxa de inscrição, através de boleto bancário emitido no site, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por disciplina/área.
O boleto bancário estará registrado para pagamento em até dois dias úteis após a inscrição do candidato.
Somente após a confirmação do pagamento do boleto bancário será considerado concluído o processo de inscrição, devendo o candidato encaminhar o comprovante de inscrição, pagamento ou isenção(quando aplicável) junto com a documentação probatória da prova de títulos.
DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS VIA E-MAIL:
Para análise da 1ª (primeira) etapa classificatória, o candidato deverá enviar digitalmente o **curriculum Lattes** anexando as documentações comprobatórias até **06/06/2024,** para o endereço eletrônico **processoseletivo@aesga.edu.br.**
O curriculum Lattes (atualizado) (LATTES CNPq – https://lattes.cnpq.br/) deve ser emitido diretamente da plataforma Lattes.
Os títulos devem ser organizados em um único arquivo, seguindo rigorosamente a ordem prevista no subitem 6.3, o qual deve ser enviado, exclusivamente, no prazo estabelecido no cronograma estabelecido neste edital..
A confirmação quanto ao envio da documentação no que trata o item 2.1 está atrelada a Homologação das Inscrições que será oficialmente divulgada através do endereço eletrônico http://www.aesga.edu.br, na data de **07/06/2024.**
O envio dos documentos mencionados no item 2.0 deve ser digitalizado no formato JPEG, JPG ou PDF e enviados por e-mail, dentro do período previsto, sendo de inteira responsabilidade do candidato eventuais erros ou omissões quanto à integridade dos dados, informações, legibilidade e veracidade dos documentos eventualmente anexos.
A documentação no que trata o item 2.1 se não enviada em **arquivo único** implicará na atribuição de nota 0 (zero) na avaliação de títulos do candidato.
DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, com exceção ao cidadão amparado pela Lei Estadual nº 14.016/2010, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e renda familiar mensal igual

ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme Decreto Federal nº 6.135/2007 e o 3.298 de 1999.
A comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais será feita através da indicação do Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no requerimento de Isenção via CESPA.
A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
As informações prestadas no Requerimento de Isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
O candidato que deseja isenção de pagamento do valor da inscrição deverá preencher o requerimento anexo VI deste edital, e enviar para o e-mail do **processoseletivo@aesga.edu.br,** devidamente preenchido, assinado e com a respectiva documentação citada para efetuar sua inscrição até a data limite de **20/05/2024,** o deferimento será publicado até o dia **21/05/2024**, conforme cronograma.
O candidato que não efetivar a sua inscrição, após a análise dos pedidos de isenção do pagamento, será excluído do processo seletivo.
3.2. O candidato que prestar informações ou apresentar documentos falsos será imediatamente desclassificado, em qualquer uma das fases do presente processo seletivo e, em já tendo sido convocado, o cancelamento do contrato.

DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Do total das vagas providas para este processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão assegurados na forma do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.
A 1ª primeira nomeação será para candidato integrante da lista geral e a 2ª nomeação será para candidato integrante da lista para pessoas com deficiência, reservando-se para tais pessoas, daí em diante, a 21ª, 41ª, vaga, e assim sucessivamente.
Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): *"O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes*", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.
Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato no ato da inscrição ao declarar sua deficiência deverá enviar para esta Comissão, através do e-mail **processoseletivo@aesga.edu.br,** o Requerimento - Anexo V
O candidato que no ato da inscrição, não se declarar pessoa com deficiência e não enviar a documentação perderá a prerrogativa de concorrer na condição de que trata o item 4 e seus subitens.
É de responsabilidade exclusiva do candidato o envio das documentações do que trata o item 4.1.2. A AESGA/FACIGA não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desses documentos ao destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio.
O candidato que concorrer as vagas de deficiência se submeterá a junta médica do município de Garanhuns;
4.1.7 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das avaliações, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do processo seletivo.
4.1.8. O candidato com deficiência poderá solicitar através do Requerimento – Anexo V deste edital, atendimento diferenciado, no ato da inscrição, para a realização da Avaliação de Desempenho Didático- Pedagógico (Magistério Superior), indicando as tecnologias assistivas e as condições específicas de que necessita para a realização da avaliação, conforme previsto no §1º do artigo 4º do Decreto nº 9.508/2018.
A inobservância de qualquer regra ou prazo previsto no item 3, e seus subitens, acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas a pessoa com deficiência, passando o candidato a concorrer nas vagas à ampla concorrência.

DAS VAGAS:

CURSO	VAGAS	SEM/ANO	REQUISITOS MÍNIMOS
Tecnologia Gestão de Marketing em Mídias Digitais	**01**	**2º/24**	Graduação em qualquer área. Especialização em Marketing ou áreas afins. Experiência comprovada na área de Marketing Digital ou áreas afins.

5.1 O Professor contratado pelo referido processo seletivo, terá como base de remuneração inicial, a carga horária equivalente ao quantitativo de horas da disciplina, acrescida a Gratificação de Sala de Aula (GSA)

DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo se dará através de duas etapas distintas: Análise de Títulos classificatória e Prova de Conhecimentos Práticos Específicos classificatória e eliminatória.

1ª ETAPA (CLASSIFICATÓRIA): ANALISE DE TÍTULOS

O candidato será avaliado através dos títulos, sendo conferidos valores de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, assim distribuídos:

Título	Pontos	P. Máxima
Graduação na área.	6,0	6,0
Certificado de conclusão em programa de Pós-Graduação Lato Sensu	0,50	0,50
Certificado de conclusão em programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado).	1,0	1,0
Certificado de conclusão em programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado).	1,5	1,5
Comprovação de exercício profissional na área técnica a qual vai concorrer	0,50	0,50
Comprovação de exercício profissional na área docente no ensino superior por ano (no mínimo 1 ano e no máximo 2 anos).	0,25	0,50
Totalizando no máximo de pontos		**10,0**

A Avaliação de Títulos, valendo até 10 (dez) pontos, será computada, considerando os pré-requisitos mínimos, para definição da classificação dos **8 (oito) primeiros classificados para habilitação na 2ª (segunda) etapa.**
A avaliação de títulos será realizada pela Comissão Especial para Processos Seletivos Simplificados.
A avaliação de títulos estabelece critérios e pontuações atribuídas de acordo com os parâmetros do item 6.3.
Para efeito de pontuação dos títulos de formação acadêmica só serão aceitos certificados (nos casos de Residência Médica ou Pós-Graduação Lato Sensu) e diplomas (nos casos de Graduação, Mestrado e Doutorado) de instituições brasileiras credenciadas ou reconhecidos pelo Ministério de Educação, ou de documentos provisórios.
Em caso de apresentação de documentos provisórios para formação acadêmica, o mesmo deverá ter sido expedido pela instituição de origem declarando a conclusão efetiva do curso e seu reconhecimento pelo MEC.

Somente serão admitidos diplomas de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior mediante a devida revalidação por instituição brasileira, nos termos do §2º, do Art. 48, da Lei 9.394/96, na Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002, e na Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007.
Somente serão admitidos diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) expedidos por instituições de ensino superior estrangeira se devidamente reconhecidos e registrados por instituições brasileiras entendidas a equivalência em sentido amplo, de modo a abranger áreas congêneres, similares ou
afins, aos oferecidos no Brasil nos termos do §3º, do Art. 48, da Lei 9.394/96, da Resolução CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001, e da Resolução CNE/CES nº 3, de 1 de fevereiro de 2011.
Os certificados, certidões ou declarações dos títulos apresentados deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida, devendo estar devidamente identificados, carimbados e assinados pelo representante legal do órgão.
A comprovação de exercício profissional na área técnica deve ser comprovada através de declarações, certidões e demais documentos comprobatórios.
Em caso de declarações provisórias que atestem a conclusão do curso de qualquer nível de formação (Lato Sensu ou Stricto Sensu), estas devem conter expresso o período de vigência do documento, necessário a emissão do certificado ou diploma. **Só serão aceitas declarações, certificados, quaisquer documentos que tenham vigência de até 10 (dez) anos.**
Para efeitos de comprovação de experiência profissional será considerado registro em carteira de trabalho e/ou declarações emitidas pelo órgão ou empresa na qual o candidato obteve a devida experiência.
2ª ETAPA (ELIMINATÓRIA): **DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO.**
6.4.1 Prestarão Prova de Conhecimentos Práticos Específicos os candidatos classificados na Análise de Títulos de cada área do conhecimento, até 8 (oito) vezes o número de vagas estabelecido no item 5 deste Edital.
A Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico consistirá de uma aula expositiva, ministrada em nível de graduação, sobre o tema sorteado com o objetivo de avaliar os aspectos didático-pedagógico e comportamentos observáveis dos candidatos, na conformidade com os critérios constantes na Avaliação do Desempenho Didático- Pedagógico - Anexo III.
A aula expositiva a ser ministrada pelos candidatos deverá ter duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 40 (quarenta) minutos.
A Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico será julgada por uma Banca Examinadora composta por 03 (três) membros, sendo 02 (dois) com atuação profissional distintas e 1 (um) membro na Área do Conhecimento/Área de Atuação.

O tema sorteado a ser explanado na Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico será o mesmo para todos os candidatos da disciplina, que será sorteado 24 (vinte quatro) horas antes do horário previsto para o início da Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico, ou seja, dia **18/06/2024, às 14 horas.** Caso seja necessária a modificação do horário da prova de Desempenho-Didático-Pedagógica a Comissão do Processo Seletivo comunicará previamente aos candidatos e dará ampla publicidade através do site da AESGA.
O sorteio do tema para a Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico será realizado no Auditório Central da AESGA/FACIGA.
O candidato que optar em não comparecer no horário previsto para o sorteio do ponto para Desempenho Didático-Pedagógico, conforme o item 6.4.1.4 terá acesso ao ponto sorteado 60 (sessenta) minutos após o efetivo sorteio, através do endereço eletrônico http://www.aesga.edu.br.
A ordem de apresentação dos candidatos na Avaliação de Desempenho Didático-Pedagógico será criteriosamente fundamentada na ordem da classificação da 1ª etapa, conforme a disciplina, e será divulgada dia **18/06/2024**, através do endereço eletrônico http://www.aesga.edu.br.
O candidato deverá entregar aos membros da Banca Examinadora, antes do início da Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico, o **PLANO DE AULA**, em três vias idênticas.
Os recursos didáticos que o candidato utilizará durante a Avaliação do Desempenho Didático- Pedagógico serão de sua inteira responsabilidade, **com exceção de data show**, **quadro branco e pincel** que serão disponibilizados ao candidato pela Comissão.
A Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico ocorrerá dia **19/06/2024** de forma presencial**, às 14:00 horas.** Caso seja necessária a modificação do horário da prova de Desempenho-Didático-Pedagógica a Comissão do Processo Seletivo comunicará previamente aos candidatos e dará ampla publicidade através do site da AESGA.
O candidato terá uma tolerância máxima de 5 (cinco) minutos em relação à chamada para dar início à aula expositiva para a Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico, sendo esse tempo descontado no tempo total da prova.
O candidato que ao ser convocado pela Comissão para o início à aula expositiva e não comparecer, respeitado a tolerância do item 6.4.1.11 estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
A Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico será julgada pela atribuição de pontuação que variará de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, multiplicado pelo peso e dividido por 10 (dez), sendo avaliados os critérios explicitados no Anexo III.
Será eliminado do processo o candidato que obtiver nota inferior a **6 (seis)** pontos na Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico.
Cada membro da Banca Examinadora pontuará a Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico de forma totalmente independente. A nota será obtida pelo somatório de pontos dividido por três.
Poderá haver gravação da Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico em áudio ou áudio/vídeo para fins de registro e, ao se submeter ao processo seletivo, o candidato automaticamente estará autorizando a gravação de sua apresentação, cabendo à Comissão do Processo Seletivo utilizá-la apenas no âmbito dos preceitos legais do edital
Não haverá segunda chamada para a Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico.
Fica vedado ao candidato assistir à Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico de outro
RECURSOS ADMINISTRATIVOS:
O candidato poderá interpor recurso junto ao CESPA. Os recursos serão julgados pela comissão do processo seletivo em relação às notas atribuídas nas provas constantes neste edital no prazo estabelecido neste edital/cronograma, após a divulgação do resultado no site da AESGA. O recurso interposto fora do prazo não será reconhecido, sendo considerada, para tanto, a data de solicitação do envio do e-mail.
O requerimento de recurso deverá ser apresentado por petição escrita, conforme modelo – anexo IV, assinada e deverá conter:
nome completo e número da inscrição do candidato;
indicação do nome e do número do processo seletivo que esteja realizando;
objeto do pedido;
exposição detalhada das razões que o motivaram.
Não haverá recurso de reconsideração ou recursos adicionais.
Serão aceitos recursos interpostos somente via correios eletrônico, desde que encaminhe para o e-mail
processoseletivo@aesga.edu.br, no prazo estabelecido neste edital.
Os processos contendo as respostas aos recursos ficarão à disposição do candidato, durante quinze dias, onde os interessados poderão ter vista às informações constantes nos mesmos.
Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, tomando conhecimento de seu conteúdo para posteriormente não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.
DA CONTRATAÇÃO

A mera classificação do candidato não assegura o direito à contratação.
Os candidatos aprovados conforme o Quadro Demonstrativo das Vagas serão contratados para cumprimento da jornada de trabalho pré-estabelecida, conforme necessidade da AESGA/FACIGA.
A AESGA/FACIGA estabelecerá, na conformidade com o horário de trabalho, dos turnos/semestre letivo e com as demandas da instituição, no que corresponde à contratação.
A contratação do professor se dará por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, consoante com as condições e prazos trazidos na Lei Municipal nº 3979/2014.
O candidato aprovado será convocado, por meio do telefone e endereço eletrônico, informados no ato da inscrição; portanto, são de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados cadastrais.
O candidato convocado terá até **03 (três**) dias úteis, após a convocação, para se apresentar ao Departamento Pessoal da AESGA, para formalização da contratação e início das atividades. Contudo, o não comparecimento do candidato convocado no prazo supracitado, implicará na convocação do próximo candidato, observando com rigor, a ordem classificatória do certame.
Em caso de renúncia após a convocação do candidato aprovado para contratação, este deverá formalizá-la encaminhando através do e-mail rh@aesga.edu.br.
O contrato de trabalho fundamenta-se no Art. 37, inciso IX e XVII da CF/1988 e demais legislações aplicáveis.
O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
Conforme previsto em lei, a renovação do prazo contratual ficará condicionada à necessidade da Instituição e à disponibilidade do contratado, sendo necessário termo aditivo para formalização do ato.

A celebração do contrato temporário não gera vínculo empregatício com a Instituição.
O regime de trabalho do Professor contratado será de acordo com o número de turmas assumidas, observando para este fim, a carga horária definida no Projeto Pedagógico do Curso a ser vivenciada em horário estabelecido pela AESGA/FACIGA.
Para efeito de contratação, a partir da publicação da homologação do resultado final e da convocação a ser realizada pelo Departamento Pessoal da Instituição, os candidatos aprovados e convocados, no ato da contratação deverão apresentar a seguinte documentação:
Atestado médico de aptidão laborativa, expedido por um Médico do Trabalho;
Carteira de Habiliatação profissional
Carteira de Identidade (REGISTRO GERAL) com órgao expedidor e data de expedição
Carteira de identidade para estrageniros
Carteira de Trabalho e previdência social (CTPS) e Cartão PIS/PASEP
Certidão de anteceentes criminais: estadual e federal
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de regularidade com o erário nas esferas municipal, estadual e federal;
Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP
comprovante de residência atualizado;
Cópia xerox do registro nascimento do(s) filho(s), se os tiver;
Curriculum Lattes atualizado com as devidas comprovações dos títulos
Dados de conta corrente do Banco Caixa Econômica Federal -CEF
Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
Fotos 3 X 4 colorida (01);
Laudo médico (candidatos com deficiência).
Q. Registro do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Reservista (caso o candidato seja do sexo masculino)
Se for casado(a), CPF e RG do cônjuge, se for dependente Imposto de Renda
Título de eleitor e comprovante de comparecimento à última eleição
Última Declaração de IRRF (completa, c/ recibo de entrega).

No ato da convocação para contratação os candidatos deverão trazer originais e cópias de todos os documentos solicitados no item 8.12.

APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo, nota igual ou superior a 6 (seis) pontos, na prova prática e 6,5 (seis e meio) na prova de títulos, este último somatório se dá em razão da pontuação relativa à graduação na área e a especialização, sendo estes requisitos minimos de acesso ao processo.
A nota final/classificação do processo seletivo será a soma da prova de títulos e da prova prática dividido por dois (PT + PP / 2= RESULTADO FINAL)

CLASSIFICAÇÃO:

Em caso de empate, entre dois ou mais candidatos, para fins de classificação, será obedecido, na ordem aos seguintes critérios:
Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
Obtiver o maior número de pontos na Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico.
Obtiver o maior número de pontos na Avaliação de Títulos.

Maior idade.
atuou como jurado em tribunais do júri popular nos termos do Art. 440 da Lei nº 11.689, de 09 de junho de 2008**.**
f) Comprovar maior experiência em ensino superior (considerando-se tempo e afinidade com a área de atuação a que concorre).

DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

O prazo de validade do processo seletivo simplificado objeto deste Edital é de 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do município, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

DO PROVIMENTO DO CARGO:

O provimento da vaga ocorrerá de imediato, e dar-se-á a critério da Administração da AESGA, de acordo com as necessidades do serviço, e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos.

REMUNERAÇÃO

O valor da hora aula para o cargo de Professor do Ensino Superior será de acordo com a Lei Municipal nº 4.484/2018 e alterações posteriores, e ingressará na AESGA como professor horista, devendo cumprir entre outras atribuições do cargo a participação em reuniões de caráter pedagógico, de acompanhamento das atividades discente e docentes, das reuniões de planejamento e avaliação de atividades escolares e outros eventos

acadêmicos que a Instituição julgar necessária a participação do professor, em conformidade com as Leis Municipais Nº 3.445/2006 e 3.544/2007, além das normas de competência dos Conselhos Internos e demais regramentos previstos na Lei nº 9.394/1996 - Diretrizes e Bases da Educação.

TITULAÇÃO	VALORES
Professor Graduado	R$ 21,22
Professor Especialista	R$ 25,31
Professor Mestre	R$ 30,76
Professor Doutor	R$ 35,21

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

Por ocasião da inscrição, o candidato deverá apresentar em todos os atos do processo seletivo, Documento de identificação com foto e validade nacional. A não apresentação do documento implicará na **ELIMINAÇÃO** do candidato.

No caso de furto ou perda do documento, o candidato deverá apresentar certidão de ocorrência policial registrando tal fato.

Não será permitido o uso de cigarro ou assemelhados no local do processo seletivo.

Os candidatos aprovados, por ordem de classificação, preencherão o limite de vagas previsto neste Edital, bem como outras vagas que venham a serem abertas, de acordo com as necessidades da Administração da AESGA.

Todos os atos do processo seletivo serão divulgados no site www.aesga.edu.br.

O candidato que não comparecer ou chegar atrasado aos locais e horários estabelecidos no presente Edital, será considerado **ELIMINADO**. As portas das salas onde se realizarão as provas do processo seletivo fecharão, exatamente, no horário previsto para o início das provas.

É vedado ao candidato ingressar com acompanhante nos locais de seleção.

Será excluído do processo seletivo o candidato que durante a realização das provas:

for descortês para com qualquer um dos examinadores, fiscais ou autoridade presente;

for surpreendido durante a realização da prova em comunicação com outro candidato;

utilizar aparelhos eletrônicos, celular, calculadora ou quaisquer outros recursos ilícitos ou fraudulentos;

ausentar-se do recinto a não ser momentaneamente em casos especiais e na companhia de fiscal.

Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local designado pelo edital.

O candidato aprovado deverá comunicar a AESGA qualquer mudança de endereço, sob pena de não sendo encontrado, será considerado eliminado deste processo seletivo.

O candidato convocado, que não comparecer para aceitação e assinatura do contrato nos prazos estabelecidos, terá exauridos os direitos decorrentes da habilitação no processo seletivo.

Não haverá devolução do valor pago, salvo se for cancelada a realização do processo seletivo.

O candidato, no momento da inscrição, deve ter conhecimento das presentes instruções e se compromete a aceitar as condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

14.14 Todas as informações deste processo seletivo poderão também ser obtidas na sede da AESGA, localizada à Avenida Caruaru, 508 – Heliópolis, Fones: (87) 3763-8266 e pelo site: http://www.aesga.edu.br**.**

14.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo da AESGA, designada para esse fim, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Garanhuns, 06 de maio de 2024.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente Da AESGA

FABIANA VILAR ALVES
Presidente Da Comissão De Processo Seletivo - CESPA

ANEXO I

CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA	HORA	LOCAL
Publicação do Edital	06/05/2024	17h	www.aesga.edu.br
Período de Inscrição	06/05 a 06/06/2024	09h às 14h	www.aesga.edu.br
Prazo Final para Pagamento	07/06/2024	Até 17h	www.aesga.edu.br
Pedido de Isenção – Taxa Inscrição	06/05 a 20/05/2024	14h	www.aesga.edu.br
Homologação Isenção – Taxa Inscrição	21/05/2024	17h	www.aesga.edu.br
Envio Memorial (Títulos)	Até 03/06/2024	Até 23:59h	processoseletivo@aesga.edu.br
Homologação das Inscrições	07/06/2024	17h	www.aesga.edu.br
Resultado Preliminar (Títulos)	11/06/2024	17h	www.aesga.edu.br
Prazo Recurso	12/06 e 13/06/2024	Até 14h	processoseletivo@aesga.edu.br
Resultado Final (Títulos)	17.06/2024	17h	www.aesga.edu.br
Sorteio do Ponto	18/06/2024	14h	Auditório AESGA
Avaliação Didático-Pedagógico	19.06/2024	14h	AESGA
Resultado Preliminar	20/06/2024	17h	www.aesga.edu.br
Prazo Recurso	21/06 e 22/06/2024	Até 14h	processoseletivo@aesga.edu.br
Homologação Resultado Final	25/06/2024	14h	www.aesga.edu.br
Publicação Homologada	26/06/2024	14h	Diário oficial município

ANEXO II
PONTOS PARA SORTEIO DA PROVA DIDÁTICA
MARKETING

01	Transformação Digital
02	Revolução 4.0
03	Digital Branding
04	Gestão do Portfólio de Marca no ambiente digital
05	Gerenciamento e Monitoramento de Mídias Digitais
06	Influenciadores digitais: conceito e prática

07	Gestão de Tráfego em Mídias Digitais
08	Métricas de Performance – Analytics
09	Marketing Digital
10	Negócios Digitais

ANEXO III
CRITÉRIO DA AVALIAÇÃO

		Pontos	Peso
HABILIDADE TÉCNICA	1. Planejamento da aula (Plano de aula)	01	2,5
	2. Metodologia utilizada	01	
	3. Uso do tempo pré-determinado	01	
	4. Sequência didática e Organização lógica do assunto (introdução, objetivo, desenvolvimento e conclusão)	01	
	5. Uso adequado de recursos didáticos	01	
	6. Apresentação	01	
	7. Clareza e Objetividade	01	
	8. Adequação do plano de aula e das referências bibliográficas ao tema da aula	01	
	9. Articulação das ideias com o todo	01	
	10. Consistência argumentativa	01	
CONTEÚDO	1. Domínio e abrangência do assunto (conceitos e definições)	01	5,0
	2. Conteúdo adequado / contextualização	01	
	3. Raciocínio e sequência lógica do conteúdo	01	
	4. Apresentação analítica didática	01	
	5. Poder de síntese e relevância dos itens abordados	01	
	6. Uso adequado de terminologia (Emprego de termos técnicos e linguagem científica apropriada)	01	
	7. Adequação do conteúdo ao nível de graduação	01	
	8. Abrangência interdisciplinar	01	
	9. Ilustração com exemplos	01	
	10. Capacidade Analítica	01	
COMUNICAÇÃO PEDAGÓGICA DE CAPACIDADE	1. Dinâmica	01	2,5
	2. Postura pedagógica	01	
	3. Dicção	01	
	4. Correção vocabular	01	
	5. Clareza e locução	01	
	6. Uso correto da Língua Portuguesa	01	
	7. Naturalidade	01	
	8. Dinamismo (Flexibilidade frente ao imprevisto)	01	
	9. Interação diante da plateia	01	
	10. Capacidade de despertar o interesse da plateia	01	

ANEXO IV
REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu,_, portador do RG n º.
, CPF nº._, candidato a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado na Área do Conhecimento/Área de Atuação em_, de que trata o Edital/CESPA **006/2024,** apresenta recurso perante a presidente da comissão do referido processo seletivo no que refere ao seguinte objeto:

Homologação das inscrições.

Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico (Magistério Superior). Avaliação de Títulos.
Os argumentos que fundamento em contestação a referida decisão são:

Garanhuns PE,_de_de 2024.

Assinatura do Candidato:

ANEXO V
REQUERIMENTO
(candidato com deficiência)

Eu,_, CPF_RG_, candidato a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado para a Professor/disciplina_, de que trata o Edital AESGA/CESPA **006/2024**, venho requerer : Reserva de vaga a candidato com deficiência, condições especiais para realização da Avaliação do desempenho Didático-Pedagógico.
Cite as condições:

Para tal pleito, declaro, estar ciente de que sofrerei as sanções previstas por Lei, caso as informações/declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeira

Garanhuns/PE,_de_de 2024.

Assinatura do Candidato:

ANEXO VI
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, , portador do RG nº.
, CPF nº._, inscrição nº_, candidato a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado na Área do Conhecimento/Área de Atuação em
, de que trata o Edital AESGA/CESPA **006/2024,** solicito à Comissão Especial para Realização de Processo Seletivo Simplificado, isenção da taxa de inscrição no que dispõe o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022 e o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007 e o Art. 1º, II da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018**.**

Para tal pleito, anexo à documentação comprobatória do requerente conforme o item 3 e suas alíneas. Declaro, outrossim, estar ciente de que sofrerei as sanções previstas por Lei, caso as informações/ declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

Garanhuns/PE,_____de_____de 2024.

Assinatura do Candidato:

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:DB97EAA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Educação de Garanhuns vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa através de Processo Licitatório, para aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** a serem utilizadas pela Secretaria de Educação, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	Qt.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	**Leite de soja**, alimento preparado à base de soja, sem lactose e sem adição de sabor, **contendo 1 litro**. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	LITRO	100	R$	R$
44	**Torradinha, feitas de pedaços de pão,** tipo tradicional ou sabor alho, acondicionadas em embalagens adequadas, com **160g**, livre de sujidades e lesões mecânicas ou físicas, com data de validade mínima de 03 (três) meses. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	37.628	R$	R$
45	**UVA PASSA** Uva passa preta, sem semente, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica termosselada com **peso de 200 gramas**. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	11.595	R$	R$

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:**seduclicitacaogus@gmail.com**
As empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico as cotações no prazo máximo de **03 (três) dias úteis.**
O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.
OBRIGATÓRIO INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:BD958CA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20 , DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.2.631

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 8.525.810,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 8.525.810,00
02 11 00 SECRETARIA GERAL, ABASTECIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

335	15.122.0223.2116.0000	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EFICIENTE	100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

693	10.122.0033.4013.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2.000.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

708	10.122.0079.2218.0000	CONTROLE SOCIAL	1.414.180,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

710	10.122.0079.2218.0000	CONTROLE SOCIAL	2.121.271,20	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

714	10.122.0079.2218.0000	CONTROLE SOCIAL	10.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

803	10.302.0102.2223.0000	ATENÇÃO BÁSICA	180.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS- INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

942	10.305.0106.2246.0000	ATENÇÃO BÁSICA	1.040.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 64	00
	64	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

947	10.305.0106.2246.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.000.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

908	10.303.0108.2244.0000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	200.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIANA – FMAS

1115	08.244.0216.2272.0000	FORT DAS ACOES EM POL PUBL POR MEIO DO PROG BOL	230.179,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	500 003	BLC DA GESTÃO DO PROGR BOLSA FAMILIA		

03 10 00 AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO

1255	04.122.0275.2254.0000	PROGRAMA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	230.179,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

Art.2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 11 00 SECRETARIA GERAL, ABASTECIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

352	15.122.0223.2119.0000	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EFICIENTE	-100.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

746	10.301.0102.2226.0000	ATENÇÃO BÁSICA	-3.465.452,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

764	10.301.0102.2228.0000	ATENÇÃO BÁSICA	-1.750.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

780	10.301.0102.2230.0000	ATENÇÃO BÁSICA	-250.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

822	10.302.0105.2232.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL	-1.000.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	62	BLOCO MAC – MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

943	10.305.0106.2246.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-1.500.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIANA- FMAS

1048	08.122.0215.2265.0000	APOIO GERENCIAL TECNOLÓGICO DO FMAS E DCA	-230.179,00	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS	F.R.: 0 01	00

	01	TESOURO		
	001 001	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

03 10 00 AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

1247	04.122.0275.2254.0000	PROGRAMA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	-30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1257	04.122.0275.4005.0000	PROGRAMA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	-50.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1260	04.122.0275.4012.0000	PROGRAMA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1261	04.122.0275.4012.0000	PROGRAMA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	-20.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1266	04.122.0275.4039.0000	PROGRAMA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	-30.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1270	19.571.0275.2255.0000	PROGRAMA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1271	19.571.0275.2255.0000	PROGRAMA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	-15.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1276	23.691.0275.2257.0000	PROGRAMA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	-20.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1288	23.691.0275.2262.0000	PROGRAMA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	-25.179,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

-8.525.810,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:1D4F4BA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).
Dados do Plano de Ação
UF Ente Recebedor: Ibimirim-PE

DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome Juciane Maria Baptista Ferreira

Cargo Secretária de Cultura

Telefone (87) 9211-0466

E-mail Desenvolvimentoeconomico@ibimirim.pe.gov.br

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
Foi realizada uma reunião com a classe artística do município de Ibimirim-PE no dia 02/05/2024 na Casa Vitória Maria de Lima (Camara), Municipal de Ibimirim-PE, onde foi discutido o Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) e como também foi explicado o desenvolvimento da PNAB no município e tirando dúvidas com a classe. Tivemos a participação de pelo menos 40 pessoas da classe artística e membros da secretaria de desenvolvimento Econômico, de Ibimirim-PE, onde de uma forma homogênea, foi definido e acordado todo o processo da PNAB.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
Foi realizado uma divulgação nas redes socias do Município, convocando todos os artistas para a reuniãodo PAAR. Links e matérias https: https://ibimirim.pe.gov.br/informativos/
Metas
META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	01	R$ 208.138,91	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	66	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Assessoria	R$ **10.954,68**	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	01

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	01	R$ 208.138,91	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	66	Sim

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividade	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	00	00	Não

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
No edital vai ser aplicadas ações afirmativas para pessoas com deficiência ou quando se tratar de proponente optante por concorrer por meio das ações afirmativas do montante previsto, de 20% (vinte por cento). Esse edital será de fomento a cultura e de ações consideradas relevantes por sua dimensão cultural e interesse de público, nos termos do artigo 7º da Lei 14.399/2022.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
Proponentes optantes por concorerem por meio das ações afirmativas do montante previsto, nestes 20% (vinte por cento) será reservado para pessoas negras, 10% (dez por cento) para pessoas indígenas, 5% (cinco por cento) para pessoas ciganas e 5% (cinco por cento) para pessoas quilombolas. As pessoas negras, indígenas, ciganas ou quilombolas que optarem por concorrer aos recursos reservados, concorrerão concomitantemente aos recursos destinados à ampla concorrência. Serão adotados critérios diferenciados de pontuação para projetos inscritos por pessoa física e jurídica, cujo representante legal e responsável pelo projeto cultural deverá ser; mulher, pessoa LGBTQIAPN+, pessoa com deficiência ou membro de povos e comunidades tradicionais de matriz africana.

Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura? Possui Plano de Cultura?
Possui Fundo de Cultura?

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

Aceito

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:C3668E44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – PROCESSO Nº 009/2024, que tem como objeto o **FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR OS LANCHES DAS FORMAÇÕES CONTINUADAS DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

FORNECEDOR REGISTRADO: J C M BRITO ALIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o Nº **18.756.348/0001-79.**
PLANILHAS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**BISCOITO SALGADO** - BISCOITO QUADRADO SALGADO TIPO CREAM-CRACKER, DE TEXTURA CROCANTE, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA QUANTO À PRODUÇÃO, EMBALAGEM, ROTULAGEM E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. MARCAS REFERÊNCIA: MARILAN, VITARELLA, MABEL OU SIMILAR. NO ATO DA ENTREGA DEVERÁ TER NO MÍNIMO 50% DA VALIDADE DESCRITA PELO FABRICANTE.	CX	400	R$ 4,56	R$ 1.824,00
2	**AÇUCAR** - REFINADO, COM SACAROSE MÍNIMA DE 98,5%, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG. DEVE CONSTAR DA EMBALAGEM OU NO LAUDO A SEGUINTE INSCRIÇÃO: "AÇÚCAR REFINADO". DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, QUE DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES.	FRD	300	R$ 3,64	R$ 1.092,00
3	**ADOÇANTE** – DIETETICO LIQUIDO, TIPO: NAO CALORICO COM SUCRALOSE, FORMA FORNECIMENTO, ADOÇANTE DIETÉTICO, FRASCO COM 100 ML, ASPECTO LÍQUIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTE SUCRALOSE, COM BICO DOSADOR, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS FRASCOS INDIVIDUAIS.	UND	100	R$ 6,60	R$ 660,00
4	**BISCOITO DOCE** - BISCOITO DOCE OVAL TIPO MAIZENA, DE SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, SEM GORDURA TRANS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL ESTRANHO, UMIDADE E BOLOR. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA QUANTO À PRODUÇÃO, EMBALAGEM, ROTULAGEM E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. MARCAS REFERÊNCIA: MARILAN, VITARELLA, MABEL OU SIMILAR. NO ATO DA ENTREGA DEVERÁ TER NO MÍNIMO 50% DA VALIDADE DESCRITA PELO FABRICANTE.	CX	400	R$ 5,05	R$ 2.020,00
5	**BISCOITO MARIA** - APRESENTAÇÃO REDONDO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO MARIA, 0% GORDURA TRANS. EMBALAGEM 400 G. TRANSPORTE FECHADO OU ABERTO COM PROTEÇÃO	CX	400	R$ 4,88	R$ 1.952,00
6	**CAFÉ TORRADO**, PCT COM 500G NO MINIMO MOAGEM FINA, EMBALADO A VÁCUO, QUALIDADE SUPERIOR. AROMA: INTENSO, CORPO: ENCORPADO, SABOR: INTENSO, TORRAÇÃO: ESCURA, BEBIDA: DURA. PRODUTO COMPOSTO EXCLUSIVAMENTE POR GRÃOS TIPO ARÁBICA (100% ARÁBICA). A MARCA DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO PQC - PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, EM PLENA VALIDADE, OU LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MAIOR OU IGUAL A 7,0 NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDO DE ANÁLISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZA, COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR, COM REGISTRO E DATA DE FABRICAÇÃO, SELO DA ABIC E VALIDADES ESTAMPADAS NO RÓTULO DA	UND	1600	R$ 7,06	R$ 11.296,00

	EMBALAGEM.				
7	**CHÁ DE HORTELÃ**, EMBALADO EM CAIXA COM NO MÍNIMO 15 SAQUINHOS, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 15G. VALIDADE MÍNIMA: 15 MESES	UND	600	R$ 8,23	R$ 4.938,00
8	**CHÁ DE CAMOMILA**, EMBALADO EM CAIXA COM NO MÍNIMO 15 SAQUINHOS, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 15G. VALIDADE MÍNIMA: 15 MESES.	UND	600	R$ 6,85	R$ 4.110,00
9	**CHÁ DE ERVA DOCE**, EMBALADO EM CAIXA COM NO MÍNIMO 15 SAQUINHOS, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 30G. VALIDADE MÍNIMA: 15 MESES.	UND	400	R$ 11,89	R$ 4.756,00
10	**CHÁ MATE TOSTADO**, EMBALAGEM DE 100G. VALIDADE MÍNIMA: 11 MESES	UND	400	R$ 13,46	R$ 5.384,00
11	**TORRADA** – MINIMO 120G, TRADICIONAL, MULTIGRÃOS OU INTEGRAL COMPOSTA POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, ÓLEO VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, SAL, GLÚTEN DE TRIGO, EMULSIFICANTES: POLISORBATO 80 E ESTEAROIL-2-LACTIL LACTATO DE SÓDIO E MELHORADORES DE FARINHA: ÁCIDO ASCÓRBICO E AZODICARBONAMIDA. INTEGRAL E OU GRÃOS.	CX	400	R$ 4,67	R$ 1.868,00
VALOR TOTAL GLOBAL = R$ **39.900,00 (Trinta e nove mil e novecentos reais).**					

Perfazendo o valor total global **R$ 39.900,00 (Trinta e nove mil e novecentos reais).**

VALIDADE: 06 de maio de 2024 a 06 maio de 2025.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária De Educação.

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:A659AC1B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 – PROCESSO Nº 014/2024, que tem como objeto o **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PLACAS, MEDALHAS E TROFÉUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE.**

FORNECEDOR REGISTRADO: D TERRA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o Nº **46.702.360/0001-36.**
PLANILHAS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONFECÇÃO DE PLACA DESFILE, FABRICADA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE E MDF 6MM LAMINADO (AMADEIRADO) CORTE E GRAVAÇÃO À LASER, GRAVAÇÃO NO ACRÍLICOS TIPO JATEADO, ACOMPANHA GRAVAÇÃO NO MDF: MEDIDAS: 17 X 23 CM MATERIAL: ACRÍLICO 2MM E MDF 6MM, BASE EM MDF 17 COMPRIMENTO 4 CM DE LARGURA. IMPRESSÃO UV COLORIDA.	UND	200	R$ 132,99	R$ 26.598,00
2	CONFECÇÃO DE MEDALHA, FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM OTAMANHO DE 75MM E CENTRO LISO COM 50MM DE DIÂMETRO. COM UMABORDA POLIDA E ACABAMENTO RAIADO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,7MM.METALIZADA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5CM DE LARGURA. A MEDALHA DEVEVIR ACOMPANHADA DE FITA PERSONALIZADA COM O NOME DO MUNICÍPIOCOM 2,5CM DE LARGURA, NAS CORES: OURO, PRATA OU BRONZE. MEDALHACOM PERSONALIZAÇÃO A DEFINIR PELA UNIDADE FISCALIZADORA.	UND	8.305	R$ 18,00	R$ 149.490,00
3	CONFECÇÃO DE TROFÉU COM 36CM DE ALTURA, COM BASE COM 10,1CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E SOBRE ESTE CONE UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS COM 11CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA COPA INTERNA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA E UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM A COPA INTERNA EM POLÍMERO METALIZADA NAS CORES DOURADA (DO), VERDE (VR), PRETA (PT), PRATA (PR) OU AZUL (AZE). COM PERSONALIZAÇÃO DE ACORDO COM A COMPETIÇÃO.(ARTE A COMBINAR PELA UNIDADE FISCALIZAFORA).	UND	100	R$ 137,00	R$ 13.700,00
4	TROFÉU ARTILHEIRO - TROFÉU COM 34 CM DE ALTURA, BASE OITAVADA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM 10,1 CM DE LARGURA, SOBRE ESTA BASE UMA PLACA EM METAL ADESIVADA NA COR DOURADA FOSCO. FIXANDO ESTA PLACA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. NESTA PLACA ESTARÁ FIXADA UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRETA. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UND	7	R$ 129,50	R$ 906,50
5	TROFÉU MELHOR GOLEIRO - TROFÉU COM 39 CM DE ALTURA, BASE OITAVADA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM 12,1 CM DE LARGURA, SOBRE ESTA BASE UMA PLACA EM METAL ADESIVADA COM TEMA DE FUTEBOL DE CAMPO. FIXANDO ESTA PLACA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL DE GOLEIRO METALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UND	7	R$ 129,50	R$ 906,50

6	TROFÉU CRAQUE - TROFÉU COM 23 CM DE ALTURA, BASE OITAVADA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM 12,1 CM DE LARGURA, SOBRE ESTA BASE UMA PLACA EM METAL ADESIVADA COM TEMA DE FUTEBOL DE CAMPO. FIXANDO ESTA PLACA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL DE CAMPO DE FUTEBOL METALIZADA NAS CORES VERDE E DOURADA. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UND	7	R$ 59,50	R$ 416,50
7	TROFÉU CAMPEÃO - TROFÉU COM 58 CM DE ALTURA, COM BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRETA ACETINADA. SUPORTE E CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO ACETINADO COM 33 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UND	35	R$ 239,50	R$ 8.382,50
8	TROFÉU VICE CAMPEÃO - TROFÉU COM 52 CM DE ALTURA, COM BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRETA ACETINADA, SUPORTE E CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA ACETINADO COM 33 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UND	197	R$ 169,00	R$ 33.293,00
9	TROFÉU 3º LUGAR - TROFÉU COM 46 CM DE ALTURA, COM BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRETA ACETINADA, SUPORTE E CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR BRONZE ACETINADO COM 33 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UND	176	R$ 139,50	R$ 24.552,00
VALOR TOTAL = R$ 258.245,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil duzentos e quarenta e cinco reais).					

Perfazendo o valor total global **R$ 258.245,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil duzentos e quarenta e cinco reais).**

VALIDADE: 06 de maio de 2024 a 06 maio de 2025.

MARIA LUIZA NOBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária de Lazer Esporte e Juventude.

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:D7597787

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 – PROCESSO Nº 014/2024, que tem como objeto o **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PLACAS, MEDALHAS E TROFÉUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE.**

FORNECEDOR REGISTRADO: M ILKA SANTOS inscrito no CNPJ/MF sob o Nº **41.041.013/0001-96.**
PLANILHAS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONFECÇÃO DE PLACA PARA FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS. MARCADOR DE MESA COM TAMANHO 24X16CM, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO E MONTADO SOBRE BASE DE ACRÍLICO ENCAIXADO E COLADO. BASE APROXIMADAMENTE 4 CM L X 24 CM C, E 5 MM DE ESPESSURA. (ARTE A COMBINAR COM A UNIDADE FISCALIZADORA).	UND	500	R$ 63,00	R$ 31.500,00
2	PLACA DE INAUGURAÇÃO, EM ACRÍLICO CRISTAL 10 MM, MEDINDO 60X80CM, 4X4 CORES. FIXAÇÃO DA PLACA POR MEIO DE QUATRO PARAFUSOS E QUATRO BUCHAS DE NYLON, UTILIZANDO-SE AINDA DE ESPAÇADORES (10 MM) E TAMPA DE ACABAMENTO PARA PARAFUSOS, TODOS CROMADOS. (ARTE A DEFINIR PELA UNIDADE FISCALIZADORA).	UND	30	R$ 948,00	R$ 28.440,00
VALOR TOTAL = R$ 59.940,00 (Cinquenta e nove mil novecentos e quarenta reais).					

Perfazendo o valor total global **R$ 59.940,00 (Cinquenta e nove mil novecentos e quarenta reais).**

VALIDADE: 06 de maio de 2024 a 06 maio de 2025.

MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária Executiva De Lazer Esporte E Juventude.

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:91CCAFC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 01/2024 - ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDIBA, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de atender a necessidade de contratação por excepcional interesse público da Secretaria de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados que, no período **08/05/2024 a 15/05/2024**, estarão reabertas as inscrições para Seleção e contratação temporária de profissionas ACSs, conforme abaixo especificado:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado de que trata a Portaria nº. 01/2024 visa a contratação temporária de Agentes Comunitários de Saúde, sendo estes para atuação no âmbito do município de Mirandiba;
As contratações serão destinadas a atender necessidade temporária de excepcional interesse público relacionada às áreas descobertas no município pelos Agentes Comunitários de Saúde;
A Seleção Pública será realizada em etapa única, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá em análise curricular;
Para os atos de divulgação, será utilizado o endereço eletrônico http://www.mirandiba.pe.gov.br e redes sociais da Prefeitura de Mirandiba, devendo o resultado final ser homologado através de Portaria da Secretaria Municipal de Saúde, a ser publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco;
As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos ANEXOS, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados;

DO OBJETO, REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO, ATRIBUIÇÕES, LOCAIS DE TRABALHO E VAGAS PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DO OBJETO DO EDITAL

Contratação temporária, através de processo simplificado de pessoal com 15 (quinze) vagas iniciais de Agentes Comunitários de Saúde para atuação exclusiva no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) na Atenção Primária, e mais uma vaga para ferista, tendo como atribuições o exercício de atividades de prevenção, proteção, controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º, da Constituição Federal;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Estar apto para o exercício das atividades inerentes à função prevista neste edital;
Apresentar os documentos exigidos no item 3.1, no que for cabível;
Ter cursado o Ensino médio completo;
Residir no Município de Mirandiba, precisamente na localidade para o qual concorrerá à vaga, por no mínimo 3 (três) anos, devendo apresentar comprovação por meio de

comprovante de residência ou declaração atestada e assinada por dois vizinhos.
Diploma ou Declaração de Conclusão do Curso Básico de Informática com carga horária mínima de 30 horas/aula.

ATRIBUIÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Trabalhar com a descrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Primária vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético;
Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades;
Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados;
Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Primária para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados;
Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, estadual ou municipal;
Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe da UBS, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês;
Desenvolver atividades de promoção da saúde, de proteção, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco;
Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando a promoção da saúde, a prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe.

DAS VAGAS

A presente seleção servirá para o preenchimento de vagas decorrentes da necessidade pública e de caráter excepcional, de acordo com o quadro a seguir:

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE
Agente Comunitário de Saúde	15 (quinze) de ampla concorrência e 01 (uma) para PCD + 09 cadastro de reserva e + 1 Vaga para ferista	40 horas semanais	R$ 2.824,00 + 20% referentes ao adicional de insalubridade	Nível médio completo

Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou outra situação justificante, poderão ser convocados candidatos classificados, obedecendo-se o quantitativo de vagas respeitando-se sempre a ordem decrescente de notas.

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Com base na Constituição Federal, art. 37, inciso VIII, Lei nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ao candidato com deficiência fica assegurado o direito de se inscrever na presente Seleção Pública desde que a deficiência declarada seja compatível com as atribuições do cargo, para tanto, reserva-se percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas;

Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99, com a alteração do Decreto nº 5.296/04;

O candidato que desejar concorrer a uma dessas vagas deverá declarar, no ato de inscrição, que possui deficiência, especificando-a no formulário de inscrição e se submeterá, obrigatoriamente, quando convocado para tal fim, a uma equipe multiprofissional com a finalidade de aferir a compatibilidade da deficiência com a natureza e o exercício da atribuição do cargo ao qual concorre;

O candidato que desejar concorrer a uma dessas vagas deverá apresentar laudo médico à Comissão da Seleção no ato da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com definição do código correspondente na Classificação Internacional de Doenças - CID (OPAS-OMS), bem como a provável causa da deficiência;

As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40, do Decreto nº. 3.298/99 participarão da Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo avaliativo e aos critérios de aprovação.

LOCAL DE TRABALHO

Os candidatos às vagas de Agente Comunitários de Saúde deverão ficar à disposição das Unidade Saúde da Família e sua área de abrangência, conforme o quadro de necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo especificadas:

LOTAÇÃO-USF	LOCALIDADE	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CACHOEIRINHA	DISTRITO DE CACHOEIRINHA	03	01
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA VILA PROJETADA	BAIRRO PROJETADA	03	02
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA VILA COHAB	BAIRRO COHAB	03	02
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JUAZEIRO GRANDE	ZONA RURAL DO JUAZEIRO GRANDE	03	02
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA TUPANACI	DISTRITO TUPANANCI	02	01
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DORINHA DO POSTO	ZONA RURAL JUAZEIRO GRANDE	01	01
TOTAL		**15**	**09**

Fica assegurado 5% das vagas ofertadas destinada a Pessoa com Deficiência, **que será alocada na Unidade de Saúde da Família da Vila Cohab**
A Abrangência de áreas das Unidades Saúde da Família (USF) constam no Anexo VI.
Será concedida uma vaga para ferista, para atuar em qualquer USF, sendo este convocado após concessão de férias de servidor efetivo, permanecendo no exercício da função até que haja o retorno do servidor efetivo;

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição será realizada de forma presencial no endereço da Secretaria Municipal de Saúde de Mirandiba, situada à Rua Aníbal Canterelli, S/N, Bairro Centro, Mirandiba-PE, do dia 08 de maio ao dia 15 de maio de 2024, das 08h às 14h, presencialmente, em dias úteis, e também por intermédio do site institucional da Prefeitura (www.mirandiba.pe.gov.br), em qualquer horário.

DOS DOCUMENTOS

Cópia de comprovação de residência/domicílio atualizado, de emissão inferior a 60 dias;
Cópia de Certificado de reservista ou dispensa de incorporação militar, se do sexo masculino;
Cópia de Comprovante de quitação eleitoral;
Declaração de que conhece a íntegra do presente edital e aceita todos os seus termos, conforme modelo no Anexo III;
Declaração de incompatibilidade de cargos e funções, conforme modelo no Anexo IV;
Formulário de Inscrição devidamente preenchido e com letra legível Anexo I.
Cópia legível (frente e verso) do documento de Identidade ou Carteira Profissional, que contenham filiação e naturalidade;
Cópia legível do CPF ou do Protocolo do mesmo (para o caso em que não conste o referido CPF no documento de Identidade);
Comprovante de escolaridade.

Os documentos obrigatórios para inscrição são os elencados da letra “a” a “i”.
Os documentos deverão ser autenticados em cartório, em casos de inscrição via site institucional (www.mirandiba.pe.gov.br). Caso a inscrição seja efetuada presencialmente, bastará apresentação dos documentos originais e suas respectivas cópias para conferência.
realizada ausência de qualquer documento constante no ítem 3.1 ocasionará a eliminação do candidato (a).

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

O (a) candidato (a) deverá preencher o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, presente no ANEXO I e anexar os documentos solicitados no item 3.1.
De posse dos documentos e formulário de inscrição, o (a) candidato(a) deverá comparecer pessoalmente ao endereço citado no item 3, nos horários e prazos indicados, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição neste Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os documentos solicitados; ou através do site institucional do município (www.mirandiba.pe.gov.br);
É de responsabilidade do candidato (a) as informações constantes nos documentos fornecidos;
Para fins deste edital, só será permitida a realização de apenas uma inscrição por pessoa. Caso este tenha efetuado mais de uma, será válida apenas a última.

DA SELEÇÃO

A presente seleção será composta por **ETAPA ÚNICA**, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá em Avaliação Curricular;
Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados através das informações prestadas no Formulário de Inscrição, desde que corretamente comprovadas com a documentação solicitada;
A Avaliação Curricular valerá 100 (cem) pontos e obedecerá rigorosamente a Tabela de Pontuação, constante neste Edital.
Qualquer informação considerada falsa ou não comprovada provocará a imediata eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

DA CLASSIFICAÇÃO

Será eliminado na Avaliação Curricular o candidato que não atender aos requisitos contidos no edital;
Será considerado classificado nesta seleção o candidato que atender aos requisitos contidos no item 2.2 e fornecerem os documentos constante no ítem 3.1 do edital, e a ordem de classificação final será definida de acordo com a pontuação obtida pelos participantes do certame, isto é, atingindo a pontuação máxima, em ordem descrescente, conforme a **TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR**, abaixo descrita.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO			
N°	**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
01	Certificado/Declaração de conclusão de curso na função de Agente Comunitário de Saúde com no mínimo 30 horas.	20 (vinte) pontos por curso	20 (vinte) pontos
02	Curso de aperfeiçoamento profissional na área da saúde na função pretendida com no mínimo 04 horas	05 (cinco) pontos por curso	30 (trinta) pontos
03	Experiência comprovada na área da saúde na função de Agente Comunitário de Saúde.	10 (dez) pontos para cada período completo de 06 (seis) meses efetivamente trabalhados no mesmo Empregador.	50 (cinquenta) Pontos
TOTAL			**100 PONTOS**

A comprovação do tempo de serviço prestado será feita por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo constar o período (dia/mês/ano de início e fim) em que os serviços foram prestados. Não serão consideradas certidões/declarações, sem timbre ou data precisa.
Serão considerados para fins de comprovação de que trata o subitem anterior, cópia da CTPS, cópia do contrato de trabalho e declarações ou certidões.
Não serão aceitos como comprovante de experiência estágios supervisionados em decorrência de cursos técnicos ou superiores;
Serão consideradas as cópias para comprovação da experiência de trabalho, somente se acompanhadas dos documentos originais, para conferência da comissão ou se forem autenticadas em cartório se a inscrição se der virtualmente;
Valerá como experiência de menor aprendiz, apenas se esta estiver presente na CTPS;
Toda documentação deverá ser entregue no momento da inscrição, a qual será considerada para efeito de pontuação;
É ônus do candidato produzir prova documental idônea de cada atestado e título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim;
Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
Maior idade;
Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008, que alterou o art. 440 do CPP;
O resultado será divulgado nos endereços eletrônicos (www.mirandiba.pe.gov.br) e homologado, através de Portaria da Secretaria Municipal de Saúde, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso ao resultado preliminar que poderá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias, contados da data de publicação do resultado, ou por meio do site institucional da Prefeitura (www.mirandiba.pe.gov.br);
Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou meios estipulados neste edital;
Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.
O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá apresentar argumentações claras e concisas;
O recurso apresentado será analisado pela Comissão Executora que, verificando que atende às questões preliminares dispostas no presente edital, o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões do recurso, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior, ou, discordando no todo ou apenas em parte com as razões apresentadas, decidirá;
A interposição de recurso não importará na suspensão do processo seletivo;
A decisão sobre a matéria suscitada no recurso interposto será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao do encerramento do prazo recursal.

DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação para as contratações se dará por meio de publicação no Diário Oficial dos municípios, e-mail, telefone, telegrama com aviso de recebimento e redes sociais oficiais da prefeitura de Mirandiba.

DA CONTRAÇÃO

São Requisitos básicos para a contratação:
Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente;
Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º, da Constituição Federal;
Cumprir as normas estabelecidas neste edital;
Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos constitucionalmente admitidos;
Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Não estar impedindo de firmar nova Contratação Temporária;
Possuir comprovação de Conclusão do Ensino Médio.

Os candidatos aprovados serão contratados respeitado o prazo de até 12 (doze) meses, admitida a prorrogação por igual período, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Saúde;
O início das atividades do contratado dar-se-á imediatamente após a assinatura do contrato.
As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem;

No ato da contratação, os candidatos deverão enviar/entregar obrigatoriamente originais e cópias dos documentos abaixo discriminados:

RG - Registro Geral de Identificação;
CPF;
Carteira de PIS ou PASEP;
Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição;
Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
Declaração de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual), emitidos pelo prazo máximo de 60 dias;
Comprovação da conclusão de curso do ensino médio;
01 (uma) foto 3x4 recente;
Cartão ou Contrato de abertura de conta corrente;
Comprovante de residência atualizado.

Os candidatos aprovados serão contratados para exercerem suas atividades, devendo ter disponibilidade para desenvolvê-las no âmbito do município de Mirandiba;
A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, que será de 2 (dois) dias, contabilizados imediatamente após a convocação, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção;
O candidato aprovado não recebrá décimo terceiro e férias;
Quando da convocação o candidato deverá apresentar os documentos originais. Ocorrendo divergência de informações e sendo comprovada falsidade de documentos, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.
A Secretaria Municipal de Saúde entrará em contato com o candidato solicitando toda a documentação conforme o item 8.5.
É da responsabilidade do candidato, caso seja ele classificado, manter a Secretaria Municipal de Saúde de Mirandiba atualizada quanto a quaisquer mudanças de endereço e telefone, sendo da sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.

DA DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital, e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir;
Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma ou comunicado posterior regularmente divulgado, vinculado ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.
Será eliminado da seleção simplificada o candidato que não apresentar os requisitos mínimos exigidos neste Edital;
O resultado final da seleção será divulgado na Internet através dos endereços eletrônicos http://www.mirandiba.pe.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção;
O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado, no Diário Oficial dos municípios, através de Portaria Conjunta SMD/SMS, na qual constará a relação de candidatos classificados, em ordem crescente de classificação, contendo o nome do candidato e pontuação final, respectivamente;
A aprovação do candidato na presente seleção gera apenas expectativa de direito, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde decidir sobre a sua contratação, respeitado o número de vagas e a ordem de classificação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas.
O candidato deverá fazer obrigatoriamente inscrição para atuação na localidade de atuação correspondente ao seu comprovante de residência, sob pena de eliminação.
A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento ou hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.
O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de 03 (três) dias, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos para a contratação, citados neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado e será imediatamente convocado outro candidato;
Sendo necessária a atualização de endereços, o candidato deverá fazê-lo junto à secretaria de saúde no prazo do certame;
Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado. Para esse fim, utilizar-se-á a publicação no Diário Oficial dos municípios;
O prazo de validade da seleção será de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final na imprensa oficial, podendo ser prorrogado por igual período, através de Portaria da Secretaria Municipal de Saúde;
Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
Após o preenchimento de todas as vagas previstas neste Edital, a Secretaria Municipal de Saúde de Mirandiba se reserva o direito de contratar os candidatos classificados nesta seleção para futura lotação nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, respeitando a ordem de classificação.

Mirandiba/PE, 07 de maio de 2024.

MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ
Secretária M. de Saúde
Portaria Nº. 008/2022

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
(DE USO EXCLUSIVO DO CANDIDATO)

Dados Pessoais

Nome do Candidato:
Sexo: M ( ) F ( ) Estado Civil: Data de Nascimento:
Naturalidade: Nacionalidade:
RG: Órgão Emissor: UF: Data de Emissão:
CPF: PIS-PASEP:
Título de Eleitor: Zona: Seção: Cart. Profissional: Série: UF: Data expedição: Cert. Reservista: Série: Região: Escolaridade: Ensino Médio Completo Sim ( ) Não ( )
Endereço: Nº.: Bairro: Cidade: Telefone: ( ) Celular: ( ) Nome do Pai: Nome da Mãe: Outro vínculo empregatício: Sim ( ) Não ( )
Local: Função: Tempo de Serviço: Pessoa com Deficiência: Sim ( ) Não ( )
Especificar qual a deficiência:
Candidato(a) estará concorrendo a função de ACS, devendo escolher apenas 01 (uma) opção de lotação e localidade, conforme Item 2.6 (local de trabalho):
Lotação-USF: Localidade:
***Antes de realizar a inscrição o candidato(a) deverá consultar as áreas de abrangência de cada Unidade Saúde da Família (USF), contidas no Anexo VI.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO I INSTRUMENTAL DE INSCRIÇÃO
(DE USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO)

Nº. DE INSCRIÇÃO E DATA:					**Inscrição nº. Data: _/__/___**			
NOME DO CANDIDATO:								
DATA DE NASCIMENTO:					**NATURALIDADE:**			
CPF:					**RG:**			
ENDEREÇO COMPLETO: (Rua, Número, Complemento, Bairro, Cidade, UF e CEP).								
CONTATO TELEFÔNICO:					**E-MAIL:**			
ESCOLARIDADE:								
NÍVEL MÉDIO:		SIM (	)		NÃO (	)		
CONCLUIDO EM:			**CARGO QUE PRETENDE CONCORRER:**					
/	/		**ACS**					
PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA								
Especificar:		**SIM** (	)		**NÃO** (	)		
INSTRUMENTAL DE USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO								
PONTUAÇÃO CONFORME ITEM 5.3 DO EDITAL Nº 01:								
PONTUAÇÃO CONFORME ITEM 5.3 DO EDITAL Nº 02:								
PONTUAÇÃO CONFORME ITEM 5.3 DO EDITAL Nº 03:								

*******O protocolo de entrega da inscrição virtual será expedido no site institucional da Prefeitura (www.mirandiba.pe.gov.br) imediatamente após conclusão.

CRONOGRAMA

CALENDÁRIO

DIVULGAÇÃO DO EDITAL	06/05/2024
INSCRIÇÃO	**08/05/2024 A 15/05/2024**
RESULTADO PRELIMINAR	20/05/2024
RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR	21/05/2024 A 22/05/2024
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO GESTOR	**27/05/2024**

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL

Pelo presente instrumento, eu, CPF:, residente e domiciliado(a) na rua:

vem declarar que possui pleno conhecimento, e manifestar inteira concordância com todos os termos do edital do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SOB O Nº. 01-2024**, objetivando a contratação de Agente Comunitário de Saúde (ACS), que tenho habiltação para o exercício das funções previstas no edital referenciado, para atuação na Unidade Saúde da Família (USF) escolhida no ato de inscrição, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde dentro da territorialidade de Mirandiba-PE, assumindo a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação do Processo Seletivo, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Comissão, Secretaria de Saúde e-ou pelos orgãos de controle.

Mirandiba-PE, de 2024.

Assinatura Candidato(a)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE DE CARGOS E FUNÇÕES

EU de claro, para os devidos fins, que não exerço cargo ou função de direção, chefia ou assessoramento, em qualquer nível, na administração pública direta ou indireta, não comprometendo desta forma a participação no presente processo Seltivo.

Mirandiba-PE, de 2024.

Assinatura Candidato(a)

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a):

Nº. de Inscrição:

Sr.(a) Presidente da Comissão organizadora,

Como candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado sob o nº. 01-2024 para a função ACS, lotação (USF) localidade
Solicito a revisão de minha pontuação na Avaliação Curricular, sob os seguintes argumentos:

Mirandiba-PE, , de de 2024.

Atenção:

Assinatura Candidato(a)

Preencher o recurso com letra legível.
Apresentar argumentações claras e concisas.
Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DE CADA UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF)

Unidade de Saúde	Tipo de Logradouro	Nome do Logradouro
COHAB	Rua	Cornélio Soares
COHAB	Rua	João Campos de Carvalho
COHAB	Rua	Luiz Marcos da Silva (Vila Nova)
COHAB	Rua	Edson Pereira de Carvalho (Vila Nova)
COHAB	Rua	José Fernandes Bezerra (Vila Nova)
COHAB	Rua	Antônio Lopes de Barros
COHAB	Travessa	Antônio Lopes de Barros
COHAB	Rua	Josefa Magalhães
COHAB	Rua	Manoel Rodrigues
COHAB	Rua	Joaquim Lucas de Carvalho
COHAB	Travessa	João Marcos
COHAB	Travessa	Moises de Carvalho Barros
COHAB	Rua	Vicente Gomes da Cruz
COHAB	Rua	Evaristo Alves da Silva
COHAB	Rua	João Fortunato de Carvalho Barros
COHAB	Rua	Espedito Lopes de Barros
COHAB	Rua	Moises Francisco da Silva
COHAB	Travessa	Moises Francisco da Silva
COHAB	Rua	Alcindo Pereira da Cruz
COHAB	Rua	Joaquim Mariano da Silva
COHAB	Rua	João Nunes de Carvalho
COHAB	Rua	João Canterelli Sobrinho
COHAB	Rua	Gumercindo Pires de Carvalho
COHAB	Rua	02 (Vila COHAB)
COHAB	Rua	Alice Rodrigues
COHAB	Rua	01 (Vila Vitória)
COHAB	Rua	02 (Vila Vitória)
COHAB	Rua	03 (Vila Vitória)
COHAB	Rua	Antônio Gomes de Sá
PROJETADA	Rua	Francisco de Carvalho Barros
PROJETADA	Rua	Francisco Torres de Carvalho
PROJETADA	Rua	Urbano de Carvalho
PROJETADA	Travessa	Antônio Gomes de Sá I
PROJETADA	Travessa	Antônio de Gomes de Sá II
PROJETADA	Travessa	Urbano de Carvalho
PROJETADA	Rua	Constâncio Cornélio Maranhão
PROJETADA	Travessa	Francisco de Carvalho Barros
PROJETADA	Rua	Projetada
PROJETADA	Rua	do Lajeiro
PROJETADA	Rua	Constâncio Cornélio Maranhão
PROJETADA	Rua	Maria Alves de Carvalho
PROJETADA	Rua	Projetada 06
PROJETADA	Rua	Francisco Torres de Carvalho
PROJETADA	Rua	Urbano de Carvalho

PROJETADA	Rua	Urbano de Carvalho
PROJETADA	Rua	Antônio Gomes de Sá
PROJETADA	Rua	Antônio Alves Carvalho
PROJETADA	Travessa	Antônio Gomes de Sá
PROJETADA	Rua	Manoel Cesáreo
PROJETADA	Travessa	Manoel Cesáreo
PROJETADA	Rua	José Modesto Sobrinho
PROJETADA	Travessa	José Modesto Sobrinho
PROJETADA	Rua	Ana Pires de Carvalho
PROJETADA	Travessa	Ana Pires de Carvalho
PROJETADA	Rua	Antônio Saraiva Neto
PROJETADA	Travessa	Antônio Saraiva Neto
PROJETADA	Rua	Oscar Alves de Carvalho
PROJETADA	Rua	Francisco de Carvalho Barros
PROJETADA	Rua	Francisco Pires
PROJETADA	Travessa	Francisco de Carvalho Barros
PROJETADA	Travessa	Francisco Pires
PROJETADA	Vila	Bela
PROJETADA	Vila	Chacal
PROJETADA	Rua	Capitão Elizeu Campos
PROJETADA	Rua	Elizeu Gomes do Amaral
PROJETADA	Rua	Tiburtino de Carvalho
PROJETADA	Rua	Jacinto Alves
PROJETADA	Avenida	José da Silva Torres Araquan
PROJETADA	Rua	Aníbal Cantarelli
PROJETADA	Travessa	João Barboza
PROJETADA	Rua	João Barboza
PROJETADA	Rua	José Torquato de Souza
PROJETADA	Rua	João Batista Pereira
PROJETADA	Rua	Vicente Saraiva Menezes
PROJETADA	Rua	Alexandre Gomes de Sá
PROJETADA	Travessa	José Torquato de Souza
PROJETADA	Rua	Professor Célio Viana Campos
PROJETADA	Travessa	Anibal Cantarelli
CACHOEIRINHA	Rua	Santo Antônio
CACHOEIRINHA	Rua	Boa Vista
CACHOEIRINHA	Rua	São João
CACHOEIRINHA	Rua	Antônio Rodrigues de Barros
CACHOEIRINHA	Rua	Laudelino Gerônimo
CACHOEIRINHA	Travessa	Laudelino Gerônimo
CACHOEIRINHA	Rua	Sergio Pedro Zacarias
CACHOEIRINHA	Rua	Manoel José da Silva
CACHOEIRINHA	Rua	Nova
CACHOEIRINHA	Rua	Projetada I
CACHOEIRINHA	Rua	Projetada II

CACHOEIRINHA	Fazenda	Quirino
CACHOEIRINHA	Sitio	Lagoa dos Correios
CACHOEIRINHA	Sítio	Lagoa dos Espinheiros
CACHOEIRINHA	Sítio	Girinardo
CACHOEIRINHA	Sítio	Barreiros
CACHOEIRINHA	Rua	Antonio Rodrigues de Barros
CACHOEIRINHA	Travessa	Antonio Rodrigues de Barros I
CACHOEIRINHA	Travessa	Antonio Rodrigues de Barros II
CACHOEIRINHA	Rua	Elizio Pires
CACHOEIRINHA	Rua	Alfredo Nunes
CACHOEIRINHA	Travessa	Alfredo Nunes I
CACHOEIRINHA	Travessa	Alfredo Nunes II
CACHOEIRINHA	Rua	Vicente Ferreira Xavier
CACHOEIRINHA	Rua	Padre Cicero
CACHOEIRINHA	Rua	Napoleão Bonaparte
CACHOEIRINHA	Travessa	Napoleão Bonaparte
CACHOEIRINHA	Sítio	Posses I
CACHOEIRINHA	Sítio	Angico Verde
CACHOEIRINHA	Sítio	Cipaúba
CACHOEIRINHA	Sítio	Posses I
CACHOEIRINHA	Sítio	Posses II (Xandú)
CACHOEIRINHA	Sítio	Angico Verde
CACHOEIRINHA	Sítio	Mameluco
CACHOEIRINHA	Sítio	Barriguda I (Mororó)
CACHOEIRINHA	Sítio	Barriguda II (Barriguda da Pista)
CACHOEIRINHA	Fazenda	Saco
CACHOEIRINHA	Fazenda	Sipaúba
CACHOEIRINHA	Fazenda	Umbuzeiro
CACHOEIRINHA	Fazenda	Barra do Saco
CACHOEIRINHA	Fazenda	Areias
CACHOEIRINHA	Fazenda	Tigres
DORINHA DO POSTO	Povoado	Várzea do Tiro
DORINHA DO POSTO	Fazenda	Sabão
DORINHA DO POSTO	Fazenda	Mororó
DORINHA DO POSTO	Frazenda	Saco dos Veados
DORINHA DO POSTO	Fazenda	Salgado
DORINHA DO POSTO	Fazenda	Barriguda
DORINHA DO POSTO	Fazenda	Barra da Cachoeira
DORINHA DO POSTO	Assentamento	São Benedito
DORINHA DO POSTO	Fazenda	Vila Ferroviária
DORINHA DO POSTO	Fazenda	Terra Nova
DORINHA DO POSTO	Fazenda	Ervanço

DORINHA DO POSTO	Fazenda	Tupan
DORINHA DO POSTO	Fazenda	Derreradeira Várzea
DORINHA DO POSTO	Fazenda	Cacimba Nova
DORINHA DO POSTO	Fazenda	Mata Verde
DORINHA DO POSTO	Sítio	Serrotinho I

DORINHA DO POSTO	Sítio	Serrotinho II
DORINHA DO POSTO	Fazenda	São Gonçalo I
DORINHA DO POSTO	Fazenda	São Gonçalo II
DORINHA DO POSTO	Fazenda	Ajuntador I
DORINHA DO POSTO	Fazenda	Ajuntador II
DORINHA DO POSTO	Sítio	Baixio do Incozeiro
DORINHA DO POSTO	Sítio	Aterro
DORINHA DO POSTO	Sítio	Marota
DORINHA DO POSTO	Povoado	Preces dos Rodrigues
DORINHA DO POSTO	Sítio	Olho D'águinha
DORINHA DO POSTO	Fazenda	Divisão
DORINHA DO POSTO	Fazenda	Jardim
DORINHA DO POSTO	Povoado	Telha
DORINHA DO POSTO	Sítio	Feijão
DORINHA DO POSTO	Sítio	Posses
DORINHA DO POSTO	Sítio	Cajueiro
DORINHA DO POSTO	Sítio	Areia dos Mulatos
DORINHA DO POSTO	Fazenda	Caruru
DORINHA DO POSTO	Fazenda Bola	
DORINHA DO POSTO	Sítio	Porço Redondo
DORINHA DO POSTO	Sítio	Cabaceira
DORINHA DO POSTO	Fazenda	Terra Nova
DORINHA DO POSTO	Fazenda	Barra da Formiga
DORINHA DO POSTO	Fazenda	Poço do Icó
DORINHA DO POSTO	Fazenda	Angico
DORINHA DO POSTO	Fazenda	Juá
DORINHA DO POSTO	Fazenda	Sereno
DORINHA DO POSTO	Fazenda	Balanço
DORINHA DO POSTO	Fazenda	Lagoa do Moises
DORINHA DO POSTO	Fazenda	Cachoeira
DORINHA DO POSTO	Fazenda	Curral Queimado
DORINHA DO POSTO	Fazenda	Baixio do Trapiá
DORINHA DO POSTO	Fazenda	Riacho do Meio
DORINHA DO POSTO	Fazenda	Baixio do Calderão
JUAZEIRO GRANDE	Fazenda	Pedra do Amolar
JUAZEIRO GRANDE	Fazenda	Queimada
JUAZEIRO GRANDE	Fazenda	Mandacaru
JUAZEIRO GRANDE	Sítio	Impueirinha
JUAZEIRO GRANDE	Fazenda	Rancho Fundo
JUAZEIRO GRANDE	Sítio	Salgado
JUAZEIRO GRANDE	Fazenda	Quixabeira
JUAZEIRO GRANDE	Fazenda	Barra da Impoeirinha
JUAZEIRO GRANDE	Sítio	São Luiz
JUAZEIRO GRANDE	Sítio	Massapê
JUAZEIRO GRANDE	Sítio	Catolé
JUAZEIRO GRANDE	Sítio	Calderãozinho
JUAZEIRO GRANDE	Sítio	Latada

JUAZEIRO GRANDE	Fazenda	Humburana
JUAZEIRO GRANDE	Fazenda	Pedra Branca
JUAZEIRO GRANDE	Sítio	Fernando
JUAZEIRO GRANDE	Sítio	Santa Clara
JUAZEIRO GRANDE	Sítio	Lagoa Grande
JUAZEIRO GRANDE	Sítio	Baixa Grande
JUAZEIRO GRANDE	Aldeia	Tamboril
JUAZEIRO GRANDE	Sítio	Nova
JUAZEIRO GRANDE	Sítio	Maniçoba
JUAZEIRO GRANDE	Sítio	Serra da Jia
JUAZEIRO GRANDE	Sítio	Barra da Tapuí
JUAZEIRO GRANDE	Fazenda	Pastos Bons
JUAZEIRO GRANDE	Comunidade	Juazeiro Grande
JUAZEIRO GRANDE	Fazenda	Juazeiro Grande
JUAZEIRO GRANDE	Fazenda	Barriguda dos Lucas
JUAZEIRO GRANDE	Fazenda	Barriguda dos Terezas
JUAZEIRO GRANDE	Fazenda	Preces dos Primos
JUAZEIRO GRANDE	Sítio	Embrejador
JUAZEIRO GRANDE	Sítio	Pitombeira
JUAZEIRO GRANDE	Sítio	Olho D'agua Seco
JUAZEIRO GRANDE	Sítio	Rufina
JUAZEIRO GRANDE	Fazenda	Cachoeira
JUAZEIRO GRANDE	Fazenda	Santa Cecília
JUAZEIRO GRANDE	Fazenda	Preces dos Caboclos
JUAZEIRO GRANDE	Fazenda]	Croatá
JUAZEIRO GRANDE	Fazenda	Serra Redonda
JUAZEIRO GRANDE	Fazenda	Queimada da Boa Sorte
JUAZEIRO GRANDE	Fazenda	Pedra Branca I
JUAZEIRO GRANDE	Fazenda	Boa Vista I
JUAZEIRO GRANDE	Fazenda	Barreiras
JUAZEIRO GRANDE	Sítio	Quilombola Araçá
JUAZEIRO GRANDE	Fazenda	Ponta da Serra
JUAZEIRO GRANDE	Sítio	Talhado
JUAZEIRO GRANDE	Sítio	Laminha

JUAZEIRO GRANDE	Sítio	Pau Ferro
JUAZEIRO GRANDE	Sítio	Serra da Tiuba
JUAZEIRO GRANDE	Sítio	Fonseca
JUAZEIRO GRANDE	Sítio	Umburana D'Água
JUAZEIRO GRANDE	Fazenda	Quilombola Serra do Talhado
JUAZEIRO GRANDE	Sítio	Cachoeirinha
TUPANACI	Rua	Alexandre Gomes
TUPANACI		
TUPANACI	Rua	da Usina
TUPANACI	Rua	Projetada (Tupanací)
TUPANACI	Rua	Manoel Bezerra
TUPANACI	Rua	Manoel Bezerra
TUPANACI	Rua	Cirilo Gomes

TUPANACI	Rua	Alexandre Gomes
TUPANACI	Rua	Cirilo Gomes
TUPANACI	Rua	Projetada (Tupanací)
TUPANACI	Fazenda	Arroz
TUPANACI	Fazenda	Sabino
TUPANACI	Sítio	Serra da Areia
TUPANACI	Fazenda	Jatobá
TUPANACI	Fazenda	Roça Velha
TUPANACI	Fazenda	Açude Velho
TUPANACI	Fazenda	Poço da Pedra
TUPANACI	Fazenda	Olho D'água
TUPANACI	Fazenda	Brejo do Gama
TUPANACI	Fazenda	Barra
TUPANACI	Fazenda	Alto
TUPANACI	Aldeia	Tamboril
TUPANACI	Aldeia	Calderão
TUPANACI	Aldeia	Umãs

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:3588F6CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 627 DE 17 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2024, NO VALOR DE R$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 720 de 27 de dezembro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2024, conforme art. 8º, da Lei nº 720 de 27 de dezembro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 17 de abril de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33717000 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600**	**600.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33717000 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600**	**800.000,00**
1030313032.319 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 33903200 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600**	**300.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903200 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600**	**120.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600**	**180.000,00**
Total		**2.000.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
38.001 – Secretaria Municipal da Fazenda		
999994992.989 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA 99999900 – A CLASSIFICAR 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**2.000.000,00**
Total		**2.000.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:F29F7568

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 630 DE 19 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2024, NO VALOR DE R$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 720 de 27 de dezembro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2024, conforme art. 7º da Lei nº 720 de 27 de dezembro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 19 de abril de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
27.001 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes		
41226042.284 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES 31909400 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**50.000,00**
2781211032.286 – FOMENTO A PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER 33903000 – MATERIAL DE COBNSUMO 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**80.000,00**
Total		**130.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
37001 – Secretaria Municipal de Planejamento e Governo		
41228402.287 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**50.000,00**
38001 – Secretaria Municipal da Fazenda		
41224022.269 – CONVÊNIOS, CONSÓRCIOS E COOPERAÇÕES TÉCNICO-FINNCEIRAS 31711100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**20.000,00**
41224022.269 – CONVÊNIOS, CONSÓRCIOS E COOPERAÇÕES TÉCNICO-FINNCEIRAS 33717000 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**30.000,00**
41235031.555 – MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – PMAT 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**30.000,00**
Total		**130.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:F76D1FF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 632 DE 26 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2024, NO VALOR DE R$ 410.000,00 (QUATROCENTOS E DEZ MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 720 de 27 de dezembro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.
DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2024, conforme art. 8º, da Lei nº 720 de 27 de dezembro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 26 de abril de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO **(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600**	**230.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33904800 – OUTROS AUXÍLIOS FINNCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 5001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5001002**	**40.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33904800 – OUTROS AUXÍLIOS FINNCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600**	**100.000,00**
1030513042.330 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 33909300 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600**	**40.000,00**
Total		**410.000,00**

ANEXO 2 **(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903900- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600**	**130.000,00**
1030313032.319 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 33903200 – MATERIAL, BEM OU CONSUMO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600**	**60.000,00**
1030313031.318 – REEQUIPAMENTO DA REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 44905200 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600**	**50.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600**	**40.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600**	**30.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33717000 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICOA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600**	**100.000,00**
Total		**410.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:E8AB9413

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.132, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Institui no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Panelas a Gratificação por desempenho aos profissionais de Saúde Bucal da Atenção Primária à Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica instituída a Gratificação por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde - APS, conforme Portaria GM/MS Nº 960/2023, destinada aos profissionais das Equipes de Saúde Bucal (eSB) de 40 horas (quarenta) horas semanais, vinculadas à Estratégia Saúde da Família (ESF) e cofinanciadas pelo Ministério da Saúde, e aos demais servidores especificados nesta Lei.
§ 1º A gratificação variável a que se refere o *caput* deste artigo será repassada pelo Ministério da Saúde ao Município de Panelas de acordo com cumprimento dos indicadores e os resultados previstos na Portaria GM/MS Nº 960/2023, de modo que, se o Governo Federal dispuser pela extinção do acordo ou por qualquer motivo não o repassar aos cofres municipais, fica o Município totalmente desobrigado do conseguinte repasse/pagamento da gratificação.
§ 2º São indicadores para a Gratificação por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde – APS:
1. INDICADORES ESTRATÉGICOS:
1.1. cobertura de primeira consulta odontológica programada;
1.2. razão entre tratamentos concluídos e primeiras consultas odontológicas programadas;
1.3. proporção de exodontias em relação ao total de procedimentos preventivos e curativos realizados;
1.4. proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado na APS em relação ao total de gestantes;
1.5. proporção de pessoas beneficiadas em ação coletiva de escovação dental supervisionada em relação ao total de pessoas cadastradas na eSB;

1.6 proporção de crianças beneficiárias do Bolsa Família com atendimento odontológico realizado na APS em relação ao total de crianças beneficiárias do Bolsa Família;
1.7 proporção de atendimentos individuais pela eSB em relação ao total de atendimentos odontológicos.
2. INDICADORES AMPLIADOS:
2.1 proporção de procedimentos odontológicos individuais preventivos em relação ao total de procedimentos odontológicos individuais;
2.2. proporção de tratamentos restauradores atraumáticos – ART, em relação ao total de tratamentos restauradores;
2.3. proporção de atendimentos domiciliares realizados pela eSB em relação ao total de atendimentos odontológicos individuais;
2.4 proporção de agendamentos pela eSB em até 72 (setenta e duas) horas;
2.5 satisfação da pessoa atendida pela eSB.
Art. 2º. Farão jus à Gratificação por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde – APS os servidores públicos ocupantes dos cargos de Cirurgião-Dentista, Técnicos e Auxiliares de Saúde Bucal ou Técnicos em Saúde Bucal com registro ativo no CRO-PE (Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco), vinculados às eSB por 40 horas semanais, independentemente do tipo de vínculo para com o Município, desde que cumpridas os indicadores e atingidos os resultados definidos na legislação Federal atinente à matéria, ou, à sua falta, mediante regulamentação do Poder Executivo através de Decreto, bem como o(a) Coordenador(a) de Saúde Bucal.
Parágrafo único. Para ter direito ao recebimento da gratificação, os profissionais definidos no *caput* deste artigo devem estar lotados e em exercício junto à eSB 40 horas semanais, vinculada à Estratégia de Saúde da Família, com comprovado exercício no Município de Panelas e devidamente incluídos nos Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES).
Art. 3º. Não farão jus ao recebimento do Incentivo de desempenho:
I - Os Servidores ou Profissionais:
a) Inativos;
b) Pensionistas;
c) Servidores cedidos de outros órgãos do Poder Público Estadual ou Federal, ainda que junto à Atenção Básica do Município.
II – Os Servidores e Profissionais que estiverem em gozo das seguintes licenças ou afastamentos poderão receber de forma proporcional ao período que tiverem trabalhado:
a) Licença para tratamento da própria Saúde, superior a 15 (quinze) dias;
b) Licença por motivo de doença em pessoa da família acima de 15 (quinze) dias no mês;
c) Licença Maternidade ou adoção;
d) Licença para tratar de assuntos particulares;
e) Licença para atividade Política ou Classista;
f) Afastamento para exercício de cargo comissionado ou cessão em outro Poder, órgão ou entidade;
g) Afastamento em missão oficial, para estudo e estágio, exceto nos casos de estudo e estágio específico na área de atuação de até 30 (trinta) dias no período de um ano.
III - Obtiver 05 (cinco) dias de faltas mensais ao serviço sem justificativa;
IV - Praticar falta grave no exercício de suas atribuições, devidamente apurado em Processo Administrativo Disciplinar, em que se garanta a ampla defesa e o contraditório, durante o tempo determinado na própria decisão administrativa, ou pelo período da pena de suspensão conforme o caso;
Art. 4º. A Gratificação de que trata esta Lei será paga de acordo com a metodologia de pagamento de desempenho da Portaria MS 960/2023, atingindo o valor máximo de desempenho alcançado pelo conjunto de indicadores de R$ 2.449,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais) mensais por Equipe de Saúde Bucal MODALIDADE I - composta por um Cirurgião-dentista e um Auxiliar em Saúde Bucal ou Técnico em Saúde Bucal; e de R$ 3.267,00 (três mil e duzentos e sessenta e sete reais) mensais para a Equipe de Saúde Bucal MODALIDADE II - composta por um Cirurgião-dentista, um Auxiliar em Saúde Bucal ou Técnico em Saúde Bucal e um Técnico em Saúde Bucal.
§ 1º Os valores fixados na Portaria, serão pagos em decorrência do cumprimento dos indicadores previstas pelas legislações vigentes e deverão ser aplicadas da seguinte forma:
a) 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos deverão ser aplicados em melhorias, manutenção e custeio exclusivos da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde, cabendo ao Coordenador (a) de Saúde Bucal 10% do valor destinado à Secretaria Municipal de Saúde, como Incentivo de Gratificação pelo monitoramento de todas as Equipes de Saúde Bucal do município de Panelas.
b) 70% (setenta por cento) dos recursos recebidos serão destinados aos trabalhadores da saúde bucal (CD e ASB ou TSB) na atenção primária com vínculo comprovado no CNES, que serão distribuídos de forma igual a todos os servidores contemplados, através de média aritmética (70% do valor global do Programa de Gratificação ÷ pela quantidade de servidores que farão jus à gratificação).
b.1. Do total destinado aos trabalhadores, o Cirurgião-Dentista ficará com 50% e o Auxiliar de Saúde Bucal ou Técnico em Saúde Bucal ficará com 50% nas equipes MODALIDADE I.
b.2. Caso a equipe seja na MODALIDADE II serão repassados 50% para o Cirurgião-Dentista, 50% para Auxiliar de Saúde Bucal e Técnico em Saúde Bucal.
§ 2º O valor do incentivo financeiro pago aos profissionais, referido nesta Lei, será repassado na folha de pagamento do mês subsequente ao do repasse do incentivo de Gratificação por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde – APS pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.
§ 3º É vedada a acumulação de incentivo de desempenho aos profissionais descritos neste artigo que estiverem ocupando duas ou mais funções ligadas às Equipes de Saúde Bucal eSB, caso em que receberão uma única cota.
Art. 5º. Será instituída no âmbito municipal a Comissão Mista do Programa de Saúde Bucal, composta pelo (a) Diretor (a) da Atenção Primaria e o Coordenador (a) de Saúde Bucal da Atenção Primaria a Saúde e auxiliares, e 01 (Um) representante de cada uma das seguintes categorias: Cirurgião-dentista, Auxiliar em Saúde Bucal ou Técnico em Saúde Bucal, que terão por objetivo a avaliação, fiscalização e cumprimento dos indicadores do referido programa.
§ 1º O Coordenador de Saúde Bucal deixará de receber o Incentivo de que trata o parágrafo anterior caso exerça também a função de Cirurgião-Dentista numa equipe de saúde bucal do município.
§ 2º No momento da indicação do representante de classe será indicado um suplente também para cada representante.
§ 3º A comissão prevista no *caput* será regulamentada por Decreto.
Art. 6º. Através de Decreto Municipal, o Poder Executivo regulamentará e fixará critérios de operacionalização da presente Lei, observadas as necessidades de avaliação e reavaliação de desempenho profissional das Equipes e demais critérios visando a plena e efetiva implementação da Lei, levando, sempre em consideração as Portarias Ministeriais do Ministério da Saúde acerca do assunto.
Art. 7º. O valor do Incentivo por Desempenho tem caráter variável, sendo pago de acordo com o desempenho por cada equipe de Saúde Bucal submetida ao processo de avaliação adscritos nas Portarias do Ministério da Saúde, devendo, ainda, serem observados os indicadores de desempenho que serão regulamentados por Decreto, de acordo com os indicadores fornecidos pelo Ministério da Saúde.
Art. 8º. O incentivo de Gratificação por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde – APS, em nenhuma hipótese, será incorporado ao salário dos servidores, e sobre ele não incidirão quaisquer vantagens ou encargos trabalhistas, não será computado para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens e nem será incorporado aos vencimentos para fixação dos proventos de aposentadoria ou pensão.

Art. 9º. Deixará de receber o incentivo de forma parcial ou total os membros das equipes que não cumprirem os critérios de avaliação previstos no decreto e as metas estipuladas pelo Ministério da Saúde.
Parágrafo Único. Não fará jus ao pagamento o servidor ausente sem justificativa nas capacitações e/ou reuniões inerentes ao Programa ou Formação continuada da Saúde Bucal da Atenção Primária à Saúde.
Art. 10º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das dotações consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, se necessário.
Art. 11º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos retroagindo ao mês de Agosto de 2023, com pagamento retroativo aos profissionais que no período atuaram e cumpriam os requisitos desta Lei.

Panelas/PE, Gabinete do Prefeito, segunda-feira, 15 de Abril de 2024.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito de Panelas

ANEXO I
METODOLOGIA DO PAGAMENTO POR DESEMPENHO
(Anexo à Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017)

MODALIDADE DE EQUIPE CONTEMPLADA PARA PAGAMENTO POR DESEMPENHO	TIPOLOGIA DE INDICADORES	NÚMEROS DE INDICADORES PREVISTOS	VALOR DE DESEMPENHO PELO ALCANCE INDIVIDUAL DE CADA INDICADOR POR MODALIDADE DE EQUIPE	VALOR DE DESEMPENHO PELO ALCANCE DO CONJUNTO DE INDICAODRES POR MODALIDADE DE EQUIPE
ESB MODALIDADE I	ESTRATÉGICOS	7 INDICADORES	R$ 174,00	R$ 1.218,00
	AMPLIADOS	5 INDICADORES	R$ 246,20	R$ 1.231,00
CONJUNTO DOS 12 INDICADORES				R$ 2.449,00
ESB MODALIDADE II	ESTRATÉGICOS	7 INDICADORES	R$ 233,00	R$ 1.631,00
	AMPLIADOS	5 INDICADORES	R$ 327,20	R$ 1.636,00
CONJUNTO DOS 12 INDICADORES				R$ 3.267,00

A classificação da tipologia de eSB contemplada no pagamento por desempenho encontra-se na composição:
● eSB Modalidade I - Cirurgião-dentista, Auxiliar em Saúde Bucal ou Técnico em Saúde Bucal; e
● eSB Modalidade II - Cirurgião-dentista, Auxiliar em Saúde Bucal ou Técnico em Saúde Bucal e Técnico em Saúde Bucal.

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:137D8FE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**1.634.500,00**	**1.634.500,00**	**271.920,07**	**16,64**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	47.000,00	47.000,00	16.226,51	34,52
IPTU	30.000,00	30.000,00	11.429,46	38,10
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	17.000,00	17.000,00	4.797,05	28,22
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00
ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	671.000,00	671.000,00	76.958,06	11,47
ISS	620.000,00	620.000,00	76.958,06	12,41
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	900.000,00	900.000,00	178.735,50	19,86
IRRF	900.000,00	900.000,00	178.735,50	19,86
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**25.681.000,00**	**25.681.000,00**	**5.498.180,59**	**21,41**
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	15.500.000,00	15.500.000,00	3.522.746,04	22,73
Cota-Parte ICMS	9.500.000,00	9.500.000,00	1.811.463,95	19,07
Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	5.832,99	19,44
Cota-Parte IPVA	650.000,00	650.000,00	158.137,61	24,33
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitu	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**27.315.500,00**	**27.315.500,00**	**5.770.100,66**	**21,41**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**253.853,00**	**253.853,00**	**22.590,48**	**14,56**	**20.916,68**	**13,48**	**20.916,68**	**13,48**	**1.673,80**
Despesas Correntes	155.203,00	155.203,00	22.590,48	14,56	20.916,68	13,48	20.916,68	13,48	1.673,80
Despesas de Capital	98.650,00	98.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**1.424.659,00**	**1.530.438,00**	**428.743,42**	**36,29**	**296.270,55**	**27,03**	**296.270,55**	**27,03**	**132.472,87**

Despesas Correntes	1.324.659,00	1.430.438,00	421.955,42	29,50	289.482,55	20,24	289.482,55	20,24	132.472,87
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	6.788,00	6,79	6.788,00	6,79	6.788,00	6,79	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**52.787,00**	**52.787,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	52.787,00	52.787,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**4.701.364,00**	**4.601.255,00**	**768.506,85**	**16,70**	**679.633,34**	**14,77**	**679.233,34**	**14,76**	**88.873,51**
Despesas Correntes	4.701.364,00	4.601.255,00	768.506,85	16,70	679.633,34	14,77	679.233,34	14,76	88.873,51
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.432.663,00**	**6.438.333,00**	**1.219.840,75**	**67,54**	**996.820,57**	**55,27**	**996.420,57**	**55,26**	**14,77**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.219.840,75	996.820,57	996.420,57
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.219.840,75**	**996.820,57**	**996.420,57**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	865.515,10	865.515,10	865.515,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	865.515,10	865.515,10	865.515,10
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	354.325,65	131.305,47	130.905,47
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,14	17,28	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor Aplicado em ASPS no Exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercicio	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.478.000,00	6.478.000,00	338.569,22	6,33
Proveniente da União	5.348.000,00	5.348.000,00	338.569,22	6,33
Proveniente dos Estados	1.130.000,00	1.130.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municipios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**6.478.000,00**	**6.478.000,00**	**338.569,22**	**6,33**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o	%(d/c) x	Até o	(e/c) x	Até o	(f/c) x	

			Bimestre (d)	100	Bimestre (e)	100	Bimestre (f)	100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.754.000,00	3.640.624,00	379.230,09	11,70	323.061,66	9,97	323.061,66	9,97	56.168,43
Despesas Correntes	3.275.000,00	3.241.624,00	379.230,09	11,70	323.061,66	9,97	323.061,66	9,97	56.168,43
Despesas de Capital	479.000,00	399.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.054.000,00	1.029.582,00	12.379,90	3,29	3.480,00	1,11	3.480,00	1,11	8.899,90
Despesas Correntes	783.000,00	776.001,00	6.000,00	0,77	1.000,00	0,13	1.000,00	0,13	5.000,00
Despesas de Capital	271.000,00	253.581,00	6.379,90	2,52	2.480,00	0,98	2.480,00	0,98	3.899,90
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	16.800,00	9.305,69	55,39	6.805,69	40,51	6.805,69	40,51	2.500,00
Despesas Correntes	12.000,00	16.800,00	9.305,69	55,39	6.805,69	40,51	6.805,69	40,51	2.500,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	187.000,00	187.000,00	28.249,22	15,19	28.249,22	15,19	28.249,22	15,19	0,00
Despesas Correntes	186.000,00	186.000,00	28.249,22	15,19	28.249,22	15,19	28.249,22	15,19	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	193.000,00	193.000,00	12.839,82	6,90	0,00	0,00	0,00	0,00	12.839,82
Despesas Correntes	186.000,00	186.000,00	12.839,82	6,90	0,00	0,00	0,00	0,00	12.839,82
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV +	**5.270.000,00**	**5.137.006,00**	**442.004,72**	**0,00**	**361.596,57**	**66,77**	**361.596,57**	**66,77**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.007.853,00	3.894.477,00	401.820,57	11,83	343.978,34	10,13	343.978,34	10,13	57.842,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.107.659,00	2.206.439,00	427.955,42	19,40	290.482,55	13,17	290.482,55	13,17	137.472,87
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	12.000,00	16.800,00	9.305,69	55,39	6.805,69	40,51	6.805,69	40,51	2.500,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	239.787,00	239.787,00	28.249,22	11,83	28.249,22	11,83	28.249,22	11,83	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.894.364,00	4.794.255,00	781.346,67	16,32	679.633,34	14,20	679.233,34	14,19	101.713,33
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**11.702.663,00**	**11.575.339,00**	**1.661.845,47**	**118,49**	**1.358.417,14**	**92,45**	**1.358.417,14**	**92,44**	**303.428,33**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS									
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2024 as 09:05:45									

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:D6DDB7DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2024 PROGRAMA EDUCAÇÃO INTEGRADA

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE PROFESSOR MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais estabelece normas especificas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formar bancos de recursos humanos de professores nos componentes curriculares de acordo com Lei Federal Nº 9.394/96; Lei Federal Nº 11.274/2006; Lei estadual Nº16.090/2017; Parecer CNE/CEB Nº11/2010; Resolução CNE/CEB Nº 7/2010; Resolução CEE/PE Nº 2/2007; Resolução Nº 4/2010; Resolução CNE/CP Nº2/2017, discriminadas no ANEXO I deste edital, para compor o corpo docente da **ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL VERÍSSIMA D'ARC DOS SANTOS**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Pode concorrer a uma vaga prevista neste Edital, e discriminada em seu anexo I, professores que possua habilitação no componente curricular para o qual concorre, de acordo com o anexo I, sendo aceito cursos de licenciatura plena em Ciências Biológicas, Química ou Física.

1.2. Fica instituído o regime de dedicação plena de 30 horas semanais diurnas aos integrantes do Quadro do Magistério em exercício nas escolas municipais, com carga horária multidisciplinar ou de gestão especializada.

1.3. Aos integrantes do Quadro do Magistério, é assegurado o desempenho de qualquer outra atividade pública ou privada, remunerada ou não, desde que haja a compatibilidade no horário de funcionamento das unidades de ensino.

2. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS PROFESSORES REGENTES NAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS, ALÉM DAQUELAS INERENTES AO RESPECTIVO CARGO OU FUNÇÃO ATIVIDADE:

I - Elaborar, anualmente, o seu programa de ação com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem a serem atingidos;
II - Organizar, planejar e executa sua tarefa institucional de forma colaborativa e cooperativa visando ao cumprimento do Plano de Ação da unidade de ensino;
III - Planejar, desenvolver e atuar de forma interdisciplinar, no que se refere aos componentes curriculares da Base Nacional Comum e sua Parte Diversificada composta de disciplinas eletivas, orientação de estudos e protagonismo, bem como apoio ao Clubes de Protagonismo;
IV - Incentivar e apoiar as atividades de protagonismo e empreendedorismo juvenis;
V - Atuar em atividades de tutoria aos estudantes;
VI - Participar das orientações técnico-pedagógicas relativas à sua atuação na unidade de ensino e de cursos de formação continuada;
VII - Auxiliar, a critério do Gestor, as atividades de orientação técnico-pedagógicas desenvolvidas na unidade de ensino;

VIII - Elaborar guias de aprendizagem, sob a orientação do Coordenador Pedagógico;
IX - Produzir material didático-pedagógico em sua área de atuação e na conformidade do modelo pedagógico próprio da unidade de ensino.

3. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Os professores serão selecionados através de processo seletivo, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, coordenado pelo Grupo Gestor do Programa de Educação Integral e Coordenadores de Área da Secretaria Municipal de Educação. O processo de seleção constará de 01 (uma) etapa, sendo esta de caráter eliminatório:
3.1. **Etapa Única**: Avaliação do *Curriculum Lattes/Vitae* e da experiência profissional do candidato.

3.1.1. Os candidatos deverão apresentar em um único envelope lacrado os documentos a seguir: *Curriculum Lattes/Vitae* atualizado com as devidas comprovações, conforme roteiro apresentado no Anexo III, deste edital;

3.1.2. Na avaliação do *Curriculum Lattes/Vitae* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no subitem **5.1**, deste edital.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 Quanto aos títulos a serem informados para o processo seletivo:

ESPECIALIZAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL
Graduação	Até 01 graduação	10
Curso de extensão	Até 04 cursos	3
Pós-graduação - Especialização	Até 03 cursos	5
Mestrado	Até 01 curso	15
Doutorado	Até 01 curso	20

4.2 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens, de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	ÁREAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Única	Análise do currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III	Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Licenciatura na disciplina a que concorre, restrito ao curso.	10 (DEZ) PONTOS
		Curso de extensão na área de atuação com carga horária mínima de 80h	12 (DOZE) PONTOS
		Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de pós-graduação *em nível de especialização*, restrito ao curso.	15 (QUINZE) PONTOS
		Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de pós-graduação *em nível de Mestrado*, restrito ao curso.	15 (QUINZE) PONTOS
		Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de pós-graduação *em nível de Doutorado*, restrito ao curso.	20 (VINTE) PONTOS
	Análise do tempo de experiência profissional	Experiência profissional na área a qual está se inscrevendo de no mínimo 01 (um) ano e no máximo 05 (cinco), sendo cinco pontos para cada ano.	25 (VINTE E CINCO) PONTOS

Observação 1: Será considerado aprovado para a segunda fase o candidato que obtiver a pontuação mínima de 40 (QUARENTA) pontos.

4.3 A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:

a) Declaração, em papel timbrado, assinada pelo (a) Diretor (a) da Escola ou pelo (a) Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.

4.4 Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

4.5 Os certificados/diplomas dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

4.6 Para efeito de contabilização de experiência de trabalho, o candidato deverá apresentar somente tempo de efetivo exercício da docência exclusivo em sala de aula.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e serão realizadas no período de 07/05/2024 a 09/05/2024, das 8h00min da manhã até as 13h00min da tarde, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Antonio Salvador de Araújo nº 158, centro, Quixaba-PE.

5.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

a) Ficha de inscrição, com todos os dados solicitados devidamente preenchida. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) "*Curriculum Vitae*" padronizado, devendo, por ocasião da inscrição, apresentar os documentos comprobatórios do mesmo.

c) Cópia autenticada do RG e CPF.

d) Termo de adesão onde o candidato declarará que tem ciência e aceita a proposta de trabalho apresentada do referido edital.

e) Declaração constando o tempo de trabalho no exercício da função docente na rede pública ou privada atualizada, tendo como último ano 2023 o último ano em exercício.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Na classificação final, caso haja igualdade de pontuação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que tiver:

a) vínculo de professor (a) efetivo no município;
b) a maior pontuação na avaliação de títulos;
c) a maior pontuação na experiência profissional;
d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 A comissão de Seleção será composta pelo Grupo Gestor de Educação integrada e anos finais do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação, e um representante da Secretaria Municipal de Administração que juntos coordenará e organizará o processo seletivo de forma geral, que realizarão as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

O resultado final da análise documental será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Quixaba e nos quadros de aviso da Secretaria Municipal de Administração e de Educação, tendo o candidato total responsabilidade de apropriar-se do mesmo.

9. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo de que trata o caput deste artigo, deverá ter vigência até 31 de dezembro de 2024.

10. CRONOGRAMA

ETAPA	AÇÕES	DATAS
1ª	Inscrição presencial	07 a 09 /05/2024
	Análise do currículo do (a) candidato (a)	10 a 13/05/2024
	Divulgação do resultado preliminar da análise curricular	14/05/2024
	Período da interposição de recursos referente à análise curricular	15 a 16/05/2024
	Resultado da interposição de recursos	17/05/2024
	Divulgação do resultado final	17/05/2024

11. DOS RECURSOS

11.1 O (a) candidato (a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 02(dois) dias úteis contados a partir da data de publicação do resultado preliminar da seleção.

11.2 O resultado final será divulgado no site da prefeitura Municipal de Quixaba através do link https://quixaba.pe.gov.br/assuntos/concurso_publico/p16_sectionid/10 e nos quadros de aviso da Secretaria Municipal de Administração e de Educação por meio de uma relação em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos nesse processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição do candidato (a) implicará na aceitação expressa das normas contidas neste edital.

12.2 As vagas serão preenchidas conforme a necessidade de vagas do Anexo I seguindo rigorosamente a ordem de classificação dos (as) selecionados (as) de acordo com esse edital.

12.3 A classificação do candidato na presente seleção pública simplificada assegurará apenas a expectativa de direito a contratação ficando a concretização desse ato condicionado a observância das disposições legais pertinentes ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria de Educação, a existência de vagas, a formação de turmas, a rigorosa ordem crescente de classificação e o prazo de validade do certame.

12.4 As condições contidas no presente edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

12.5 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento das prorrogativas deste edital ou de qualquer outra norma e/ou comunicado posterior regularmente divulgados, ao certame, ou utilizar-se artifícios de forma a prejudicar a seleção pública simplificada.

12.6 Fica reservado à Secretaria Municipal de Administração o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quixaba, 07 de maio de 2024

ALAN GUSTAVO ALVES SIQUEIRA
- Presidente da Comissão-

ERICA FABIANNA MEDEIROS DOS SANTOS
-Membro da Comissão-

CÍCERA ALVES GALDINO DE SIQUEIRA
-Membro da Comissão-

ANEXO I

VAGA POR COMPONENTE CURRÍCULAR

BASE NACIONAL COMUM CURRÍCULAR	ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRÍCULAR	TURNO	QUANTIDADE DE VAGAS	QUANTIDADE DE VAGAS PCD	SALÁRIO MENSAL
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	Matutino/Vespertino	01	01	R$ 3.950,74

ANEXO II

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR POR DISCIPLINA

BASE NACIONAL COMUM CURRÍCULAR	ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRÍCULAR	REQUISITO
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	Diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Biologia ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

ANEXO III

CURRÍCULO PADRONIZADO

Eu,_, candidato (a) à função de Professor da disciplina _____na Rede Municipal de Quixaba, cujo número de inscrição é ___, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que as declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, no total de _____folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota.

Experiência de trabalho no exercício da função docente na rede pública ou privada

ESCOLA	TEMPO

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Gestor (a) da Escola ou pelo Secretário **(a)** Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação.

Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Licenciatura no componente curricular para o qual concorre, restrito a um curso.

CURSO	DIPLOMA CERTIDÃO/DECLARAÇÃO	CARGA HORÁRIA

Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas)

CURSO	CERTIFICADO CERTIDÃO/DECLARAÇÃO	CARGA HORÁRIA

Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação *Mestrado* (carga horária mínima de 360 horas)

CURSO	CERTIFICADO CERTIDÃO/DECLARAÇÃO	CARGA HORÁRIA

Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação *Doutorado* (carga horária mínima de 450 horas)

CURSO	CERTIFICADO CERTIDÃO/DECLARAÇÃO	CARGA HORÁRIA

Quixaba_____de _____de 2024.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, ..., portador do documento de identidade nº....., apresento recurso junto ao ..... (completar com o nome da instância junto à qual interpõe o recurso) contra decisão do .....(completar com o nome da autoridade ou instância que tomou a decisão).
A decisão objeto de contestação é.....(explicitar a decisão que está contestando).
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: .....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:.....

Quixaba-PE,.....de.....de 2024.

.....
Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../2024.
por.....
(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

ANEXO V

TERMO DE ADESÃO

Eu _____, professor(a), portador de RG _____e CPF _____, declaro estar de acordo com a proposta de trabalho apresentada no edital 001/2024 de **SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE PROFESSOR MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS.**

Quixaba _____, _____ de 2024

Assinatura do Professor

ANEXO VI

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

DADOS PESSOIAS
NOME:_____
DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___ SEXO: F ( ) M ( )
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____ESTADO:_____
TELEFONE: _____EMAIL
RG _____ORG.EXP._CPF_____
TÍTULO DE ELEITOR_SEÇÃO _____ ZONA _____
CERT. DE RESERVISTA: _____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – LICENCIATURA

NOME DO CURSO:
ANO DE CONCLUSÃO: _____(apresentar cópia diploma ou certidão/declaração de conclusão autenticada em cartório)

DOCUMENTAÇÃO
FICHA DE INSCRIÇÃO ( )
b) *"CURRICULUM VITAE"* PADRONIZADO, DEVENDO, POR OCASIÃO DA INSCRIÇÃO, APRESENTAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO MESMO ( )
c) CÓPIA DO RG E CPF ( )
d) TERMO DE ADESÃO ( )

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO

,_de_de 2024

_____
Assinatura do candidato (a)

_____
Responsável pela inscrição

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:06AD96DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023
VALIDADE DA ATA: ATÉ 30/04/2025

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2024,o **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representada pelo Sr. **OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 102.830.764-02, Portador da Matrícula Funcional: 989054, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a **Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliários permanente, eletrodomésticos, utensílios e material médico** para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de São Lourenço da Mata – PE, do **Pregão Eletrônico nº 058/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.705.997/0001-31 sediada na Rua Conde Iraja, nº 60, Sala 104, Pajucara, Maceio/AL, CEP: 57.030-150, e-mail: **licitacao@medicalmedhosp.com.br/contratos@nordestemedical.com.br,** neste ato legalmente representada pela Sra. **MARJORYE CAVALCANTI DE SÁ BARRETO,** brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 4594515 expedida pelo órgão SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 020.197.924-19 e pela Sra. **KENIA RIBEIRO DA ROCHA KOLBE,** brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 16287230 expedida pelo órgão SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 109.871.106-83.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Marca	Modelo
31	Desfibrilador - Capacidade Bateria: Mínimo De 200 Descargas; Componentes Adicionais: Tecla C/ Mensagem De Texto; Tempo Máximo Carga: Até 10 S; Componente: Pás Adesivas Descartáveis; Tipo Onda: Bifásica; Recursos Integrados: Monitor Ecg; Tipo Módulo: Portátil, C/ Alça Transporte, Maleta; Tipo: Externo Automático; Características Adicionais: Comando De Voz; Alimentação: Bateria Lítio; Memória: Grava Ecg,Eventos,Som Ambiente. CATMAT 402046	UND	1	R$ 6.999,90	R$ 6.999,90	AMBULAC	I5
VALOR TOTAL					**R$ 6.999,90**		

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
Assinar a ata de registro de preços;
Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e-respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;
Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.
VALIDADE DA ATA
A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata/PE, 30 de abril de 2024. (Documento assinado eletronicamente).

Fundo Municipal de Saúde	Medicalmed Representações, Importação E Exportação de Produtos Hospitalares LTDA
OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA	***MARJORYE CAVALCANTI DE SÁ BARRETO***
Secretário de Saúde	P/ Contratada
P/ Contratante	

Medicalmed Representações, Importação E Exportação de Produtos Hospitalares LTDA
KENIA RIBEIRO DA ROCHA KOLBE
P/ Contratada

Publicado por:
Luana Salvador de Lemos
Código Identificador:105BE524

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE LEITE ESPECIALIZADO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE LEITE ESPECIALIZADO
O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/000105, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas **até o dia 11** de maio **2024** para o e-mail: **compras@slm.pe.gov.br.**

Item	Especificação e Descrição	Und	Quant	V.Unit	V.Total
1	Formula Infantil Em Pó Para Lactentes E De Seguimento Para Crianças De Primeira Infância De 0 A 36 Meses Destinada Para Crianças E Lactentes Com Refluxo Gastroesofágico (Rge), Ou Regurgitação. Embalagem De - 800 Gramas.	Lata	750		
2	Formula Infantil Em Pó Para Lactentes E De Seguimento Para Lactentes E Crianças De Primeira Infância 0a 36 Meses Com Alergia Ao Leite De Vaca(Alv) E Sem Quadro Diarreico. De - 800gramas	Lata	470		
3	Fórmula Infantil De Partida Em Pó Para Lactentes De 0 À 6 Meses A Base De Proteínas Lácteas Intactas Acrescida De Prebioticos Com Adequados Níveis De Ômega 3 E Ômega 6 (Dha E Ara) E Nucleotídeos. Vitamina A E Vitamina C, Ferro E Zinco. Embalagem De – 800 Gramas.	Lata	372		
4	Suplemento Em Pó, Nutricionalmente Completo Enriquecido Com Fibras Prebioticos Nutrição Completa E Balanceada, Para Alimentação Oral Ou Sonda, Isento De Glúten E Lactose. Contendo Todos Os Nutrientes Necessários Para Uma Boa Alimentação, Em Quantidades E Proporções Recomendadas De Vitaminas E Minerais. Cálcio E Vitamina D Para Os Ossos. Proteínas Para Os Músculos. Sabores Variados Baunilha, Chocolate Ou Morango. Embalagem De -850 Gramas.	Lata	1700		
5	Espessante Alimentar A Base De Amido De Milho Modificado E Gomas (Tara Xantana E Guar). Sem Glúten Para Auxiliar Na Alimentação De Indivíduos Com Disfagia (Dificuldade De Deglutição).Conferindo Assim Aos Alimentos A Consistência De Xarope, Cremosa Ou De Pudim Embalagem De -300 Gramas.	Lata	565		
6	Formula Pediatrica Sem Sabor Para Nutrição Oral E Enteral, Em Pó Hipercalorica (1,5 Kcal/Ml), Com Alto Teor De Vitaminas E Minerais Sem Lactose. Para Crianças Na Faixa Etária De 3 -10 Anos De Idade, Permite Diluições De 1,0 Kcal/Ml E1,5 Kcal/Ml . Embalagem De -400 Gramas.	Lata	2575		
7	Fórmula Nutricionalmente Completa Oral Em Pó Normocalorica Normoproteico Com Presença De Sistema Exclusivo De Carboidratos Com Vitaminas E Minerais,Mix De Fibras E Excelente Perfil Lipidico. Sem Adição De Sacarose Para Situações Metabólicas Especiais Auxílio No Controle	Lata	375		

	Glicêmico. Em Embalagem Devidamente Rotulada Conforme A Legislação Vigente. Validade Mínima De 6 Meses, Registro No Ministério Da Saúde . Embalagem De – 850 Gramas				
8	Formula Infantil Em Pó Para Lactentes E De Seguimento De Crianças De Primeira Infância 0 A 36 Meses Com Déficit Pondero-Estatural Ou Desaceleração Do Crescimento, Aceitação Oral Insuficiente, Restrição Hídrica , Intolerância A Aumento De Volume, Cardiopatias Congênitas, Fibrose Cística, Pré E Pós Operatório. Embalagem De 400	Lata	375		
9	Formula Liquida Padrão Com Alta Densidade Energética Para Nutrição Enteral E Oral 1,5 Kcal/Ml Hipercalórica, Sem Adição De Sacarose, Isenta De Lactose, E Glúten. Para Manutenção Ou Recuperação Do Estado Nutricional De Pessoas Com Maiores Necessidades Calóricas Ou Com Restrição De Volume, Apresentação Em Embalagem Devidamente Rotulada Conforme A Legislação Vigente. Validade Mínima De 6 Meses, Registro No Ministério Da Saúde. Embalagem De - 1.000 Ml	Tetra Pak	4500		
10	Formula Liquida Para Nutrição Oral E Enteral 1,2 Kcal/Ml. Normocalorica, ,Normoproteica E Normolipidica Com Fibras Vitaminas E Minerais Sem Adição De Sacarose Isenta De Lactose E Glúten Para Manutenção Ou Recuperação Do Estado Nutricional De Pacientes Que Precisam Da Adição De Um Mix De Fibras. Apresentação Em Embalagem Devidamente Rotulada Conforme A Legislação Vigente. Validade Mínima De 6 Meses, Registro No Ministério Da Saúde. Embalagem De - 1.000ml	Tetra Pak	750		
11	Formula Liquida Para Nutrição Oral E Enteral 1,2 Ckal/Ml Normocalorica ,Normoproteica E Normolipidica Com 100% De Proteína Isolada De Soja, Vitaminas E Minerais Sem Adição De Sacarose Isenta De Lactose E Glúten Para Manutenção Ou Recuperação Do Estado Nutricional. Apresentação Em Embalagem Devidamente Rotulada Conforme A Legislação Vigente. Validade Mínima De 6 Meses, Registro No Ministério Da Saúde. Embalagem De-1.000ml	Tetra Pak	4500		
12	Alimentação De Crianças Com Intolerância A Lactose E/Ou Necessidades Dietoterapicas Especificas Com Restrição De Lactose (Galactosemia) E/Ou Opção Familiar E/ Ou Tratamento Da Alergia Ao Leite De Vaca Ige Mediada, Pó Para Preparo De Bebida Com Soja Rico Em Vitaminas A, B2, B12,B5 E K, Cálcio Ferro E Zinco. Embalagem De 800 Gramas.	Lata	1070		
13	Fórmula Infantil Em Pó Para Lactentes, E De Segmento Crianças De Primeira Infância Para Necessidades Dietoterapicas Especificas Nutricionalmente Completa E Isenta De Proteína Láctea, Lactose, Sacarose, Frutose, Galactose E Ingredientes De Origem Animal Cotem 100% De Aminoácidos Livres E Sinteticos 100% Xarope De Glicose, Oleos Vegetais E Tcm. Produto De Referência. Embalagem – 400 Gramas	Lata	1092		
14	Leite Em Pó Zero Lactose Para Suplementação Infantil. Composição: Leite Integral, Matodextrina, Soro De Leite, Enzima Lactose, Vitaminas A,D,C E E, Minerais (Ferro E Zinco) E Emulsificante Lecitina De Soja. Não Contém Glúten. Alérgicos: Contém Leite, Glicose E Galactose. Embalagem-380gramas.	Lata	4060		
15	Fórmula Nutricional Enteral Ou Oral Completa Para Situações Metabólicas Especiais Para O Auxílio No Controle Glicêmico. Contendo Fibra Na Composição. Apresentação Em Embalagem Devidamente Rotulada Conforme A Legislação Vigente. Validade Mínima De 6 Meses, Registro No Ministério Da Saúde. Embalagem De - 1000 Ml.	Tetra Pak	750		
16	Suplemento Nutricional Completo Normocalorico, Normoproteico, Com Dha E Ara , Probioticos E Prebioticos, E Com Excelente Perfil Lipidico Indicado Para Crianças A partir De 4 Anos De Idade , Com Necessidade De Um Melhor Aporte Calórico E Proteico Para Recuperação Do Estado Nutricional(Peso/Estatura) E Regularização Do Trato Gastrointestinal . Embalagem -400 Gramas	Lata	2060		
17	Fórmula Infantil Para Lactantes Semi Elementos Á Base De Proteína Do Leite Extensamente Hidrolisada Hipoalérgico, Com Tcm E Maltodextrina, Enriquecido Com Vitaminas, Ferro E Outros Oligoelementos. Isenta De Lactose E Sacarose. Embalagem-400 Gramas.	Lata	630		
18	Leite Integral Em Pó Obtido Por Desidratação Do Leite De Vaca Integral E Apto A Alimentação Humana Mediante A Processos Tecnológicos Adequados, Com Boa Solubilidade E Com Adição De Vitaminas E Minerais, Embalagem-380 Gramas.	Lata	300		
VALOR GLOBAL R$					

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. **Prazo de validade da cotação:** No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local de Entrega: No Município de São Lourenço da Mata/PE.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

descrição do objeto, valor unitário e total;
número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; Prazo máximo para entrega endereço e telefone de contato; data de emissão; e assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br,** no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 07 maios 2024

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Dir. do Planej. de Compras I
Matrícula: 988389

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:5AB672ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

FUNDATA
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO 012024 FUNDATA

FUNDATA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE

Portaria nº. 026/2024
A Presidente da **FUNDATA** – Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidos no Art. 16º. Letra "g" da Lei 1.310/96, que adequa os critérios desta fundação, e considerando a Seleção Pública Simplificada nº.01/2024
RESOLVE;
Divulgar, Resultado, Final da Seleção Pública Simplificada da **FUNDATA –** Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, nº. 001/2024.
Os **(**As) Candidatos (as) estão enumeradas e identificadas pelo cargo, em anos, classificação e detalhamento.
Resultado conforme tabela em anexo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de abril de 2024

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte/PE, 03 de maio de 2024.

ANAÁLIA FABRÍCIA MARTINS CORDEIRO DE ARRUDA
Presidente-FUNDATA

CARGO: MOTORISTA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	ALEXANDRE P. DE ARAÚJO	62	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	FABIANO JOSÉ DOS SANTOS	44	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	JOÃO PAULO DE LIMA COELHO	42	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	ADEILDO SOARES BARBOSA	42	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	MARCOS VINICIUS S. DA SILVA	39	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	CLÁUDIO FERNANDO DE A. CASTRO	31	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	MANOEL GALDINO NETO	32	CLASSIFICADO	GERAL	3,0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	JOSÉ WELINGTON CORDEIRO	43	CLASSIFICADO	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	DIEGO RENAN COSTA SILVA	24	CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	FABIANO GUEDES BRANDÃO LEVINO	46	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL AUSENTE (ITEM 1.5)
11	HAILTON FELIPE BARBOSA SSANTOS	31	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO AUSENTE (ITEM 1.5)
12	JOÃO BATISTA SANTOS ZUMBA	40	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO AUSENTE (ITEM 1.5)
CARGO:VIGILANTE						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	BRIVALDO DA S. FIGUEIROA	33	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	JOSÉ ROBERTO LAGOS DOS SANTOS	29	APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MATEUS DE AZEVEDO PEREIRA	28	APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	CLAUDILSON JOSÉ DA SILVA	58	APROVADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	SEVERINO RAMON M. DE ARRUDA	33	CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	RENATO AUGUSTO CASÉ DE SOUZA	35	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TJPE + COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR AUSENTES (ITEM 1.5)
7	ANTÔNIO CHAGAS DE AMORIM	42	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO AUSENTE (ITEM 1.5)
8	GIDELSON INÁCIO DE SOUZA SILVA		DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL AUSENTE (ITEM 1.5)
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	ROSILENE MARIA DA SILVA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	JOSEFA VICENTE DE FIGUEIREDO		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	EDNA VICENTE DE FIGUEIREDO		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	ROSIANE DA SILVA SANTOS		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	MARIA VERÔNICA DOS S. COELHO		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	SIMONE SOARES DE BARROS		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	SHIRLEY GABRIELLA DA C. BEZERRA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO:COZINHEIRA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	GENILDA VIEIRA DA SILVA	43	APROVADA	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	ROSA Mª PEREIRA DA SILVA SANTOS	56	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MARIA EDENICE DA SILVA	46	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	JOSELMA DE ARAÚJO SILVA	45	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	VIVIANE MARIA ALVES DA SILVA	45	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	ZILMA BEZERRA DO NASCIMENTO	33	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	ROSIMEIRE ALVES DA SILVA	41	CLASSIFICADA	GERAL	2,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	JULIANA MARTINS DA SILVA	37	CLASSIFICADA	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	43	CLASSIFICADA	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	MARIA JUZÂNIA M. DOS S. LIMA	31	CLASSIFICADA	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
11	IZABEL CRISTINA LIMA MONTEIRO	28	DESCLASSIFICADA	GERAL	0	ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TJPE E PELA JFPE AUSENTES (ITEM 1.5)
12	CREUZA M. BEZERRA DE LIMA	48	DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO AUSENTE (ITEM 1.5)
CARGO: LAVADEIRA						

Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	JUCILEIDE MARIA BEZERRA SILVA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO: RECEPCIONISTA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	MARIA RIONELY M. DE OLIVEIRA		APROVADA	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	IRLY ANDRADE SILVA		APROVADA	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MARIA DAS NEVES P. DA SILVA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	ROUZE MANUELLA A.C. MOURA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	VANDERLI VIEIRA DOS SANTOS		APROVADA	GERAL	2,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	TATIANA MORAES DOS ANJOS		APROVADA	GERAL	1	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	DANIEL GOMES FERREIRA		CLASSIFICADO	GERAL	0,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	MARIA PALOMA V. DE F. SILVA		CLASSIFICADA	GERAL	0,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	ERIANA MARIA S. DE SOUZA		CLASSIFICADA	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	MARIA ALICE MOURA CAMPOS		CLASSIFICADA	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
11	EVERSON PEREIRA DA SILVA		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE (ITEM 1.5)
12	MARIA DE FÁTIMA DA S. PAULINO		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	AUSENTES:VERSO DE RG+ TÍTULO+ CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (ITEM 1.5)
13	ANNIK PAULO DA SILVA BALBINO		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE (ITEM 1.5)
14	KARINA UMBERANA CAETANO		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	AUSENTES: TÍTULO+ CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE + TJPE. (ITEM 1.5)
15	KARINA MACÊDO DA SILVA		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TJPE AUSENTE. (ITEM 1.5)
16	JAQUELINE PEREIRA		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	AUSENTE CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (ITEM 1.5)
17	VITÓRIA CAROLINE O. SOARES		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE (ITEM 1.5)
18	JESSICA TEREZA A. DOS SANTOS		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE (ITEM 1.5)
CARGO: FARMACÊUTICO						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	LEÔNIDAS DAS GRAÇAS MENDES	37	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	DAYANE CARLA DE LIMA M. PEIXE	29	APROVADA	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	PAULA MUNIS DE ARRUDA NUNES		CLASSIFICADA	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO:MAQUEIRO						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	WALDIR LABRES MELO JÚNIOR		APROVADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO: TÉCNICO EM FÁRMACIA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	MARIA DO ROSÁRIO DE M. MELO	48	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	ADSON FELIPE DA S. FIGUEIREDO	30	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	ANDRÉA MARIA DE O. SANTOS		APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	REGIVAN DA SILVA PEREIRA		DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE (ITEM 1.5)
CARGO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	SANDRO ALANBERGE DE MELO		APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	JOÃO VICTOR ALVES BARBOSA		DESCLASSIFICADO	GERAL	0	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DESATUALIZADO (ITEM 1.5)
CARGO: TÉCNICO EM RAIO X						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	EDNARDO GONÇALVES FERNANDES	46	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	RINALDO GALDINO	45	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MARIA APARECIDA CAVALCANTE	45	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	SILVIO ROMERO CHAGAS DE LIMA	42	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	IDICLEITON IVANILDO DA SILVA	35	CLASSIFICADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	ALLAN CHARLES CARVALHO LIMA	35	CLASSIFICADO	GERAL	4,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	MARIA SUELANE ALMEIDA DA SILVA	46	CLASSIFICADO	GERAL	2,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	DAVID ISAAC LINS LEAL	43	CLASSIFICADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	SILAS HENRIQUE ALVES	41	CLASSIFICADO	GERAL	0,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	GEOVANE FIRMO DE LIMA	54	CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
11	PÂMELA ARAUJO DE VASCONCELOS		CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
12	JOÃO ALVES M. FILHO	37	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TJPE AUSENTE. (ITEM 1.5)
13	RAFAEL CÂNDIDO DE LIMA	34	DESCLASSIFICADO	GERAL		AUSÊNCIA TODOS OS DOCUMENTOS, ENVIOU APENAS O CURRICULO (ITEM 1.5)
14	VIRGINIA CIBELLY C. DE FRANÇA	36	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE (ITEM 1.5)
15	ANTÔNIO CARLOS FERREIRA	53	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TJPE AUSENTE. (ITEM 1.5)
16	FEFERSON JOSÉ DA SILVA	37	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TJPE + CERTIDÃO ELEITORAL AUSENTES (ITEM 1.5)
17	JOSÉ SEVERINO DA SILVA	39	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TJPE AUSENTE. (ITEM 1.5)
18	VERONICA MYRIAM GONÇALVES LEITÃO	68	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TJPE E PELA JFPE + CERTIDÃO ELEITORAL AUSENTES (ITEM 12.5)
19	SAMUEL OLIVEIRA CAETANO	51	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TJPE E PELA JFPE AUSENTES (TEM 1.5)
CARGO:ASSISTENTE ADMINISTRATIVO						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	SÉRGIO RICARDO FERREIRA DE LIMA	52	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

2	DÉBORA GOES DE FRANÇA	30	APROVADA	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	WILSON RAIMUNDO LEITE FILHO	46	CLASSIFICADO	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	MARCÍLIO MARCIO SILVA CORREIA	32	CLASSIFICADO	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	MARCOS MIRANDA DE M. OLIVEIRA	25	CLASSIFICADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	IZA EMBERG F. DOS SANTOS	26	CLASSIFICADO	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	RILARY JENIFFER BEZERRA FIGUEIREDO	24	CLASSIFICADO	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	EVERTON CEZAR LEANDRO DA SILVA	21	CLASSIFICADO	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	ANA LÍVIA V. FIGUEIREDO SILVA	19	CLASSIFICADO	GERAL	0,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	EDNILDO LOPES PAULINO	59	CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
11	ADRIANA PAULA COELHO DOS SANTOS	50	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE + TÍTULO AUSENTES (ITEM 1.5)
12	ADEILDO CASÉ SOARES	21	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO ELEITORAL AUSENTE (ITEM 1.5)
13	OLINALDO DE OLIVEIRA BARACHO	51	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE (ITEM 1.5)
CARGO:SEM CARGO						
Nº	NOME		CLASSIFICAÇÃO			DETALHAMENTO
1	FABIANO DOS SANTOS OLIVEIRA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
2	MATHEUS XAVIER DE FIGUEIREDO		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
3	SEVERINO CASSIANO DA S. FILHO		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
4	JOÃO AGRÍCIO COSTA DE FRANÇA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
5	JOÃO DANILO MENDES DA SILVA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
6	JOSÉ ROMERO MONTEIRO		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
7	ALDEVANIO VIANA DOS SANTOS		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
8	WESLLY GUSTAVO ANDRADE DE SOUZA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
9	CÉSAR AUGUSTO DA S. COSTA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
10	ARLLYSON ROBERTO DE A. SILVA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
11	DAVISON JOSÉ HERCULANO BARBOSA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
12	ROBÉRIA MARQUES DA SILVA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
13	DOUGLAS RAMOS DE FRANÇA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
14	GISETE NASCIMENTO TABOSA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
15	EDILENE CECILIA DA SILVA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
16	HENRIQUE MENEZES AGUIAR		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
17	LUCICLEIDE DE FEITOSA DOS SANTOS		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
18	BRUNO RONALDO DIMAS DE SANTANA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA

FUNDATA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE

Portaria nº. 026/2024
A Presidente da **FUNDATA** – Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidos no Art. 16º. Letra "g" da Lei 1.310/96, que adequa os critérios desta fundação, e considerando a Seleção Pública Simplificada nº.01/2024
RESOLVE;
Divulgar, Resultado, Final da Seleção Pública Simplificada da **FUNDATA –** Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, nº. 001/2024. Os **(**As) Candidatos (as) estão enumeradas e identificadas pelo cargo, em anos, classificação e detalhamento.
Resultado conforme tabela em anexo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de abril de 2024

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte/PE, 03 de maio de 2024.

ANAÁLIA FABRÍCIA MARTINS CORDEIRO DE ARRUDA
Presidente-FUNDATA

CARGO: MOTORISTA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	ALEXANDRE P. DE ARAÚJO	62	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	FABIANO JOSÉ DOS SANTOS	44	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	JOÃO PAULO DE LIMA COELHO	42	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	ADEILDO SOARES BARBOSA	42	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	MARCOS VINICIUS S. DA SILVA	39	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	CLÁUDIO FERNANDO DE A. CASTRO	31	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	MANOEL GALDINO NETO	32	CLASSIFICADO	GERAL	3,0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	JOSÉ WELINGTON CORDEIRO	43	CLASSIFICADO	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	DIEGO RENAN COSTA SILVA	24	CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	FABIANO GUEDES BRANDÃO LEVINO	46	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL AUSENTE (ITEM 1.5)
11	HAILTON FELIPE BARBOSA SSANTOS	31	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO AUSENTE (ITEM 1.5)
12	JOÃO BATISTA SANTOS ZUMBA	40	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO AUSENTE (ITEM 1.5)
CARGO:VIGILANTE						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	BRIVALDO DA S. FIGUEIROA	33	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	JOSÉ ROBERTO LAGOS DOS SANTOS	29	APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MATEUS DE AZEVEDO PEREIRA	28	APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	CLAUDILSON JOSÉ DA SILVA	58	APROVADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	SEVERINO RAMON M. DE ARRUDA	33	CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	RENATO AUGUSTO CASÉ DE SOUZA	35	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TJPE + COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR AUSENTES (ITEM 1.5)

7	ANTÔNIO CHAGAS DE AMORIM	42	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO AUSENTE (ITEM 1.5)
8	GIDELSON INÁCIO DE SOUZA SILVA		DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL AUSENTE (ITEM 1.5)
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	ROSILENE MARIA DA SILVA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	JOSEFA VICENTE DE FIGUEIREDO		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	EDNA VICENTE DE FIGUEIREDO		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	ROSIANE DA SILVA SANTOS		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	MARIA VERÔNICA DOS S. COELHO		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	SIMONE SOARES DE BARROS		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	SHIRLEY GABRIELLA DA C. BEZERRA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO:COZINHEIRA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	GENILDA VIEIRA DA SILVA	43	APROVADA	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	ROSA Mª PEREIRA DA SILVA SANTOS	56	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MARIA EDENICE DA SILVA	46	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	JOSELMA DE ARAÚJO SILVA	45	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	VIVIANE MARIA ALVES DA SILVA	45	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	ZILMA BEZERRA DO NASCIMENTO	33	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	ROSIMEIRE ALVES DA SILVA	41	CLASSIFICADA	GERAL	2,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	JULIANA MARTINS DA SILVA	37	CLASSIFICADA	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	43	CLASSIFICADA	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	MARIA JUZÂNIA M. DOS S. LIMA	31	CLASSIFICADA	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
11	IZABEL CRISTINA LIMA MONTEIRO	28	DESCLASSIFICADA	GERAL	0	ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TJPE E PELA JFPE AUSENTES (ITEM 1.5)
12	CREUZA M. BEZERRA DE LIMA	48	DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO AUSENTE (ITEM 1.5)
CARGO: LAVADEIRA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	JUCILEIDE MARIA BEZERRA SILVA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO: RECEPCIONISTA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	MARIA RIONELY M. DE OLIVEIRA		APROVADA	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	IRLY ANDRADE SILVA		APROVADA	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MARIA DAS NEVES P. DA SILVA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	ROUZE MANUELLA A.C. MOURA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	VANDERLI VIEIRA DOS SANTOS		APROVADA	GERAL	2,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	TATIANA MORAES DOS ANJOS		APROVADA	GERAL	1	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	DANIEL GOMES FERREIRA		CLASSIFICADO	GERAL	0,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	MARIA PALOMA V. DE F. SILVA		CLASSIFICADA	GERAL	0,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	ERIANA MARIA S. DE SOUZA		CLASSIFICADA	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	MARIA ALICE MOURA CAMPOS		CLASSIFICADA	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
11	EVERSON PEREIRA DA SILVA		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE (ITEM 1.5)
12	MARIA DE FÁTIMA DA S. PAULINO		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	AUSENTES:VERSO DE RG+ TÍTULO+ CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (ITEM 1.5)
13	ANNIK PAULO DA SILVA BALBINO		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE (ITEM 1.5)
14	KARINA UMBERANA CAETANO		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	AUSENTES: TÍTULO+ CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE + TJPE. (ITEM 1.5)
15	KARINA MACÊDO DA SILVA		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TJPE AUSENTE. (ITEM 1.5)
16	JAQUELINE PEREIRA		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	AUSENTE CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (ITEM 1.5)
17	VITÓRIA CAROLINE O. SOARES		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE (ITEM 1.5)
18	JESSICA TEREZA A. DOS SANTOS		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE (ITEM 1.5)
CARGO: FARMACÊUTICO						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	LEÔNIDAS DAS GRAÇAS MENDES	37	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	DAYANE CARLA DE LIMA M. PEIXE	29	APROVADA	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	PAULA MUNIS DE ARRUDA NUNES		CLASSIFICADA	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO:MAQUEIRO						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	WALDIR LABRES MELO JÚNIOR		APROVADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO: TÉCNICO EM FÁRMACIA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	MARIA DO ROSÁRIO DE M. MELO	48	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	ADSON FELIPE DA S. FIGUEIREDO	30	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	ANDRÉA MARIA DE O. SANTOS		APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	REGIVAN DA SILVA PEREIRA		DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE (ITEM 1.5)
CARGO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	SANDRO ALANBERGE DE MELO		APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	JOÃO VICTOR ALVES BARBOSA		DESCLASSIFICADO	GERAL	0	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DESATUALIZADO (ITEM 1.5)
CARGO: TÉCNICO EM RAIO X						
Nº	NOME	IDADE	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO

		/ANO				
1	EDNARDO GONÇALVES FERNANDES	46	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	RINALDO GALDINO	45	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MARIA APARECIDA CAVALCANTE	45	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	SILVIO ROMERO CHAGAS DE LIMA	42	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	IDICLEITON IVANILDO DA SILVA	35	CLASSIFICADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	ALLAN CHARLES CARVALHO LIMA	35	CLASSIFICADO	GERAL	4,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	MARIA SUELANE ALMEIDA DA SILVA	46	CLASSIFICADO	GERAL	2,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	DAVID ISAAC LINS LEAL	43	CLASSIFICADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	SILAS HENRIQUE ALVES	41	CLASSIFICADO	GERAL	0,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	GEOVANE FIRMO DE LIMA	54	CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
11	PÂMELA ARAUJO DE VASCONCELOS		CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
12	JOÃO ALVES M. FILHO	37	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TJPE AUSENTE. (ITEM 1.5)
13	RAFAEL CÂNDIDO DE LIMA	34	DESCLASSIFICADO	GERAL		AUSÊNCIA TODOS OS DOCUMENTOS, ENVIOU APENAS O CURRICULO (ITEM 1.5)
14	VIRGINIA CIBELLY C. DE FRANÇA	36	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE (ITEM 1.5)
15	ANTÔNIO CARLOS FERREIRA	53	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TJPE AUSENTE. (ITEM 1.5)
16	FEFERSON JOSÉ DA SILVA	37	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TJPE + CERTIDÃO ELEITORAL AUSENTES (ITEM 1.5)
17	JOSÉ SEVERINO DA SILVA	39	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TJPE AUSENTE. (ITEM 1.5)
18	VERONICA MYRIAM GONÇALVES LEITÃO	68	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TJPE E PELA JFPE + CERTIDÃO ELEITORAL AUSENTES (ITEM 12.5)
19	SAMUEL OLIVEIRA CAETANO	51	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TJPE E PELA JFPE AUSENTES (TEM 1.5)
CARGO:ASSISTENTE ADMINISTRATIVO						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	SÉRGIO RICARDO FERREIRA DE LIMA	52	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	DÉBORA GOES DE FRANÇA	30	APROVADA	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	WILSON RAIMUNDO LEITE FILHO	46	CLASSIFICADO	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	MARCÍLIO MARCIO SILVA CORREIA	32	CLASSIFICADO	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	MARCOS MIRANDA DE M. OLIVEIRA	25	CLASSIFICADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	IZA EMBERG F. DOS SANTOS	26	CLASSIFICADO	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	RILARY JENIFFER BEZERRA FIGUEIREDO	24	CLASSIFICADO	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	EVERTON CEZAR LEANDRO DA SILVA	21	CLASSIFICADO	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	ANA LÍVIA V. FIGUEIREDO SILVA	19	CLASSIFICADO	GERAL	0,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	EDNILDO LOPES PAULINO	59	CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
11	ADRIANA PAULA COELHO DOS SANTOS	50	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE + TÍTULO AUSENTES (ITEM 1.5)
12	ADEILDO CASÉ SOARES	21	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO ELEITORAL AUSENTE (ITEM 1.5)
13	OLINALDO DE OLIVEIRA BARACHO	51	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE (ITEM 1.5)
CARGO:SEM CARGO						
Nº	NOME		CLASSIFICAÇÃO			DETALHAMENTO
1	FABIANO DOS SANTOS OLIVEIRA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
2	MATHEUS XAVIER DE FIGUEIREDO		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
3	SEVERINO CASSIANO DA S. FILHO		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
4	JOÃO AGRÍCIO COSTA DE FRANÇA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
5	JOÃO DANILO MENDES DA SILVA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
6	JOSÉ ROMERO MONTEIRO		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
7	ALDEVANIO VIANA DOS SANTOS		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
8	WESLLY GUSTAVO ANDRADE DE SOUZA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
9	CÉSAR AUGUSTO DA S. COSTA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
10	ARLLYSON ROBERTO DE A. SILVA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
11	DAVISON JOSÉ HERCULANO BARBOSA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
12	ROBÉRIA MARQUES DA SILVA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
13	DOUGLAS RAMOS DE FRANÇA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
14	GISETE NASCIMENTO TABOSA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
15	EDILENE CECILIA DA SILVA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
16	HENRIQUE MENEZES AGUIAR		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
17	LUCICLEIDE DE FEITOSA DOS SANTOS		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
18	BRUNO RONALDO DIMAS DE SANTANA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA

FUNDATA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE

Portaria nº. 026/2024
A Presidente da **FUNDATA** – Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidos no Art. 16º. Letra "g" da Lei 1.310/96, que adequa os critérios desta fundação, e considerando a Seleção Pública Simplificada nº.01/2024
RESOLVE;
Divulgar, Resultado, Final da Seleção Pública Simplificada da **FUNDATA –** Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, nº. 001/2024. Os **(**As) Candidatos (as) estão enumeradas e identificadas pelo cargo, em anos, classificação e detalhamento.
Resultado conforme tabela em anexo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de abril de 2024

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte/PE, 03 de maio de 2024.

ANAÁLIA FABRÍCIA MARTINS CORDEIRO DE ARRUDA
Presidente-FUNDATA

CARGO: MOTORISTA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	ALEXANDRE P. DE ARAÚJO	62	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	FABIANO JOSÉ DOS SANTOS	44	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	JOÃO PAULO DE LIMA COELHO	42	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	ADEILDO SOARES BARBOSA	42	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	MARCOS VINICIUS S. DA SILVA	39	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	CLÁUDIO FERNANDO DE A. CASTRO	31	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	MANOEL GALDINO NETO	32	CLASSIFICADO	GERAL	3,0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	JOSÉ WELINGTON CORDEIRO	43	CLASSIFICADO	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	DIEGO RENAN COSTA SILVA	24	CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	FABIANO GUEDES BRANDÃO LEVINO	46	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL AUSENTE (ITEM 1.5)
11	HAILTON FELIPE BARBOSA SSANTOS	31	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO AUSENTE (ITEM 1.5)
12	JOÃO BATISTA SANTOS ZUMBA	40	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO AUSENTE (ITEM 1.5)
CARGO:VIGILANTE						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	BRIVALDO DA S. FIGUEIROA	33	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	JOSÉ ROBERTO LAGOS DOS SANTOS	29	APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MATEUS DE AZEVEDO PEREIRA	28	APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	CLAUDILSON JOSÉ DA SILVA	58	APROVADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	SEVERINO RAMON M. DE ARRUDA	33	CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	RENATO AUGUSTO CASÉ DE SOUZA	35	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TJPE + COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR AUSENTES (ITEM 1.5)
7	ANTÔNIO CHAGAS DE AMORIM	42	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO AUSENTE (ITEM 1.5)
8	GIDELSON INÁCIO DE SOUZA SILVA		DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL AUSENTE (ITEM 1.5)
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	ROSILENE MARIA DA SILVA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	JOSEFA VICENTE DE FIGUEIREDO		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	EDNA VICENTE DE FIGUEIREDO		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	ROSIANE DA SILVA SANTOS		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	MARIA VERÔNICA DOS S. COELHO		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	SIMONE SOARES DE BARROS		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	SHIRLEY GABRIELLA DA C. BEZERRA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO:COZINHEIRA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	GENILDA VIEIRA DA SILVA	43	APROVADA	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	ROSA Mª PEREIRA DA SILVA SANTOS	56	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MARIA EDENICE DA SILVA	46	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	JOSELMA DE ARAÚJO SILVA	45	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	VIVIANE MARIA ALVES DA SILVA	45	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	ZILMA BEZERRA DO NASCIMENTO	33	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	ROSIMEIRE ALVES DA SILVA	41	CLASSIFICADA	GERAL	2,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	JULIANA MARTINS DA SILVA	37	CLASSIFICADA	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	43	CLASSIFICADA	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	MARIA JUZÂNIA M. DOS S. LIMA	31	CLASSIFICADA	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
11	IZABEL CRISTINA LIMA MONTEIRO	28	DESCLASSIFICADA	GERAL	0	ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TJPE E PELA JFPE AUSENTES (ITEM 1.5)
12	CREUZA M. BEZERRA DE LIMA	48	DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO AUSENTE (ITEM 1.5)
CARGO: LAVADEIRA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	JUCILEIDE MARIA BEZERRA SILVA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO: RECEPCIONISTA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	MARIA RIONELY M. DE OLIVEIRA		APROVADA	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	IRLY ANDRADE SILVA		APROVADA	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MARIA DAS NEVES P. DA SILVA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	ROUZE MANUELLA A.C. MOURA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	VANDERLI VIEIRA DOS SANTOS		APROVADA	GERAL	2,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	TATIANA MORAES DOS ANJOS		APROVADA	GERAL	1	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	DANIEL GOMES FERREIRA		CLASSIFICADO	GERAL	0,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	MARIA PALOMA V. DE F. SILVA		CLASSIFICADA	GERAL	0,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	ERIANA MARIA S. DE SOUZA		CLASSIFICADA	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	MARIA ALICE MOURA CAMPOS		CLASSIFICADA	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
11	EVERSON PEREIRA DA SILVA		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE (ITEM 1.5)
12	MARIA DE FÁTIMA DA S. PAULINO		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	AUSENTES:VERSO DE RG+ TÍTULO+ CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (ITEM 1.5)
13	ANNIK PAULO DA SILVA BALBINO		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE (ITEM 1.5)
14	KARINA UMBERANA CAETANO		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	AUSENTES: TÍTULO+ CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA

						JFPE + TJPE. (ITEM 1.5)
15	KARINA MACÊDO DA SILVA		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TJPE AUSENTE. (ITEM 1.5)
16	JAQUELINE PEREIRA		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	AUSENTE CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (ITEM 1.5)
17	VITÓRIA CAROLINE O. SOARES		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE (ITEM 1.5)
18	JESSICA TEREZA A. DOS SANTOS		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE (ITEM 1.5)
CARGO: FARMACÊUTICO						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	LEÔNIDAS DAS GRAÇAS MENDES	37	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	DAYANE CARLA DE LIMA M. PEIXE	29	APROVADA	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	PAULA MUNIS DE ARRUDA NUNES		CLASSIFICADA	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO:MAQUEIRO						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	WALDIR LABRES MELO JÚNIOR		APROVADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO: TÉCNICO EM FÁRMACIA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	MARIA DO ROSÁRIO DE M. MELO	48	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	ADSON FELIPE DA S. FIGUEIREDO	30	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	ANDRÉA MARIA DE O. SANTOS		APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	REGIVAN DA SILVA PEREIRA		DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE (ITEM 1.5)
CARGO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	SANDRO ALANBERGE DE MELO		APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	JOÃO VICTOR ALVES BARBOSA		DESCLASSIFICADO	GERAL	0	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DESATUALIZADO (ITEM 1.5)
CARGO: TÉCNICO EM RAIO X						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	EDNARDO GONÇALVES FERNANDES	46	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	RINALDO GALDINO	45	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MARIA APARECIDA CAVALCANTE	45	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	SILVIO ROMERO CHAGAS DE LIMA	42	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	IDICLEITON IVANILDO DA SILVA	35	CLASSIFICADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	ALLAN CHARLES CARVALHO LIMA	35	CLASSIFICADO	GERAL	4,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	MARIA SUELANE ALMEIDA DA SILVA	46	CLASSIFICADO	GERAL	2,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	DAVID ISAAC LINS LEAL	43	CLASSIFICADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	SILAS HENRIQUE ALVES	41	CLASSIFICADO	GERAL	0,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	GEOVANE FIRMO DE LIMA	54	CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
11	PÂMELA ARAUJO DE VASCONCELOS		CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
12	JOÃO ALVES M. FILHO	37	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TJPE AUSENTE. (ITEM 1.5)
13	RAFAEL CÂNDIDO DE LIMA	34	DESCLASSIFICADO	GERAL		AUSÊNCIA TODOS OS DOCUMENTOS, ENVIOU APENAS O CURRICULO (ITEM 1.5)
14	VIRGINIA CIBELLY C. DE FRANÇA	36	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE (ITEM 1.5)
15	ANTÔNIO CARLOS FERREIRA	53	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TJPE AUSENTE. (ITEM 1.5)
16	FEFERSON JOSÉ DA SILVA	37	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TJPE + CERTIDÃO ELEITORAL AUSENTES (ITEM 1.5)
17	JOSÉ SEVERINO DA SILVA	39	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TJPE AUSENTE. (ITEM 1.5)
18	VERONICA MYRIAM GONÇALVES LEITÃO	68	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TJPE E PELA JFPE + CERTIDÃO ELEITORAL AUSENTES (ITEM 12.5)
19	SAMUEL OLIVEIRA CAETANO	51	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TJPE E PELA JFPE AUSENTES (TEM 1.5)
CARGO:ASSISTENTE ADMINISTRATIVO						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	SÉRGIO RICARDO FERREIRA DE LIMA	52	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	DÉBORA GOES DE FRANÇA	30	APROVADA	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	WILSON RAIMUNDO LEITE FILHO	46	CLASSIFICADO	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	MARCÍLIO MARCIO SILVA CORREIA	32	CLASSIFICADO	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	MARCOS MIRANDA DE M. OLIVEIRA	25	CLASSIFICADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	IZA EMBERG F. DOS SANTOS	26	CLASSIFICADO	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	RILARY JENIFFER BEZERRA FIGUEIREDO	24	CLASSIFICADO	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	EVERTON CEZAR LEANDRO DA SILVA	21	CLASSIFICADO	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	ANA LÍVIA V. FIGUEIREDO SILVA	19	CLASSIFICADO	GERAL	0,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	EDNILDO LOPES PAULINO	59	CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
11	ADRIANA PAULA COELHO DOS SANTOS	50	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE + TÍTULO AUSENTES (ITEM 1.5)
12	ADEILDO CASÉ SOARES	21	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO ELEITORAL AUSENTE (ITEM 1.5)
13	OLINALDO DE OLIVEIRA BARACHO	51	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE (ITEM 1.5)
CARGO:SEM CARGO						
Nº	NOME		CLASSIFICAÇÃO			DETALHAMENTO
1	FABIANO DOS SANTOS OLIVEIRA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
2	MATHEUS XAVIER DE FIGUEIREDO		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
3	SEVERINO CASSIANO DA S. FILHO		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
4	JOÃO AGRÍCIO COSTA DE FRANÇA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
5	JOÃO DANILO MENDES DA SILVA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
6	JOSÉ ROMERO MONTEIRO		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
7	ALDEVANIO VIANA DOS SANTOS		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA

8	WESLLY GUSTAVO ANDRADE DE SOUZA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
9	CÉSAR AUGUSTO DA S. COSTA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
10	ARLLYSON ROBERTO DE A. SILVA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
11	DAVISON JOSÉ HERCULANO BARBOSA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
12	ROBÉRIA MARQUES DA SILVA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
13	DOUGLAS RAMOS DE FRANÇA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
14	GISETE NASCIMENTO TABOSA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
15	EDILENE CECILIA DA SILVA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
16	HENRIQUE MENEZES AGUIAR		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
17	LUCICLEIDE DE FEITOSA DOS SANTOS		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
18	BRUNO RONALDO DIMAS DE SANTANA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA

FUNDATA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE

Portaria nº. 026/2024
A Presidente da **FUNDATA** – Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidos no Art. 16º. Letra "g" da Lei 1.310/96, que adequa os critérios desta fundação, e considerando a Seleção Pública Simplificada nº.01/2024
RESOLVE;
Divulgar, Resultado, Final da Seleção Pública Simplificada da **FUNDATA –** Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, nº. 001/2024. Os **(**As) Candidatos (as) estão enumeradas e identificadas pelo cargo, em anos, classificação e detalhamento.
Resultado conforme tabela em anexo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de abril de 2024

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte/PE, 03 de maio de 2024.

ANAÁLIA FABRÍCIA MARTINS CORDEIRO DE ARRUDA
Presidente-FUNDATA

CARGO: MOTORISTA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	ALEXANDRE P. DE ARAÚJO	62	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	FABIANO JOSÉ DOS SANTOS	44	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	JOÃO PAULO DE LIMA COELHO	42	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	ADEILDO SOARES BARBOSA	42	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	MARCOS VINICIUS S. DA SILVA	39	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	CLÁUDIO FERNANDO DE A. CASTRO	31	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	MANOEL GALDINO NETO	32	CLASSIFICADO	GERAL	3,0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	JOSÉ WELINGTON CORDEIRO	43	CLASSIFICADO	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	DIEGO RENAN COSTA SILVA	24	CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	FABIANO GUEDES BRANDÃO LEVINO	46	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL AUSENTE (ITEM 1.5)
11	HAILTON FELIPE BARBOSA SSANTOS	31	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO AUSENTE (ITEM 1.5)
12	JOÃO BATISTA SANTOS ZUMBA	40	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO AUSENTE (ITEM 1.5)
CARGO:VIGILANTE						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	BRIVALDO DA S. FIGUEIROA	33	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	JOSÉ ROBERTO LAGOS DOS SANTOS	29	APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MATEUS DE AZEVEDO PEREIRA	28	APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	CLAUDILSON JOSÉ DA SILVA	58	APROVADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	SEVERINO RAMON M. DE ARRUDA	33	CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	RENATO AUGUSTO CASÉ DE SOUZA	35	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TJPE + COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR AUSENTES (ITEM 1.5)
7	ANTÔNIO CHAGAS DE AMORIM	42	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO AUSENTE (ITEM 1.5)
8	GIDELSON INÁCIO DE SOUZA SILVA		DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL AUSENTE (ITEM 1.5)
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	ROSILENE MARIA DA SILVA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	JOSEFA VICENTE DE FIGUEIREDO		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	EDNA VICENTE DE FIGUEIREDO		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	ROSIANE DA SILVA SANTOS		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	MARIA VERÔNICA DOS S. COELHO		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	SIMONE SOARES DE BARROS		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	SHIRLEY GABRIELLA DA C. BEZERRA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO:COZINHEIRA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	GENILDA VIEIRA DA SILVA	43	APROVADA	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	ROSA Mª PEREIRA DA SILVA SANTOS	56	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MARIA EDENICE DA SILVA	46	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	JOSELMA DE ARAÚJO SILVA	45	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	VIVIANE MARIA ALVES DA SILVA	45	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	ZILMA BEZERRA DO NASCIMENTO	33	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

7	ROSIMEIRE ALVES DA SILVA	41	CLASSIFICADA	GERAL	2,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	JULIANA MARTINS DA SILVA	37	CLASSIFICADA	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	43	CLASSIFICADA	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	MARIA JUZÂNIA M. DOS S. LIMA	31	CLASSIFICADA	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
11	IZABEL CRISTINA LIMA MONTEIRO	28	DESCLASSIFICADA	GERAL	0	ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TJPE E PELA JFPE AUSENTES (ITEM 1.5)
12	CREUZA M. BEZERRA DE LIMA	48	DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO AUSENTE (ITEM 1.5)
CARGO: LAVADEIRA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	JUCILEIDE MARIA BEZERRA SILVA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO: RECEPCIONISTA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	MARIA RIONELY M. DE OLIVEIRA		APROVADA	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	IRLY ANDRADE SILVA		APROVADA	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MARIA DAS NEVES P. DA SILVA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	ROUZE MANUELLA A.C. MOURA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	VANDERLI VIEIRA DOS SANTOS		APROVADA	GERAL	2,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	TATIANA MORAES DOS ANJOS		APROVADA	GERAL	1	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	DANIEL GOMES FERREIRA		CLASSIFICADO	GERAL	0,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	MARIA PALOMA V. DE F. SILVA		CLASSIFICADA	GERAL	0,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	ERIANA MARIA S. DE SOUZA		CLASSIFICADA	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	MARIA ALICE MOURA CAMPOS		CLASSIFICADA	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
11	EVERSON PEREIRA DA SILVA		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE (ITEM 1.5)
12	MARIA DE FÁTIMA DA S. PAULINO		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	AUSENTES:VERSO DE RG+ TÍTULO+ CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (ITEM 1.5)
13	ANNIK PAULO DA SILVA BALBINO		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE (ITEM 1.5)
14	KARINA UMBERANA CAETANO		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	AUSENTES: TÍTULO+ CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE + TJPE. (ITEM 1.5)
15	KARINA MACÊDO DA SILVA		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TJPE AUSENTE. (ITEM 1.5)
16	JAQUELINE PEREIRA		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	AUSENTE CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (ITEM 1.5)
17	VITÓRIA CAROLINE O. SOARES		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE (ITEM 1.5)
18	JESSICA TEREZA A. DOS SANTOS		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE (ITEM 1.5)
CARGO: FARMACÊUTICO						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	LEÔNIDAS DAS GRAÇAS MENDES	37	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	DAYANE CARLA DE LIMA M. PEIXE	29	APROVADA	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	PAULA MUNIS DE ARRUDA NUNES		CLASSIFICADA	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO:MAQUEIRO						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	WALDIR LABRES MELO JÚNIOR		APROVADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO: TÉCNICO EM FÁRMACIA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	MARIA DO ROSÁRIO DE M. MELO	48	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	ADSON FELIPE DA S. FIGUEIREDO	30	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	ANDRÉA MARIA DE O. SANTOS		APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	REGIVAN DA SILVA PEREIRA		DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE (ITEM 1.5)
CARGO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	SANDRO ALANBERGE DE MELO		APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	JOÃO VICTOR ALVES BARBOSA		DESCLASSIFICADO	GERAL	0	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DESATUALIZADO (ITEM 1.5)
CARGO: TÉCNICO EM RAIO X						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	EDNARDO GONÇALVES FERNANDES	46	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	RINALDO GALDINO	45	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MARIA APARECIDA CAVALCANTE	45	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	SILVIO ROMERO CHAGAS DE LIMA	42	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	IDICLEITON IVANILDO DA SILVA	35	CLASSIFICADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	ALLAN CHARLES CARVALHO LIMA	35	CLASSIFICADO	GERAL	4,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	MARIA SUELANE ALMEIDA DA SILVA	46	CLASSIFICADO	GERAL	2,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	DAVID ISAAC LINS LEAL	43	CLASSIFICADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	SILAS HENRIQUE ALVES	41	CLASSIFICADO	GERAL	0,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	GEOVANE FIRMO DE LIMA	54	CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
11	PÂMELA ARAUJO DE VASCONCELOS		CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
12	JOÃO ALVES M. FILHO	37	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TJPE AUSENTE. (ITEM 1.5)
13	RAFAEL CÂNDIDO DE LIMA	34	DESCLASSIFICADO	GERAL		AUSÊNCIA TODOS OS DOCUMENTOS, ENVIOU APENAS O CURRICULO (ITEM 1.5)
14	VIRGINIA CIBELLY C. DE FRANÇA	36	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE (ITEM 1.5)
15	ANTÔNIO CARLOS FERREIRA	53	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TJPE AUSENTE. (ITEM 1.5)
16	FEFERSON JOSÉ DA SILVA	37	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TJPE + CERTIDÃO ELEITORAL AUSENTES (ITEM 1.5)
17	JOSÉ SEVERINO DA SILVA	39	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TJPE AUSENTE. (ITEM 1.5)

18	VERONICA MYRIAM GONÇALVES LEITÃO	68	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TJPE E PELA JFPE + CERTIDÃO ELEITORAL AUSENTES (ITEM 12.5)
19	SAMUEL OLIVEIRA CAETANO	51	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TJPE E PELA JFPE AUSENTES (TEM 1.5)
CARGO:ASSISTENTE ADMINISTRATIVO						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	SÉRGIO RICARDO FERREIRA DE LIMA	52	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	DÉBORA GOES DE FRANÇA	30	APROVADA	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	WILSON RAIMUNDO LEITE FILHO	46	CLASSIFICADO	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	MARCÍLIO MARCIO SILVA CORREIA	32	CLASSIFICADO	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	MARCOS MIRANDA DE M. OLIVEIRA	25	CLASSIFICADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	IZA EMBERG F. DOS SANTOS	26	CLASSIFICADO	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	RILARY JENIFFER BEZERRA FIGUEIREDO	24	CLASSIFICADO	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	EVERTON CEZAR LEANDRO DA SILVA	21	CLASSIFICADO	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	ANA LÍVIA V. FIGUEIREDO SILVA	19	CLASSIFICADO	GERAL	0,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	EDNILDO LOPES PAULINO	59	CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
11	ADRIANA PAULA COELHO DOS SANTOS	50	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE + TÍTULO AUSENTES (ITEM 1.5)
12	ADEILDO CASÉ SOARES	21	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO ELEITORAL AUSENTE (ITEM 1.5)
13	OLINALDO DE OLIVEIRA BARACHO	51	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE (ITEM 1.5)
CARGO:SEM CARGO						
Nº	NOME		CLASSIFICAÇÃO			DETALHAMENTO
1	FABIANO DOS SANTOS OLIVEIRA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
2	MATHEUS XAVIER DE FIGUEIREDO		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
3	SEVERINO CASSIANO DA S. FILHO		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
4	JOÃO AGRÍCIO COSTA DE FRANÇA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
5	JOÃO DANILO MENDES DA SILVA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
6	JOSÉ ROMERO MONTEIRO		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
7	ALDEVANIO VIANA DOS SANTOS		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
8	WESLLY GUSTAVO ANDRADE DE SOUZA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
9	CÉSAR AUGUSTO DA S. COSTA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
10	ARLLYSON ROBERTO DE A. SILVA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
11	DAVISON JOSÉ HERCULANO BARBOSA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
12	ROBÉRIA MARQUES DA SILVA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
13	DOUGLAS RAMOS DE FRANÇA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
14	GISETE NASCIMENTO TABOSA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
15	EDILENE CECILIA DA SILVA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
16	HENRIQUE MENEZES AGUIAR		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
17	LUCICLEIDE DE FEITOSA DOS SANTOS		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
18	BRUNO RONALDO DIMAS DE SANTANA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA

FUNDATA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE

Portaria nº. 026/2024
A Presidente da **FUNDATA** – Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidos no Art. 16º. Letra "g" da Lei 1.310/96, que adequa os critérios desta fundação, e considerando a Seleção Pública Simplificada nº.01/2024
RESOLVE;
Divulgar, Resultado, Final da Seleção Pública Simplificada da **FUNDATA –** Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, nº. 001/2024. Os **(**As) Candidatos (as) estão enumeradas e identificadas pelo cargo, em anos, classificação e detalhamento.
Resultado conforme tabela em anexo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de abril de 2024

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte/PE, 03 de maio de 2024.

ANAÁLIA FABRÍCIA MARTINS CORDEIRO DE ARRUDA
Presidente-FUNDATA

CARGO: MOTORISTA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	ALEXANDRE P. DE ARAÚJO	62	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	FABIANO JOSÉ DOS SANTOS	44	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	JOÃO PAULO DE LIMA COELHO	42	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	ADEILDO SOARES BARBOSA	42	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	MARCOS VINICIUS S. DA SILVA	39	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	CLÁUDIO FERNANDO DE A. CASTRO	31	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	MANOEL GALDINO NETO	32	CLASSIFICADO	GERAL	3,0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	JOSÉ WELINGTON CORDEIRO	43	CLASSIFICADO	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	DIEGO RENAN COSTA SILVA	24	CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	FABIANO GUEDES BRANDÃO LEVINO	46	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL AUSENTE (ITEM 1.5)
11	HAILTON FELIPE BARBOSA SSANTOS	31	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO AUSENTE (ITEM 1.5)
12	JOÃO BATISTA SANTOS ZUMBA	40	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO AUSENTE (ITEM 1.5)
CARGO:VIGILANTE						

Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	BRIVALDO DA S. FIGUEIROA	33	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	JOSÉ ROBERTO LAGOS DOS SANTOS	29	APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MATEUS DE AZEVEDO PEREIRA	28	APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	CLAUDILSON JOSÉ DA SILVA	58	APROVADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	SEVERINO RAMON M. DE ARRUDA	33	CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	RENATO AUGUSTO CASÉ DE SOUZA	35	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TJPE + COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR AUSENTES (ITEM 1.5)
7	ANTÔNIO CHAGAS DE AMORIM	42	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO AUSENTE (ITEM 1.5)
8	GIDELSON INÁCIO DE SOUZA SILVA		DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL AUSENTE (ITEM 1.5)
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	ROSILENE MARIA DA SILVA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	JOSEFA VICENTE DE FIGUEIREDO		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	EDNA VICENTE DE FIGUEIREDO		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	ROSIANE DA SILVA SANTOS		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	MARIA VERÔNICA DOS S. COELHO		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	SIMONE SOARES DE BARROS		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	SHIRLEY GABRIELLA DA C. BEZERRA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO:COZINHEIRA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	GENILDA VIEIRA DA SILVA	43	APROVADA	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	ROSA Mª PEREIRA DA SILVA SANTOS	56	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MARIA EDENICE DA SILVA	46	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	JOSELMA DE ARAÚJO SILVA	45	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	VIVIANE MARIA ALVES DA SILVA	45	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	ZILMA BEZERRA DO NASCIMENTO	33	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	ROSIMEIRE ALVES DA SILVA	41	CLASSIFICADA	GERAL	2,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	JULIANA MARTINS DA SILVA	37	CLASSIFICADA	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	43	CLASSIFICADA	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	MARIA JUZÂNIA M. DOS S. LIMA	31	CLASSIFICADA	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
11	IZABEL CRISTINA LIMA MONTEIRO	28	DESCLASSIFICADA	GERAL	0	ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TJPE E PELA JFPE AUSENTES (ITEM 1.5)
12	CREUZA M. BEZERRA DE LIMA	48	DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO AUSENTE (ITEM 1.5)
CARGO: LAVADEIRA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	JUCILEIDE MARIA BEZERRA SILVA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO: RECEPCIONISTA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	MARIA RIONELY M. DE OLIVEIRA		APROVADA	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	IRLY ANDRADE SILVA		APROVADA	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MARIA DAS NEVES P. DA SILVA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	ROUZE MANUELLA A.C. MOURA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	VANDERLI VIEIRA DOS SANTOS		APROVADA	GERAL	2,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	TATIANA MORAES DOS ANJOS		APROVADA	GERAL	1	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	DANIEL GOMES FERREIRA		CLASSIFICADO	GERAL	0,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	MARIA PALOMA V. DE F. SILVA		CLASSIFICADA	GERAL	0,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	ERIANA MARIA S. DE SOUZA		CLASSIFICADA	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	MARIA ALICE MOURA CAMPOS		CLASSIFICADA	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
11	EVERSON PEREIRA DA SILVA		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE (ITEM 1.5)
12	MARIA DE FÁTIMA DA S. PAULINO		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	AUSENTES:VERSO DE RG+ TÍTULO+ CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (ITEM 1.5)
13	ANNIK PAULO DA SILVA BALBINO		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE (ITEM 1.5)
14	KARINA UMBERANA CAETANO		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	AUSENTES: TÍTULO+ CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE + TJPE. (ITEM 1.5)
15	KARINA MACÊDO DA SILVA		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TJPE AUSENTE. (ITEM 1.5)
16	JAQUELINE PEREIRA		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	AUSENTE CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (ITEM 1.5)
17	VITÓRIA CAROLINE O. SOARES		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE (ITEM 1.5)
18	JESSICA TEREZA A. DOS SANTOS		DESCLASSIFICADA	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE (ITEM 1.5)
CARGO: FARMACÊUTICO						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	LEÔNIDAS DAS GRAÇAS MENDES	37	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	DAYANE CARLA DE LIMA M. PEIXE	29	APROVADA	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	PAULA MUNIS DE ARRUDA NUNES		CLASSIFICADA	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO:MAQUEIRO						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	WALDIR LABRES MELO JÚNIOR		APROVADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO: TÉCNICO EM FÁRMACIA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	MARIA DO ROSÁRIO DE M. MELO	48	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	ADSON FELIPE DA S. FIGUEIREDO	30	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	ANDRÉA MARIA DE O. SANTOS		APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

4	REGIVAN DA SILVA PEREIRA		DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE (ITEM 1.5)
CARGO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	SANDRO ALANBERGE DE MELO		APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	JOÃO VICTOR ALVES BARBOSA		DESCLASSIFICADO	GERAL	0	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DESATUALIZADO (ITEM 1.5)
CARGO: TÉCNICO EM RAIO X						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	EDNARDO GONÇALVES FERNANDES	46	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	RINALDO GALDINO	45	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MARIA APARECIDA CAVALCANTE	45	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	SILVIO ROMERO CHAGAS DE LIMA	42	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	IDICLEITON IVANILDO DA SILVA	35	CLASSIFICADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	ALLAN CHARLES CARVALHO LIMA	35	CLASSIFICADO	GERAL	4,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	MARIA SUELANE ALMEIDA DA SILVA	46	CLASSIFICADO	GERAL	2,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	DAVID ISAAC LINS LEAL	43	CLASSIFICADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	SILAS HENRIQUE ALVES	41	CLASSIFICADO	GERAL	0,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	GEOVANE FIRMO DE LIMA	54	CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
11	PÂMELA ARAUJO DE VASCONCELOS		CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
12	JOÃO ALVES M. FILHO	37	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TJPE AUSENTE. (ITEM 1.5)
13	RAFAEL CÂNDIDO DE LIMA	34	DESCLASSIFICADO	GERAL		AUSÊNCIA TODOS OS DOCUMENTOS, ENVIOU APENAS O CURRICULO (ITEM 1.5)
14	VIRGINIA CIBELLY C. DE FRANÇA	36	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE (ITEM 1.5)
15	ANTÔNIO CARLOS FERREIRA	53	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TJPE AUSENTE. (ITEM 1.5)
16	FEFERSON JOSÉ DA SILVA	37	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TJPE + CERTIDÃO ELEITORAL AUSENTES (ITEM 1.5)
17	JOSÉ SEVERINO DA SILVA	39	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TJPE AUSENTE. (ITEM 1.5)
18	VERONICA MYRIAM GONÇALVES LEITÃO	68	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TJPE E PELA JFPE + CERTIDÃO ELEITORAL AUSENTES (ITEM 12.5)
19	SAMUEL OLIVEIRA CAETANO	51	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TJPE E PELA JFPE AUSENTES (TEM 1.5)
CARGO:ASSISTENTE ADMINISTRATIVO						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	SÉRGIO RICARDO FERREIRA DE LIMA	52	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	DÉBORA GOES DE FRANÇA	30	APROVADA	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	WILSON RAIMUNDO LEITE FILHO	46	CLASSIFICADO	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	MARCÍLIO MARCIO SILVA CORREIA	32	CLASSIFICADO	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	MARCOS MIRANDA DE M. OLIVEIRA	25	CLASSIFICADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	IZA EMBERG F. DOS SANTOS	26	CLASSIFICADO	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	RILARY JENIFFER BEZERRA FIGUEIREDO	24	CLASSIFICADO	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
8	EVERTON CEZAR LEANDRO DA SILVA	21	CLASSIFICADO	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
9	ANA LÍVIA V. FIGUEIREDO SILVA	19	CLASSIFICADO	GERAL	0,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
10	EDNILDO LOPES PAULINO	59	CLASSIFICADO	GERAL	0	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
11	ADRIANA PAULA COELHO DOS SANTOS	50	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE + TÍTULO AUSENTES (ITEM 1.5)
12	ADEILDO CASÉ SOARES	21	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO ELEITORAL AUSENTE (ITEM 1.5)
13	OLINALDO DE OLIVEIRA BARACHO	51	DESCLASSIFICADO	GERAL	0	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA JFPE AUSENTE (ITEM 1.5)
CARGO:SEM CARGO						
Nº	NOME		CLASSIFICAÇÃO			DETALHAMENTO
1	FABIANO DOS SANTOS OLIVEIRA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
2	MATHEUS XAVIER DE FIGUEIREDO		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
3	SEVERINO CASSIANO DA S. FILHO		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
4	JOÃO AGRÍCIO COSTA DE FRANÇA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
5	JOÃO DANILO MENDES DA SILVA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
6	JOSÉ ROMERO MONTEIRO		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
7	ALDEVANIO VIANA DOS SANTOS		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
8	WESLLY GUSTAVO ANDRADE DE SOUZA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
9	CÉSAR AUGUSTO DA S. COSTA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
10	ARLLYSON ROBERTO DE A. SILVA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
11	DAVISON JOSÉ HERCULANO BARBOSA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
12	ROBÉRIA MARQUES DA SILVA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
13	DOUGLAS RAMOS DE FRANÇA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
14	GISETE NASCIMENTO TABOSA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
15	EDILENE CECILIA DA SILVA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
16	HENRIQUE MENEZES AGUIAR		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
17	LUCICLEIDE DE FEITOSA DOS SANTOS		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
18	BRUNO RONALDO DIMAS DE SANTANA		DESCLASSIFICADO			DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA

Publicado por:
Maria Aparecida da Silva
Código Identificador:B88B0772

FUNDATA
CONVOCAÇÃO EDITAL 001/2024 FUNDATA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO 01/2024

FUNDATA - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2024

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE, CNPJ: 01.683.480/0001-03, através da Presidente a Senhora **Anália Fabrícia Martins Cordeiro de Arruda,** convoca pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação aprovados em seleção publica simplificada para Contratação Temporária de Profissionais para a **FUNDATA** para os cargos de (MOTORISTA, VIGILANTE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COZIHEIRA, LAVADEIRA, RECEPCIONISTA, FARMACÊUTICO, MAQUEIRO, TÉCNICO EM FARMÁCIA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL e ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) da seleção simplificada nº. 001/2024, nos termos do Edital do resultado da Seleção Pública Simplificada abaixo descrito, para o preenchimento de vagas.
Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos abaixo listados no ato da contratação.

LISTA (XEROX LEGIVÉL)

1º. CERTIDÃO DE NASCIMENTO E/OU CASAMENTO;
2º. RG;
3º. CPF;
4º. TITUTLO DE ELEITOR;
5º. CADASTRO NO PIS/PASEP;
6º. CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS);
7º. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA INFERIOR A 90 DIAS;
8º. (01) FOTO ¾ DE FRENTE;
9º. TELEFONE PARA CONTATO;
10º. CARTEIRA DE MOTORISTA;
11º. CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA;
12º. CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL: AGÊNCIA _____/CONTA CORRENTE_____
13º. CERTIFICADO ESCOLAR;
14º. FICHA 19;
15º. DIPLOMA;
16º. CARTEIRA DE VACINAÇÃO;
17º. ATESTADO DE SAÚDE FÍSICO E MEMNTAL (OCUPACIONAL);
18º. RESERVISTA;
19º. DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE ENSINO FUNDAMENTAL (INCOMPLETO SE FOR O CASO);
21º. CURRÍCULO;
22º. E-MAIL;
23º. CARTEIRA (CRF);
24º. CARTEIRA (CRTR);
25º.CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
26º. E, CARTÃO DE VACINA DOS MESMOS (MENORES).

CARGO: MOTORISTA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	ALEXANDRE P. DE ARAÚJO	62	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	FABIANO JOSÉ DOS SANTOS	44	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	JOÃO PAULO DE LIMA COELHO	42	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	ADEILDO SOARES BARBOSA	42	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	MARCOS VINICIUS S. DA SILVA	39	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	CLÁUDIO FERNANDO DE A. CASTRO	31	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO:VIGILANTE						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	BRIVALDO DA S. FIGUEIROA	33	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	JOSÉ ROBERTO LAGOS DOS SANTOS	29	APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MATEUS DE AZEVEDO PEREIRA	28	APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	CLAUDILSON JOSÉ DA SILVA	58	APROVADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	ROSILENE MARIA DA SILVA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	JOSEFA VICENTE DE FIGUEIREDO		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	EDNA VICENTE DE FIGUEIREDO		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	ROSIANE DA SILVA SANTOS		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	MARIA VERÔNICA DOS S. COELHO		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	SIMONE SOARES DE BARROS		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	SHIRLEY GABRIELLA DA C. BEZERRA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO:COZINHEIRA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	GENILDA VIEIRA DA SILVA	43	APROVADA	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	ROSA Mª PEREIRA DA SILVA SANTOS	56	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MARIA EDENICE DA SILVA	46	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	JOSELMA DE ARAÚJO SILVA	45	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	VIVIANE MARIA ALVES DA SILVA	45	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	ZILMA BEZERRA DO NASCIMENTO	33	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO: LAVADEIRA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	JUCILEIDE MARIA BEZERRA SILVA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO: RECEPCIONISTA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	MARIA RIONELY M. DE OLIVEIRA		APROVADA	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	IRLY ANDRADE SILVA		APROVADA	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MARIA DAS NEVES P. DA SILVA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	ROUZE MANUELLA A.C. MOURA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	VANDERLI VIEIRA DOS SANTOS		APROVADA	GERAL	2,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

6	TATIANA MORAES DOS ANJOS		APROVADA	GERAL	1	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO: FARMACÊUTICO						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	LEÔNIDAS DAS GRAÇAS MENDES	37	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	DAYANE CARLA DE LIMA M. PEIXE	29	APROVADA	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO:MAQUEIRO						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	WALDIR LABRES MELO JÚNIOR		APROVADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO: TÉCNICO EM FÁRMACIA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	MARIA DO ROSÁRIO DE M. MELO	48	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	ADSON FELIPE DA S. FIGUEIREDO	30	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	ANDRÉA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS		APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	SANDRO ALANBERGE DE MELO		APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO: TÉCNICO EM RAIO X						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	EDNARDO GONÇALVES FERNANDES	46	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	RINALDO GALDINO	45	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MARIA APARECIDA CAVALCANTE	45	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	SILVIO ROMERO CHAGAS DE LIMA	42	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO:ASSISTENTE ADMINISTRATIVO						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	SÉRGIO RICARDO FERREIRA DE LIMA	52	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	DÉBORA GOES DE FRANÇA	30	APROVADA	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO 01/2024

FUNDATA - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2024

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE, CNPJ: 01.683.480/0001-03, através da Presidente a Senhora **Anália Fabrícia Martins Cordeiro de Arruda,** convoca pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação aprovados em seleção publica simplificada para Contratação Temporária de Profissionais para a **FUNDATA** para os cargos de (MOTORISTA, VIGILANTE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COZIHEIRA, LAVADEIRA, RECEPCIONISTA, FARMACÊUTICO, MAQUEIRO, TÉCNICO EM FARMÁCIA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL e ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) da seleção simplificada nº. 001/2024, nos termos do Edital do resultado da Seleção Pública Simplificada abaixo descrito, para o preenchimento de vagas.
Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos abaixo listados no ato da contratação.

LISTA (XEROX LEGIVÉL)

1º. CERTIDÃO DE NASCIMENTO E/OU CASAMENTO;
2º. RG;
3º. CPF;
4º. TITUTLO DE ELEITOR;
5º. CADASTRO NO PIS/PASEP;
6º. CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS);
7º. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA INFERIOR A 90 DIAS;
8º. (01) FOTO ¾ DE FRENTE;
9º. TELEFONE PARA CONTATO;
10º. CARTEIRA DE MOTORISTA;
11º. CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA;
12º. CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL: AGÊNCIA _____/CONTA CORRENTE_____
13º. CERTIFICADO ESCOLAR;
14º. FICHA 19;
15º. DIPLOMA;
16º. CARTEIRA DE VACINAÇÃO;
17º. ATESTADO DE SAÚDE FÍSICO E MEMNTAL (OCUPACIONAL);
18º. RESERVISTA;
19º. DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE ENSINO FUNDAMENTAL (INCOMPLETO SE FOR O CASO);
21º. CURRÍCULO;
22º. E-MAIL;
23º. CARTEIRA (CRF);
24º. CARTEIRA (CRTR);
25º.CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
26º. E, CARTÃO DE VACINA DOS MESMOS (MENORES).

CARGO: MOTORISTA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	ALEXANDRE P. DE ARAÚJO	62	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	FABIANO JOSÉ DOS SANTOS	44	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	JOÃO PAULO DE LIMA COELHO	42	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	ADEILDO SOARES BARBOSA	42	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	MARCOS VINICIUS S. DA SILVA	39	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	CLÁUDIO FERNANDO DE A. CASTRO	31	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO:VIGILANTE						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	BRIVALDO DA S. FIGUEIROA	33	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	JOSÉ ROBERTO LAGOS DOS SANTOS	29	APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

3	MATEUS DE AZEVEDO PEREIRA	28	APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	CLAUDILSON JOSÉ DA SILVA	58	APROVADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	ROSILENE MARIA DA SILVA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	JOSEFA VICENTE DE FIGUEIREDO		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	EDNA VICENTE DE FIGUEIREDO		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	ROSIANE DA SILVA SANTOS		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	MARIA VERÔNICA DOS S. COELHO		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	SIMONE SOARES DE BARROS		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	SHIRLEY GABRIELLA DA C. BEZERRA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO:COZINHEIRA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	GENILDA VIEIRA DA SILVA	43	APROVADA	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	ROSA Mª PEREIRA DA SILVA SANTOS	56	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MARIA EDENICE DA SILVA	46	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	JOSELMA DE ARAÚJO SILVA	45	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	VIVIANE MARIA ALVES DA SILVA	45	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	ZILMA BEZERRA DO NASCIMENTO	33	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO: LAVADEIRA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	JUCILEIDE MARIA BEZERRA SILVA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO: RECEPCIONISTA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	MARIA RIONELY M. DE OLIVEIRA		APROVADA	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	IRLY ANDRADE SILVA		APROVADA	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MARIA DAS NEVES P. DA SILVA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	ROUZE MANUELLA A.C. MOURA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	VANDERLI VIEIRA DOS SANTOS		APROVADA	GERAL	2,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	TATIANA MORAES DOS ANJOS		APROVADA	GERAL	1	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO: FARMACÊUTICO						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	LEÔNIDAS DAS GRAÇAS MENDES	37	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	DAYANE CARLA DE LIMA M. PEIXE	29	APROVADA	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO:MAQUEIRO						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	WALDIR LABRES MELO JÚNIOR		APROVADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO: TÉCNICO EM FÁRMACIA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	MARIA DO ROSÁRIO DE M. MELO	48	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	ADSON FELIPE DA S. FIGUEIREDO	30	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	ANDRÉA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS		APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	SANDRO ALANBERGE DE MELO		APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO: TÉCNICO EM RAIO X						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	EDNARDO GONÇALVES FERNANDES	46	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	RINALDO GALDINO	45	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MARIA APARECIDA CAVALCANTE	45	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	SILVIO ROMERO CHAGAS DE LIMA	42	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO:ASSISTENTE ADMINISTRATIVO						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	SÉRGIO RICARDO FERREIRA DE LIMA	52	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	DÉBORA GOES DE FRANÇA	30	APROVADA	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO 01/2024

FUNDATA - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2024

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE, CNPJ: 01.683.480/0001-03, através da Presidente a Senhora **Anália Fabrícia Martins Cordeiro de Arruda,** convoca pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação aprovados em seleção publica simplificada para Contratação Temporária de Profissionais para a **FUNDATA** para os cargos de (MOTORISTA, VIGILANTE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COZIHEIRA, LAVADEIRA, RECEPCIONISTA, FARMACÊUTICO, MAQUEIRO, TÉCNICO EM FARMÁCIA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL e ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) da seleção simplificada nº. 001/2024, nos termos do Edital do resultado da Seleção Pública Simplificada abaixo descrito, para o preenchimento de vagas.
Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos abaixo listados no ato da contratação.

LISTA (XEROX LEGIVÉL)

1º. CERTIDÃO DE NASCIMENTO E/OU CASAMENTO;
2º. RG;
3º. CPF;
4º. TITUTLO DE ELEITOR;
5º. CADASTRO NO PIS/PASEP;
6º. CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS);
7º. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA INFERIOR A 90 DIAS;
8º. (01) FOTO ¾ DE FRENTE;
9º. TELEFONE PARA CONTATO;
10º. CARTEIRA DE MOTORISTA;
11º. CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA;
12º. CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL: AGÊNCIA _____/CONTA CORRENTE_____

13º. CERTIFICADO ESCOLAR;
14º. FICHA 19;
15º. DIPLOMA;
16º. CARTEIRA DE VACINAÇÃO;
17º. ATESTADO DE SAÚDE FÍSICO E MEMNTAL (OCUPACIONAL);
18º. RESERVISTA;
19º. DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE ENSINO FUNDAMENTAL (INCOMPLETO SE FOR O CASO);
21º. CURRÍCULO;
22º. E-MAIL;
23º. CARTEIRA (CRF);
24º. CARTEIRA (CRTR);
25º.CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
26º. E, CARTÃO DE VACINA DOS MESMOS (MENORES).

CARGO: MOTORISTA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	ALEXANDRE P. DE ARAÚJO	62	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	FABIANO JOSÉ DOS SANTOS	44	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	JOÃO PAULO DE LIMA COELHO	42	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	ADEILDO SOARES BARBOSA	42	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	MARCOS VINICIUS S. DA SILVA	39	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	CLÁUDIO FERNANDO DE A. CASTRO	31	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO:VIGILANTE						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	BRIVALDO DA S. FIGUEIROA	33	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	JOSÉ ROBERTO LAGOS DOS SANTOS	29	APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MATEUS DE AZEVEDO PEREIRA	28	APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	CLAUDILSON JOSÉ DA SILVA	58	APROVADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	ROSILENE MARIA DA SILVA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	JOSEFA VICENTE DE FIGUEIREDO		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	EDNA VICENTE DE FIGUEIREDO		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	ROSIANE DA SILVA SANTOS		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	MARIA VERÔNICA DOS S. COELHO		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	SIMONE SOARES DE BARROS		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	SHIRLEY GABRIELLA DA C. BEZERRA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO:COZINHEIRA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	GENILDA VIEIRA DA SILVA	43	APROVADA	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	ROSA Mª PEREIRA DA SILVA SANTOS	56	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MARIA EDENICE DA SILVA	46	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	JOSELMA DE ARAÚJO SILVA	45	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	VIVIANE MARIA ALVES DA SILVA	45	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	ZILMA BEZERRA DO NASCIMENTO	33	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO: LAVADEIRA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	JUCILEIDE MARIA BEZERRA SILVA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO: RECEPCIONISTA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	MARIA RIONELY M. DE OLIVEIRA		APROVADA	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	IRLY ANDRADE SILVA		APROVADA	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MARIA DAS NEVES P. DA SILVA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	ROUZE MANUELLA A.C. MOURA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	VANDERLI VIEIRA DOS SANTOS		APROVADA	GERAL	2,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	TATIANA MORAES DOS ANJOS		APROVADA	GERAL	1	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO: FARMACÊUTICO						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	LEÔNIDAS DAS GRAÇAS MENDES	37	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	DAYANE CARLA DE LIMA M. PEIXE	29	APROVADA	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO:MAQUEIRO						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	WALDIR LABRES MELO JÚNIOR		APROVADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO: TÉCNICO EM FÁRMACIA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	MARIA DO ROSÁRIO DE M. MELO	48	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	ADSON FELIPE DA S. FIGUEIREDO	30	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	ANDRÉA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS		APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	SANDRO ALANBERGE DE MELO		APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO: TÉCNICO EM RAIO X						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	EDNARDO GONÇALVES FERNANDES	46	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	RINALDO GALDINO	45	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MARIA APARECIDA CAVALCANTE	45	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	SILVIO ROMERO CHAGAS DE LIMA	42	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO:ASSISTENTE ADMINISTRATIVO						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	SÉRGIO RICARDO FERREIRA DE LIMA	52	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	DÉBORA GOES DE FRANÇA	30	APROVADA	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO 01/2024

FUNDATA - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2024

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE, CNPJ: 01.683.480/0001-03, através da Presidente a Senhora **Anália Fabrícia Martins Cordeiro de Arruda,** convoca pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação aprovados em seleção publica simplificada para Contratação Temporária de Profissionais para a **FUNDATA** para os cargos de (MOTORISTA, VIGILANTE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COZIHEIRA, LAVADEIRA, RECEPCIONISTA, FARMACÊUTICO, MAQUEIRO, TÉCNICO EM FARMÁCIA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL e ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) da seleção simplificada nº. 001/2024, nos termos do Edital do resultado da Seleção Pública Simplificada abaixo descrito, para o preenchimento de vagas.
Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos abaixo listados no ato da contratação.

LISTA (XEROX LEGIVÉL)

1º. CERTIDÃO DE NASCIMENTO E/OU CASAMENTO;
2º. RG;
3º. CPF;
4º. TITUTLO DE ELEITOR;
5º. CADASTRO NO PIS/PASEP;
6º. CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS);
7º. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA INFERIOR A 90 DIAS;
8º. (01) FOTO ¾ DE FRENTE;
9º. TELEFONE PARA CONTATO;
10º. CARTEIRA DE MOTORISTA;
11º. CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA;
12º. CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL: AGÊNCIA _____/CONTA CORRENTE_____
13º. CERTIFICADO ESCOLAR;
14º. FICHA 19;
15º. DIPLOMA;
16º. CARTEIRA DE VACINAÇÃO;
17º. ATESTADO DE SAÚDE FÍSICO E MEMNTAL (OCUPACIONAL);
18º. RESERVISTA;
19º. DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE ENSINO FUNDAMENTAL (INCOMPLETO SE FOR O CASO);
21º. CURRÍCULO;
22º. E-MAIL;
23º. CARTEIRA (CRF);
24º. CARTEIRA (CRTR);
25º.CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
26º. E, CARTÃO DE VACINA DOS MESMOS (MENORES).

CARGO: MOTORISTA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	ALEXANDRE P. DE ARAÚJO	62	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	FABIANO JOSÉ DOS SANTOS	44	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	JOÃO PAULO DE LIMA COELHO	42	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	ADEILDO SOARES BARBOSA	42	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	MARCOS VINICIUS S. DA SILVA	39	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	CLÁUDIO FERNANDO DE A. CASTRO	31	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO:VIGILANTE						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	BRIVALDO DA S. FIGUEIROA	33	APROVADO	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	JOSÉ ROBERTO LAGOS DOS SANTOS	29	APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MATEUS DE AZEVEDO PEREIRA	28	APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	CLAUDILSON JOSÉ DA SILVA	58	APROVADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	ROSILENE MARIA DA SILVA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	JOSEFA VICENTE DE FIGUEIREDO		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	EDNA VICENTE DE FIGUEIREDO		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	ROSIANE DA SILVA SANTOS		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	MARIA VERÔNICA DOS S. COELHO		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	SIMONE SOARES DE BARROS		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
7	SHIRLEY GABRIELLA DA C. BEZERRA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO:COZINHEIRA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	GENILDA VIEIRA DA SILVA	43	APROVADA	GERAL	3,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	ROSA Mª PEREIRA DA SILVA SANTOS	56	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MARIA EDENICE DA SILVA	46	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	JOSELMA DE ARAÚJO SILVA	45	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	VIVIANE MARIA ALVES DA SILVA	45	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	ZILMA BEZERRA DO NASCIMENTO	33	APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO: LAVADEIRA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	JUCILEIDE MARIA BEZERRA SILVA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO: RECEPCIONISTA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	MARIA RIONELY M. DE OLIVEIRA		APROVADA	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	IRLY ANDRADE SILVA		APROVADA	GERAL	4	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MARIA DAS NEVES P. DA SILVA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	ROUZE MANUELLA A.C. MOURA		APROVADA	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
5	VANDERLI VIEIRA DOS SANTOS		APROVADA	GERAL	2,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
6	TATIANA MORAES DOS ANJOS		APROVADA	GERAL	1	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO: FARMACÊUTICO						

Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	LEÔNIDAS DAS GRAÇAS MENDES	37	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	DAYANE CARLA DE LIMA M. PEIXE	29	APROVADA	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO:MAQUEIRO						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	WALDIR LABRES MELO JÚNIOR		APROVADO	GERAL	2	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO: TÉCNICO EM FÁRMACIA						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	MARIA DO ROSÁRIO DE M. MELO	48	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	ADSON FELIPE DA S. FIGUEIREDO	30	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	ANDRÉA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS		APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	SANDRO ALANBERGE DE MELO		APROVADO	GERAL	3	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO: TÉCNICO EM RAIO X						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	EDNARDO GONÇALVES FERNANDES	46	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	RINALDO GALDINO	45	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
3	MARIA APARECIDA CAVALCANTE	45	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
4	SILVIO ROMERO CHAGAS DE LIMA	42	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
CARGO:ASSISTENTE ADMINISTRATIVO						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	SÉRGIO RICARDO FERREIRA DE LIMA	52	APROVADO	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
2	DÉBORA GOES DE FRANÇA	30	APROVADA	GERAL	5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

Publicado por:
Maria Aparecida da Silva
Código Identificador:9E55C7D7



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/ 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/ 2024

Aos **06 (SEIS) dias do mês de MAIO de 2024**, a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do **CPF nº 168.083.804-06** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.375.686 SSP-PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 06 /05/2024, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecedor, nos termos do Decreto nº 005/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/21, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE**, **conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência)**.

EMPRESA **TELMA LUCIA DA SILVA ME, CNPJ Nº. 01.005.202/0001-99**, COM SEDE À RUA SEVERINA PEREIRA DE OLIVEIRA, 197, JOSE MACIEL, BELO JARDIM - PE, CEP 55.151-655, TELEFONE: (81) 9538-5120/81-9.9955-5502/EMAIL: DISTRIBUIDORASANTAJOANA@GMAIL.COM, REPRESENTADA POR **TELMA LUCIA DA SILVA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF Nº **397.393.254-91**, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2683408, ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP - PE, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) NO(A) R PRIMEIRO DE JANEIRO, 200, 1O ANDAR, SÃO PEDRO, BELO JARDIM- PE, CEP 55155490.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD FMS	QTD PREF	QTD EDUCAÇÃO	QTD TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL FMS	VALOR TOTAL PREF	VALOR TOTAL EDUCAÇÃO
1	ÁGUA SANITÁRIA 12 X 1000 ML. - COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA POTÁVEL CONTÉM CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% (P/P). ENGARRAFADO EM RECIPIENTE RESISTENTE A CORROSÃO, QUEDA E ARMAZENAMENTO. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1000ML	CX	OLIMPO	50	300	150	500	R$ 15,99	R$ 7.995,00	R$ 799,50	R$ 4.797,00	R$ 2.398,50
5	AVENTAL PARA COZINHA EM PLÁSTICO RESISTENTE, LISO NAS CORES AZUL E VERMELHO.	UND	ART LAR	50		100	150	R$ 6,50	R$ 975,00	R$ 325,00	R$ 0,00	R$ 650,00
13	DESINFETANTE DE 2 LITROS.	UND	SANTA JOANA		3000	600	3600	R$ 3,69	R$ 13.284,00	R$ 0,00	R$ 11.070,00	R$ 2.214,00
14	DETERGENTE DE 2 LITROS.	UND	SANTA JOANA		3000	300	3300	R$ 4,00	R$ 13.200,00	R$ 0,00	R$ 12.000,00	R$ 1.200,00
16	ESPONJA DUPLA FACE PCT. COM 04UNID - MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA, IMPREGNADA COM TALCO E ADERIDA E ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA. PROPRIEDADES FÍSICAS: ESPESSURA TOTAL (MM); 22,0 A 25,0 COR: VERDE (FIBRA) E AMARELA (ESPUMA).	PCT	BRILHUS	500	500	200	1200	R$ 1,80	R$ 2.160,00	R$ 900,00	R$ 900,00	R$ 360,00
17	FLANELA MEDINDO 28X58, 100% ALGODÃO, COSTURA REFORÇADA, TECIDO QUE NÃO SOLTA TINTA, COR: AMARELO OURO.	UND	ART LAR	100	300	100	500	R$ 1,90	R$ 950,00	R$ 190,00	R$ 570,00	R$ 190,00
18	FÓSFORO, PACOTE COM 10 MAÇOS - COMPOSIÇÃO: FÓSFORO, CLORATO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES, NÃO PERECÍVEL, PALITOS DE MADEIRA .	PCT	PARANÁ	50	50	50	150	R$ 2,40	R$ 360,00	R$ 120,00	R$ 120,00	R$ 120,00

19	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO FORTE E RESISTENTE. DIMENSÕES DO PRODUTO: 16X3CM. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	PRA FESTAS			50	50	R$ 3,00	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 150,00
20	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES SEDA 20 X 20CM PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	DIAMANTES	50	200	30	280	R$ 0,85	R$ 238,00	R$ 42,50	R$ 170,00	R$ 25,50
22	LÃ DE AÇO, COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO. FARDO COM 14 PACOTES CONTENDO 8 UNIDADES.	FARDO	LUSTRO	30	10	10	50	R$ 19,90	R$ 995,00	R$ 597,00	R$ 199,00	R$ 199,00
24	LUVA EM LÁTEX NATURAL 3/4, RESISTENTE, COM EXTREMIDADES E PALMAS ANTE DERRAPANTE REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO TAMANHO G. PACOTE COM 1 PAR DE LUVAS. CERTIFICADO PELO INMETRO.	PAR	INOVEN	200	200	200	600	R$ 3,00	R$ 1.800,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00
26	MULTIUSO 500 ML. - IDEAL PARA LIMPEZA DO DIA A DIA, É INDICADO PARA REMOÇÃO DE GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS E SALTOS E RISCOS DE LÁPIS. COMO O PRÓPRIO NOME JÁ DIZ - É UM PRODUTO DE GRANDE VERSATILIDADE, INDICADO PARA LIMPEZA DE TODAS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, CONTÉM INGREDIENTES ATIVOS QUE DISSOLVEM A SUJEIRA, REMOVENDO-A FACILMENTE E DEIXANDO UM AGRADÁVEL "CHEIRINHO" DE LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	UND	BECKER	100	50	100	250	R$ 2,00	R$ 500,00	R$ 200,00	R$ 100,00	R$ 200,00
28	PÁ PARA LIXO EM METAL, CABO 85 CM EM MADEIRA, REVESTIDO COM PLÁSTICO E GANCHO PARA PENDURAR.	UND	BRUXAXÁ	50	30	40	120	R$ 6,30	R$ 756,00	R$ 315,00	R$ 189,00	R$ 252,00
29	PANO DE CHÃO BRANCO, SACO DE ALGODÃO ALVEJADO EXTRA 100% ALGODÃO TAMANHA 45 X 70 CM	UND	ART LAR	1000	1000	200	2200	R$ 2,70	R$ 5.940,00	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00	R$ 540,00
30	PANO DE PRATO MEDINDO 50X70CM, TECIDO DE QUALIDADE E BOA DURABILIDADE 100% ALGODÃO, COR BRANCO, ACABAMENTO TIPO BAINHA, COM OU SEM ESTAMPA.	UND	ART LAR	300	150	100	550	R$ 2,10	R$ 1.155,00	R$ 630,00	R$ 315,00	R$ 210,00
32	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO, FOLHA TRIPLA, PICOTADO, EXCELENTE ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, RESISTENTE, CONTENDO 60 FOLHAS COM O COMPRIMENTO 22,5 CM, LARGURA 21,5 CM.	UND	CAPRICE	1200	240	2400	3840	R$ 3,40	R$ 13.056,00	R$ 4.080,00	R$ 816,00	R$ 8.160,00
33	PEDRA SANITÁRIA 25G ODORIZADOR PERFUMADO	UND	SANY		1000		1000	R$ 1,65	R$ 1.650,00	R$ 0,00	R$ 1.650,00	R$ 0,00
34	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	SANTA JOANA	10	30	10	50	R$ 17,99	R$ 899,50	R$ 179,90	R$ 539,70	R$ 179,90
37	PRATO DESCARTÁVEL RASO DE 17CM DE DIÂMETRO. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	TOTAL PLÁST			300	300	R$ 2,01	R$ 603,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 603,00
38	PRATO DESCARTÁVEL RASO DE 21CM DE DIÂMETRO. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	TOTAL PLÁST			300	300	R$ 1,79	R$ 537,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 537,00
39	PRATO DESCARTÁVEL RASO DE 25CM DE DIÂMETRO. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	TOTAL PLÁST			300	300	R$ 1,95	R$ 585,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 585,00
40	PRENDEDOR DE ROUPAS MADEIRA PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	BRUXAXÁ	50	50		100	R$ 1,99	R$ 199,00	R$ 99,50	R$ 99,50	R$ 0,00
41	RODO PLÁSTICO 30 CM COM CABO 1,20 EM MADEIRA REVESTIDO COM	UND	BRUXAXÁ		100		100	R$ 4,95	R$ 495,00	R$ 0,00	R$ 495,00	R$ 0,00

	PLÁSTICO, ROSQUEÁVEL COM BORRACHA DUPLA 5 MM.											
42	RODO PLÁSTICO 40 CM COM CABO 1,20 EM MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO, ROSQUEÁVEL COM BORRACHA DUPLA 5 MM.	UND	BRUXAXÁ	100	200	100	400	R$ 4,80	R$ 1.920,00	R$ 480,00	R$ 960,00	R$ 480,00
44	SABÃO EM PÓ 500G - DE 1ª QUALIDADE, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMA, CORANTE, ESSÊNCIA, ÁGUA E CARGA.	UND	ABSOLUTO	800	4000	600	5400	R$ 1,49	R$ 8.046,00	R$ 1.192,00	R$ 5.960,00	R$ 894,00
45	SACO DE LIXO 100 LITROS – NA COR PRETO, COM NO MÍNIMO 10 MICRAS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 75 CM X 105 CM. CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2008. FARDO COM 1000 UNIDADES.	FARDO	INPLANR	40	20	10	70	R$ 29,00	R$ 2.030,00	R$ 1.160,00	R$ 580,00	R$ 290,00
46	SACO DE LIXO 200 LITROS – NA COR PRETO, COM NO MÍNIMO 12 MICRAS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 90 CM X 110 CM. CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2008. FARDO COM 100 UNIDADES.	FARDO	INPLANR		150		150	R$ 35,00	R$ 5.250,00	R$ 0,00	R$ 5.250,00	R$ 0,00
47	SACO DE LIXO 40 LITROS - NA COR PRETO, COM NO MÍNIMO 4 MICRAS, MEDIDAS MÍNIMAS DE 59 CM X 62 CM. CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2008. FARDO COM 1000 UNIDADES.	FARDO	INPLANR	40	20	4	64	R$ 10,90	R$ 697,60	R$ 436,00	R$ 218,00	R$ 43,60
48	SACO DE LIXO 50 LITROS – NA COR PRETO, COM NO MÍNIMO 6 MICRAS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 63 CM X 80 CM. CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2008. FARDO COM 1000 UNIDADES	FARDO	INPLANR	40	20	2	62	R$ 18,50	R$ 1.147,00	R$ 740,00	R$ 370,00	R$ 37,00
49	SACO PARA LIXO INFECTADO 100 LITROS – NA COR BRANCA, COM NO MÍNIMO 13 MICRAS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 75 CM X 105 CM. CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2008. FARDO COM 1000 UNIDADES.	FARDO	INPLANR	50			50	R$ 37,00	R$ 1.850,00	R$ 1.850,00	R$ 0,00	R$ 0,00
52	SACOLA PLÁSTICA BRANCA MEDINDO 60X75CM	UND	INPLANR		2000	3000	5000	R$ 0,80	R$ 4.000,00	R$ 0,00	R$ 1.600,00	R$ 2.400,00
53	TOUCA DESCARTÁVEL PARA PROTEÇÃO CAPILAR ATÓXICA COR BRANCA TNT 10%, POLIPROPILENO. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	TOTAL PLÁST			20	20	R$ 6,50	R$ 130,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 130,00
54	VASSOURA DE NYLON MEDINDO 22CM CERDAS MACIAS 11,5 COM PLUMAGEM NAS PONTAS, CABO DE MADEIRA REVESTIDA COM PLÁSTICO QUE SEJA ROSQUEADA NA BASE.	UND	BRUXAXÁ	240	50	100	390	R$ 6,50	R$ 2.535,00	R$ 1.560,00	R$ 325,00	R$ 650,00
TOTAL									**R$ 96.088,10**	**R$ 19.196,40**	**R$ 52.593,20**	**R$ 24.298,50**

Total Global R$ 96.088,10 (NOVENTA E SEIS MIL, OITENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS).

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO O ajuste com o prestador registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedores detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: Conforme previsto no ART. 78 do Decreto nº 005/2024, Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços, observado o disposto no art.124 da a Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1 - Observado o disposto no caput deste artigo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
I - convocar os fornecedores ou prestadores de serviço registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
II - frustrada a negociação, os fornecedores ou prestadores de serviço beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
III - convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviço, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.
4.2 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido de fornecimento ou da solicitação do serviço;
II - convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 06 de MAIO de 2024.

Prefeitura Municipal De Carnaíba
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Telma Lucia Da Silva ME
TELMA LUCIA DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF _____

2ª_____CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:A8AEEED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/ 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/ 2024

Aos **06 (seis) dias do mês de maio de 2024**, a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do **CPF nº 168.083.804-06** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.375.686 SSP-PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 06 /05 /2024 , doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecedor, nos termos do Decreto nº 005/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/21, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE**, **conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência)**.

EMPRESA **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, **CNPJ Nº. 40.061.199/0001-82**, COM SEDE À RUA SANTA VITÓRIA, Nº 123, CIDADE INDUSTRIAL SATÉLITE DE SÃO PAULO, CEP: 07.223-120, NA CIDADE DE GUARULHOS, ESTADO DE SÃO PAULO, TELEFONE: (87) 3962-0446/EMAIL: MERIDIONALDISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM, REPRESENTADA POR **RAÍSSA RABÊLO FERREIRA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, INSCRITA NO **CPF (MF) SOB O Nº 136.619.254-07**, PORTADORA DA IDENTIDADE Nº 4007225-8 SDS/AL, RESIDENTE E DOMICILIADA NA AVENIDA DR. JOSÉ SAMPAIO LUZ, Nº 267, APTº 0104 , PONTA VERDE, CEP: 57.035-260, NA CIDADE DE MACEIÓ, ESTADO DE ALAGOAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD FMS	QTD PREF	QTD EDUCAÇÃO	QTD TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL FMS	VALOR TOTAL PREF	VALOR TOTAL EDUCAÇÃO
51	SACOLA PLÁSTICA BRANCA MEDINDO 50X60CM	KG	DONAPACK		50	80	130	R$ 17,16	R$ 2.230,80	R$ 0,00	R$ 858,00	R$ 1.372,80
TOTAL									**R$ 2.230,80**	**R$ 0,00**	**R$ 858,00**	**R$ 1.372,80**

Total Global R$ 2.230,80 (DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO O ajuste com o prestador registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedores detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: Conforme previsto no ART. 78 do Decreto nº 005/2024, Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços, observado o disposto no art.124 da a Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1 - Observado o disposto no caput deste artigo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
I - convocar os fornecedores ou prestadores de serviço registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
II - frustrada a negociação, os fornecedores ou prestadores de serviço beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
III - convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviço, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.
4.2 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido de fornecimento ou da solicitação do serviço;
II - convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 06 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal De Carnaíba
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Dional Distribuidora De Produtos LTDA
RAÍSSA RABÊLO FERREIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF _____

2ª_____ CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:19F2AB63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS,
PORTARIA Nº 052 DE 07 DE MAIO DE 2024

Portaria nº 052 de 07 de maio de 2024.

A Prefeita do Município de Sirinhaém, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, tendo em vista a Política de Incentivo aos Esportes, denominada "**BOLSA ATLETA SIRI**", instituída pela Lei n° 1.550/2023 de 20 de outubro de 2023, e regulamentada pelo Decreto nº 10, de 20 de março de 2024, **RESOLVE:**

I – Abrir seleção pública destinada a identificar atletas, paratletas, envolvidos nas práticas de esportes estudantil e rendimento, prioritariamente em modalidades olímpicas e paralímpicas, reconhecidas pelo Comitê Olímpico do Brasil ou pelo Comitê Paralímpico Brasileiro, sem prejuízo da análise e deliberação das demais modalidades, para obterem os benefícios do programa **"BOLSA ATLETA SIRI"**.

II – Estabelecer que as inscrições podem ser realizadas no período de **13 a 31 de maio** do corrente ano, de forma presencial, no horário de 09:00h às 13:00h, na sede da Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos de Sirinhaém, na Rua Olímpio Machado, s/n, Centro, Sirinhaém.

III – As informações, em caso de dúvidas e/ou maiores esclarecimentos, podem ser obtidas de forma presencial no horário de 09:00h às 13:00h, na sede da Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos de Sirinhaém, na Rua Olímpio Machado, s/n, Centro, Sirinhaém.

IV – Informar que o Edital em sua versão completa contendo os respectivos anexos encontra-se disponível no site www.sirinhaem.pe.gov.br

V – Instituir a Comissão responsável pela seleção e execução do processo seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	FUNÇÃO
Márcio Ferreira Bezerra	Secretário de Cultura, Esportes e Eventos	Presidente
Marlon Dowell Cabral de Brito	Diretor de Esportes	Membro
Gustavo Machado Lins	Diretor de Eventos	Membro
José Rusi Cordeiro da Silva Neto	Chefe de Gabinete	Membro
Simone Helen de Melo Oliveira	Gestora Administrativa	Membro

VI – Estabelecer que será de responsabilidade da Comissão a criação de todos os instrumentos para inscrição, avaliação de documentos, recebimento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

VII – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sirinhaém, 07 de março de 2024.

CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS
Prefeita do Município de Sirinhaém-PE

ANEXO I

EDITAL

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar atletas e paratletas, para o programa **BOLSA ATLETA SIRI**, envolvidos nas práticas de esporte estudantil e de rendimento, em modalidades olímpicas e paralímpicas, das entidades de administração do esporte vinculadas ao Comitê Olímpico do Brasil ou ao Comitê Paralímpico Brasileiro, cujos títulos tenham sido conquistados no período compreendido entre 01 de janeiro de 2023até 12 de maio de 2024.

A seleção pública de que trata o subitem anterior será realizada em etapa única, através da análise dos resultados esportivos obtidos e apresentados, observados os critérios de classificação estabelecidos neste Edital.

A concessão do benefício não gera qualquer vínculo entre o beneficiado e a Administração Pública Municipal.

DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA PLEITEAR O BENEFÍCIO

Possuir idade mínima de 12 (doze) e máxima de 17 (dezessete) anos, à época da competição que gerou o direito;

Ser praticante de esporte estudantil ou de rendimento e estar enquadrado nos conceitos e categorias estabelecidas pela Lei nº 1.550/2023, e Decreto nº 10/2024;

Ter obtido medalha de prata ou bronze nos Jogos Escolares Regionais de Pernambuco, com no mínimo 5 (cinco) participantes em modalidades individuais e 3 (três) escolas participantes em modalidades coletivas, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2023 a 12 de maio de 2024, para a categoria Estudantil Regional B;

Ter obtido medalha de ouro nos Jogos Escolares Regionais de Pernambuco, com no mínimo 5 (cinco) participantes em modalidades individuais e 3 (três) escolas participantes em modalidades coletivas, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2023 a 12 de maio de 2024, para a categoria Estudantil Regional A;

Ter obtido medalha de ouro, prata ou bronze nos Jogos Escolares Estaduais de Pernambuco, com no mínimo 5 (cinco) participantes em modalidades individuais e 3 (três) escolas participantes em modalidades coletivas, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2023 a 12 de maio de 2024, para a categoria Estudantil Estadual;

Ter obtido medalhas de ouro, prata ou bronze em competições estaduais, nacionais ou internacionais do calendário oficial da respectiva modalidade, para atletas/paratletas dos programas de Rendimento da Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2023 a 12 de maio de 2024;

Estar devidamente matriculado na Rede Municipal de Ensino de Sirinhaém, e com frequência regular para as categorias Estudantil Regional e Estudantil Estadual;

Estar devidamente matriculado em alguma instituição de ensino, e com frequência regular para a categoria Atleta de Rendimento;

Possuir planejamento esportivo anual, contendo plano de treinamento, objetivos, metas e calendário das participações previstas para o ano de recebimento do benefício, conforme critérios e modelos estabelecidos pela Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos do Sirinhaém;

Residir e estar vinculado à Entidade de Prática e/ou de Administração do Esporte no município de Sirinhaém;

Não receber nenhum tipo de benefício, a título de bolsa financeira, salário ou patrocínio.

DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **13 de maio a 31 de maio** do corrente ano, de forma presencial, no horário de 09:00h às 13:00h, na sede da Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos de Sirinhaém, na Rua Olímpio Machado, s/n, Centro, Sirinhaém.

3.2 A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

3.3 As informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a equipe executora do direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

3.4 Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.

3.5 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

3.6 Para se inscrever no processo seletivo, de forma presencial, o interessado deverá preencher os formulários solicitados e anexar os documentos pessoais e esportivos que atestem e comprovem as informações prestadas e o resultado esportivo obtido, conforme segue:

a) Comprovante de residência no município de Sirinhaém nome do requerente ou do seu representante legal para os atletas/paratletas menores de 18 (dezoito) anos

b) Cópia de documento de identidade – RG e do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;

c) Declaração da instituição de ensino da Rede Municipal de Ensino Público de Sirinhaém, atestando que já representou a referida instituição e que está regularmente matriculado, em se tratando de Bolsa Atleta Estudantil Municipal e Estudantil Estadual;

d) Declaração da instituição de ensino, atestando que está regularmente matriculado, em se tratando de BOLSA ATLETA SIRI;

e) Declaração da entidade de prática desportiva atestando que o atleta está vinculado a ela, que se encontra em plena atividade esportiva e que vem participando regularmente de competições esportivas de âmbito estadual, nacional ou internacional em se tratando de Atleta Sirinhaém;

f) Boletim oficial e declaração fornecida por entidade estadual ou nacional de administração do desporto, atestando o resultado final nacompetição, com as informações necessárias que possam enquadrar o requerente no requisito da categoria para o Bolsa Atleta de Rendimento;

g) Declaração do atleta ou de seu responsável legal, de que não recebe benefício, a título de bolsa financeira, salário ou patrocínio;

h) Planejamento esportivo anual, contendo plano de treinamento, objetivos, metas e calendário das participações previstas para o ano de recebimento do benefício.

i) Cópia do comprovante de conta corrente bancária em nome do requerente ou de seu responsável legal;

j) Declaração do treinador do atleta/paratleta de assiduidade nos treinamentos;

Os modelos de declarações de que se trata esse artigo serão disponibilizados pela Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos.

Além da apresentação da documentação relacionada, o atleta deverá estar quite com a Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos, quanto à prestação de contas de eventual Bolsa Atleta de Sirinhaém em anos anteriores.

3.9 Detectada alguma irregularidade quanto ao disposto, o atleta tem 5 (cinco) dias, a contar da notificação para regularização, sob pena de exclusão do processo.

3.10 Só serão aceitas contas bancárias do tipo conta corrente, de qualquer instituição bancária.

DO ORÇAMENTO

4.1 Os recursos orçamentários destinados à concessão dos benefícios da BOLSA ATLETA SIRI obedecerão aos seguintes critérios de distribuição:
o valor mínimo de 70% (setenta por cento) destinado às categorias Estudantil Municipal e Estudantil Estadual;

b) o valor de até 30% (trinta por cento) destinado à categoria Atleta de Rendimento.

4.2 Caso o quantitativo de atletas e/ou paratletas habilitados nas modalidades da categoria Atleta Sirinhaém seja inferior ao valor correspondente ao estabelecido na alínea "b", os recursos excedentes poderão ser aplicados como suplementação na concessão de benefícios às categorias Estudantil Municipal e Estudantil Estadual, conforme os critérios e prioridades estabelecidos nesse edital.

4.3 As despesas decorrentes da execução do BOLSA ATLETA SIRI correm por conta de dotação orçamentária própria.

DAS CATEGORIAS DE BENEFÍCIO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo de seleção será realizado em etapa única, através da análise e enquadramento dos resultados esportivos apresentados e comprovados através de boletins oficiais e declarações emitidas pelas entidades de administração do esporte;

5.2 A classificação dos candidatos, obedecendo a distribuição orçamentária estabelecida para as modalidades olímpicas/paralímpicas, dar-se-á através da seguinte ordem de prioridade, conforme o caso:

Estudantil Regional B – destinada a atleta/paratleta que tenha obtido medalha de bronze ou prata nos Jogos Escolares Regionais de Pernambuco;

Estudantil Regional A – destinada a atleta/paratleta que tenha obtido medalha de ouro nos Jogos Escolares Regionais de Pernambuco;

Estudantil Estadual – destinada a atleta/paratleta que tenha obtido medalha de ouro, prata ou bronze nos Jogos Escolares Regionais de 03 a 14 de junho de 2024 de Pernambuco;

Atleta de Rendimento – destinada a atleta/paratleta que participam do programa de esportes de rendimento desenvolvidos pela Prefeitura do Sirinhaém, e que conquistaram medalhas em competições estaduais, nacionais ou internacionais do calendário oficial da respectiva modalidade;

5.3 A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial e a relação dos contemplados, lista de espera e lista de indeferidos divulgadas no sítio eletrônico www.sirinhaem.pe.gov.br

5.4 Os atletas e paratletas classificados nos termos desta seleção, deverão se apresentar à Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos para assinatura dos Termos de Compromisso, no período de 18 a 28 de junho do corrente ano**,** no horário de09:00h às 13:00h, na sede da Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos de Sirinhaém, na Rua Olímpio Machado, s/n, Centro, Sirinhaém. O não comparecimento no prazo estabelecido, importará em desistência, sendo o candidato, automaticamente, excluído do processo seletivo.

DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso ao resultado preliminar divulgado no prazo fixado no Anexo II deste Edital. Para tanto, o candidato deverá utilizar o modelo constante no Anexo IV deste Edital.

6.2 O recurso será entregue na **Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos**, endereçado à "**COMISSÃO DE SELEÇÃO BOLSA ATLETA SIRI 2024**", na sede da Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos de Sirinhaém, na Rua Olímpio Machado, s/n, Centro, Sirinhaém/PE.

6.3 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos e horários estipulados neste Edital e os interpostos contra a avaliação ou resultado de outro(s) candidato(s).

6.4Na fase de interposição de recursos não será permitido acostar novos documentos.

6.5 O recurso deverá ser apresentado com letra legível e com argumentações claras e concisas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Será de exclusiva responsabilidade do requerente, acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

7.2 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Município de Sirinhaém.

7.3 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, norma ou de comunicado posterior regularmente divulgado vinculados ao certame ou ainda, utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo.

7.4 O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.

7.5 Identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7.6Após o encerramento das inscrições, não será permitido acostar documentos posteriores.

7.7 Os casos omissos serão deliberados pela Comissão responsável pela seleção e execução do presente processo.

Sirinhaém, 07 de março de 2024.

MARCIO FERREIRA BEZERRA
Secretário de Cultura, Esportes e Eventos

ANEXO II

BOLSA ATLETA

CALENDÁRIO DAS ETAPAS

EVENTO	DATA	LOCAL
Inscrição	13 a 31/05/2024	Sede da Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos
Avaliação documental	03 a 07/06/2024	Sede da Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos
Divulgação do resultado preliminar da avaliação documental	11/06/2024	No sítio eletrônico: www.sirinhaém.pe.gov.bre na Sede da Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos
Recurso ao resultado da avaliação documental	11 a 13/06/2024	Sede da Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos
Homologação do resultado final	14/06/2024	No sítio eletrônico: www.sirinhaem.pe.gov.br e Diário Oficial
Divulgação do resultado final	18/06/2024	Sítio eletrônico: www.sirinhaem.pe.gov.bre Diário Oficial
Assinatura dos Termos de Compromisso	18 a 28/06/24	Sede da Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos, no horário de09:00h às 13:00h

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO ATLETA, PARATLETA E ATLETA-GUIA

NOME COMPLETO:		
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
DATA DE NASCIMENTO:		SEXO:
CIDADE DE NASCIMENTO:		ESTADO:
ENDEREÇO:		
COMPLEMENTO:	BAIRRO:	CEP:
CIDADE:		ESTADO:
FONE RESID: ( )		FONE CEL: ( )
E-MAIL:		ESCOLARIDADE:
MODALIDADE/PROVA:		

CATEGORIA DA BOLSA:		
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:
ATLETAS MENORESDE 18 ANOS		
RESPONSÁVEL:		
CPF:	FONE: ( )	OBS:
INSTITUIÇÃO DE ENSINO QUE FREQUENTA		
NOME:		
ENDEREÇO:		
FONE INSTITUIÇÃO: ( )	FONE TÉCNICO: ( )	
NOME TÉCNICO:		CREF:

DECLARAÇÃO

Declaro que as informações por mim prestadas são verdadeiras, e que conheço os pré-requisitos fixados na pela Lei n° 1.550 de 20 de outubro de 2023, e regulamentada pelo Decreto nº. 010 de 20 de março de 2024.

Sirinhaém, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Requerente

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO:	MODALIDADE:
IlmºSr. Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo do Programa BOLSA ATLETA SIRI 2023/2024, Na qualidade de candidato no referido processo seletivo, venho recorrer da decisão que indeferiu a minha solicitação, sob os seguintes argumentos:	

Sirinhaém, _____de_____de 2024.

_____
Assinatura do Candidato ou Responsável Legal (menores)

OBSERVAÇÕES:

1 – Preencher o formulário com letra legível;
2 – Apresentar argumentações claras e concisas;
3 – Apresentar o formulário em 02 (duas) vias;

ANEXO V

MODELO DE PLANEJAMENTO ESPORTIVO ANUAL

NOME DO ATLETA: ESCOLA:	
MODALIDADE:	PROVA:
OBJETIVO:	
a)	
b)	
c)	

d)												
e)												
PRINCIPAIS COMPETIÇÕES PROGRAMADAS PARA O ATLETA/PARATLETA												
MÊS	PERÍODO	COMPETIÇÃO										
1 -												
2 -												
3 -												
4 -												
DISTRIBUIÇÃO DAS CARGAS DE TRABALHO												
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
FÍSICA												
TÉCNICA												
TÁTICA												
TÉCNICO:										CREF:		

Sirinhaém, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Técnico

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ASSIDUIDADE

Declaro para os devidos fins que o(a) atleta _____, tem atendido regularmente aos treinamentos da modalidade _____, na instituição _____, sob minha orientação.
Declaro que as informações por mim prestadas são verdadeiras, e reconheço os pré requisitos fixados na Lei n° 1.550 de 20 de outubro de 2023.

_____
Assinatura do Treinador/CREF

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Declaro para os devidos fins que o(a) aluno _____, está(esteve) devidamente matriculado(a) e atendeu regularmente às aulas da instituição _____com rendimento satisfatório durante o ano letivo de 2024.
Declaro que as informações por mim prestadas são verdadeiras, e reconheço os pré requisitos fixados na Lei n° 1.550 de 20 de outubro de 2023.

_____
Assinatura do Gestor/Coordenador da Instituição

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO

Declaro para os devidos fins que o(a) atleta _____, não recebe benefício, a título de bolsa financeira, salário ou patrocínio. Declaro que as informações por mim prestadas são verdadeiras, e reconheço os pré requisitos fixados na Lei n° 1.550 de 20 de outubro de 2023.

_____
Assinatura do Atleta ou Responsável Legal

ANEXO VIII

MODELO DECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÃO, DA ENTIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO DESPORTO (FEDERAÇÃO)
(Obrigatoriamente em papel timbrado da Entidade)

DECLARAÇÃO

A **FEDERAÇÃO (ENTIDADE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPORTE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **NÚMERO DO CNPJ**, com sede em **ENDEREÇO COMPLETO - CEP-MUNICÍPIO/UF**, vem por meio desta, declarar, para fins de inscrição, que o(a) atleta **NOME DO ATLETA**, **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO**, **DATA DE EMISSÃO**, **ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF**, inscrito sob o CPF nº **NÚMERO DO CPF**, candidato a BOLSA ATLETA SIRI, constituída pela Lei nº 1.550, de 20 de outubro de 2023:

Está regularmente inscrito nesta Entidade sob o nº **NÚMERO DO REGISTRO DE FILIAÇÃO**, datado de **DATA DA FILIAÇÃO**.

Mantém vínculo com o filiado **ENTIDADE DE PRÁTICA DO ESPORTE(NOME DO CLUBE OU EQUIVALENTE)**; e que

Encontra-se em plena atividade esportiva, participando de treinamentos para futuras competições oficiais nacionais ou internacionais.

MUNICÍPIO, UF, DIA de MÊS de ANO.

ASSINATURA e CARIMBO DO DIRIGENTE DA ENTIDADE
NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADEE RESPECTIVA FUNÇÃO

ANEXO IX

MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DA ENTIDADE DE PRÁTICA DO ESPORTE
(CLUBE OU EQUIVALENTE)

(Obrigatoriamente em papel timbrado da Entidade)

A ***ENTIDADE DE PRÁTICA DO ESPORTE***, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ***NÚMERO DO CNPJ***, com sede em ***ENDEREÇO COMPLETO - CEP-MUNICÍPIO/UF***, vem por meio desta declarar, para fins de inscrição, que o(a) atleta ***NOME DO ATLETA***, ***DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO***, ***DATA DE EMISSÃO***, ***ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF***, inscrito sob o CPF nº ***NÚMERO DO CPF***, candidato a inclusão no BOLSA ATLETA SIRI, constituído pela Lei nº Lei Lei nº 1.950, de 20 de outubro de 2023 e regulamentado através do Decreto nº. 10/2024, de 20 de março de 2024:

1. Está regularmente inscrito nesta Entidade sob o nº ***NÚMERO DO REGISTRO DE FILIAÇÃO***, datado de ***DATA DA FILIAÇÃO***;

2. Encontra-se em plena atividade esportiva, participando de treinamentos para futuras competições oficiais estaduais, nacionais ou internacionais.

MUNICÍPIO, UF, DIA de *MÊS* de *ANO*.

ASSINATURA e CARIMBO DO DIRIGENTE DA ENTIDADE
NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE E RESPECTIVA FUNÇÃO

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:B95A82DF